



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº079 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 37.274, de 10 de abril de 2026, RESOLVE AUTORIZAR a Vice Governadora **JADE AFONSO ROMERO**, matrícula 3000002-1, **viajar** as cidades de Washington/E.U.A e Toronto/Canadá, no período de 14 a 24 de maio do corrente ano, a fim de cumprir agenda oficial na InfraLeaders 2026 – Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.594,75 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 22/04/2026 de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), acrescido de 2 (duas) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.594,75 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), bem como autoriza o pagamento de passagens aéreas e seguro viagem para o trecho Fortaleza/Washington; Washington/Toronto/Washington; Washington/Fortaleza, totalizando R\$ 33.980,95 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), conforme consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 58001.000215/2026/-48, fundamentados nos artigos 1º; art. 2º; art. 4º, § 2º inciso II; art. 12 e art. 16, parágrafo único, do Decreto nº 35.922, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

José Flávio Barbosa Joca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº360/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER diárias, aos **SERVIDORES** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classes I e II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº360/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisca Martir da Silva	Secretária Executiva	30000013	I	8 a 09/04/2026	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Farias Brito - CE	1 1/2	R\$ 310,29	*****	R\$ 310,29
Lucas Mateus Sobrinho de Lima	Orientador de Célula	30000110	II	8 a 09/04/2026	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Farias Brito - CE	1 1/2	R\$ 215,49	*****	R\$ 215,49
TOTAL:									R\$ 525,78

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº414/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER diárias, as **SERVIDORAS** pertencentes a estrutura da Secretaria da Igualdade Racial, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem, com a finalidade de participarem de evento oficial, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº414/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Isabel Valentim da Silva	Orientadora de Célula	30000153	II	26 a 27/03/2026	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Acaraú/CE	1 1/2	R\$ 143,66	*****	R\$ 215,49
Thamira Reis Santana Neves	Coordenadora	30000102	II	26 a 27/03/2026	A serviço da Secretaria da Igualdade Racial no município de Acaraú/CE	1 1/2	R\$ 143,66	*****	R\$ 215,49
TOTAL:									R\$ 430,98

*** **

PORTARIA COAFI CC 424/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 9 e 1/2 (nove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 5.914,56 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ANTÔNIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 3000006-4, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 04 a 13 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECIÓLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO



PORTARIA COAFI CC Nº0440/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **0 (quatro) ½ (meia) diárias**, com passagens aéreas e ajuda de custo, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0440/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	TENCEL PM	II	29/03/26 a 02/04/26	Fortaleza-CE/ Brasília/ DF/ Fortaleza-CE	4 e 1/2	387,84	50%	2.617,92	387,84	9.133,37	12.139,13

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC 458/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **4 e 1/2 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.562,68 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 6.036,87 (seis mil, trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **JORGE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula 30000099, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 23 a 27 de março do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC 460/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **4 e 1/2 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 2.743,97 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ROSA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 30000048, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Goiânia - GO, no período de 26 a 30 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº463/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Evento LAAD Security Milipol Brasil 2026, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº463/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
ALAN CÉSAR BEZERRA DE MENEZES	Tenente Coronel PM	II	13 a 17/04/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	387,84	50%	2.617,92	387,84	16.562,72	28.585,76
YAGO DIAS GALVÃO	Tenente Coronel PM	II	13 a 17/04/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	387,84	50%	2.617,92	387,84		
FRANCISCO ALVES DE MELO	Major PM	II	13 a 17/04/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	387,84	50%	2.617,92	387,84		
JOSÉ ÍTALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	2º Sargento PM	II	13 a 17/04/2026	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	4 e 1/2	387,84	50%	2.617,92	387,84		

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº464/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **08 (oito) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº464/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Tenente Coronel PM	II	15.03.2026	FORTALEZA-CE / BRASILIA-DF	1/2	387,84	50%		387,84	6.289,55	14.414,79
			15 a 16.03.2026	BRASILIA-DF/GOIANÁ-MG	1	387,84	****		387,84		
			16 a 17.03.2026	GOIANÁ-MG / DIAMANTINA-MG	1/2	387,84	****		387,84		
			17 a 18.03.2026	DIAMANTINA-MG / BRASILIA-DF	1	387,84	50%		387,84		
			18.03.2026	BRASILIA-DF / BARREIRAS-BA	½	387,84	****		387,84		
			18 a 19.03.2026	BARREIRAS-BA / VITORIA DA CONQUISTA-BA	1	387,84	****		387,84		
			19.03.2026	VITORIA DA CONQUISTA-BA / SÃO PAULO-SP	1/2	387,84	50%		387,84		
			19 a 20.03.2026	SÃO PAULO-SP / BELO HORIZONTE-MG	1	387,84	35%		387,84		
			20 a 21.03.2026	BELO HORIZONTE-MG / MACAPÁ-AP	1	387,84	35%		387,84		
			21 a 23.03.2026	MACAPÁ-AP / BRASILIA-DF / FORTALEZA-CE	1 e 1/2	387,84	50%		387,84		

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº467/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº467/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Mario Sergio de Franca Fonteles	Tenente Coronel PM	II	09 a 10.03.2026	FORTALEZA-CE / BRASILIA-DF	1	387,84	50%	581,76	387,84	3.795,19	9.626,44
			10.03.2026	BRASILIA-DF / SANTA CRUZ-RJ	1/2	387,84	****	193,92	387,84		
			10.03.2026	SANTA CRUZ-RJ / CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	1/2	387,84	****	193,92	387,84		
			10 a 11.03.2026	CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ / UBERABA-MG	1	387,84	50%	387,84	387,84		
			11 a 12.03.2026	UBERABA-MG / BELO HORIZONTE-MG	1	387,84	****	523,58	387,84		
			12 a 13.03.2026	BELO HORIZONTE-MG / VARGINHA-MG	1	387,84	****	387,84	387,84		

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
			13.03.2026	VARGINHA-MG / DIAMANTINA-MG	1/2	387,84	50%	193,92	387,84	
			13.03.2026	DIAMANTINA-MG / MONTES CLAROS-MG	1/2	387,84	35%	193,92	387,84	
			13 a 15.03.2026	MONTES CLAROS-MG / JUAZEIRO DO NORTE-CE	1/2	143,66	****	71,83	****	

*** **

PORTARIA COAFI CC 469/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 517,15 (quinhentos e dezessete reais e quinze centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos e Programas, matrícula 30004752, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Juazeiro do Norte – CE, no período de 05 a 07 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe I do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº473/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº473/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Andre Luiz Soares Costa	2º Tenente PM	7998731-X	II	11 a 12.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	11 a 12.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Fco Eliézio dos Santos Martin	2º Sargento PM	8000840-6	II	11 a 12.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	2º Sargento PM	8000527-X	II	11 a 12.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Joao Paulo Estevam Lima	2º Sargento PM	7998591-0	II	11 a 12.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
Fabio Vinicius Marques Santos	2º Sargento PM	3000378-	II	11 a 12.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº474/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº474/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Kleber de Oliveira Lima	1º Sargento PM	7999461-8	II	13.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83
Célio Silva Vitor	3º Sargento PM	3000640-2	II	13.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	143,66	71,83

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº475/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº475/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	30.03.2026 a 31.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49
André PINHEIRO Lima	Subtenente PM	799.905-1-5	II	30.03.2026 a 31.03.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº477/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº477/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
André PINHEIRO Lima	Subtenente PM	799.905-1-5	II	05 a 09.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º Sargento PM	800.113-9-3	II	05 a 09.04.2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	4 e 1/2	143,66	646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº482/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **27 (vinte e sete) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagem aérea, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do V COPP Curso de Operador de Proteção à Pessoa, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

José Flávio Barbosa Juca de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº482/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Felipe Silva Azevedo	Capitão PM	II	26.04.2026 a 23/05/2026	FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	27 e 1/2	387,84	50%	15.998,40	387,84	13.285,80	46.058,28
Fábio Vinicius Marques Santos	2º Sargento PM	II	26.04.2026 a 23/05/2026	FORTALEZA-CE/BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	27 e 1/2	387,84	50%	15.998,40	387,84		

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº484/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº484/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Antonio Jefferson Vieira	Major PM	7998211-3	II	15 a 19.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Francisco Auricelio Lima da Silva	Subtenente PM	8000543-1	II	15 a 19.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	143,66	646,47
Márcio Ney Moreira da Silva	Subtenente PM	7997781-0	II	15 a 19.04.2026	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu-CE e Juazeiro do Norte-CE	4 e 1/2	143,66	646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0488/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0488/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
José Normandio Vieira Alves	2º TEN PM	7999471-5	II	14/04/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Poranga CE	2 e 1/2	143,66	359,15
Antônio Jackson Castro de Carvalho	CB PM	3000515-5		16/04/2026			143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0489/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **03 (três) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0489/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Igor Leonardo Moura Gomes	CAP	3000418-3	II	14/04/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Poranga e Icó CE	3 e 1/2	143,66	502,81
Fco Eliézio dos Santos Martins	2º SGT	8000840-6		17/04/2026			143,66	502,81
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	CB	8001189-X					143,66	502,81
Antonio Jose Pereira Reis	2º SGT	8000463-X					143,66	502,81
Joao Paulo Estevam Lima	2º SGT	7998591-0					143,66	502,81
Felipe Viana Aguiar	SD	3000526-0					143,66	502,81
Carlo Robert Melo Maranhão	ST	7998861-8					143,66	502,81
Luciano de Oliveira Menezes	CB	8001006-0					143,66	502,81

*** **



PORTARIA COAFI CC Nº0490/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0490/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Andre Luiz Soares Costa	2º TEN PM	7998731-X	II	14/04/2026 a 16/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de Crateús CE.	2 e 1/2	143,66	*****	359,15
Bruno Cesar Rebouças Holanda	CB PM	8001074-5					143,66		359,15
Ednilson Almeida Emidio	3º SGT PM	3000550-3					143,66		359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0496/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0496/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Christiano Pereira Lopes	CB PM	8000734-5	II	17/04/2026 a 19/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte CE	2 e 1/2	143,66	*****	359,15
Diego dos Santos Freire	SD PM	8001007-9					143,66		359,15
Raysa Hellen Lopes Da Costa	CB PM	3000255-5					143,66		359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0499/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0499/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antônio MAIA da Silva	ST PM	799.710-1-4	II	09/04/2026 a 10/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de Baturité CE	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
MIRIANE Andrade de Moraes Ribeiro	SD PM	300.036-6-7					143,66		215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0500/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0500/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Felipe Silva Azevedo	CAP	3000222-9	II	17/04/2026 a 18/04/2026	A serviço da Casa Militar no município de São Gonçalo do Amarante e Itapipoca CE	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
Jose Eudes Gomes de Aguiar	ST	7999561-4					143,66		215,49
Iranildo Medeiros Andrade	CB	3000398-5					143,66		215,49
Carlos Alberto Santos de Sousa	2º SGT	8000635-7					143,66		215,49
Charles Carlos Rebouças	SD	3000193-1					143,66		215,49
Josue Sales dos Santos	CB	3000639-9					143,66		215,49
Alan Freitas de Menezes	SD	3000525-2					143,66		215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0501/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0501/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Roberio Sales de Sousa	ST PM	7998051-X	II	17/04/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Icapui CE	4 e 1/2	143,66	*****	646,47
Antonio Briegel Maciel Bernardo	3º SGT PM	8000585-7		21/04/2026			143,66		646,47

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0503/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0503/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Alisson de Abreu Albuquerque	SD PM	3000617-8	II	17/04/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de São Gonçalo do Amarante e Itapipoca CE	2 e 1/2	143,66	*****	359,15
Cristiano Castro de Araujo	CAP PM	7999831-1		19/04/2026			143,66		359,15
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	ST PM	8000836-8					143,66		359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0504/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria nº 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0504/2026, 30 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Esteves da Silva Neto	1º TEN PM	8000876-7	II	21/04/2026 a	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu CE	1 e 1/2	143,66	*****	215,49
Antônio Jackson Castro de Carvalho	CB PM	3000515-5		22/04/2026			143,66		215,49
Francisco Weber Sousa Mota	SD PM	3000523-6					143,66		215,49

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº0515/2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **06 (seis) ½ (meia) diárias, com passagens aéreas e ajuda de custo**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de aprimorar as competências técnicas dos servidores regularmente matriculados no Curso Superior de Segurança Pública – CSSP/2026, promovido pela Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE, onde previsto na grade curricular viagem de estudos no período de 03/05 a 09/05 de 2026 com destino às cidades de São Paulo/SP e Brasília/DF, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº0515/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Marcio Oliveira David	TCEL PM		03/05/26 a 09/05/26	Fortaleza-CE/São Paulo-SP/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE		387,84	50%	R\$1.745,28		387,84
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	TCEL PM	II	03/05/26 a 09/05/26	Fortaleza-CE/São Paulo-SP/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE	6 e 1/2	387,84	50%	R\$1.745,28		387,84
FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL	TCEL PM		03/05/26 a 09/05/26	Fortaleza-CE/São Paulo-SP/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE		387,84	50%	R\$1.745,28		387,84
							50%	R\$2.036,16	R\$ 22.865,79	R\$ 36.537,15

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.004650/2026-22 Interessado: **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA** Objeto da Parceria: “73ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2026” Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.388.051/0001-93, fundamentado no art. 31, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018. RAZÕES DA PARCERIA A parceria objetiva a **realização do projeto “73ª Exposição Centro Nordestina de Animais e Produtos Derivados – EXPOCRATO 2026”**, a ser realizado no período de 12/07/2026 a 19/07/2026, no parque de exposições Pedro Felício Cavalcanti, na Cidade do Crato – CE, consistindo em uma das maiores e mais tradicionais eventos agropecuários do Nordeste, reunindo pecuaristas, agricultores, empresários e técnicos em atividades ligadas ao agronegócio. O projeto busca o fortalecimento da agropecuária cearense, promovendo melhorias técnicas, a celebração de novos negócios e a ampliação de investimentos no setor, gerando emprego e renda para a população. Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “73ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2026”, corroborada pela Lei Estadual nº 17.097, de 14 de novembro de 2019, a qual instituiu a EXPOCRATO no calendário oficial do Estado. Além disso, a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DA BIO-REGIÃO DO ARARIPE – ACCOA, promotora do evento, foi considerada de utilidade pública tanto pela Lei Estadual nº 14.690, de 30 de abril de 2010 quanto pela Lei do Município do Crato de nº 2.513, de 29 de dezembro de 2008. Também constatamos, após consulta no site do INPI, que a entidade promotora, detém a posse da marca “EXPOCRATO”, conforme certificados de propriedade industrial Processos nº 902188534 e 902188372, sendo a única autorizada a explorá-la. Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 01/2025 (Lei Estadual nº 19.347/2025); 67/2024 (Lei nº 18.887/2024); 01/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023); 04/2022, (Lei

Estadual nº 18.131/2022); Termo de Fomento nº 014/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019); Termo de Fomento nº 43/2018; Termo de Fomento nº 09/2017, (Lei Estadual nº 16.289/2017); Termo de Fomento nº 03/2016; Convênio nº 30/2015; Convênio nº 50/2013 e; Convênio nº 102/2011.. Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0. DECIDO Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.004650/2026-22, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria, cujo o objeto é “73ª EXPOSIÇÃO CENTRO NORDESTINA DE ANIMAIS E PRODUTOS DERIVADOS – EXPOCRATO 2026”, a realizar-se entre os dias 12/07/2026 e 19/07/2026, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. Fortaleza (CE), 05 de maio de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº107/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **SETE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.009.754/0001-00; V - ENDEREÇO: Avenida Plácido Castelo, 333, Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP 60.820-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Processo NUP 30001.005219/2026-01, no art. 124, inciso I, alínea b e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Este Termo tem por objetivo o **acréscimo de 3.495348% ao valor global do Contrato nº107/2025**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 291.570,96 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), com o acréscimo de R\$ 10.191,42 (dez mil e cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), equivalente a 3.495348% do valor total do contrato, para R\$ 301.762,38 (trezentos e um mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), a ser paga através da Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339030.1.500.9100000.0.2.01. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII – DATA: Fortaleza, 28 de abril de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Felipe Fontenele de Lins, CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Francisco José Moura Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, com sede na Rua Romeu Martins, nº 855, LJ1-1PV, Montese, Fortaleza-CE, CEP: 60.420-720, neste ato representada pela Sra. Bruna Marques Moreira, com endereço comercial na Rua Romeu Martins, nº 855, Lj 1, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.420-720, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado**, para atender as necessidades da Casa Civil e seus anexos, nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250013 – Casa Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº. 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 98.011,08 (noventa e oito mil, onze reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.33903 9.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Bruna Marques Moreira – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 080/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS** 85437035315, inscrita no CNPJ sob o nº 32.554.714/0001-38, com sede na Rua Solon Pinheiro, nº 1443, Fátima CEP: 60050-145, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonio Cavalcante dos Anjos, brasileiro, portador do CPF nº 845.370.353-15, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “JESSICA ROCHA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “ENTREGA DE TABLETS E O.S DO CREAS, INAUGURAÇÃO DA ARENINHA”, no dia 09 de ABRIL de 2026, às 10:00 hrs, no município de POTENGI – CE, com a participação da banda musical “JESSICA ROCHA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2025 da 7ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 227, de 02 de dezembro de 2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Processo Administrativo NUP nº 30001.004854/2026-63. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R\$7.000,00 (sete mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.01.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e JONIO CAVALCANTE DOS ANJOS, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 099/2026

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, com sede na Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.810-740, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Victor Simão Bedê, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001013006257, e do CPF nº 007.514.943-56. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada**, temporária e excepcional, regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para a realização de serviços categoria de Motorista, para atender às necessidades da Casa Civil, nas condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Casa Civil, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto e no NUP 30001.003156/2026-41. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da assinatura, ou até que seja concluído o procedimento licitatório oriundo do NUP 30001.009431/2025-59. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.026.722,52 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CONTRATANTE e Victor Simão Bedê, CONTRATADO.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº33/2025

PARTÍCIPES: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**; Governo do Estado do Ceará, com a intervenção da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**; **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (MPCE)**, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo fundamenta-se no Art. 227 da Constituição Federal, no ECA (Lei nº 8.069/1990), no Decreto Estadual nº 31.190/2013, na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e nas Resoluções 350/2020 e 498/2023 do CNJ. DO OBJETO: Tem por finalidade **conferir maior eficácia à interação** entre a Administração Estadual, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública **na divulgação do PPCAAM**, com o escopo de facilitar o direcionamento e a inserção de crianças e adolescentes ameaçados de morte no programas, quando cabível. DA EXECUÇÃO: As ações serão executadas fielmente pelos participantes, respeitando as condições deste termo e garantindo comunicação efetiva e ágil. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes. DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado. DA PUBLICIDADE: Publicação do extrato nos meios oficiais até o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): Compromisso com a Lei nº 13.709/2018, garantindo o sigilo de dados sensíveis e



tramitação em canais institucionais seguros. DO FORO: Eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir controvérsias. ASSINATURA: Fortaleza: 07 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Heráclito Vieira de Sousa Neto – Desembargador Presidente do TJCE; Elmano de Freitas da Costa – Governador do Estado do Ceará; Everardo Lucena Segundo – Desembargador Supervisor do NCJ; Francisco Jaime Medeiros Neto – Desembargador Coordenador da Infância e Juventude; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos; Herbet Gonçalves Santos – Procurador-Geral de Justiça; Sâmia Costa Farias – Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº014/2026

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, Órgão Executor do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02. BENEFICIÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, situada nesta Capital, na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial** referente aos bens do patrimônio da Casa Civil, adquiridos através do Contrato 094/2025/CASACIVIL, custeado com recursos do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência – PReVio, para a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo- SEAS, conforme documentos em anexo e relação de bens especificados a seguir:

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
1	17001	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
2	17002	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
3	17003	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
4	17004	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
5	17005	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
6	17006	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
7	17007	SCANNER, RAIOS-X, BAGAGENS MAO, INSTALAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1.2.3.1.1.02.01 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 112.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 784.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.002821/2026-89. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil; Roberto Bassan Peixoto, Superintendente da SEAS; Tathiana Braga Tavares, Coordenadora da UGP/PReVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO NUP: 30001.001358/2026-58 EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.683.188/0001-69, com sede no Av. Paulo Bastos, Nº 1370, Centro, Irauçuba-CE, CEP: 62620-000, representado(a) por sua Prefeita, Sr(a). Patrícia Maria Santos Barreto, portador(a) do RG nº 200201501421-2 SSPDS/CE e inscrito(a) no CPF sob o Nº 019.907.513-18, residente e domiciliado(a) no Rua Prefeito Júlio Pinheiro Bastos, S/N, Bairro Esperança - CEP.: 62620-000, Irauçuba-CE, CEP: 62620-000, firmam o presente convênio, firmam o presente convênio, e mediante as seguintes cláusulas e condições. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro concedido ao convênio para o implementação do projeto** "Aniversário de 69 anos do Município de Irauçuba-CE", a realizar-se entre os dias 01/05/2026 e 20/05/2026, com objetivo de valorizar e promover as tradições culturais do Município de Irauçuba-CE, estimulando o desenvolvimento turístico e cultural do município, promovendo as tradições através das manifestações culturais, aquecendo a economia local, movimento não apenas o trade turístico, mas vários setores paralelos e o comércio, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 30001.001358/2026-58. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 86.645,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao convênio transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 6.645,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11722.06.334041.14.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Patrícia Maria Santos Barreto, Prefeita Municipal de Irauçuba.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **VICENTE MAGNO VIDAL**, matrícula 30000889, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ETICE-V, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 29 de Abril de 2026. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
PRESIDENTE
Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº020/2026. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ROSSANA MARIA GUERRA LUDUENA**, Gerente de Conformidade e Riscos da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 00046310, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 04 à 08 de maio de 2026, com a finalidade de participar do 13º Congresso Internacional de Compliance. Fica concedida 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida do percentual de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de evento realizado na cidade de São Paulo/SP, bem como 1 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). As concessões de diária e ajuda de custo fundamentam-se no disposto no art. 1º; art. 2º, incisos I e III e § 1º; art. 4º e § 2º, incisos II; art. 12; Classe II do Anexo III; e art. 16, todos do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 (DOE de 04/04/2024), bem como na Classe II do Anexo I da Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026. Esclarece-se que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE. As despesas decorrentes da presente autorização correrão à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE ; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.** ; V - ENDEREÇO: ST SCN QD 05, Bloco A, nº 50, Sala 617, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, CEP: 70.715-900, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se: I. Nas cláusulas e condições do Contrato nº 08/2024; II. Nos termos do Processo nº 30032.000518/2026-84; III. Nos preceitos dos arts. 71 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016; IV. Nos artigos 101, 102 e 103 do Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos itens 3.1 e 3.1.1 da cláusula terceira e do item 7.1 da cláusula sétima do Contrato nº08/2024**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor global anual deste contrato passa para R\$ 28.550.652,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), representando redução de R\$ 1.154.804,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatro reais), correspondendo a aproximadamente 3,89% em relação ao valor global vigente, decorrente de correção do quantitativo do item 18, onde a quantidade passa de 40.000 para 30.000, adequando este último ao quantitativo da chamada, além do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01, devendo ter seus pagamentos realizados por demanda, de acordo com as ordens de serviço previamente autorizadas pela CONTRATANTE. 3.1.1. Relação de itens: (tabela) CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 18/04/2026 a 17/04/2028, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor global total deste contrato passa para R\$ 57.101.304,00 (cinquenta e sete milhões, cento e um mil e trezentos e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento se dará a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - Presidente da ETICE, David Aguiar Gois - Gestor do Contrato, Rebeca Araújo Lourenço - Superintendente Jurídica da ETICE, Danilo Reis de Vasconcelos - Diretor Técnico e Patricia Angelina da Conceição - Representante Legal da CONTRATADA.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260002
IG Nº1438557000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260002 de interesse do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, que tem por objeto a **prestação dos serviços de EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE REFORMA DO ESPAÇO BEM-ESTAR (SEDE DETRAN/CE/MARAPONGA)**, Av. Godofredo Maciel, 2900 – Maraponga – Fortaleza - CEARÁ, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95052/2026, até o dia 22/05/2026 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260002
IG Nº1439575000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260002, de interesse da Secretaria dos Recursos Hídricos -SRH, que tem por objeto a **prestação de serviços de supervisão das obras da Barragem Boa Vista dos Parentes**, no município de Senador Pompeu - Ce, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95051/2026, até o dia 2/7/2026, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260026, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA CE-166 NO TRECHO ENTR. CE-371 – EBRON NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE**, COM EXTENSÃO DE 18,99 KM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95055/2026, até o dia 27/05/2026, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250014
IG Nº1406190000**

SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250014, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de locação de dois veículos tipo SUV, de porte médio**, para atender à crescente demanda de deslocamentos institucionais da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 917042025, até o dia 20/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251842
IG Nº1390584000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251842, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Produtos específicos para Fisioterapia)**, por um período de 12 (doze) meses para consumo, reposição de estoque e atendimento as necessidades do HSM – Prof. Frota Pinto, visando a reabilitação dos pacientes internados, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918422025, até o dia 20/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251872
IG Nº1416890000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251872, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva da rede de gases medicinais e acessórios** do Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 918722025, até o dia 25/05/2026, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Andersson Silva de Almeida
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260001, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Prestação de Serviço de Unidade Móvel de Suporte Básico à Vida**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900272026, até o dia 27/05/2026 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001
IG Nº1414706000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260001, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de Alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional EEPs: Professor Onêlio Porto (Fortaleza) - Grupo 1, Edson Queiroz (Cascavel) - Grupo 2, Professora Elsa Maria Porto Costa Lima (Aracati) - Grupo 3, Wellington Belém de Figueiredo (Nova Olinda) - Grupo 4, Balbina Viana Arrais (Brejo Santo) - Grupo 5, Otília Correia Saraiva (Barbalha) - Grupo 6, Lucas Emmanuel Lima Pinheiro (Iguatu) - Grupo 7, Lysia Pimentel Gomes Sampaio Sales (Sobral) - Grupo 8, Antônio Tarcísio Aragão (Ipu) - Grupo 9, Deputado José Maria Melo (Guaraciaba do Norte) - Grupo 10, Professor Sebastião Vasconcelos (Tangará) - Grupo 11 e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900672026, até o dia 21/05/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001
IG Nº1397496000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260001, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços com manutenção de telefonia baseada em tecnologia VoIP, por meio de uma solução centralizada de voz sobre IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, utilizando o protocolo SIP (Session Initiation Protocol) e demais padrões compatíveis de Voz sobre IP**, a ser realizada na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, capital e interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900922026, até o dia 20/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260003

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260003, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de buffet, com fornecimento de almoço, coffee break e jantar** para atender as demandas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Ceará, Comissões Gestoras de Sistemas Hídricos e demais atividades da Gestão Participativa dos Recursos Hídricos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904602026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260006
IG Nº1415983000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260006, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços de Apoio Logístico, contratação de apoios para o planejamento, organização, realização e sistematização das formações, Criação de Conteúdo, Treinamento de Professores e Tutores no Ambiente Moodle, Produção de Conteúdos Pedagógicos, Realização de Projeto Gráfico; Serviço de Impressão e Publicação de Livros**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901922026, até o dia 22/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260012
IG Nº1431938000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260012, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais** da banda de música da polícia militar do ceará – PMCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904142026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260012

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260012, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luvas cirúrgicas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903602026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260016
IG Nº1430318000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260016, de interesse da Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Aquisição de Nutrição Enteral Exclusiva** para atender à Determinação Judicial Nº 0277452-91.2022.8.06.0001, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903082026, até o dia 18/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260023
IG Nº1440063000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260023, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Switches e Access Point** para suprir as necessidades das delegacias da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904302026, até o dia 19/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260062

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260062, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 900622026, até o dia 21/05/2026, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260107

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260107, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901072026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260214

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260214, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902142026, até o dia 21/05/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260219

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20260219, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902192026, até o dia 20/05/2026, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260246

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260246, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902462026, até o dia 20/05/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260277

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260277, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902772026, até o dia 20/05/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260285

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260285, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902852026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260359**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260359, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903592026, até o dia 20/05/2026, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260416**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260416, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cosméticos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904162026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260443**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260443, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médico hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904432026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260469**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260469, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904692026, até o dia 21/05/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do item 3 da Licitação nº 90148/2025-Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO da licitação é **serviço para manutenção preventiva e corretiva com instalação e desinstalação de condicionadores de ar**, instalados nas unidades prisionais pertencentes e administrados pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará/SAP, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da ausência de assinatura do instrumento contratual do Item 3, em razão do falecimento do responsável legal da empresa, devidamente comprovado por meio da Certidão de Óbito acostada aos autos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20260002, Comprasnet nº 95009/2026, de interesse da SECRETARIA DAS CIDADES, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS AFLUENTES 02 E 03 DO RIO MARANGUAPINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROJETO AFLUENTES DO RIO MARANGUAPINHO**, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **CCS CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 5.348.919,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil novecentos e dezenove reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Iris Oliveira Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90522/2025-Comprasnet, de interesse da EMATERCE, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> ; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Jarcio Girleño da Silva Costa
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90171/2025 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 2, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91382/2025-Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e Comprasnet, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº90994/2025 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo objeto é **prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, gerenciamento, promoção, coordenação, recepção, operacionalização, produção e assessoria de eventos, com fornecimento de produtos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91674/2025 - Comprasnet, de interesse da SPS, cujo objeto é a **Aquisição de gás liquefeito P-13 e P-45, com botijões e cilindros em comodato, com entrega em forma de "vale-gás"**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91663/2025 COMPRASNET, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças elétricas e mecânicas de gerador de energia**, abrangendo emprego de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata, fornecimento de peças e componentes genuínos, situado no prédio da sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB e do Núcleo de DNA Forense no prédio da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025 1252**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91252/2025-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> ; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251298**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91298/2025, de interesse da SESA , cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251298**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91298/2025, de interesse da SESA , cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/1335**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91353/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90085/2026 – Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CIMENTO, cumpridas as formalidades legais, o(s) licitante(s) interessado(s) foi(ram) inabilitado(s) e/ou desclassificado(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90123.2026 – Comprasnet, de interesse da SETUR, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90028/2026 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de apoio logístico (hospedagem, fornecimento de alimentação e locação de espaço)**, destinados às Credes nº 16, 17, 18, 19 e 20, para atendimento à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90172/2026 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de confecção de material gráfico e Material de Divulgação** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90254/2026, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PORTÕES, KITS DE PORTÕES AUTOMÁTICO, CONTROLES POR RADIOFREQUÊNCIA E CATRACAS ELETRÔNICAS COM SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL para a Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
LPN - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº20260001**

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS-LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 20260001/SOP/CCC- ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 5541/OC-BR (BR-L1589). OBJETO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL para a Contratação de Empresas para Execução de Obras de Qualificação no Âmbito do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará – 6º Grupo de Obras – Rodovia CE-085/563, Trecho: Entr. CE-563 (Aeroporto de Jericoacoara) – Jijoca de Jericoacoara e Entr. CE-085 – Aeroporto de Jericoacoara, com extensão de 12,81 km.- A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e das Instruções aos Licitantes (IAL) do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas, considerando o Relatório de Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise da Superintendência de Obras Públicas (SOP), Presidida pelo Senhor Francisco Quirino Rodrigues Ponte, designada através da Portaria Nº1301/2022-SUPER, datada de 14/11/2022; encaminhado a esta Comissão Central de Concorrências (CCC) através do Ofício Nº27/2026 – Coordenação do Programa Infrarodoviária Ceará, datado de 24/04/2026; considerando o “de acordo” do Ilmo. Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, Superintendente Adjunto de Rodovias; e considerando a “Não Objeção” ao Relatório de Julgamento das Propostas, expedida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, através da O-CSC/CE-568/2026, datado de 23/04/2026, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: (i) CONSÓRCIOS E EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: CONSÓRCIO CONSTRAM / TEIXEIRA (CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA e A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA) (R\$44.248.973,65), CONSÓRCIO JERI (CONSTRUTORA ALICERCE e CLTP CONSTRUTORA LTDA) (R\$39.015.415,95), CONSÓRCIO TERPA / SOUZA REIS – JERICOACORA (TERPA CONSTRUÇÕES S/A e CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA) (R\$43.773.469,13), COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 45.207.747,92), MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A (R\$47.000.016,05) e R FURLANI ENGENHARIA LTDA (R\$46.060.361,48); (ii) PROPOSTAS AVALIADAS E QUALIFICADAS: As propostas apresentadas pelos consórcios CONSTRAM / TEIXEIRA, TERPA / SOUZA REIS – JERICOACORA, e pelas empresas COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S/A e R FURLANI ENGENHARIA LTDA foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as disposições editalícias, conforme exame e fundamentos dispostos no Relatório de Julgamento das Propostas, emitido pela SOP; (iii) PROPOSTAS AVALIADAS E CORRIGIDAS: As propostas apresentadas pelos licitantes elencados a seguir, tiveram seus preços corrigidos com base na Cláusula 27 (IAC) do Edital: iii.1. CONSÓRCIO CONSTRAM / TEIXEIRA, passando de R\$44.248.973,65 para R\$44.290.765,29; iii.2. CONSÓRCIO JERI (considerada substancialmente inadequada), passando de R\$39.015.415,95 para R\$39.062.946,00; e iii.3. COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, passando de R\$45.207.747,92 para R\$45.634.082,92. As justificativas das correções retromencionadas estão discriminadas no Relatório de Julgamento das Propostas, emitido pela Comissão de Análise da Superintendência de Obras Públicas (SOP). (iv) PROPOSTA AVALIADA E DESQUALIFICADA: A proposta apresentada pelo CONSÓRCIO JERI (CONSTRUTORA ALICERCE e CLTP CONSTRUTORA LTDA) foi considerada substancialmente inadequada por não ter atendido a uma condicionante indicada na SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO – DDL, mais precisamente nas instruções aos concorrentes – IAC: (i) cláusula 4.5 (f) – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS, página 39 do Edital, referente ao item 2. Experiência Específica em Contratos de Construção, mediante cumprimento dos dois seguintes requisitos: 2.1. Experiência Específica em Contratos de Construção de Obras Semelhantes mediante comprovação de participação, na qualidade de Empreiteiro, em pelo menos 5 (cinco) contratos de obras de restauração e/ou pavimentação rodoviária, durante os últimos 10 (dez) anos, em cada caso com valor atualizado de sua participação não inferior ao valor equivalente em Reais (R\$) de R\$ 38.060.000,00 (trinta e oito milhões e sessenta mil reais) por contrato. Registre-se que foi realizada diligência para que o consórcio apresentasse as Certidões de Acervo Técnico, porém o consórcio não apresentou a documentação exigida, sendo portanto desclassificado da disputa (v) PROPOSTA AVALIADA E QUALIFICADA COMO VENCEDORA: A proposta apresentada pelo CONSÓRCIO TERPA / SOUZA REIS – JERICOACORA foi declarada vencedora por ter sido a de menor preço avaliado, com o valor global de R\$43.773.469,13 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), conforme exame e fundamentos dispostos no Relatório de Julgamento das Propostas, emitido pela SOP. (vi) O processamento licitatório foi realizado em conformidade com as Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços, que não são de Consultoria, Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito do Programa InfraRodoviária Ceará, por meio do Contrato de Empréstimo nº 5541/OC-BR (BR-L 1589), celebrado com o Estado do Ceará, sendo Executor a Superintendência de Obras Públicas. (vii) Fica aberto o prazo recursal de 03 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na Cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes (IAC) e Cláusula 33.3 (DDL) do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Rozângela Maria de Almeida Sousa
PRESIDENTE DA CCC, RESPONDENDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023/NUP 13001.000827/2026-01 - IG: 1447372000

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.811-520; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes nº 2071, sala 802, Bairro Parquelândia – Fortaleza/CE, CEP: 60.325-004; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 04/2023, nos termos que constam no Processo NUP: 13001.000827/2026-01, nas normas do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e nas normas do art.30, do Decreto Estadual nº 33.903/2021, de 22 de janeiro de 2021; VII- FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui este objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 04/2023**, por mais 12 (doze) meses, nos termos de sua Cláusula Nona. Assim, a presente prorrogação será iniciada no dia 06/06/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato é de R\$ 515.270,78 (quinhentos e quinze mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos) e o valor por 12 meses será de R\$ 6.183.249,36 (seis milhões cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de 6 de junho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 04/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Marjorie Dionísio Xavier Castellón, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita, Representante legal da CONTRATADA.

Jorge Costa de Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO DE DESPESAS DE INDENIZAÇÃO, PROCESSO Nº13001.010307/2026-06
A SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e a competência disposta no art. 59, da Lei nº 8.666/1993. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº13001.010307/2026-06, CONSIDERANDO a despesa do Contrato nº 13/2020, firmado com a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita sob o CNPJ nº 34.0285.316/0001-02, que tem como objeto serviços postais para atender às necessidades de postagens da PGE, o qual teve sua vigência expirada em 27/12/2025, em decorrência da existência de relação contratual regularmente constituída, houve a previsão expressa de obrigação de natureza financeira vinculada ao cumprimento de cota mínima anual, conforme condições pactuadas no âmbito do plano de serviços contratado. **RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 117,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), da despesa acima citada, conforme documentos constantes no processo nº 13001.010307/2026-06. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Juliana Silya Lopes

ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA

Marjorie Dionísio Xavier Castellón

SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº15/2026.

INSTITUI E CONSOLIDA OS COMITÊS E AS COMISSÕES NO ÂMBITO DA ARCE, BEM COMO DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SEU FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao funcionamento e acompanhamento dos Comitês e das Comissões instituídos no âmbito da Arce; CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de revisar e reestruturar os grupos técnicos existentes, de modo a alinhar sua atuação às prioridades institucionais e às diretrizes estratégicas da Arce; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Arce, os Comitês e as Comissões, de caráter permanente ou temporário, indicados no Anexo I desta Portaria, com a finalidade de propor, estudar, acompanhar e executar ações específicas relacionadas às áreas de atuação da Agência.

§1º Ficam extintos todos os demais Comitês, Comissões, Grupos de Trabalho ou afins, anteriormente instituídos no âmbito da Arce, ressalvados os que forem diretamente criados por lei ou decreto, bem como os que tenham a participação de membros de outros órgãos, cujas atividades permanecerão em curso até ulterior deliberação.

§2º A instituição, modificação ou extinção de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho será efetuada, via de regra, por meio de alteração a esta Portaria consolidada, ressalvada a instituição excepcional de colegiados de curta vigência ou destinados ao atendimento de casos específicos supervenientes, os quais serão estabelecidos por ato específico.

Art. 2º A indicação dos membros de cada Comitê ou Comissão ocorrerá em ato próprio, no qual serão definidos, quando se tratar de atividades de natureza temporária, os respectivos prazos de vigência.

Art. 3º Os Comitês e as Comissões deverão, para fins de avaliação de gestão, encaminhar relatórios semestrais das atividades realizadas pelo grupo, anexando atas e documentos correlatos, visando ao acompanhamento dos trabalhos efetuados, das proposições apresentadas e dos resultados obtidos.

§1º Os relatórios de que trata o caput deste artigo deverão ser remetidos à Assessoria de Gabinete e Controle (AGC), por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), com a abertura de processo específico para este fim, no prazo de 20 (vinte) dias após o final de cada semestre.

§2º As informações apresentadas nos relatórios indicados no caput deste artigo deverão ser consolidadas em documento coletivo único, organizado pela Presidência ou pela Secretaria Executiva do colegiado, conforme o caso, e subscritas por todos os integrantes.

§3º Caberá à AGC o encaminhamento dos relatórios à Gerência Administrativo-Financeira (GAF) para fins de pontuação no Processo de Avaliação de Desempenho do exercício.

Art. 4º Em complemento às finalidades e aos objetivos dos colegiados indicados no Anexo I desta Portaria, ficam recepcionados os conteúdos, materiais e procedimentos, dos atos anteriores que instituíram grupos de mesma natureza e que vigoraram até a edição desta Portaria, desde que não sejam conflitantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANEXO I - COMISSÕES E COMITÊS INSTITUÍDOS PELA PORTARIA ARCE Nº15/2026

ITEM A – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I- FINALIDADE: Avaliar os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores da Arce para fins de concessão da Gratificação de Titulação estabelecida no art. 25 da Lei Estadual nº 13.743/2006.

II- OBJETIVOS:

- Examinar a documentação apresentada pelos servidores habilitados, verificando sua autenticidade e conformidade com as exigências legais aplicáveis;
- Identificar o percentual de gratificação a ser adotado, bem como a repercussão financeira mensal correspondente.

ITEM B – COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO

I- FINALIDADE: Coordenar e operacionalizar o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Arce.

II- OBJETIVOS:

- Divulgar e gerenciar o cronograma de ações, coordenando a coleta das informações necessárias por meio de formulários ou outros instrumentos disponibilizados pela Comissão;
- Analisar e computar os pontos obtidos na consolidação dos resultados, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos;
- Elaborar as tabelas de classificação referentes à progressão e promoção dos servidores;
- Submeter à análise do Conselho Diretor da Arce o relatório conclusivo e o resultado final dos trabalhos da Comissão;
- Manifestar-se, quando solicitada pelo Conselho Diretor, acerca dos pedidos de reconsideração porventura interpostos;
- Realizar outras funções que venham a ser atribuídas pelo Conselho Diretor da Arce.

ITEM C - COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DE CONSUMO

I – FINALIDADE: Realizar o levantamento físico e sua compatibilização com as informações patrimoniais da Arce, assegurando a conformidade com as normas vigentes e a transparência na gestão dos bens públicos.

II – OBJETIVOS:

- Definir força de trabalho, cronograma e metodologia a serem utilizados no levantamento físico dos bens;
- Verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial e contábil, apurando eventuais divergências entre o inventário físico e os registros formais;
- Realizar diligências e/ou solicitar apoio operacional, quando necessário à consecução dos trabalhos;
- Elaborar relatório final de apuração do resultado dos inventários, observando as determinações do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018 e alterações posteriores, bem como outras legislações aplicáveis, orientando os procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor do patrimônio, com a respectiva justificativa, e encaminhamento ao Presidente da Arce.

ITEM D – COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA

I- FINALIDADE: Zelar pela aplicação do Código de Ética e Conduta da Arce e do Código de Ética da Administração Pública Estadual e atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores para questões relacionadas à ética pública, no âmbito da Arce.

II- OBJETIVOS:

- Elaborar regimento interno da comissão;
- Propor plano de trabalho, programas e ações setoriais relacionados com ética e transparência;
- Disseminar normas e procedimentos relativos à ética pública;
- Dirimir dúvidas a respeito da interpretação de normas relacionadas a questões éticas;
- Apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas previstas no Código de Ética e Conduta da Arce, no Código de Ética da Administração Pública Estadual ou em normas afins, quando praticadas pelos servidores a eles submetidos;
- Manter banco de dados das decisões tomadas, para fins de consulta pela Comissão de Ética Pública (CEP) e por órgãos ou entidades da administração pública estadual.

ITEM E – COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

I- FINALIDADE: Conduzir os processos de seleção de estagiários para a Arce, em conformidade com a legislação vigente.

II- OBJETIVOS:

- Propor editais, cronogramas, critérios de avaliação e demais instrumentos necessários ao processo seletivo;
- Classificar e selecionar os candidatos conforme os critérios previamente estabelecidos;
- Manifestar-se acerca de recursos eventualmente interpostos no âmbito do processo seletivo;
- Elaborar relatórios e registrar os resultados dos processos seletivos realizados.

ITEM F – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

I- FINALIDADE: Orientar e executar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados pela Arce, sejam eles físicos ou digitais, bem como promover a identificação de documentos destinados à guarda permanente e, quando destituídos de valor, à eliminação, com observância da legislação aplicável.



II- OBJETIVOS:

- Estabelecer diretrizes e critérios técnicos para análise, avaliação e destinação dos documentos produzidos e acumulados pela Arce, em consonância com a legislação e as normas arquivísticas vigentes;
- Elaborar a tabela de temporalidade dos documentos da Arce, revisando-a periodicamente;
- Orientar as setoriais da Arce quanto às boas práticas de gestão documental, divulgando os meios de controle e os procedimentos aplicáveis;
- Deliberar sobre a eliminação de documentos que tenham ultrapassado o período de guarda definido na tabela de temporalidade, a partir de lista de eliminação a ser encaminhada pelas setoriais responsáveis;
- Elaborar editais e termos de eliminação para dar transparência aos documentos expurgados.

ITEM G – COMITÊ DE ESTUDOS DE CONCESSÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS

I – FINALIDADE: Atuar no acompanhamento de projetos e contratos de concessões de relevância estratégica para a Administração Estadual, conforme as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

II – OBJETIVOS:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- Realizar a avaliação de desempenho do parceiro privado conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato;
- Realizar estudos para avaliar a viabilidade técnica, financeira e econômica de projetos de relevância estratégica.

ITEM H – COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

I – FINALIDADE: Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação (LAI).

II – OBJETIVOS:

- Monitorar a implementação do disposto na LAI, acompanhando as respostas e o cumprimento dos prazos das solicitações protocoladas nos canais destinados ao acesso à informações da Arce;
- Elaborar o Relatório Anual de Gestão da Transparência, a ser encaminhado à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE);
- Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento das disposições da LAI;
- Orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento das disposições da LAI e de seus regulamentos;
- Classificar as informações da Arce quanto ao grau e aos prazos de sigilo.

ITEM I – COMITÊ DE INTEGRIDADE

I – FINALIDADE: Gerir o Programa de Integridade no âmbito da Arce, auxiliando a integração de mecanismos organizacionais, com foco na gestão de riscos e nos controles internos, a fim de fortalecer o alcance dos objetivos estratégicos e a entrega dos resultados esperados pela população.

II – OBJETIVOS:

- Fomentar a cultura da integridade no âmbito da Arce e de seus parceiros institucionais, zelando pela observância às normas éticas e estimulando as boas práticas de gestão pública;
- Sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e à boa governança, contribuindo para a melhoria dos resultados institucionais;
- Incentivar a transparência pública e o controle social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas dos resultados, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria na aplicação dos recursos públicos.

ITEM J – COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I – FINALIDADES: Estabelecer mecanismos internos eficazes para garantir a proteção dos dados pessoais sob responsabilidade da Arce.

II – OBJETIVOS:

- Realizar todas as atribuições dispostas no artigo 8º da Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024;
- Propor programas internos com vistas à valorização da privacidade e da proteção de dados, incentivando boas práticas entre os colaboradores.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0006/2023

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambé - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRÍAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, Nº 3021 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula 8.1 do Contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado**, com alteração do valor global, o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2026; Fica acrescido ao valor do contrato, considerando o custo mensal de R\$ 20.175,93 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais), o valor de R\$ 242.111,16 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e onze reais e dezesseis centavos), passando o valor global para R\$ 930.757,25 (novecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 930.757,25 (novecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo Contratual; XII - DATA: 22 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Leonardo Borges Sabino (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTARQUICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0002/2026

PROCESSO Nº: NUP: 13012.018105 / 2025-94. OBJETO: **Prestação de solução integrada de Infraestrutura de Computação em Nuvem** (nas modalidades de Infraestrutura as a Service - IaaS e Platform as a Service - PaaS) e o provimento de Serviços Técnicos Especializados em TIC, mensurados por Unidade de Serviço Técnico (UST). JUSTIFICATIVA: Enquadra-se a contratação na hipótese de dispensa de licitação, via HUB de TIC, com base na Lei 16.727/2018 (Lei do HUB de TIC) e na Lei 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 19.976.045,67 (dezenove milhões, novecentos e setenta e seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.126.421.20273.03.339140.1.5011200070.1 e 13200001.04.126.421.20273.03.339140.1.7531200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. IX, da Lei 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. DISPENSA: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE). RATIFICAÇÃO: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº63/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 41001.004288/2025-25 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **JOSÉ HENRIQUE CALENZO COSTA**, matrícula nº 3000101-X, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **indenização de despesas** relativas ao financiamento do curso de Doutorado Profissional em Economia do Setor Público, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, em doze parcelas mensais de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGE Nº64/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 41001.000001/2026-79 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER ao servidor **MATEUS ABREU DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3000058-7, que ocupa o cargo de Auditor de Controle Interno, lotado nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a **indenização de despesas** relativas ao financiamento do curso de Mestrado Profissional em Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará – UFC, pelo período de fevereiro a dezembro de 2026, em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais), à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CGE Nº81/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO I/ FORD TRANSIT 460 B**, placa SBB2183, no dia 29 de abril de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. Gildeon Costa Barbosa. Tal deslocamento tem como objetivo o transporte de servidores/ colaboradores, no total de 9 pessoas em Fortaleza - Ce para o município de Beberibe, discriminado no NUP 46001.003281/2026-91. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CGEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

*** **

PORTARIA CGE Nº82/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO MMC/TRITON SPO OUTDOOR M**, placa SBA2100, nos dias 29 e 30 de abril de 2026. O condutor do referido veículo será o Cláudio Marlus Rodrigues Araújo Júnior ou Luiz Ronaldo Simplicio Neto, conforme necessidade do serviço. Tal deslocamento tem como objetivo o transporte de colaboradores, no total de 4 pessoas do município de Canindé para Fortaleza - Ce discriminado no CGE Atende 198876 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CGEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

*** **

PORTARIA CGE Nº84/2026.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, APÓS RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o modelo de gestão do Poder Executivo; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020, de 10 de setembro de 2020, que estabelece normas para observância às atribuições do ouvidor setorial previstas no art. 28 do Decreto Estadual nº 33.485/2020; CONSIDERANDO a Portaria nº 07/2025, de 09 de janeiro de 2025, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I desta Portaria, o resultado da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, após o julgamento dos recursos interpostos perante a comissão avaliadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS
EXERCÍCIO 2025**

Categoria OURO: Ouvidorias Superando Expectativas – Entregando Resultados à Sociedade

Ouvidorias Setorial da AESP
Ouvidorias Setorial da ARCE
Ouvidorias Setorial da CAGECE
Ouvidorias Setorial da CGE
Ouvidorias Setorial do CIPP S/A
Ouvidorias Setorial da EGPE
Ouvidorias Setorial da ESP
Ouvidorias Setorial da ETICE
Ouvidorias Setorial da FUNCAP
Ouvidorias Setorial da FUNCNEP
Ouvidorias Setorial da JUCEC
Ouvidorias Setorial da PCCE
Ouvidorias Setorial da PGE
Ouvidorias Setorial da PMCE
Ouvidorias Setorial da SDA
Ouvidorias Setorial da SAP
Ouvidorias Setorial da SEAS
Ouvidorias Setorial da SECULT
Ouvidorias Setorial da SEFAZ
Ouvidorias Setorial da SEPLAG
Ouvidorias Setorial da SPS
Ouvidorias Setorial da SSPDS

Categoria PRATA: Ouvidoria atendendo expectativa - Engajando cidadãos

Ouvidorias Setorial da ADAGRI
Ouvidorias Setorial da ADECE
Ouvidorias Setorial da CASA CIVIL
Ouvidorias Setorial da CEASA
Ouvidorias Setorial da SCIDADES
Ouvidorias Setorial do NUTEC
Ouvidorias Setorial da SEDIH
Ouvidorias Setorial da SEDUC
Ouvidorias Setorial da SEM
Ouvidorias Setorial da SEMA
Ouvidorias Setorial da SEPA
Ouvidorias Setorial da SESA
Ouvidorias Setorial da SET
Ouvidorias Setorial da SETUR
Ouvidorias Setorial da SPA
Ouvidorias Setorial da SUPESP

Categoria BRONZE: Ouvidorias comprometida com a melhoria dos resultados

Ouvidorias Setorial da CASA MILITAR
Ouvidorias Setorial da UVA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº070/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de averiguar as denúncias de irregularidades do Curso Técnico em Secretaria Escolar e Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertado pelo Colégio Dragão do Mar, sediado no município de Aracati, no período de 28 a 29 de abril de 2026, concedendo-lhes 1 e ½ diária e meia, de acordo com os artigos 12 §1º classe II do anexo I do Decreto



nº 35.922, de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 8 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 27 de abril de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE	VALOR	TOTAL
Maria Cláudia Leite Coelho	Ouvidor	II	28 a 29/04/2026	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49
Luzia Helena Veras Timbó	Auditor	II	28 a 29/04/2026	Fortaleza/Aracati/ Fortaleza	1 e 1/2	143,66	215,49

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº26/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
150/2026	1 30021001573/2024-59	Nohemly Rezende Ibanez	CEB	Indefere o credenciamento do Centro de Formação Peter Pan, localizado na Rua Coronel Clóvis Alexandrino, nº 1.034, Brotolândia, CEP 62930-000, Limoeiro do Norte-CE, bem como o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e na de Educação a Distância (EaD), em razão das condições infraestruturais, pedagógicas e administrativas incompatíveis com as exigências legais para as referidas ofertas, evidenciadas na avaliação realizada, in loco, por especialista designado por este Conselho Estadual de Educação.

*** **

RELAÇÃO DE PARECERES Nº27/2026

PARECER	PROCESSO	RELATORES	CÂMARAS	EMENTA
123/2026	30021003254/2025-69 e outros	Guaraciara Barros Leal	CESP	Reconhece onze cursos ofertados por quatro escolas a seguir: 1. EEMPC Paulo Freire, Censo Escolar nº 23273666, (Administração com ênfase em Organização Social, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Agroecologia, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais; Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação); localizada no Assentamento Salão, Distrito Manoel Correia, no município de Mombaca; 2. EEMPC José Fidelis de Moura, Censo Escolar nº 23259507 (Administração com ênfase em Organização Social, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação); localizada na Comunidade de Fazendinha/Assentamento Bonfim Conceição, zona rural no município de Santana de Acaraú; 3. EEMPC Antônio Tavares Alves, Censo Escolar nº 23282886 (Administração com ênfase em Organização Social: Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação), localizada no Assentamento de Reforma Agrária Ipeira da Vaca, Comunidade Logradouro I, s/n, Distrito de Targinos, no município de Canindé; 4. EEPMC Javan Rodrigues de Sousa, Censo Escolar nº 23282126 (Administração com ênfase em Organização Social, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação; e Agroecologia, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais), localizada no Assentamento Conceição, s/n, Salitre no município de Canindé, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PROCESSO NUP Nº58001.000230/2026-96.
PORTARIA Nº20/2026.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA.

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidência contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais, referente ao exercício de 2026, sob a responsabilidade da Assessoria Especial da Vice-Governadoria.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – Carla Dreylla Teixeira Ponte, matrícula 30000080, que a presidirá;

II – Claudia Cavalcante Botelho, matrícula 3000010-2, membro;

III – Yasmim Rabelo Aragão, matrícula 3000023-4, membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras;

II – Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;

III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial;

IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular;

V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;

VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens;

VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento;

VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º O inventário deverá observar:

I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado;

II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidência previstos na legislação vigente;

III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis;

IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para:

I – validação dos resultados;

II – adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis;

III – encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário.

Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exce-
lentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086,
de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a)

servidor(a) **RAFAEL MAGALHAES LOIOLA**, matrícula 43095374, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CLEUVILENE ALVES DE SOUSA SANTANA**, matrícula 30002830, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula 43088491, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Unidade Prisional I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUES RODRIGUES FREITAS**, matrícula 43092146, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 02 de Maio de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUES RODRIGUES FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.847, de 30 de Outubro de 2025, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VICTOR BARCELLOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0084/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Segurança, Controle e Disciplina, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0085/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUES RODRIGUES FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria Especial de Administração Prisional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0095/2026-SAP - O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.847 de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **VICTOR BARCELLOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Administração Penitenciária e Ressocialização, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº101/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.367, de 10 de junho de 2009, e no Decreto nº 29.986, de 01 de dezembro de 2009, bem como o que consta no Processo nº 18001.010954/2025-42, RESOLVE conceder ao servidor **PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 47307813, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga - Upect/Itaitinga, Auxílio Financeiro na modalidade de **indenização de despesas** relativas ao financiamento de curso de pós-graduação Lato Sensu, em Direito Penal e Processo Penal, ministrado pela GRAN Faculdade. O curso teve início no dia 02 de agosto de 2024 e término no dia 14 de setembro de 2025, sendo concedido o valor total de R\$ 1.198,72 (hum mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), mediante comprovação de sua quitação acadêmica, emitida pela Instituição de Ensino Superior – IES. As despesas com o auxílio financeiro ora estabelecido deverão correr à conta da dotação orçamentária, dotação orçamentária conforme art. 4º, parágrafo único, inciso VI da IN 004/2010 da própria Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2020

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE MACEDO, Nº 542, SALA 06 CENTRO, CRATEÚS – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NAS NORMAS DO INCISO I ALÍNEA “B” E § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº.028/2020 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.012717/2026-05; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº028/2020/SAP**, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, SUBITEM 11.3; IX - DA SUPRESSÃO DO VALOR: R\$ 2.947.196,40 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.028/2020/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 23 DE ABRIL DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; JULIANA ROSA ÁLVARES, JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI EPP E DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMIZHAUS-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **NADJLA SALIM JEREISSATI**; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 VI-FORO: FORTALEZA/CE; VII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2022/SAP**, A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2026; VIII – DO VALOR: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) IX- DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; X - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 047/2022, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO; XI - DATA: 20/04/2026; XII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; NADJLA SALIM JEREISSATI-LOCADORA; DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2023

I - ESPÉCIE: 27º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2023 ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº.09.192.042/0001-46; V - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES Nº 2071, SALA 802, PARQUE LÂNDIA, CEP 60.325-004, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI Nº.8.666, DE 1993, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2026/2026 REGISTRADA NO MTE CE 000176/2026, NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº. 019/2023 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO NUP 18001.012236/2026-91; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº019/2023/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.184,87 (VINTE E SEIS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2023/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 15 DE ABRIL DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CARLOS ALEXANDRE O. LEITE GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2024

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº013/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.311.143/0001-29; V - ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO PIMENTEL, NO 141, UMARIZAL, CEP: 66.055-000, BELÉM/PA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993, EM OBSERVÂNCIA ÀS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº.013/2024 E NAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.003098/2026-50; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº013/2024/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.287.221,60 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 14.05.2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.013/2024/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. ; XII - DATA: 23 DE ABRIL DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO LEONARDO COSTA HOUAT TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA DÉCIO LIMA BENEVIDES GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2026/FUNPEN

CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº.27.416.842/0001-85, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. Nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.470.727/0041-18. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) UNIDADES DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, 4X4, TURBO DIESEL – VIATURAS CARACTERIZADAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 35.323/2023, DE ACORDO COM OS TERMOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 12(DOZE)**



MESES E TERÁ INÍCIO NO DIA POSTERIOR AO DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PCNP. VALOR GLOBAL: R\$ 4.725.000,00 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS) PAGOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) 18200004.06.421.197.12 075.03.449052.2.712.9200000.1 - 307480. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ JÉSSICA FERREIRA CINOTTI FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ROBERTO RIBEIRO FENER FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA E DÉCIO LIMA BENEVIDES GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.530/0001-18
CONTRATADA: **GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.373.898/0001-95. OBJETO: **aquisição de aeronaves, remotamente pilotada, com câmera térmica/versão termal**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025 constante no PAE nº2024/1020910 e é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 288.400,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) pagos em realizado em 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) 18100010.06.122.197.11817.03.449052.02.7002200082.1 - 461508. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ADRIANO PAGNI BUZAID GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA e BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA ALVES GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº072/2026 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o artigo 50, inciso VIII, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; bem como o art. 4º, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020; considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa e financeira no âmbito da Secretaria das Cidades, visando melhor operacionalizar as ações da administração pública, e considerando o disposto no art. 31, §§1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990; **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 10 de abril de 2026, ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - Sexec-PGI da Secretaria das Cidades, **CARLOS EDILSON ARAUJO**, Matrícula nº 3000022-6, para nos termos da legislação vigente, praticar os seguintes atos: I - autorizar pagamentos de despesas para credores e remessa de pagamentos para Bancos; II - movimentar as contas-correntes de titularidade da Secretaria das Cidades, no Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal - CEF; III - movimentar as contas-correntes de titularidade do Governo do Estado do Ceará cadastradas pela SEFAZ no sistema SiafeCE, no rol de contas para movimentação financeira dos recursos oriundos de outras fontes; IV - realizar o envio, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, das Prestações de Contas Anuais do órgão Secretaria das Cidades, dos fundos e outras entidades a ela vinculados; V - realizar o envio, ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de arquivos da ordem cronológica de exigibilidades; VI - assinar Portarias; bem como, **DESIGNA-LO** como **ORDENADOR DE DESPESAS**, sem prejuízo das competências originárias do Titular desta Secretaria, até ulterior deliberação. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2026 - SCIDADES - INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS IMÓVEIS E DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ. O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, **CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, firmado por meio do Acórdão nº 10.328/2025; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidenciação contábil; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará e suas alterações; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 31.549, de 13 de agosto 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e gestão patrimonial no âmbito da Secretaria das Cidades; **CONSIDERANDO** a importância da adequada administração, guarda, conservação, movimentação e inventário dos bens imóveis pertencentes à Secretaria das Cidades; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; **CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; **RESOLVE**: Art. 1º **Instituir a Comissão** de Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens imóveis sob a responsabilidade da Secretaria das Cidades. Art. 2º Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis: I. Rafael Costa de Moura, matrícula nº 3001302-6, que a presidirá; II. Danielle Ferreira de Araújo Galvão, matrícula nº 3000061-7, membro; III. Vitor Ramos Bastos, matrícula nº 3000073-0, membro; V. João Paulo Saraiva Cavalcante, matrícula nº 30018214, membro; V. Iris Arrais Peter de Medeiros, matrícula nº 3000048X, membro; VI. Bruno Batista de Souza, matrícula nº 30000706, membro; VII. Tais Castelo Branco, matrícula nº 3000066-8, membro; VIII. Evelize Regis de Freitas, matrícula nº 015174, membro; IX. Lia Skaty Pinheiro, matrícula nº 30000781, membro; X. Suzana Pinho Lima Machado, matrícula nº 300015.1-6. Art. 3º Compete à Comissão: I - realizar o levantamento físico dos bens imóveis sob responsabilidade da Secretaria das Cidades; II - promover vistorias "in loco" e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis; III - confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial; IV - identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular; V - avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis; VI - propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens; VII - sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento; VIII - elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes. Art. 4º O inventário deverá observar: I - os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado; II - os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação vigente; III - os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis; IV - as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários no(s) sistema(s) de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial. Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte. Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para: I - validação dos resultados; II - adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis; III - encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário. Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**, ex-Prefeita do Município de Barreira (CNPJ: 12.459.632/0001-05), para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima – Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambeba, a fim de tomar ciência da Instauração da Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 084/CIDADES/2021 firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e a Prefeitura Municipal de Barreira, conforme determina o art. 12, §1º, alínea b, da IN nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art. 5º, inciso LV da CF/88. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Carlos Edison Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/CIDADES/2025 - IG: 1447347

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/CIDADES/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ – JMV – CCS – SAMFER; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Fortaleza - Ceará, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora CAMBEBA; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ – JMV – CCS – SAMFER**; V - ENDEREÇO: Rua Coronel João Carneiro, Nº 172, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta nos autos do Processo 43001.002239/2026-64, fundamentado nos arts. nº 94, 105 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo de execução do presente Contrato fica **prorrogado** por mais 300 (trezentos) dias, a partir do dia 08 de maio de 2026, finalizando em 04 de março de 2027; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Marcelo Flavio Melo Correia Lima, CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2026
Nº DO PROCESSO : 43001.001024/2026-26 - IG: 1427800**

CONCEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, com a intervenção da **COMPANHIA DA ÁGUA E ESGOTO - CAGECE**. CONVENIENTE: INSTITUTO SISAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025. (LDO 2026), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, e do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e tendo como fundamento a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, o Plano de Trabalho e documentações apresentados pelo Instituto SISAR, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, e, ainda, o que consta no Processos NUP nº 43001.001024/2026-26. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração o **repasso de recursos para contratação e execução de pequenas melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)** no âmbito do Programa Águas do Sertão – 2ª FASE, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial e na Plataforma de Transparência do Estado do Ceará, expirando sua validade após 18 (dezoito) meses, podendo ser eventualmente alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto. DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A SCIDADES, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil (Instituto SISAR) recursos financeiros, oriundos do Contrato de Empréstimo nº 28320, celebrado entre o Estado do Ceará/Secretaria das Cidades com o Banco Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco KfW), no valor total de R\$ 6.107.901,70 (seis milhões, cento e sete mil novecentos e um reais e setenta centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 43100001.17.511.352.11832.15.445039.1.754.3220057.1.4.01 e 43100001.17.511.352.11832.15.445039.2.754.3220057.1.4.0. DO FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE (INTERVENIENTE TÉCNICO) e Marcondes Ribeiro Lima, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO SISAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que esta Secretaria convocou a empresa **ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.080.628/0001-14, vencedora do certame, para apresentação dos dados bancários indispensáveis à formalização do contrato, dentro do prazo estipulado pela Unidade de Gerenciamento do Programa de Saneamento Básico em Localidades Rurais do Estado do Ceará - Programa Águas do Sertão (UGP PAS). CONSIDERANDO que a referida empresa não apresentou os dados exigidos no prazo estabelecido, encontrando-se em desacordo com as exigências editalícias e legais. CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado – PGE procedeu à inabilitação da empresa no sistema Comprasnet, bem como à convocação do licitante remanescente, observando a ordem de classificação do certame; CONSIDERANDO que o cancelamento do ato observa o princípio administrativo da autotutela, com embasamento no entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula nº 473, que assegura à Administração Pública a possibilidade de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade; RESOLVE: 1º **CANCELAR**, com fundamento no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis, bem como conforme o que consta no NUP nº 43001.004459/2024-61, o **Termo de Adjudicação e Homologação**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 236, às fls. 1236, em 15 de dezembro de 2025, referente à Concorrência Nacional Eletrônica Nº 20250007/CIDADES, cujo objeto é a execução das obras da sede administrativa do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR BPA, no município de Crateús, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos. 2º Determinar a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à continuidade do certame com o licitante remanescente, nos termos da legislação vigente. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Carlos Edison Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM FAVOR DO SENAI, REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NA 27ª MEDIÇÃO, RELATIVA AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, DA 2ª REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022 (PERÍODO DE 01/10/2025 A 31/10/2025)

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP 43001.002101/2026- 65, quanto à solicitação de pagamento da 27ª medição, relativa ao mês de OUTUBRO de 2025 (período de 01/10/2025 a 31/10/2025) do projeto referente aos serviços executados pelo SENAI - Departamento Regional do Ceará, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Execução do Projeto de Trabalho Social com as famílias dos residenciais José Lino da Silveira II, José Lino da Silveira III, Ana Facó, Cidade Jardim I - Módulo I e Cidade Jardim I - Módulo II, pertencentes ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal. CONSIDERANDO que o pagamento é referente à 27ª Medição relativa ao mês de OUTUBRO de 2025, da reprogramação do Contrato nº 008/CIDADES/2022 – SENAI - (Cidade Jardim I - Módulo I) - Período 01/10/2025 a 31/10/2025, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, nas ações orçamentárias 11781 - Promoção do trabalho técnico social nos residenciais/ conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros programas que venham a substituí-lo, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 17, inciso I da

Resolução COGERF nº 016/2025. RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.160,64 (dois mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços executados no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, no âmbito da 2ª reprogramação do Contrato nº Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO em 28/04/2026, às 08:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 06BD-4169-566E-1A25. NUP 43001.002101/2026-65 p.094 008/CIDADES/2022, em favor do **SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ (CIDADE JARDIM I - MÓDULO I)**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 28 de abril de 2026, ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0239/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02/02/2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, matrícula 3000181-8, para responder ao cargo de Direção Administrativa, simbologia DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas – SOP, do período de 16/04/2026 a 30/04/2026, período esse, acumulativo com o cargo de Adjunto de Edificações. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Nº DO DOCUMENTO: 069/2026

NUP: 43022.004794/2024-11

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSONÁRIA: **SECRETARIA DAS CIDADES**, CNPJ: 05.541.424/0001-87, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, 1 andar, Ed. SEPLAN, CEP: 60.830-120, Fortaleza/Ce, representado pelo Sr. José Jácome Carneiro Albuquerque; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.004794/2024-11, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia, para implantação de rede de distribuição de água na faixa de domínio da rodovia estadual CE-284** no município Saboeiro-CE, Rodovia: CE-284 Trecho: 284ECE0150S0, Início: ENTR. CE-166(B) (JUCÁS) Final: ENTR. CE-168(A) Coordenadas: Ocupação (longitudinal), Início: 416.974m E; 9.276.022m S; Final: 413.788m E; 9.275.595m S; Ocupação (transversal), Início: 416.823m E; 9.276.029 m S; Final: 476.826m E; 9.276.048 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia rural (município com menos de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Destrutivo): 5.596,61 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 28,83 m, conforme Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em seu artigo 10º “A Superintendência de Obras Públicas – SOP, poderá autorizar projetos de urbanização na faixa de domínio e o plantio de novas árvores, por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, observadas as normas técnicas relativas à segurança viária, editadas pela Superintendência; DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e ecretaria das Cidades (CNPJ Nº 05.541.424/0001-87);.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

RECEBIMENTO

NUP: 43022.004532/2026-18

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, **torna público que recebeu** da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Araripe a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº00659** (Titular: Município de Araripe, CNPJ 07.539.984/0001-22) para o Serviço de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviários – PROGRAMA SINALIZE, no Município de Araripe, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Araripe.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2020

NUP: 43022.003157/2026-99

No Diário Oficial - SÉRIE 3 ANO XVIII, datado de 27 de Abril de 2026, que publicou o EXTRATO DO 05º ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2020: **Onde se lê:** “CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020; NUP: 43022.004104/2024-23”; **Leia-se:** “CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020, NUP: 43022.003157/2026-99”. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

CORRIGENDA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2025

NUP: 43022.004104/2024-23

No Diário Oficial - SÉRIE 3 ANO XVIII, datado de 27 de Abril de 2026, que publicou o EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2025 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **Onde se lê:** NUP: 43022.000373/2026-82”; **Leia-se:** “NUP: 43022.002344/2026-55”. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0016/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos do Processo nº 0851.000815/2025-36 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 10.525,00** (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais), em percentual correspondente a 25 %, sobre o valor global do contrato e **prorrogação do prazo** vigência por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.625,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2026, para terminar em 16 de janeiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 14 de janeiro de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Sarah Vidal Pierre De Messias Lourenço, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante De Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0123/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2025-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e o inciso VI, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2018, no Parecer da Procuradoria Jurídica da Cagece do Processo nº 1069.000014/2026-13-Cagece e o NUP 43012.000582/2026-45; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 503.374,36 (quinhentos e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e do seu valor global para R\$ 6.040.492,32 (seis milhões quarenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para o período de janeiro de 2026 a agosto de 2026. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,74%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.040.492,32 (seis milhões quarenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 27 de abril de 2026; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Victor Simão Bedê, Representante da Contratada.**

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº080_2026

NUP Nº43012.000568/2025-61

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de REAGENTES**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000223/2025-01, no Pregão Eletrônico nº 20250113 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 080_2026, **ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** (CNPJ: 08.238.866/0001-47) – GRUPOS 3 E 4 – Itens 15 e 27, com o valor unitário de R\$ 144,80 a quantidade de 300 unidades; Itens 16 e 28, com o valor unitário de R\$ 333,00 a quantidade de 600 unidades; Itens 17 e 29, com o valor unitário de R\$ 1,75 a quantidade de 20.000 unidades; Itens 18 e 30, com o valor unitário de R\$ 33,10 a quantidade de 8.000 unidades; Itens 19 e 31, com o valor unitário de R\$ 0,68 a quantidade de 20.000 unidades; Itens 20 e 32, com o valor unitário de R\$ 2,30 a quantidade de 2.000 unidades; Itens 21 e 33, com o valor unitário de R\$ 1,28 a quantidade de 32.000 unidades; Itens 22 e 34, com o valor unitário de R\$ 2,68 a quantidade de 4.000 unidades; Itens 23 e 35, com o valor unitário de R\$ 1.482,01 a quantidade de 20 unidades; Itens 24 e 36, com o valor unitário de R\$ 2,31 a quantidade de 4.000 unidades; Itens 25 e 37, com o valor unitário de R\$ 1,45 a quantidade de 40.000 unidades e Itens 26 e 38, com o valor unitário de R\$ 1,05 a quantidade de 20.000 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Priscila Okuma Townsend, Representante Legal da Empresa ADONEX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº091_2026

NUP Nº43012.000625/2025-10

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de NOBREAKS PARA USO NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 1148.000021/2024-09, no Pregão Eletrônico nº 20250094 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 091_2026, **VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** (CNPJ: 32.986.160/0001-48) – GRUPOS 1 E 2 – Itens 1 e 8, com o valor unitário de R\$ 21.980,00 a quantidade de 15 unidades; Itens 2 e 9, com o valor unitário de R\$ 1.040,00 a quantidade de 23 unidades; Itens 3 e 10, com o valor unitário de R\$ 890,00 a quantidade de 30 unidades; Itens 4 e 11, com o valor unitário de R\$ 718,00 a quantidade de 25 unidades; Itens 5 e 12, com o valor unitário de R\$ 450,00 a quantidade de 53 unidades; Itens 6 e 13, com o valor unitário de R\$ 450,00 a quantidade de 57 unidades e Itens 7 e 14, com o valor unitário de R\$ 718,00 a quantidade de 30 unidades. Signatários: Roberta Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Laura Carolina Pezzin, Diretora da Empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº0045/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **Fornecimento de 02 pares de aparelho GPS GEODÉSICO RTK - Receptor: GNSS, compatível com satélite de banda L; Comunicação: receptor base 670 canais, receptor móvel 670 canais por bluetooth e wi fi; Memória: RAM de 4G e de armazenamento 64 GB, mínimo; Câmera: automática com 13 megapixel, mínimo; Potência: 2 W, mínimo; Rastreamento: GPS, glonass, galileo, beidou, sbas e qzss; Processador: 2,22 GHz, mínimo; Informações adicionais: com coletor de dados compatível com sistema operacional android 10 ou superior, display de led sensível ao toque, bússola e acelerômetro; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 90042/2025 - ITERTINS (Ata de Registro de Preços nº 001/2025-ITERTINS, e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1006.000856/2025-10-Contrato 0045/2026 – Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Cagece; DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas Diretor-Presidente Da Cagece, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Gustavo Galante Streiff, Representante da Contratada.**

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**; OBJETO: **Prestação dos serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa**, por demanda, em processos sob o rito dos juizados especiais e da justiça comum com valor de causa até 40 salários mínimos, em matéria consumerista - GRUPO: 1 - Região Metropolitana de Fortaleza e UNBCL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20250117, e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 11169.000059/2025-60-Cagece -Cagece e Suite Governo do Estado nº 43012.000973/2025-89no-Contrato 0048/2026 – Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 852.870,96 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas Diretor-Presidente Da Cagece, Pedro Victor N. Rocha Pontes, Procurador Jurídico da Cagece e Nelson Bruno do Rêgo Valença Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DO CONTRATO Nº0049/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **VALENÇA E ASSOCIADOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**; OBJETO: **Prestação dos serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa**, por demanda, em processos sob o rito dos juizados especiais e da justiça comum com valor de causa até 40 salários mínimos, em matéria consumerista - GRUPO: 2 – Demais Municípios do Ceará e outros Estados da Federação, incluindo o Distrito Federal; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20250117, e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1169.000059/2025-60-Cagece e Suíte Governo do Estado nº 43012.000973/2025-89 no-Contrato 0049/2026 – Proju -Cagece; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 448.883,16 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026; SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas Diretor-Presidente Da Cagece, Pedro Victor N. Rocha Pontes Procurador Jurídico da Cagece e Nelson Bruno do Rêgo Valença Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO****CONTRATO Nº11/2026**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA **EMANUELLY F DE OLIVEIRA**; III – OBJETO: **Execução do projeto “PLATAFORMA GAME OLHARES - ESG PARA GERAR IMPACTO SOCIOAMBIENTAL”**; IV – VALOR: pela FUNCAP – R\$ 60.200,00 e pela CONTRATADA – R\$ 5.000,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e EMANUELLY FERREIRA DE OLIVEIRA, representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marília G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº63/2024

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**; III – OBJETO: a **rescisão amigável do contrato nº63/2024**, a partir do dia 23/04/2026; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021; V – SIGNATÁRIO: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap e Alexandra Vitorio de Moraes Silva e Paulo Henrique Ribeiro Lima, representantes legais da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº074/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 31012.001962/2025-37, com fundamento na Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, disciplinado pela Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** em favor do(a) servidor(a) docente **JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA SILVA**, matrícula 431373.1.X, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência K, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado no Departamento de Teatro, vinculado ao Centro de Artes - CArtes desta Fundação, da referência K da classe Adjunto para a referência L da mesma classe, com efeitos funcionais a partir de 25 DE OUTUBRO DE 2024 e efeitos financeiros a partir de 18 DE AGOSTO DE 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 17 de março de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº160/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000901/2026-33, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para conduzir transporte destinado a alunos e professores do Curso de Ciências Biológicas de Missão Velha para realização de aula de campo no município de Icapuí-CE, no período de 08 a 11 de maio de 2026, concedendo-lhe **3,5 (três e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 23 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº161/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000902/2026-88, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 430.236-1-6, para conduzir transporte destinado a alunos do Curso de Biologia para aula de campo na Região Metropolitana de Fortaleza-CE, no período de 15 a 18 de maio de 2026, concedendo-lhe **3,5 (três e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 175,98 (cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, perfazendo um total de R\$ 678,79 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 24 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº163/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.000828/2026-08, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **JOILSON SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 30004264, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no período de 27 a 30 de maio de 2026, com o objetivo de participar do evento “XVI Fórum Internacional de Pedagogia (XVI FIPED)”, concedendo-lhe **3,5 (três e meia) diárias** com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 502,81 (quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 24 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2025

I - ESPÉCIE: SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI –URCA E A EMPRESA SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, n. 1161, Bairro Pimenta, Crato/CE; IV - CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 501, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato n. 09/2025; II. Nos termos que constam no Processo n. 31012.000703/2026-70; III. Nas normas do art. 135, inciso II, § 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Crato/CE;



VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato n. 09/2025-ASSEJUR**, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (Vigilância – CE000443/2026); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 258.239,04 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), referente à diferença de repactuação; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 23 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Presidente e RINALDA MARIA FREITAS FERREIRA - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº21/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual do contrato nº21/2025**, na data de 30 de abril de 2026, o qual foi celebrado em 11 de dezembro de 2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 05/2025, referente a contratação de empresa para os serviços terceirizados na área de asseio e conservação e de motoristas. A presente rescisão é motivada pela celebração de novo contrato com a mesma empresa que foi vencedora do Pregão Eletrônico 20250005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento no art. 138, inciso II, da lei federal nº 14.133/2021 DATA DA ASSINATURA: 27 de abril 2026 FORO: Crato/CE SIGNATÁRIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente e Marinalva Lima Pereira - Representante Legal Universidade Regional do Cariri - URCA, Crato/CE 30 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2026 – CEPE.

HOMOLOGA O RESULTADO DO SETOR DE ESTUDO ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO (DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL), DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, especialmente a partir do que dispõem o Art. 12 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, os Art. 12, inciso IV, e 15, inciso XIII, do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136, de 16 de setembro de 1.986, e os Arts. 16 e 23 de seu Regimento Geral, além do disposto no Art. 5º da Resolução nº 032/2005-CEPE; CONSIDERANDO a decisão interlocutória proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Crato/CE, nos autos do Processo nº 3000925-44.2024.8.06.0071; CONSIDERANDO o resultado final do Setor de Estudo de Estradas e Pavimentação (Departamento de Construção Civil) do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento dos Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Regional do Cariri, divulgado pelo ADITIVO Nº 12/2026 CEV/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de abril de 2026, regido pelo Edital Nº 09/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, que retifica o Edital Nº 005/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2022; CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 319/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2023, como também a Lei Estadual nº 19.070/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de novembro de 2024, c/c Decreto Nº 36.649, de 29 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2025 e ainda, CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP 31012.000820/2026-33, e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2026. RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO SETOR DE ESTUDO ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO (DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL), DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO do Quadro do Magistério Superior da Fundação Universidade Regional do Cariri, regido pelo Edital Nº 05/2022 – GR/URCA, de 22 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de abril de 2022, alterado pelo Edital Nº 009/2022-GR/URCA, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de agosto de 2022, cuja listagem de classificação final consta do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA – SODC/URCA, Crato-Ceará, em 22 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº008/2026 – CEPE, DE 22 DE ABRIL DE 2026

RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS CONTENDO AS NOTAS FINAIS E A CLASSIFICAÇÃO GERAL

CCT (Anexo I) - Centro de Ciências e Tecnologia/CONSTRUÇÃO CIVIL
25 - ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO/ASSISTENTE

NOME	INSC	CLASS.	ESCRITA	DIDÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CONCORRÊNCIA
THAYS NOGUEIRA RODRIGUES	000357	1º	8,9	9,3	6,50	8,23	Ampla
PALOMA MORAIS DE SOUZA	000460	2º	7,4	6,9	10,00	8,10	Ampla
ANA TÁLIA PINTO GUILHERME	003340	3º	6,0	8,0	8,47	7,49	Ampla

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1280/2025 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.004619/2025-14, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** da FUNECE abaixo nominados para **comporem o Comitê** Gestor de Proteção de Dados da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, com o objetivo de gerenciar as ações referentes à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD (Lei nº 13.709/2018), pelo período de 16/01/2025 a 15/01/2027, sem acréscimo de ônus para o erário estadual.

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	COMPETÊNCIA
Altamar da Costa Muniz	0062341-5	Gabinete da Reitoria	Presidente
Maria Aglaís Ferreira Cavalcante	0035051-6	Ouvidoria	Membro
Maria Zeudimar Pinheiro	0046501-1	SIC	Membro
Paolo Giuseppe Lima de Araujo	3004731-1	CESA	Membro
Paula Andrea Rolim Costa	3007747-4	DDI/PROPLAN	Membro
Mariela Ines Côrtes	0069261-1	DETC	Membro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

Editada para publicação.

*** **

PORTARIA Nº470/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.001892/2026-60/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUSEBIO MARLONIO PEREIRA DE LUCENA** ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006756.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Parnaíba / Fortaleza, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, a fim de Ministrar aula de campo de duas disciplinas do Curso de Ciências Biológicas., concedendo-lhe 4,5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.745,28 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº536/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.002358/2026-71/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ORIEL HERRERA BONILLA** ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006617.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Parnaíba / Fortaleza, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, a fim de Ministrar aula de campo de duas disciplinas do Curso de Ciências Biológicas., concedendo-lhe 4.5 diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 1.745,28 (um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de março de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 14/2026
NA IG Nº1432994000

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **LIMPTUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP**. OBJETO: **SERVICO DE LIMPEZA - SERVICO DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E ORGANICOS** PARA ATENDER O CAMPUS DO ITAPERI/FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/04/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 333.156,00 (trezentos e trinta e três mil cento e cinquenta e seis reais), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24772- 31200001.12.364.421.20182 .03.339039.1.500.9100000.0 PF- 3101018032024 M na IG nº. 1432994000 . DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026 SIGNATÁRIOS: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES/FUNECE e MARK AUGUSTO LARA PEREIRA/LIMP TUDO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

NUP: 31032.013127/2025-10
TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Fundação Universidade Estadual do Ceará e de outro lado a **FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA**. OBJETO: **Estabelecer a cooperação** entre a FUNECE e a Firme Empreendimentos, **no sentido de contribuírem para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes** de cursos da Universidade Estadual do Ceará, por meio da realização do estágio obrigatório, no Abatedouro Municipal de Tauá, sob a supervisão de profissionais da instituição e docentes da Universidade Estadual do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026; SIGNATÁRIOS: Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Valdemar Vieira Coutinho Neto - Sócio Administrador da FIRME EMPREENDIMENTOS LTDA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 073, fls. 58 e 59, série 3, ANO XVII, que publicou a PORTARIA Nº 848/2026. **Onde se lê:** MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES PROFESSOR ADJUNTO, M 006545.1-5 08/08/2026 a 08/08/2026 LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE ½ 0,00 71,83 **Leia-se:** MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES PROFESSOR ADJUNTO, M 006545.1-5 08/05/2026 a 08/05/2026 LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE ½ 0,00 71,83 Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº014/2026 O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** DESTA AUTARQUIA, Sr. FUAD PEREIRA NOGUEIRA FILHO, MATRÍCULA Nº.: 3000045-5, CARGO: DIRETOR – DNS-2 e Sra. ANTONIA FADIA VALENTIM DE AMORIM, MATRÍCULA Nº.: 3000014-5, CARGO: DIRETOR – DNS-2, a **viajarem** à cidade de Sobral-CE, no período de 04 a 06 de maio de 2026, em objeto de serviço, para participação no Congresso de Pesquisa: Semiárido & Sustentabilidade, na Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), em Sobral-CE, destacando que ambos possuem trabalhos aprovados na programação científica do evento, abordando temas diretamente relacionados às áreas de atuação do Nutec, o que reforça o caráter institucional da participação e a projeção da entidade no cenário científico e tecnológico, concedendo-lhes, 01 diária e meia para cada, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), necessitando de custeio com a hospedagem, tudo de acordo com o artigo 2º; artigo 4º, § 2º, incisos II e III; artigos 7º, 12, 13, 15, 16 e 19, Classe II, Anexo I e IV do Decreto nº.35.922, de 27 de março de 2024 c/c a classe II do Anexo I a que se refere a portaria nº. 9/2026, de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 24 de fevereiro de 2026.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº015/2026 O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor desta Autarquia, **ANTÔNIO BISPO SOBREIRA NETO**, matrícula nº. 100.523-1.9, ocupante da função de assistente administrativo, a **viajar** às cidades de Tururu (sede) -CE e Cemoaba (Tururu)-CE, no período de 13 a 15 de maio de 2026, e cidades de Umirim (sede)-CE, Caxitoré (Umirim)-CE, São Joaquim (Umirim)-CE, no período de 19 a 21 de maio de 2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar coletas de águas e efluentes, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 718,30 (setecentos e dezoito reais e trinta centavos), tudo de acordo com o artigo 2º; artigo 4º, § 2º, inciso II c/c artigos 12,13, 15 e 16, Classe II, Anexo I e Anexo IV do Decreto nº.35.922, de 27 de março de 2024 c/c a classe II do Anexo I a que se refere a portaria nº. 09/2026, de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 27 de abril de 2026.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2026
INTENÇÃO DE GASTO: 1437358000

CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº.09.419.789/0001-94. CONTRATADA: **TECNAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.47.010.566/0001-68, Rua João Leonardo Fustaino, n 325 - Loteamento Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba – SP. OBJETO: **aquisição de biorreator de bancada** para processo de fermentação, conforme documentação anexa, em especial, solicitação de aquisição, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP), parecer técnico e, proposta comercial da empresa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº.0001/2026 – NUP:31042.000611/2025-51, nos termos do art.75, inciso IV, alínea c, da Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 08 de abril de 2026, série 3, ano XVIII, nº. 063, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza–CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com os art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, será de 90 (noventa) dias a partir da publicação, admitindo-se a sua



prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração; VALOR GLOBAL: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.11049.03.449052.1.7002200082.1.4.01 - 19070. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e ROBERTO BORGES DA SILVA - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº88/2026 A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.001676/2026-12, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), à servidora **MARIA HELENA RODRIGUES CAMPELO**, Coordenadora de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural, matrícula nº 3000052-8, referente a viagem ocorrida ao município de Guaramiranga/CE, no período de 17 a 18 de abril de 2026, com o objetivo de participar do Seminário de integração dos Pontos de Cultura parceiros da Rede de Memórias Das Serras do Ceará, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SECULT Nº90/2026 A SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.001478/2026-41, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 790,13 (setecentos e noventa reais e treze centavos), ao servidor **NÍLBIO THÉ**, Analista de Gestão Cultural, lotado na Célula de Formação Artística e Cultural - CEFAC, matrícula nº 3000965-7, referente a viagem aos municípios de Crato, Jati e Porteiras/CE, com o objetivo de fiscalizar a execução do objeto acordado na parceria estabelecida via III Edital Escolas Livres da Cultura: ASSOCIAÇÃO RETRATORES DA MEMÓRIA DE PORTEIRAS, CARROÇA DE MAMULENGOS - UNIÃO DOS ARTISTAS DO POVO e ABCVATA - ASSOCIAÇÃO DE BRINCANTES DA CIA VATA, no período de 21 a 26 de abril de 2026, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SECULT Nº91/2026 A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.001502/2026-41, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com objetivo de visita técnica acompanhada da SEMA e SEMACE para vistoria ao Parque Estadual do Caldeirão-CE, ao bem tombado Sítio Caldeirão para preparação para um plano de gestão e salvaguarda do local e visita ao Sítio Guerrilha, para visita técnica em preparação ao parecer inicial de tombamento, no período de 22 a 25 de abril de 2026, conforme consta no quadro do referido anexo, em consonância com o art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único e art. 22 do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; atualizado de acordo com a Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

DIÁRIAS						
MATRÍCULA	CARGO	CIDADE	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL DE DIÁRIAS
Eduardo Soares de Oliveira	Analista de Gestão Cultural	Juazeiro do Norte/CE	22 a 25/04/26	R\$143,66	3,5	R\$502,81
Emilly Cristine Barbosa dos Santos	Analista de Gestão Cultural	Juazeiro do Norte/CE	22 a 25/04/26	R\$143,66	3,5	R\$502,81
VALOR PARA CADA SERVIDOR: R\$ 502,81 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)						

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº80/2026 NUP: 27001.001714/2026-29 - PRÉ-RESERVA:1362343000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E O(A) PARECERISTA DESIGNADO(A) ABAIXO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária, respondendo, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): **DÉBORA DE SOUZA SIMÕES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº ***.366.956-**, residente e domiciliado(a) à Avenida Rubens Franco, nº ***. Casa 60, CEP **.605-***, Araras/SP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato se fundamenta nas disposições do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, na Inexigibilidade de Licitação declarada no âmbito do processo administrativo NUP nº 27001.002487/2024-97, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no art. 9º, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.903/2024; no art. 57, § 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 18.012/2022, e nas informações contidas no Processo Administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) para análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** de 76 (setenta e seis) projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado(a). O(A) CONTRATADO(A) integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, como parecerista do(a) EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, por força do Edital de Credenciamento de Pareceristas para a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará 2024, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio da PORTARIA SECULT Nº 75/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de março de 2026. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o(a) CONTRATADO(A). DO VALOR: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por parecer técnico devidamente emitido, correspondente à análise de cada projeto sob sua responsabilidade, nos termos do Anexo II – Tabela de Remuneração do Edital de Credenciamento de Pareceristas SECULT 2024. Considerando o quantitativo de 76 (setenta e seis) projetos, o valor global do presente contrato perfaz R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30096 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 (PESSOA FÍSICA) 27619 - 272000004.13.391.132.11689.03.339047.1.7591200070.1 (INSS) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será fiscalizada por EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES, matrícula nº 300094-0-1, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 46 do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominado simplesmente de FISCAL. A execução contratual será gerida por JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB, matrícula nº 300094-6-0, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 45 do Decreto Estadual

nº. 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, doravante denominada simplesmente de GESTORA. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes contratantes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

Débora de Souza Simões
CONTRATADA
Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA Nº05/2026
PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ - PROJETO CINEMA DA CIDADE**

TERMO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, PARA DISCIPLINAR A GESTÃO COMPARTILHADA DE 01 (UM) COMPLEXO CINEMATOGRAFICO, EQUIPAMENTO CULTURAL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, REFERENTE AO PROJETO CINEMA DA CIDADE, PARTE DO PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura do Estado do Ceará, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº 3000009-9, residente e domiciliada nesta Capital e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.963.259/0001-87, com sede na Rua Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, CEP 62.700-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato por seu representante legal FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.146.453-**, residente e domiciliado na Travessa João Neco, nº ***, Bela Vista, Canindé/CE, CEP.: **.700-**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo constitui instrumento de cooperação entre entes federativos, nos termos do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não se caracterizando como contrato administrativo, nem como instrumento de repasse ou transferência voluntária de recursos financeiros, regendo-se pelos princípios da legalidade, finalidade pública, cooperação federativa, planejamento, eficiência administrativa, transparência, controle, monitoramento e supremacia do interesse público. O Programa Cinema Perto de Você foi instituído por meio da Lei nº 12.599 de 23 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012, tendo por objetivo: I - fortalecer o segmento de exibição cinematográfica, apoiando a expansão do parque exibidor, suas empresas e sua atualização tecnológica; II - facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em cidades de porte médio e bairros populares das grandes cidades; III - ampliar o estrato social dos frequentadores de salas de cinema, com atenção para políticas de redução de preços dos ingressos; e IV - descentralizar o parque exibidor, procurando induzir a formação de novos centros regionais consumidores de cinema. A execução do presente Termo dar-se-á de forma cooperativa e articulada entre os partícipes, respeitadas as competências administrativas de cada ente, observando-se as diretrizes do Projeto Cinema da Cidade, parte do Programa Cinema Perto de Você. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer as condições, atribuições, responsabilidades entre o ESTADO e o MUNICÍPIO** para a gestão compartilhada de 01 (um) complexo cinematográfico, equipamento cultural de propriedade do Estado do Ceará, implantado no referido Município, destinado à exibição cinematográfica, à difusão cultural e à democratização do acesso ao audiovisual, em consonância com as diretrizes do Projeto Cinema da Cidade, parte do Programa Cinema Perto de Você. DO PROJETO CINEMA DA CIDADE: O Projeto Cinema da Cidade é um dos eixos do PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, que tem por objetivo a viabilização financeira da implantação de complexos cinematográficos em municípios de pequeno e médio porte, que não contam com salas de cinema em funcionamento. O projeto consiste na implantação de complexos para compor uma rede permanente de espaços de exibição cinematográfica, visando oferecer a estrutura necessária para que seu funcionamento seja implementado - com programação regular, diversificada, com conteúdos audiovisuais de primeira qualidade. Esses equipamentos culturais se somarão à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), previsto na Lei 18.012 de 1 de abril de 2022, Lei Orgânica da Cultura, devendo ter a sua programação totalmente integrada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes das obrigações que lhe são atribuídas neste Termo, vedada a assunção de encargos financeiros não expressamente previstos, sem prejuízo da celebração de instrumentos específicos, quando necessários. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse dos partícipes, observado o fundamento legal. DO FORO E DAS CONTROVÉRSIAS: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo que não puderem ser solucionadas de forma consensual entre os partícipes, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo obriga as partes signatárias, bem como seus sucessores, a qualquer título, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, observada a legislação aplicável. Todas as notificações, comunicações, avisos ou autorizações decorrentes deste Termo deverão ser formalizadas por escrito e encaminhadas aos endereços constantes do preâmbulo, ou àqueles que venham a ser posteriormente informados pelas partes. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si acordado é assinado o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO
Francisco Jardel Sousa Pinho
MUNICÍPIO DE CANINDÉ
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº164/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidora **ANDREA LUCIA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento e Controle na UGP Projeto São José III, matrícula nº 3000186-9, desta Secretaria, a **viajar** a cidade Brasília - DF, no período de 23 a 27/03/2026, a fim de Participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 3.005,76 (três mil e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **Portaria nº127/2026**, 17 de março de 2026 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de Abril de 2026, que servidora **ANDREA LUCIA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Gerente de Monitoramento e Controle na UGP Projeto São José III, matrícula nº 3000186-9, desta Secretaria, a viajar a cidade Brasília - DF, no período de 23 a 27/03/2026, a fim de Participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº184//2026.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidenciação contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: I – JOSÉ MARIANO NETO, matrícula nº 3000170-2, que a presidirá; II – ODILON JÚNIOR, matrícula nº 0004941-7, membro; III – CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ, matrícula nº 3000178-8, membro.

Art. 3º Compete à Comissão: I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras; II – Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis; III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial; IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular; V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis; VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens; VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento; VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º O inventário deverá observar: I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado; II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação vigente; III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis; IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para: I – Validação dos resultados; II – Adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis; III – Encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário.

Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2024**IG:1447608|SACC:1340294**

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46. V - ENDEREÇO: Rua Paulino Pereira de Lemos, nº 362, sala 17, Marechal Rondon (Jurema), Caucaia/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 090/2024; II. Nos termos que constam no Processo NUP 21001.002070/2026-18 e no Parecer Jurídico ASJUR/SDA nº 451/2026. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação 2026 do Contrato nº090/2024**, firmado com a Empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, decorrente do realinhamento salarial das categorias de asseio e conservação e área técnica administrativa, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2026, registrada no MTE sob o nº CE 000025/2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 no qual inicialmente o valor mensal era de R\$ 72.493,02 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), com a repactuação passará para R\$ 77.364,95 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), desta forma, a diferença mensal resultante da repactuação corresponde ao montante de R\$ 4.871,93 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). Considerando o período retroativo até a data final da vigência do contrato, em 30/09/2026, a diferença total corresponde a R\$ 43.847,37 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). As despesas referentes ao objeto deste aditivo serão oriundas das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção 21100002.20.122.421.20163.1 5.339037.1.5009100000.0 (20107) PF: 2100018022024M – MAP: 800. IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$77.364,95 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº 090/2024, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. XII - DATA: Fortaleza, 28 de abril de 2026. XIII - SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA (CONTRATADA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº055/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTANA**, doravante denominada PERMISSONÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.942.643/0001-54. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PLANALTO SANTANA, em ARNEIROZ/Ce **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VIGÊNCIA (ANOS)
MOTOCULTIVADOR	01 (um)	56985	R\$ 23.200,00	10 (dez) anos

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite nº NUP nº. 21001.006788/2024-11, bem como no Parecer Jurídico nº. 1150/2025 da ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) (PERMITENTE) e FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA Representante da Entidade (PERMISSONÁRIA).

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº151/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, nº. 1820 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE – CEP.: 60.325 - 901, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representado por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, conforme Decreto nº. 37.272, de 10 de abril de 2026, o Sr. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 2004009186879 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.402.613-84, residente e domiciliado à Rua Maria Odete Pacheco, nº 268, apto. 1003, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº 60.325-580 e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.706.451/0001-00, com endereço no Sítio Malhada, s/n, distrito Ponta da Serra – Crato/CE – CEP.: 63.138-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2001034070450 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 011.057.853-86, telefone (88) 9.9411.1316, e-mail: caipemainstitucional@gmail.com, residente e domiciliado no Sítio Malhada, nº. 0, distrito Ponta da Serra – Crato/CE – CEP.: 63.100-000, têm entre si, justo e acordado a presente RESCISÃO CONSENSUAL que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1.** A rescisão consensual do Contrato nº 151/2025 tem por fundamento os elementos constantes do Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.003170/2026 - 53, no Parecer Jurídico nº. 538/2026 e com a legislação pertinente, em especial com o art. 138, II, da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão amigável, consensual e integral do Contrato nº151/2025**, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA - CAIPEMA**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: 26 (1.494 litros), com um volume total de 108.168 litros de Leites bovino. **2.2.** A presente rescisão produz efeitos a partir da assinatura deste Termo de Rescisão consensual, e o saldo contratual remanescente, por ventura existente, será remanejado para execução em futura contratação. **Parágrafo único.** A presente rescisão opera-se de comum acordo entre as partes, em razão da vigência do Edital nº. 001/2025 – PAA LEITE, e será realizada a última contratação vinculada ao referido chamamento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO 3.1.** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos da legislação vigente. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais. Fortaleza (CE), 28 de abril de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº158/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, nº. 1820 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE – CEP.: 60.325 - 901, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representado por seu Secretário do Desenvolvimento Agrário, conforme Decreto nº. 37.272, de 10 de abril de 2026, o Sr. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº. 2004009186879 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.402.613-84, residente e domiciliado à Rua Maria Odete Pacheco, nº 268, apto. 1003, bairro Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP nº 60.325-580 e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.983.739/0001-40, com endereço na Rua 14 de Agosto, nº. 435, bairro Centro Quixeramobim/CE, CEP: 63.800 -000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO CARLOS ELOY, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2007021013266 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 034.801.433 - 34, telefone (88) 9.9737.7381, e-mail: coaacscntal@bol.com.br residente e domiciliado à Rua Tabelião Lafayette, nº. 64, bairro Centro, Quixeramobim/CE, CEP: 63.800-000, têm entre si, justo e acordado a presente RESCISÃO CONSENSUAL que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 1.1.** A rescisão consensual do Contrato nº 158/2025 tem por fundamento os elementos constantes do Processo Administrativo Suite NUP nº. 21001.003169/2026 - 29, no Parecer Jurídico nº. 537/2026 e com a legislação pertinente, em especial com o art. 138, II, da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1.** Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão amigável, consensual e integral do Contrato nº158/2025**, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**, cujo objeto consiste na contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado integral e/ou leite caprino padronizado para o PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, referentes ao(s) Lote(s) LOTE BOVINO: 20 (1.204 litros) com um volume total de 86.688 litros de Leites bovino. **2.2.** A presente rescisão produz efeitos a partir da assinatura deste Termo de Rescisão consensual, e o saldo contratual remanescente, por ventura existente, será remanejado para execução em futura contratação. **Parágrafo único.** A presente rescisão opera-se de comum acordo entre as partes, em razão da vigência do Edital nº. 001/2025 – PAA LEITE, e será realizada a última contratação vinculada ao referido chamamento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO 3.1.** As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos da legislação vigente. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de Rescisão Contratual Consensual, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais. Fortaleza (CE), 28 de abril de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (Decreto nº 37.272/2026 - DOE 10/04/2026) CONTRATANTE e FRANCISCO CARLOS ELOY Representante Legal da Cooperativa CONTRATADA.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº 065, FORTALEZA, 10 DE ABRIL DE 2026, PÁGINA 025, que publicou a EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. **Onde se lê:** (...) “VALOR GLOBAL: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) pela fonte 700 – MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) pela fonte 500 – TESOURO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.5009100000.7 - R\$ 544.309,48 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.7002200082.1 - R\$ 2.177.237,92 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.5009100000.7 - R\$ 202.358,00 2110030.20.306.181.10078.02.339032.1.7002200082.1 - R\$ 809.432,00 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.5009100000.7 - R\$ 382.700,00 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.530.800,00 21100030.20.306.181.10078.03.339047.1.5009100000.7 - R\$ 27.001,04 21100030.20.306.181.10078.03.339047.1.7002200082.1 - R\$ 108.004,16 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.5009100000.7 - R\$ 52.804,00 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.7002200082.1 - R\$ 211.216,00 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.5009100000.7 - R\$ 190.490,00 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.7002200082.1 - R\$ 761.960,00 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.5009100000.7 - R\$ 223.600,00 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.7002200082.1 - R\$ 894.400,00 21100030.20.306.181.10078.07.339032.1.5009100000.7 - R\$ 120.658,00 21100030.20.306.181.10078.07.339032.1.7002200082.1 - R\$ 482.632,00 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.5009100000.7 - R\$ 133.601,00 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.7002200082.1 - R\$ 534.404,00 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.5009100000.7 - R\$ 177.418,00 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 709.672,00 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.5009100000.7 - R\$ 98.366,80 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.7002200082.1 - R\$ 393.467,20 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.5009100000.7 - R\$ 293.002,00 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.172.008,00 2110030.20.306.181.10078.12.339032.1.5009100000.7 - R\$ 212.536,00 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.7002200082.1 - R\$ 850.144,00 21100030.20.306.181.10078.13.339032.1.5009100000.7 - R\$ 142.979,00 21100030.20.306.181.10078.13.339032.1.7002200082.1 - R\$ 571.916,00 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.5009100000.7 - R\$ 198.176,68 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.7002200082.1 - R\$ 792.706,72 PF 21000100320251 MAPP 834 “ CONTRATADAS: Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA, CNPJ nº 10.706.451/0001-00; Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul – COOPERCENTRO, CNPJ nº 32.144.817/0001-20; Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns – COTA-LEITE, CNPJ nº 10.958.269/0001-39; Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAECE, CNPJ nº 22.016.516/0001-67; Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará – COOPERASC, CNPJ nº 23.323.155/0001-64; Cooperativa Agroindustrial do Vale LTDA – COOPEVALE, CNPJ nº 39.611.720/0001-29; Cooperativa do Agronegócio de Banabuiú – LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/0001-09 e COOAC - Cooperativa Agropecuária do Sertão Central CNPJ 12.983.739/0001-40. (...) **Leia-se:** (...) “ VALOR GLOBAL: R\$ 26.897.898,20 (Vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 21.625.650,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) pela fonte 700 – MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e R\$ 5.272.248,20 (Cinco milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) pela fonte 500 – TESOURO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.5009100000.7 - R\$ 947.380,30 21100030.20.306.181.10078.01.339032.1.7002200082.1 - R\$ 3.789.521,20 21100030.20.306.181.10078.01.339032.2.7002200082.1 - R\$ 96.410,30 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.5009100000.7 - R\$ 284.040,80 21100030.20.306.181.10078.02.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.136.163,20 21100030.20.306.181.10078.02.339032.2.7002200082.1 - R\$ 216.505,00 2110030.20.306.181.10078.03.339032.1.5009100000.7 - R\$ 727.130,00 21100030.20.306.181.10078.03.339032.1.7002200082.1 - R\$ 182.908,520,00 21100030.20.306.181.10078.03.339047.1.5009100000.7 - R\$ 47.217,12 21100030.20.306.181.10078.03.339047.1.7002200082.1 - R\$ 188.868,48 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.5009100000.7 - R\$ 100.327,60 21100030.20.306.181.10078.04.339032.1.7002200082.1 - R\$ 401.310,40 21100030.20.306.181.10078.



05.339032.1.5009100000.7 - R\$ 361.931,00 21100030.20.306.181.10078.05.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.447.724,00 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.5009100000.7 - R\$ 424.840,00 21100030.20.306.181.10078.06.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.699.360,00 21100030.20.306.181.10078.07.339032.1.5009100000.7 - R\$ 229.250,20 21100030.20.306.181.10078.07.339032.1.7002200082.1 - R\$ 917.000,80 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.5009100000.7 - R\$ 253.841,90 21100030.20.306.181.10078.08.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.015.367,60 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.5009100000.7 - R\$ 216.384,60 21100030.20.306.181.10078.09.339032.1.7002200082.1 - R\$ 865.538,40 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.5009100000.7 - R\$ 148.399,88 21100030.20.306.181.10078.10.339032.1.7002200082.1 - R\$ 593.599,52 21100030.20.306.181.10078.10.339032.2.5009100000.7 - R\$ 22.248,20 21100030.20.306.181.10078.10.339032.2.7002200082.1 - R\$ 203.725,40 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.5009100000.7 - R\$ 556.703,80 21100030.20.306.181.10078.11.339032.1.7002200082.1 - R\$ 2.226.815,20 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.5009100000.7 - R\$ 396.244,90 21100030.20.306.181.10078.12.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.584.979,60 21100030.20.306.181.10078.13.339032.1.5009100000.7 - R\$ 248.939,60 21100030.20.306.181.10078.13.339032.1.7002200082.1 - R\$ 995.758,40 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.5009100000.7 - R\$ 307.368,30 21100030.20.306.181.10078.14.339032.1.7002200082.1 - R\$ 1.229.473,20 21100030.20.306.181.10078.14.339032.2.7002200082.1 - R\$ 109.009,30 PF 21000100420261 MAPP 834 CONTRATADAS: Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA, CNPJ nº 10.706.451/0001-00; Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul – COOPERCENTRO, CNPJ nº 32.144.817/0001-20; Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns – COTA-LEITE, CNPJ nº 10.958.269/0001-39; Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAÉCE, CNPJ nº 22.016.516/0001-67; Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará – COOPERASC, CNPJ nº 23.323.155/0001-64; Cooperativa Agroindustrial do Vale LTDA – COOPEVALE, CNPJ nº 39.611.720/0001-29; Cooperativa do Agronegócio de Banabuiú – LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/0001-09 e COOAC - Cooperativa Agropecuária do Sertão Central CNPJ 12.983.739/0001-40; MARIANA BARROS DA SILVA, CNPJ nº. 05.740.482/0001-30". (...). Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

Jaumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
(DECRETO Nº37.272/2026 - DOE 10/04/2026)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2024

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDE-REÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) passará R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2034; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 14 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE, Eloá da Silveira Santander – Executiva de Cliente Governo da ENEL.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº126/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.000753/2026-65, com fundamento nos termos do art. 19, da lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, do empregado **RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula Nº 002453-1-3, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, portador do título de especialista, com vigência a partir de 23 de março de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA Nº127/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.000667/2026-52, com fundamento nos termos do art. 19, da lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, do empregado **THALES MORENO PINHEIRO**, matrícula Nº 300020-6-7, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, portador do título de especialista, com vigência a partir de 11 de março de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA Nº128/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.000701/2026-99, com fundamento nos termos do art. 19, da lei nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, RESOLVE conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, do empregado **ANTONIO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, matrícula Nº 300016-7-2, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, portador do título de especialista, com vigência a partir de 16 de março de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTARIA Nº146/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de maio de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5	211,20
Alex Maciel Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3000157-5	211,20
Alcione Antonia Nascimento de Lima	Agente Auxiliar de ATER	3000270-9	211,20
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9	211,20
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	211,20
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0	211,20
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	211,20
Ana Kainara de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001750-1	211,20
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	3001733-1	211,20
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	211,20
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	211,20
Antonia Isabela Soares Ximenes	Agente Auxiliar de ATER	3000160-5	211,20
Antonia Maria Edinaiaira Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3000189-3	211,20
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6	211,20
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	211,20
Antonio Jorge Juca Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3000168-0	211,20
Antonio Aurimar Valdivino Marques	Agente Auxiliar de ATER	3000162-1	211,20
Antonio Daniel Gonçalves Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3000200-8	211,20

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3	211,20
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	211,20
Antonio Emanuel Martins Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3000273-3	211,20
Antonio Ermeson Chaves de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000165-6	211,20
Antonio Francisco Alves dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000167-2	211,20
Antonio Santos do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3000276-8	211,20
Antonio Wesley de Miranda Portela	Agente Auxiliar de ATER	3000170-2	211,20
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	3000024-2	211,20
Araão Mayke Sêrio de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3000236-9	211,20
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9	211,20
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2	211,20
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	211,20
Carlos Jaime Almeida de Lima	Agente Auxiliar de ATER	3000212-1	211,20
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	211,20
Carolina Nascimento Vasconcelos	Agente Auxiliar de ATER	3000267-9	211,20
Cícero Roberto Pinheiro Grangeiro	Agente Auxiliar de ATER	3000173-7	211,20
Cleuson Cavalcante de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000172-9	211,20
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	211,20
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	211,20
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	211,20
Diogenes Damárcio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	211,20
Duílio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-2	211,20
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	211,20
Elizabeth Lemos Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3000175-3	211,20
Emanoel Gomes Crisostomo	Agente Auxiliar de ATER	3000234-2	211,20
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	211,20
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2	211,20
Felipe de Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	211,20
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0	211,20
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	211,20
Fíamã Beatriz Tavares Lima Viana	Agente Auxiliar de ATER	3000178-8	211,20
Francisca Indnasia Lopes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001777-X	211,20
Francisco de Assis Evaristo da Costa	Agente Auxiliar de ATER	3000268-7	211,20
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	211,20
Francisco Gomes de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000213-X	211,20
Francisco José César Carneiro	Técnico de Contabilidade I	0023591-1	211,20
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	211,20
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	211,20
Francisco Mateus da Cunha Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000237-7	211,20
Francisco Pereira dos Santos Junior	Agente Auxiliar de ATER	3000269-5	211,20
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4	211,20
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	211,20
Francisco Renato Costa Sousa	Assistente Técnico	3000067-6	211,20
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9	211,20
Francisco Silva Júnior	Agente Auxiliar de ATER	3000194-X	211,20
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7	211,20
Gabriel José Lima da Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3000183-4	211,20
Gefferson Jordã Vasconcelos Alves	Agente Auxiliar de ATER	3000014-5	211,20
Gideone Gerson Souza Galdino	Agente Auxiliar de ATER	3000044-7	211,20
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	211,20
Hiara Rose Moreno Amaral	Agente Auxiliar de ATER	3000238-5	211,20
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	211,20
Igor Mendonça Viana	Agente Auxiliar de ATER	3000239-3	211,20
Isabel de Oliveira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3000242-3	211,20
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	211,20
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	211,20
Janaina de Oliveira Rebouças	Assessora Técnica	3000058-7	211,20
Jerson Leandro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3000247-4	211,20
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9	211,20
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	211,20
João Quintino Lucas Junior	Agente Auxiliar de ATER	3000250-4	211,20
Jorge Duarte Nuvens Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000260-1	211,20
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	211,20
José Aldy Torres da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000262-8	211,20
José Eliesio de Oliveira	Gerente Regional II	3000053-6	211,20
José Ivan Fonteles de Vasconcelos Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000272-5	211,20
José Maria Gomes Vasconcelos	Agente Auxiliar de ATER	3000258-X	211,20
José Nilvan Coelho Alves	Agente Auxiliar de ATER	3000180-X	211,20
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	211,20
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	211,20
José Ricardo de Oliveira Cassundé	Agente Auxiliar de ATER	3000257-1	211,20
José Vicktor Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	3001702-1	211,20
Josimar de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000256-3	211,20
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	211,20
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5	211,20
Julia Soares Silva	Assessora de Comunicação	3000098-6	211,20
Kaique Ferreira Vitor	Agente Auxiliar de ATER	3000254-7	211,20
Klenio Bezerra de Sá	Agente Auxiliar de ATER	3000252-0	211,20
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	211,20
Leandra Mara André Lopes	Agente Auxiliar de ATER	3001801-X	211,20
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	211,20
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	211,20
Lucas Lima Batista	Agente Auxiliar de ATER	3001723-4	211,20
Lucas Pereira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3000240-7	211,20
Lucivania Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000233-4	211,20
Luiz Lima Andrade Neto	Agente Auxiliar de ATER	3000266-0	211,20
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0	211,20
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	211,20
Manoel Neilson Alves Vidal	Agente Auxiliar de ATER	3000230-X	211,20
Manuel Rafael Felipe Rocha	Agente Auxiliar de ATER	3000229-6	211,20
Marcelo Lopes de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000228-8	211,20
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	211,20
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	211,20
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	211,20
Maria Joselane Nascimento da Costa	Agente Auxiliar de ATER	3000205-9	211,20
Maria Liliãne dos Santos Peixoto	Agente Auxiliar de ATER	3001708-0	211,20
Maria Luciete de Brito Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000202-4	211,20
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	211,20
Maria Sthefania Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001748-X	211,20
Maxwillian de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3	211,20
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9	211,20
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	211,20
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	211,20
Orlene Barbosa Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000225-3	211,20
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X	211,20
Patricia Max Viana Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000198-2	211,20
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	211,20
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	211,20

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Paulo Renan Silva Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3000195-8	211,20
Paulo Roberto da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000193-1	211,20
Pedro Virgílio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001780-3	211,20
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	211,20
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6	211,20
Renan Castro Lins	Agente Auxiliar de ATER	3000036-6	211,20
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	211,20
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2	211,20
Romilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8	211,20
Salviano da Costa Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000209-1	211,20
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	211,20
Sérgio Kleiger Rocha	Agente Auxiliar de ATER	3000207-5	211,20
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	211,20
Thales Moreno Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3000206-7	211,20
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	211,20
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	211,20
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X	211,20
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0	211,20
Valrismar de Freitas Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3000199-0	211,20
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1	211,20
Wallison de Sousa Carvalho	Agente Auxiliar de ATER	3000186-9	211,20
Walison Tavares Lima	Agente Auxiliar de ATER	3000187-7	211,20
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	211,20
Wictor Allyson Dias Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3000184-2	211,20
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9	211,20
Wylis Soares Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000182-6	211,20

*** ** *

PORTARIA Nº147/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de maio de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº147/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001857-5
Alex Maciel Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3000157-5
Alcione Antonia Nascimento de Lima	Agente Auxiliar de ATER	3000270-9
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	3001726-9
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000008-0
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5
Ana Kainara de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001750-1
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	3001733-1
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3
Antonia Isabela Soares Ximenes	Agente Auxiliar de ATER	3000160-5
Antonia Maria Edinaiaira Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3000189-3
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	3001784-6
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9
Antonio Aurimar Valdivino Marques	Agente Auxiliar de ATER	3000162-1
Antonio Daniel Gonçalves Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3000200-8
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001827-3
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4
Antonio Emanuel Martins Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3000273-3
Antonio Ermeson Chaves de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000165-6
Antonio Francisco Alves dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000167-2
Antonio Jorge Juca Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3000168-0
Antonio Santos do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3000276-8
Antonio Wesley de Miranda Portela	Agente Auxiliar de ATER	3000170-2
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	3000024-2
Arão Mayke Sérgio de Moraes	Agente Auxiliar de ATER	3000236-9
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001807-9
Camila Barbosa Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001741-2
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0
Carlos Jaime Almeida de Lima	Agente Auxiliar de ATER	3000212-1
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8
Carolina Nascimento Vasconcelos	Agente Auxiliar de ATER	3000267-9
Cícero Roberto Pinheiro Grangeiro	Agente Auxiliar de ATER	3000173-7
Cleuson Cavalcante de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000172-9
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4
Damiana Matos da Silva	Auxiliar Administrativo de ATER	0019571-5
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5
Diogenes Damarzio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-2
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8
Elizabeth Lemos Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3000175-3
Emanoel Gomes Crisóstomo	Agente Auxiliar de ATER	3000234-2
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000038-2
Felipe de Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001711-0
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3
Fiama Beatriz Tavares Lima Viana	Agente Auxiliar de ATER	3000178-8
Francisca Indnasia Lopes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300177-X
Francisco de Assis Evaristo da Costa	Agente Auxiliar de ATER	3000268-7
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X
Francisco Gomes de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000213-X
Francisco José César Carneiro	Técnico de Contabilidade I	0023591-1
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1
Francisco Mateus da Cunha Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000237-7
Francisco Pereira dos Santos Junior	Agente Auxiliar de ATER	3000269-5
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	3000023-4
Francisco Régis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8
Francisco Renato Costa Sousa	Assistente Técnico	3000067-6
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000026-9
Francisco Silva Júnior	Agente Auxiliar de ATER	3000194-X

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000013-7
Gabriel José Lima da Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3000183-4
Gabriel Teixeira Araújo	Jovem Aprendiz	3000150-8
Gefferson Jordã Vasconcelos Alves	Agente Auxiliar de ATER	3000014-5
Gideone Gerson Souza Galdino	Agente Auxiliar de ATER	3000044-7
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1
Hiara Rose Moreno Amaral	Agente Auxiliar de ATER	3000238-5
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8
Igor Mendonça Viana	Agente Auxiliar de ATER	3000239-3
Isabel de Oliveira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3000242-3
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1
Janaina de Oliveira Rebouças	Assessora Técnica	3000058-7
Jerson Leandro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3000247-4
João Laessio Libório de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	3001788-9
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1
João Quintino Lucas Junior	Agente Auxiliar de ATER	3000250-4
Jorge Duarte Nuvens Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000260-1
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8
José Aldy Torres da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000262-8
José Eliesio de Oliveira	Gerente Regional II	3000053-6
José Ivan Fonteles de Vasconcelos Filho	Agente Auxiliar de ATER	3000272-5
José Maria Gomes Vasconcelos	Agente Auxiliar de ATER	3000258-X
José Nilvan Coelho Alves	Agente Auxiliar de ATER	3000180-X
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2
José Paulo Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7
José Ricardo de Oliveira Cassundé	Agente Auxiliar de ATER	3000257-1
José Vicktor Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	3001702-1
Josimar de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000256-3
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000028-5
Julia Soares Silva	Assessora de Comunicação	3000098-6
Kaique Ferreira Vitor	Agente Auxiliar de ATER	3000254-7
Klenio Bezerra de Sá	Agente Auxiliar de ATER	3000252-0
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1
Leandra Mara André Lopes	Agente Auxiliar de ATER	3001801-X
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5
Lucas Lima Batista	Agente Auxiliar de ATER	3001723-4
Lucas Pereira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3000240-7
Lucivania Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000233-4
Luiz Lima Andrade Neto	Agente Auxiliar de ATER	3000266-0
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001885-0
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9
Manoel Neilson Alves Vidal	Agente Auxiliar de ATER	3000230-X
Manuel Rafael Felipe Rocha	Agente Auxiliar de ATER	3000229-6
Marcelo Lopes de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000228-8
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	3000059-5
Maria Joselane Nascimento da Costa	Agente Auxiliar de ATER	3000205-9
Maria Liliane dos Santos Peixoto	Agente Auxiliar de ATER	3001708-0
Maria Luciete de Brito Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000202-4
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7
Maria Sthefania Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001748-X
Maxwillian de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	3000032-3
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001810-9
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4
Orlene Barbosa Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000225-3
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	3000034-X
Patricia Max Viana Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000198-2
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8
Paulo Renan Silva Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3000195-8
Paulo Roberto da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000193-1
Pedro Virgílio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001780-3
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	3001882-6
Renan Castro Lins	Agente Auxiliar de ATER	3000036-6
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8
Romulo César Crisóstomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001738-2
Ronald Teixeira Lima Quirino	Jovem Aprendiz	3000145-1
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	3001749-8
Salviano da Costa Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	3000209-1
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6
Sérgio Kleiger Rocha	Agente Auxiliar de ATER	3000207-5
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2
Thales Moreno Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3000206-7
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7
Vanda Lucrécia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001796-X
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000042-0
Valrismar de Freitas Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3000199-0
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	3001778-1
Walison Tavares Lima	Agente Auxiliar de ATER	3000187-7
Wallison de Sousa Carvalho	Agente Auxiliar de ATER	3000186-9
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5
Victor Allyson Dias Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3000184-2
William Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3000043-9
Wilys Soares Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3000182-6

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº12/2026 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme conteúdo do NUP 56001.000431/2026-68, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **IRAPUAN DINIZ AGUIAR JÚNIOR**, matrícula nº 3000079X, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para responder, interina e cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, no período de 15 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026, em virtude de férias do titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Fábio Ferreira Feijó
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº02/2026 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, e considerando o processo tramitado no SUITE sob o NUP: 56032.000028/2026-71, RESOLVE: **tornar público o resultado nominal da Avaliação de Desempenho por Metas Institucionais e Individuais**, referente ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, **para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil – GDARM aos SERVIDORES** do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, RELACIONADAS no Anexo único parte integrante desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº02/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

RESULTADO NOMINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR METAS INDIVIDUAIS E INSTITUCIONAIS – 2º CICLO 2025						
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	META INDIVIDUAL %	META INSTITUCIONAL %	TOTAL %	
ADVOGADO	9998519	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	30%	30%	60%	
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	9999310	JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES	30%	30%	60%	
ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	30003713	CAMILA CARVALHO DA COSTA	30%	30%	60%	
	30003810	ÉVORA BOMFIM MÁXIMO	30%	30%	60%	
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1026216	JOSEFINA AMÉLIA PINHEIRO BARRETO DE MELO	30%	30%	60%	
ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	30006755	BELLA CAROLINA ALVES TORRES GONDIM	30%	30%	60%	
ECONOMISTA	23418	HAROLDO FERNANDES MOREIRA	30%	30%	60%	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	03706710	MARCELO REIS DE ANDRADE SANTOS FILHO	30%	30%	60%	
MOTORISTA	450219	MARCOS ANTÔNIO DE ABREU SILVA	30%	30%	60%	
PROCURADOR AUTÁRQUICO	30004019	JOÃO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	30%	30%	60%	
TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	391212	ÂNGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	30%	30%	60%	
	394912	JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA	30%	30%	60%	
	426210	JAIR BEZERRA LIRA	30%	30%	60%	
	9189912	MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA	30%	30%	60%	
	9190112	RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	30%	30%	60%	
	415219	ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	30%	30%	60%	
	450316	MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	30%	30%	60%	
	3706915	MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	30%	30%	60%	
	534919	MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	30%	30%	60%	
TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004353	ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ BRAGA	30%	30%	60%	
	30004361	MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	30%	30%	60%	
	3000437X	LAURA ARCELINA AVELINO DA SILVA TEIXEIRA	30%	30%	60%	
	30004388	VICTOR HUGO LACERDA LIMA	30%	30%	60%	
	30004396	IVANISE BRAGA ARAÚJO	30%	30%	60%	
	30004418	CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	30%	30%	60%	
	30004426	RAPHAEL VASCONCELOS SALES	30%	30%	60%	
	30004434	CAIRO ALENCAR FERREIRA	30%	30%	60%	
	30004442	ANA KATIA TORRES CAVALCANTE	30%	30%	60%	
	30004469	DAVID FONTENELE CÉSAR	30%	30%	60%	
	30006674	CAMILA SABOIA MORAIS GABRIELE FREIRE	30%	30%	60%	
	30006739	JÉSSICA FELIPE DA SILVA	30%	30%	60%	
	3000013-7	DANIEL SILVA DE SOUSA	30%	30%	60%	
	3000017-X	MARCOS BARROSO MAIA	30%	30%	60%	

*** **

PORTARIA Nº08/2026 O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo NUP nº 56032.000400/2026-40, e em conformidade com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, e com o art. 22 da Lei nº 12.386, de 9 de dezembro de 1994, regulamentadas pelos arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO E ANTIGUIDADE**, a partir de 1º de abril de 2022, referente ao interstício de 01/04/2021 a 31/03/2022, os **SERVIDORES** efetivos lotados nesta Autarquia, relacionados nos anexos desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 23 de abril de 2026.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº08/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO EM REGISTRO MERCANTIL
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOÃO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	3000401-9	PROCURADOR AUTÁRQUICO	A	2	PROCURADOR AUTÁRQUICO	A	3

ANEXO II A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº08/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO EM REGISTRO MERCANTIL
CARREIRA: ANÁLISE EM REGISTRO MERCANTIL
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
CAMILA CARVALHO DA COSTA	3000371-3	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	A	2	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	A	3
ÉVORA BOMFIM MÁXIMO	3000381-0	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	A	2

ANEXO III A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº08/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES TÉCNICAS E DE APOIO EM REGISTRO MERCANTIL
CARREIRA: TÉCNICA EM REGISTRO MERCANTIL
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	3000441-8	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	2
ANA KÁTIA TORRES CAVALCANTE	3000444-2	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	2
DAVID FONTENELE CÉSAR	3000446-9	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	2

A SITUAÇÃO NOVA NEXO IV A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº08/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES TÉCNICA E DE APOIO EM REGISTRO MERCANTIL
CARREIRA: TÉCNICA EM REGISTRO MERCANTIL
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ BRAGA	3000435-3	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	2
LAURA ARCELINA AVELINO DA SILVA TEIXEIRA	3000437-X	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	2
IVANISE BRAGA ARAÚJO	3000439-6	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	1	TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	A	2

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº078/2026 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público para os cargos de Agente Fiscal Estadual Agropecuário e Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, regido pelo Edital nº 01/2024 – ADAGRI, de 04 de setembro de 2024, publicado no DOE de 04/09/2024 e suas retificações, homologado pelo Edital nº 02/2025, de 30 de julho de 2025, publicado no DOE de 12/08/2025, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 01/2025, de 03 de junho de 2025, publicado no DOE de 28/07/2025, e sua retificação divulgada através do Edital nº 01/2026, de 02 de fevereiro de 2026, considerando as nomeações ocorridas no DOE de 17/03/2026 e de 01/04/2026, considerando ainda a necessidade de tornar pública a lotação dos concursados nomeados e empossados, para todos os efeitos legais, **RESOLVE tornar pública a lotação dos SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026
CARGO: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (MÉDICOS VETERINÁRIOS)

ORDEM	NOME	NÚCLEO LOCAL/LOTAÇÃO A PARTIR DE 27/04/2026
1	PATRICIA DA CUNHA SOUSA	Maranguape
2	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	Quixadá
3	GABRIEL TALLES GADELHA MOREIRA	Limoeiro do Norte
4	GABRIEL MAGALHÃES DA COSTA	Itapipoca
5	AMÉRICO DE CASTRO MONTEIRO SOBRINHO	Ipu
6	VENNICIUS LIMA DOS SANTOS SOUZA	Brejo Santo
7	VITORIA LIMA FERREIRA	Itapajé
8	LUÍS PAULO SOUSA SANTOS	Quixadá
9	VITOR MARQUES DE FRANÇA	Nova Olinda
10	ANA PAULA BARROS FONSECA	Nova Russas
11	NATÁLIA PEREIRA PAIVA FREITAS	Morada Nova
12	BRUNO FEITOSA LEAL	Boa Viagem
13	FILIPE NUNES BARROS	Marco
14	AMANDA DE DEUS FERREIRA ALVES	Iguatu
15	ANDYARA REIS BARROS	Tauá
16	EDUARDO SIRICHUK DE SOUZA	Santa Quitéria
17	VITÓRIA GUEDES DA SILVA SANTOS	Icó
18	EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA	Ipaumirim
19	ANA PAULA MEDEIRO LIMA	Campos Sales

CARGO: AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

ORDEM	NOME	NÚCLEO LOCAL/LOTAÇÃO A PARTIR DE 27/04/2026
20	TALYANA KADIA DE MELO	Limoeiro do Norte
21	JUCILAYNE FERNANDES VIEIRA	Limoeiro do Norte
22	CLICE DE ARAUJO MENDONCA	Crateús
23	AURIELLE SILVA MEDEIROS	Iguatu
24	JULIANA ALCÂNTARA COSTA	Quixadá
25	RYSLEY FERNANDES DE SOUZA	Sobral
26	FRANCISCO HERDERSON GOMES MATOS	Ipu

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

ORDEM	NOME	NÚCLEO LOCAL/LOTAÇÃO A PARTIR DE 27/04/2026
27	MANOEL CÍCERO DE OLIVEIRA FILHO	Brejo Santo
28	FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS	Itapajé
29	RAIMUNDO DE CARVALHO SILVA	Tianguá
30	GABRIEL DE MACEDO FREITAS FERREIRA	Campos Sales
31	CARLOS EDUARDO BRAGA MOURA	Pindoretama
32	ANTONIOLO MOREIRA DE ANDRADE	Russas
33	ALINE BATISTA BELEM GOMES	Ipaumirim
34	KLEBER GOMES DE MACEDO “sub judice”	Milhã
35	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Canindé
36	MICKAELLY HERIA ROCHA BARBOSA	Marco
37	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Ipu
38	JANINNY NOBRE DUARTE	Quixeramobim
39	FÁBIO SANTANA MARREIRO	Tauá



ORDEM	NOME	NÚCLEO LOCAL/LOTAÇÃO A PARTIR DE 27/04/2026
40	BRENO HENRIQUE DE SOUZA	Sobral
41	YANA MICHELY ALENCAR CAMPOS	Cratêus
42	JEAN SALIDO BARROS	Boa Viagem
43	BERNARDO DE FREITAS BARROS MAGALHAES	Nova Russas
44	ANDREZA DE MELO MENDONÇA	Santa Quitéria

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2026

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, considerando os julgamentos em 1ª e 2ª instância relacionados aos autos de infração lavrados por fiscal estadual agropecuário desta ADAGRI, com a decisão pela procedência da autuação em razão do não acatamento da defesa / recurso ou pela não apresentação da (o) mesma (o), **NOTIFICA** todos os **INADIMPLENTES** abaixo descritos para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecerem à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, com o seu respectivo número do processo em mãos, com o fito de efetuar o pagamento da pena de multa. O prazo é contabilizado em dias contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento. Findo o prazo, caso o devedor permaneça silente, será dado prosseguimento à inscrição junto à Dívida Ativa do Estado.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	BOLETO
56022.002788/2025-51	TIAGO MAGALHÃES ARRUDA	043.370.993-60	1369220
56022.003633/2025-32	KUARA COMERCIAL E EPORTADORA DE FRUTAS LTDA	40.582.798/0003-03	1398780
56022.003629/2025-74	KUARA COMERCIAL E EPORTADORA DE FRUTAS LTDA	40.582.798/0003-03	1398835
56022.002067/2023-80	HENRIQUE GEORGE BASTOS DE ARAUJO	317.719.713-04	1402691
56022.002028/2023-82	EDMILSON GOMES MARTINS	381.654.223-91	1402590
56022.002068/2023-24	JOSE ELIANO AVILA	323.278.113-68	1402716
56022.002018/2023-47	JOSE MOURA PRIMO	114.239.018-78	1393848
56022.002025/2023-49	FRANCISCA ANTONINA DOS SANTOS OLIVEIRA	857.648.923-68	1393898
56022.002785/2025-18	LUIS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	232.143.923-87	1379653
56022.003715/2025-87	AGRÍCOLA C. & C. LTDA	31.109.368.0001/16	1400456
56022.001957/2023-74	FELIPE MESQUITA GUERRA	610.298.773-00	139385
56022.001956/2023-20	FRANCISCO RICARDO MESQUITA GUERRA (FAZENDA MARILANTE)	481.054.733-72	1393867
56022.002071/2023-48	FRANCISCO TEIXEIRA PIRES	298.028.813-68	1407346
56022.003963/2025-28	MANUEL JOSIMAR SALES	075.063.463-46	1412720
56022.002074/2023-81	JOSE GESISO FARIAS	744.048.733-87	1408076
56022.002069/2023-79	ANTONIO OLIVEIRA BRAGA	766.481.178-34	1407324
56022.002083/2023-72	PEDRO DE CASTRO RODRIGUES	093.310.677-71	1413386
56022.002072/2023-92	JOSE EVERARDO BARROSO	001.721.543-91	1407362
56022.004004/2025-20	ELISIARIO FERNANDES DE LIMA MOISES	522.500.164-53	1412854
56022.002544/2023-15	JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA	787.648.743-20	916348
56022.004113/2025-47	KUARA COMERCIAL E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA.	40.582.798/0003-03	1411570
56022.002073/2023-37	PAULO ROGERIO BRAGA SOARES	747.112.533-00	1407391
56022.003712/2025-43	ANTÔNIO RONALDO DE MELO BARRETO	839.329.683-87	1400390
56022.004114/2025-91	EDSON ANTONIO TREBESCHI	158.618.048-77	1411690
56022.004115/2025-36	EDSON ANTONIO TREBESCHI	158.618.048-77	1411733
56022.000057/2026-52	ANTÔNIO LEANDRO PEREIRA BARBOSA	056.323.113-09	1431660
56022.000042/2026-94	LEONARDO PASSOS PINHO	843.928.603-10	1426676
56022.002101/2023-16	LOURIVAL RODRIGUES TORRES	302.666.103-15	1430855
56022.002088/2023-03	EDMILSON GOMES DOS SANTOS	862.010.183-87	1430819
56022.000049/2026-14	W.G. PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE FRUTAS LTDA	05.706.057/0002-05	1426806
56022.000323/2026-47	CÍCERO ANTÔNIO GONÇALVES	628.019.613-53	1433061
56022.002085/2023-61	JOAO DE MOURA GOMES	088.067.483-00	1430218
56022.002192/2023-90	FRANCISCO CLÁUDIO SILVA SOUSA	786.697.823-91	1437224
56022.002196/2023-78	GEOZADAQUE DE SOUSA PEREIRA	032.736.623-01	1437294
56022.000109/2026-91	DEL MONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA	72.412.216/0019-02	1427935
56022.003031/2025-85	IZAEL VIEIRA MARINHO LTDA.	11.105.489/0001-82	1380997
56022.002193/2023-34	TEREZA DA SILVA SAMPAIO	948.808.673-49	1437258
56022.002194/2023-89	JOAQUIM PINTO DE ARAUJO	009.478.158-30	1437273
56022.002199/2023-10	GADELHA SOARES DE SOUSA	035.448.393-50	1441788
56022.002200/2023-06	ANTONIO ALVES DA SILVA	384.259.803-30	1441793
56022.002198/2023-67	ATACISO MENDES DA SILVA	003.909.853-25	1441781
56022.002208/2023-64	IRANILSON VIEIRA DAMASCENO	617.653.253-15	1443379

Os processos abaixo relacionados, por se tratarem de penalidade de ADVERTÊNCIA, não geram valor/boleto para pagamento, mas ensejam a perda da primariedade:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
56022.002761/2025-69	ROBERTO ALCI DA SILVA	015.529.373-72
56022.002024/2023-02	ANTÔNIO NAIM SOARES DOS SANTOS	996.680.843-49
56022.003713/2025-98	BESSA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS LTDA	05.899.492.0001/12
56022.003714/2025-32	JOÃO ENILSON SALDANHA OLIVEIRA	975.708.933-87
56022.002108/2025-08	FRUTIVE BIOTECHNOLOGY LTDA.	26.711.833/0001-54
56022.004160/2025-91	ITAMAR LUIZ DO NASCIMENTO	690.958.253-53
56022.003939/2025-99	DEUSIMAR FREITAS DE ÁVILA	904.528.954-72
56022.000039/2026-71	LEONARDO PASSOS PINHO	843.928.603-10
56022.000037/2026-81	LEONARDO PASSOS PINHO	843.928.603-10

Registre-se e publique-se. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e nº 17.745, de 04 de novembro de 2021 com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00 CONTRATADA: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, localizada na Rua CINCO, nº 817, RUA 01 N 817 CENTRO MOTOVALLE - Centro, Água Boa - MT, 78.635 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS, portador do RG de nº 1549533-7 SSP/MT , inscrita no CPF sob nº 001.475.041-47 . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 05(cinco) motocicletas**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência

do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240022/SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: .O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. . VALOR GLOBAL: R\$ 102.230,20 cento e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos pagos em Dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5009100000.0 - 26973 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5011200070.1 - 23515 . DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI - CONTRATANTE e RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS- Representante Legal da Empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTO LTDA - CONTRATADA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Arquiteto Luiz Nunes, nº 958, bairro Imbiribeira, CEP: 51.170-430, Recife - PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, da Lei nº 13.303/16, combinado com o Regulamento de Licitação e Contratos da ADECE; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência e execução do Contrato nº 22/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de abril de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.386.551,52 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: até o dia 29 de abril de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Fernanda Souza Silva - Sócia Administradora da contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/2026 ADECE

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE CONTRATADA: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL FOR)**. OBJETO: **Contratação de serviços de proteção ao crédito – SPC**, com vista ao fornecimento de informações de dados cadastrais e serviços customizados relativos à pessoa física e jurídica, em nível Nacional, por meio de consulta sob demanda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 do Processo Administrativo nº 56012.000583/2026-31, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, em especial o art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de celebração do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$231.060,00 (duzentos e trinta e um mil e sessenta reais) pagos por demanda. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa (Diretor-Presidente/ADECE), Silvana Maria Parente Neiva Santos (Diretor-DIEPS/ADECE) e Mauricio Cavalcante Filizola (Diretor-Presidente/CDL).

Thiago Barreto R. Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2022

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **GALLOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**; V - ENDEREÇO: SHN, Qd 02, Bl. F Ed. Executive Office Tower Salas 718/724, Brasília/DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei 13.303/16 c/c o art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **renovação contratual** de vigência por mais 11 (onze) meses, contados a partir do dia 06 de maio de 2026 a 05 de abril de 2027 e de execução por mais 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, contados a partir do dia 26 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 213.711,13 (duzentos e treze mil, setecentos e onze reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 05 de abril de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 24 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira e Benjamin Caldas Gallotti Beserra.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2025

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **MARQUES ARRUDA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Figueiras, 1550, Aldeota, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, incisos I e II, e § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 75 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade o **acréscimo contratual**, em razão da realização de serviços adicionais, identificado durante vistoria técnica realizada na área, ocasião em que foi constatada a presença de cinco novos gatos machos na área operacional, resultando no acréscimo ao valor contratual de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 18,93% do valor originalmente contratado, passando o valor global do contrato de R\$ 19.810,00 (dezenove mil e oitocentos e dez reais), para R\$ 23.560,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.560,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 27 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Fábio Xavier Grandchamp e Erico do Nascimento Arruda.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº19/2026 A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VYNA MARIA CRUZ LEITE**, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, símbolo DNS-1, matrícula nº 30000048, a **viajar** para a cidade de Viçosa do Ceará, nos dias 27 a 28 de abril de 2026, com o objetivo de participar da aula inaugural do curso “Uso de Smartphone de Forma Segura”, realizado em parceria com o SENAC, voltado à promoção da inclusão digital e ao uso seguro de tecnologias por pessoas idosas. Em seguida, realizará visita institucional à ILPI Lar do Idoso Irmão Francisco Gregório, com foco no acompanhamento e fortalecimento das ações voltadas ao atendimento da pessoa idosa, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no artigo 12, § 1º, classe II, do Anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e na Portaria nº 9/2026, de 03 de fevereiro de 2026. A despesa deverá correr à conta da dotação orçamentária destinada ao custeio da Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, de 16 abril de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

*** **



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO – SEDIH, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13, doravante denominada SEDIH, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, entidade da administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, criada pelo Decreto nº 13.252, de 23 de maio de 1979, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, inscrita no CNPJ 07.885.809/0001-97, doravante denominada FUNECE. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações, bem como as disposições contidas na Cláusula Quinta – da Vigência e Eficácia do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretária dos Direitos Humanos e Hidelbrando dos Santos Soares – Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº33/2025

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com a interveniência do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJCE, a **COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO TJCE**, o Governo do Estado com a interveniência da Secretaria dos Direitos Humanos, o Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria-Geral de Justiça e a Defensoria Pública do Estado do Ceará; **OBJETO:** **Conferir maior eficácia à integração entre a Administração Estadual, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública na divulgação do PPCAAM**, com o escopo de facilitar o direcionamento e a inserção de crianças e adolescentes ameaçados de morte no programa, quando cabível; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 227 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.069/1990, no Decreto Estadual nº 31.190, de 15 de abril de 2013 e na Lei nº 14.133/2021, e nas Resoluções 350/2020 e 498/2023 do CNJ; **VALOR:** Não haverá repasse de recursos entre os participantes, respeitando as condições deste termo e garantindo comunicação efetiva e ágil; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação; **FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Everardo Lucena Segundo – Supervisor do NCJ da Justiça Estadual e Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto – Coordenador da Infância e Juventude da Justiça Estadual, Elmano de Freitas da Costa – Governador do Estado do Ceará, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, Herbert Gonçalves Santos – Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará e Sâmia Costa Farias – Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JARDEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula 30331818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ATUALPA RIBEIRO FILHO**, matrícula 48259650, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JENILLYS ALVES MOTA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **INAIA LOPES GUERREIRO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA LUCIVONE DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Lei nº 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RUBENS PORTO GUILHON**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA COADM 103/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionadas em anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de São Paulo/SP no período de 28 a 30 de abril do corrente ano, a fim de participarem da reunião presencial, que tratará de assuntos, relativos ao monitoramento das ações de Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral, a convite do Ministério da Educação-MEC, concedendo-lhes com ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação, de meia diária por dia, para custear a alimentação dos dias 28 e 30/04/2026, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87 anexo I da Portaria Nº 9/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de Passagens Aéreas, no trecho: Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, hospedagem e traslado, bem como, alimentação do dia 29 de abril/2026, serão custeadas pela Fundação Itaú/MinC/MEC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº154/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	
JOSÉ ELISBERTO DE ARAUJO E SILVA - 159.697-1-7	28 A 30/04/2026	FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA	1,0	R\$ 387,84	50%	R\$ 581,76	R\$ 581,76
ROSEMARY CARVALHO DE SOUSA - 480477-1-8	28 A 30/04/2026	FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA	1,0	R\$ 387,84	50%	R\$ 581,76	R\$ 581,76
VALOR TOTAL DA PORTARIA R\$ 1.163,52							

*** **

PORTARIA COADM Nº155/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os(as) **SERVIDORES(AS)** dessa Secretaria de Educação, relacionada no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Caicó/RN, a fim de participarem do XV Encontro Nacional de Pesquisadores do Ensino de História - ENPEH, promovido pela Associação Brasileira de Ensino de História - ABEH, concedendo-lhes, diárias e ajuda de custo, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87 anexo I da Portaria Nº 9/2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº155/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026
DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL		
ANTONIO HELONIS BORGES BRANDÃO 121332-1-9	19 A 23/05/2026	FORTALEZA/CAICÓ/RN/FORTALEZA	4,5	R\$ 387,84	0%	R\$ 1.745,28	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
BRUNO RIBEIRO MARQUES - 478605-1-2	19 A 23/05/2026	FORTALEZA/CAICÓ/RN/FORTALEZA	4,5	R\$ 387,84	0%	R\$ 1.745,28	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
CIRO AUGUSTO MOTA MATIAS-3032241X	19 A 23/05/2026	FORTALEZA/CAICÓ/RN/FORTALEZA	4,5	R\$ 387,84	0%	R\$ 1.745,28	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
TOTAL DA PORTARIA R\$ 6.399,36								

*** **

PORTARIA CC 0543/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JENILLYS ALVES MOTA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Célula de Formação, Programas e Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0549/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 19.654, de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR, ERIKA MARIA GOMES DE QUEIROZ**, a partir de 08 de Abril de 2026, para o exercício no(a) Caridade - EEMTI Casemiro Bezerra de Araújo, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0550/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **INAIA LOPES GUERREIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Pacatuba - EEMTI Desembargador Raimundo Carvalho Lima, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0551/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA LUCIVONE DE AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Paraipaba - EEEP Flávio Gomes Granjeiro, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CC 0553/2026-SEDUC - O (A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Lei 19.654 de 25 de Fevereiro de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RUBENS PORTO GUILHON**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Fortaleza - R1 - EEMTI Dona Hilza Diogo de Oliveira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº0653/2026 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 91, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual Nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, DECRETO Nº 35.549, de 23 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º **INDICAR** a servidora **RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 303277-1-3, para a função de Coordenadora Pedagógica, referente às atividades da Bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com efeitos retroativos a 02/03/2026. Art. 2º – **EXCLUIR da Portaria Nº2048/2024 – GAB**, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 01 outubro de 2024, o servidor **IVANILDO DA SILVA TABOSA**, matrícula Nº 4799621X, da função de Coordenador Regional, referente às atividades da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com efeitos retroativos a 27/02/2026. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0658/2026 – GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.148879/2025-69, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE **majorar**, por obtenção do título de MESTRADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 32,79% (trinta e dois, setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, a partir de 14 de Outubro de 2025, do(a) servidor(a) **TATIANE DE PAULA CASTRO**, matrícula nº 3016041X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº276/2022 - NUP 22001.062469/2026-11/IG: 1447791 - SACC:1230284

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Respondendo como Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 01.963.943/0001-82, estabelecida na Avenida Hidelbrando de melo, nº 1627, Bairro Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 344.360.577-04 e RG nº 950.100.327-34 SSP-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2022, publicado no D.O.E de 02/09/2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **adequação contratual de variante qualitativa**, do Contrato nº 276/2022, que tem objeto a prestação dos serviços de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional João Jackson Lobo Guerra - Itaitira/CE e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no GRUPO 06 - no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS Os produtos ultraprocessados, estabelecidos no Termo de Referência e proposta integrante do Contrato, serão excluídos no presente instrumento, ficando ajustada a exclusão de alimentos ultraprocessados dos cardápios, adequando o contrato em tela aos novos objetivos de saúde pública e interesse coletivo estabelecidos pela Lei Estadual nº 19.455/2025.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 28 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, Respondendo.- Contratante, José Alves Rodrigues - Empresa Neval Comercial de Alimentos Ltda Contratada. TESTEMUNHAS: 1. AUREA LUCIA MACHADO DIAS, 2. MARIA PESSOA DUTRA . Fortaleza 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2024/NUP 22001.062008/2026-30 IG: 1447827; SACC: 1308081

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, CPF: 921.911.933-15 e RG Nº 20075417361 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59, estabelecida na Rua 02, Lot. Stº Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Jangurussu , CEP: 60.870- 844 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, brasileira, solteira, gastrônoma, inscrita no CPF sob nº 001.697.563-43 e RG nº 99002207000 SSP – CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, publicado no DOE de 15/03/2024, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **adequação contratual de variante qualitativa do Contrato nº12/2024**, que tem objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, em Fortaleza e interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I no Grupo 2, EEEP Leonel de Moura Brizola (Fortaleza) – Termo de Referência do edital e proposta da CONTRATADA CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS Os produtos ultraprocessados, estabelecidos no Termo de Referência e proposta integrante do Contrato, serão excluídos no presente instrumento, ficando ajustada a exclusão de alimentos ultraprocessados dos cardápios, adequando o contrato em tela aos novos objetivos de saúde pública e interesse coletivo estabelecidos pela Lei Estadual nº 19.455/2025.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 28 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante MARIANA FREIRE DE SOUZA L'Chef Serviços em Alimentação Ltda Contratada TESTEMUNHAS: GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2025/NUP: 22001.062212/2026-51 IG: 1447507; SACC: 1362809

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita, no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **L'CHEF SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 30.038.256/0001-59, estabelecida na Rua 02, Lot. Stº Terezinha S/N Lote 54 Quadra H - Jangurussu , CEP: 60.870-844 Fortaleza – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIANA FREIRE DE SOUZA, brasileira, solteira, gastrônoma, inscrita no CPF sob nº 001.697.563-43 e RG nº 99002207000 SSP – CE; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, publicado no D.O.E de 04.04.2025, regulamentado no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade a **adequação contratual de alteração qualitativa**, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Colégio Estadual Justiniano de Serpa (Fortaleza) - Grupo 1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS 2.1. Os produtos ultraprocessados, estabelecidos no Termo de Referência e proposta integrante do Contrato, serão excluídos no presente instrumento, ficando ajustada a exclusão de alimentos ultraprocessados dos cardápios, adequando o contrato em tela aos novos objetivos de saúde pública e interesse coletivo estabelecidos pela Lei Estadual nº 19.455/2025.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato original e aditivos; XII - DATA: 28 de Abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretário(a) da Educação, respondendo Contratante MARIANA FREIRE DE SOUZA Empresa L'Chef Serviços em Alimentação Ltda Contratada TESTEMUNHAS: MARIA PESSOA DUTRA Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº182/2025 - PROCESSO NUP22001.071352/2026-10/IG: 1447138 -SACC:1368643

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, doravante denominado CONTRATADA, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente interino, Sr. JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE, brasileiro, casado, sociólogo, inscrito no CPF sob o nº 009.808.813-07, portador da Carteira de Identidade nº 2001002330457 SSPDS/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2025, publicado no D.O.E de 08.05.2025, de acordo com a justificativa anexada no Processo NUP 22001.071352/2025-10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 1º, 10-A, da Lei 18.980/2024 e 7º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 15.356/2013, que alteraram a Lei nº 12.781/97 e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentando valor e readequando as Metas do Programa de Trabalho do Contrato que tem por objeto a execução do Programa de Ensino Médio Integrado (EMI), visando articular o ensino médio integrado à educação profissional, através da oferta de professores e robustecimento da Educação Profissional no âmbito da rede estadual do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Recursos Orçamentários e Financeiros ao Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$169.230.928,59 (cento e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), passando de R\$ 162.316.256,08 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 331.547.184,67 (trezentos e trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a continuidade da execução do mesmo objeto para o novo período, acrescido do valor relativo a expansão do ensino Profissional, conforme Justificativa Técnica datado, às fls. 4-10, Deliberação do COGEF nº 92/2026 e a IG Nº 1447138, constante dos autos. Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados, agregam-se as seguintes funcionais programáticas: 22100022.12.362.231.11767.01.335085.1.5009100000.0 221000 22.12.362.441.11767.02.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.03.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.04.335085.1.5009 100000.0 22100022.12.362.441.11767.05.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.06.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767 .07.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.08.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.09.335085.1.5009100000.0 22100022 .12.362.441.11767.10.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.11.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.12.335085.1.50091 00000.0 22100022.12.362.441.11767.13.335085.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.11767.14.335085.1.5009100000.0 CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA CORRENTE VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO As provisões realizadas pela Contratante para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação às pessoas contratadas pelo CENTEC, por meio do Contrato de Gestão nº 182/2025, serão destacadas do valor mensal do contrato e depositadas em conta corrente vinculada – bloqueada para movimentação, aberta em nome da Organização Social, em conformidade com as regras estabelecidas na Resolução COGEF Nº 06/2026 de 13/02/2026 e Instrução Normativa Conjunta nº 004/2026-SEPLAG/CGE/SEFAZ de 17.03.2026; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, que trata do prazo de VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES do contrato, ora aditado, fica prorrogado a sua vigência e execução por mais 12(doze) meses, a partir de 02 de maio de 2026 até 01 de maio de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO Os produtos e as respectivas Metas do Programa de Trabalho, de que trata o Anexo I – Programa de Trabalho, integrante do Contrato, estabelecido na Cláusula Terceira, alínea “a”, serão readequados no presente instrumento, conforme novo Programa de Trabalho, às fls. 664, de acordo com a C.I nº 000076/2026, datado em 26.03.2026, às fls. 2/3, e, em conformidade com a Justificativa Técnica datado em 16.04.2025, às fls. 4-10 e Parecer Técnico da Comissão de Avaliação nº 01/2025, às fls. 12 e Parecer Técnico nº 01/2023, às fls.13 e IG nº 1447138 constante dos autos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 27 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, Respondendo.- Contratante, JOSÉ CLEYTON VASCONCELOS MONTE - Diretor Presidente do CENTEC - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ILCIMAR GOMES VIEIRA COSTA, 2. FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Fortaleza 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.161374/2025-90/IG: 142918900

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, situada(o) na Avenida III, s/n, Jereissati I, Maracanaú, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0213-94, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Marcos Antonio Ramos CONTRATADA: **LF ENGENHARIA SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Mauriti, nº 50, Bairro Damas, (Fortaleza – CE) CEP: 60.426-200, Fone: (85) 9849-0355, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.539.833/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Luan Felipe de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DE SALAS DE AULA DO BLOCO II**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/34938, Termo de Participação nº 20250024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/34938 e Termo de Participação nº 20250024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.999,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.54400.1 - 54934. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Ramos - CONTRATANTE, Luan Felipe de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA, 02- ROK SONIA NAIARIA DE OLIVEIRA . Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.069804/2026-01/IG: 1443081

CONTRATANTE: A(O) EEMTI LIONS JANGANDA, situada(o) na Rua Camélia, 352 – Cristo Redentor – Fortaleza – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0427-15, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, com sede na Avenida São Vicente de Paula, nº 440, Bairro Parque Araturi III, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.655-000 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA UNIDADE ESCOLAR** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11400, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11400 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a



Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Rafael Oliveira Freitas - CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058948/2026-24/IG-1442260

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, situada(o) na Rua: 448 E, S/N, 2º ETAPA, BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo OLAVO FALCÃO MARTINS CONTRATADA: **FRANCA PINTO & CIA LTDA - EPP**, com sede na RUA 1060, 35 A, BAIRRO: CONJUNTO CERÁ, CEP: 60533-050, Fone: 8534899011, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0006/2026 Termo de Participação nº 2026/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0006/2026, Termo de Participação nº 2026/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0006/2026 e Termo de Participação nº 2026/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contado do(a) Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: OLAVO FALCÃO MARTINS- CONTRATANTE – PAULO AFONSO FRANÇA PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FABIANA DA SILVA BARROS, 02- LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072354/2026-26/IG: 1443480

CONTRATANTE: (O) EEMTI RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, situada(o) na Rua Raimundo Ribeiro, nº 400, bairro Autran Nunes, Fortaleza-Ce, CEP 60.526-500, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0459-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Silvío Cezar de Castro e Santos CONTRATADA: **SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Município: Caucaia-CE, CEP: 61.652-640, Fone: (85) 3294.5019, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de SERVIÇOS CONTÁBEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 10/2026, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 10/2026 e Termo de Participação nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022 Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Silvío Cezar de Castro e Santos - CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049808/2026-65/IG-1443092

CONTRATANTE: CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO, situado na Rua 612, S/N, 1ª Etapa, bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza/CE, CEP.: 60.531-560, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0713-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA**, com sede na Rua São Domingos, 714, Apt: 101; bairro Alto dos 14 - Ipú/CE, CEP: 62.250-000, Fone: (88) 9-9917-3009, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros para limpeza/higienização e troca de peças**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06106, Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06106, Termo de Participação nº 20260009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06106 e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA- CONTRATANTE – FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ROSANGELA DO NASCIMENTO SCARCELLA, 02-MIGUEL DE AGUIAR OLIVEIRA. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.074266/2026-69/IG: 1444148

CONTRATANTE: A(O)ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, situada(o) na Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE. Telefone (085) 3343.6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AUR LTDA**, com sede na Rua AV LUCIANO MAGALHAES 5339 Bairro: Bela vista Cep: 62700-00, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.317.997.0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) NAIME CAVALCANTE AUR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FESTIVIDADES**



E HOMENAGENS EM FAVOR DA E.E.M FREI POLICARPO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12334 e Termo de Participação nº 20260013 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº: 2026/12334 e Termo de Participação nº 20260013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.985,01 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 27088. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE – NAIME CAVALCANTE AUR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.065007/2026-47/IG-1439834

CONTRATANTE: EEMTI DE SÃO BENEDITO, situada(o) na Av. Salmite Ferreira de Almeida, nº 1150, Bairro Cruzeiro, Município de São Benedito, telefone (88) 99912-8855 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0867-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Antônio Ribamar Fontenele CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Deputado Manoel Francisco, nº. 707, Bairro Centro, Tianguá - CE, CEP: 62.320-053, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios - Merenda**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04433, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/04433, Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04433 Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.097,00 (Quatro mil e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Ribamar Fontenele- CONTRATANTE – Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Patrícia Pereira de Lima, 02-Francisca Jéssica Cezário da Silva. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057271/202615 - IG - 1441838

CONTRATANTE: A EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA, situada (o) na (Av) Salema, nº 85 Bairro Barra do ceará Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2705, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0688-62 daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Alessandro de Castro Aquino CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1687, Sala 07, bairro Aldeotano Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, representado neste ato pelo Sr. ANDRE LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de serviços Técnicos Profissionais - Contador**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07845, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07845 - e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.1.5009100 000.0 26972. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Alessandro de Castro Aquino - CONTRATANTE - ANDRE LUIS MELO DO NASCIMENTO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001081492/202604 - IG -1444971

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, estabelecida à Rua ALUIZIO DE CASTRO, S/N, Bairro TAPUIO, Município de AQUIRAZ/CE, CEP 60700000, inscrita no CNPJ 07.954.514/0744-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ALEXSON FELIX DOS SANTOS CONTRATADA: **COOPAFAM COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA – COOPAFAM** inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, representado neste ato pela FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.667,28 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: ALEXSON FELIX DOS SANTOS - CONTRATANTE - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037895/2026-16/IG: 1440644

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA VEREDADOR FRANCISCO AIRTON MAIA, estabelecida à Avenida Jaime de Souza Nobre, Distrito de Ideal, no Município de Aracoiaba/CE, CEP 62750-000 Telefone (85) 981422795, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0870-69, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisca Rodrigues da Silva CONTRATADA: **COOPAGESCE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ**



LTDA, situado à Sitio Lagoa Dantas, SN, Bairro: Antônio Diogo, município de Redenção /CE, CEP 62790-000 inscrita no CNPJ sob n.º 33.148;096/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gleison Victor de Andrade Barros. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2026 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisca Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – Gleison Victor de Andrade Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.080070/2026-11/IG-1443876

CONTRATANTE: A Secretaria da Educação/EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, situada na Rua Idelzuite Carvalho de Sousa, 153, Bairro Santa Luzia, Município de GRAÇA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA: **LEOPOLDO ALVES E SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.460.372/0001-10, com sede a Rua 25 de Setembro, nº 778, bairro Centro, CEP: 62.260-000, Reriutaba-CE, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leopoldo Alves e Silva Filho. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09294 e Termo de Participação nº 20260008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09294 e Termo de Participação nº 20260008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09294 e Termo de Participação nº 20260008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Graça-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do DOE- CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Contado a partir da publicação no diário oficial no Estado do CE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.709,05 (Dois mil setecentos e nove reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 – 27353. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Jonas Rodrigues de Brito- CONTRATANTE – Leopoldo Alves e Silva Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jane Kelle Mendes Elias, 02-Paula Regina Brito Portela. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061966/2026-93 IG 1443261

CONTRATANTE: A(O) EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, situada(o) na Avenida C, nº 435, Bairro: José Walter, Município: Fortaleza – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0523- 54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo (a) sua Diretora Sra. LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES - ME**, com sede na Rua: Vital Brasil, nº 768, Bairro: Bonsucesso, Município: Fortaleza-Ce, CEP: 60.541-705, Fone: (85) 99682-0055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica COEP nº 2026/08947, Termo de Participação nº 10/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica COEP nº 2026/08947 e Termo de Participação nº 10/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.096,00 (onze mil e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – LWDYVILLA BEZERRA FARIAS NUNES CONTRATADA - MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Luzandir dos Santos 2 - Márcia Virgínia Nogueira de Carvalho Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.071012/2026-99/IG: 1443004

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUÍZA TÁVORA, estabelecida a Rua Hildely Cavalcante, nº120, Bairro Centro, Município de Jucás/CE, Telefone (88) 3517- 1241, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0674- 67, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Weskley Alves Holanda CONTRATADA: **CARLOS ELIARDO FERREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.899.824/0001-00, com sede à Rua Joaquim Vieira Nobre, nº 230, Bairro Centro, Município Jucás/CE, doravante denominada CONTRATADO, representado neste ato pelo Carlos Eliardo Ferreira de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL III**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/11416, Termo de Participação nº 2026/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/11416 e Termo de Participação nº 2026/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.487,60 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 31003. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Weskley Alves Holanda - CONTRATANTE – Carlos Eliardo Ferreira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.073832/2026-15/IG-1443894

CONTRATANTE: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral ANCHIETA, situada na Rua Antônio Gomes Bessa, Nº 60, Bairro Parque Iracema, Município de Maranguape/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0246-52, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA CONTRATADA: **NERI DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na rua Rita Maria da Glória, nº 10, Loteamento Planalto do Sol, Granja _ CE, CEP: 62.430- 000, Fone: (85)99176-3480, inscrita no CNPJ sob o nº 23.434.790/0001-19, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Robson de Sousa Neri. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12050 e Termo de Participação nº 03/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12050 e Termo de Participação nº 03/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12050 e Termo de Participação nº 03/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 29.974,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 14 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: ADELAIDE MARIA DE ABREU ALMEIDA- CONTRATANTE – Robson de Sousa Neri – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-PATRICIA FREITAS ABREU, 02-MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.067665/2026-73/IG: 1442822

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ DE ALENCAR, situada na Rua Venezuela nº 84, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0536-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Sr. MAURILIO DA SILVA SOUSA CONTRATADA: **MARIA STELLA S M CAMPOS ALVES**, com sede Rodovia CE-065, km 10, nº 10.359, Sítio Monte Rey, CEP 61.915-230, Bairro Jaçanau, Maracanaú/CE, , Fone: 85 98117-0118, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.455/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Stella Soares Mota Campos Alves. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10854, Termo de Participação nº 19/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10854 e Termo de Participação nº 19/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir publicação do contrato em Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir publicação do contrato em Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.5 0000.0 – 25573 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: MAURILIO DA SILVA SOUSA - CONTRATANTE – Maria Stella Soares Mota Campos Alves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.081108/2026-65/IG-1441925

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida à Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, CEP: 62320-360 Telefone: (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/ MF07.954.514/0352-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **ROSICLEIA GOMES CARNEIRO**, RG nº 10420452 SSP AC, CPF nº 939.916.652-04, residente e domiciliado na Sítio Cajuaçu, Zona Rural, CEP: 62.320-001 no Município de Tianguá CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Tianguá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 38.924,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva- CONTRATANTE – ROSICLEIA GOMES CARNEIRO– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jonas Pereira da Silva , 02-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes . Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.052627/2026-16/IG: 1443390

CONTRATANTE: E.E.M.T.I. Edite Alcântara Mota situada(o) na Rua do campo, nº S/N, Bairro São José, Município de General Sampaio/CE, CEP 62738-000 Telefone (85) 3357-1502, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0147-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Miscilene Ferreira Araújo Bastos CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETEIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na R GABRIEL VASCONCELOS NÚMERO 257,CIDADE BELA CRUZ CE,CEP 62570000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Erilson Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06708, Termo de Participação nº 06/2026 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06708, Termo de Participação nº 06/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: General Sampaio/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir de sua publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do contado a partir de sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339039.50000.0 - 31242. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Miscilene Ferreira Araújo Bastos - CONTRATANTE – José Erilson Capistrano – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.080443/2026-46/IG-1441925**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida à Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, CEP: 62320-360 Telefone: (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **COOPSB - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO**, situado à Rua Coronel Tiburcio, Nº S/N Bairro: Centro no Município de São Benedito CE, CEP 62370-000 inscrita no CNPJ sob nº 53.751.745/0001-59, representado neste ato pelo(a) Sr. Antonio Ferreira Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Tianguá-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 19727 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva- CONTRATANTE – Antonio Ferreira Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jonas Pereira da Silva, 02-Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001011705/202622 - IG - 1443841**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio e Tempo Integral Barbara de Alencar, estabelecida à Rua Pedro Rufino nº 38– Mucuri- Fortaleza CE, CEP, Telefone (85)310170-71, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0441-73, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) NADIA RODRIGUES DA SILVA CONTRATADA: **(COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - (COOPAAGRO)**, situado à RODOVIA LUIZ NERY NUNES DE MIRANDA Nº 3558, Município de Caucaia, CEP 61.685-974 inscrita no CNPJ sob Nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cláudia Sousa Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: undamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 54.428,05 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0- 30639. DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: NADIA RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE - Cláudia Sousa Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.047650/2026-99/IG: 1444586**

CONTRATANTE: A EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, situada(o) na Assentamento Santana da cal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: **M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na rua Morzat Pinto, nº 165, Bairro Centro, CEP: 62700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Luis dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08561, Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08561 e Termo de Participação nº 2026/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação em DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.909,00 (nove mil, novecentos e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339030.50000.0 – 29813. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE – Francisco Luis dos Santos Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.022833/2026-00/IG: 1435541**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA, estabelecida à Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 635, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, CEP: 62.320-970, Telefone (88) 3671-9312, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0354-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA: **L. CAVALCANTE VIEIRA** com sede na Rua: Av Milton carvalho ,nº 514 , cidade: Ipu ,CE, CEP: 62250000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.745.105/0001-66, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUCAS CAVALCANTE VIEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços Gráficos e Editoriais)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/01618, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/01618 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 – 30841. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE – LUCAS CAVALCANTE VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.083730/2026-16 IG 1443859**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO, estabelecida à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 496, Bairro Centro, Município de Viçosa do Ceará/CE, CEP: 62.300-000, Telefone (88) 3632-1449, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0359-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: **JOSE ALCIDES NERES**, situado na Zona Rural município de Viçosa do Ceará (CE), CEP: 62.300-000, inscrito no CPF nº 445.115.313-15, RG nº 34559568/SSP-SP, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2026 FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.019727. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Bruno Arruda Aragão CONTRATADA - JOSE ALCIDES NERES e TESTEMUNHAS: 1 - ANTÔNIO DA SILVA BRITO NETO 2 - KAUAN DA SILVA BENTO Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.058791/2026-37 IG 1442160**

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL VIRGILIO TÁVORA, situada na Rua Epitácio Pessoa, 1498, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0288-01, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Tauvânio Vieira CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, com sede na PLACA JOSE PEREIRA, SN- Distrito de Sereno de Cima - Ocara/CE, CEP: 62.750-000, Fone: (85) 99131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS COZINHA, BOTIJÃO 13.0**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08253, Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08253 Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.770,50 (quatorze mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0-20778. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Tauvânio Vieira CONTRATADA - Helton Jhon Oliveira Anjos Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DE NAZARE FERREIRA DA ROCHA 2 - CRISLANE DO NASCIMENTO Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.047047/2026-15/ IG: 1442197**

CONTRATANTE: A EEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, situada na Av. Holanda, nº 1281, Jardim Cearense, Fortaleza-CE – CEP 60.712-165, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0765- 39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA CONTRATADA: **COMPANHIA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, com sede na Av. Desembargador Moreira, CEP: 60170-002, Fone:(85) 92196-8071, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.749.467/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Israel Sousa Maciel. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/05228, Termo de Participação nº 20260006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/05228 e Termo de Participação nº 20260006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 – 22526. DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2026. SIGNATÁRIOS: RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA - CONTRATANTE – Francisco Israel Sousa Maciel – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.045884/2026-00 IG 1443558**

CONTRATANTE: EEMTI ESTADO DO MARANHÃO, situada na Rua Carlos Pimenta, nº 506, Mondubim inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0506-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Felipe Néo dos Santos CONTRATADA: **MULTSETTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, com sede na Rua INÁCIO VASCONCELOS , nº 400, Bairro MESSEJANA, município de FORTALEZA-CE, CEP: 60841-535, Fone: (85)98875-8448, inscrita no CNPJ sob o nº 17.704.086/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo sr. CLEILSON SANTOS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06971, Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06971 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado a partir da sua publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Felipe Néo dos Santos CONTRATADA - CLEILSON SANTOS DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Sandro Roberto Nascimento Araújo 2 - Rafael Rodrigues Lopes Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.049322/2026-27/IG-1438901**

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA ABA KATU, situada(o) na Comunidade Rajado Serra Verde/Volta do Rio, Bairro Zona Rural, Município de Monsenhor Tabosa/CE, Telefone (88) 9.8167-3454, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0818-85, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. Maria do Socorro Feitosa de Souza Oliveira CONTRATADA: **J. PEDROSA DOS SANTOS E F. FRANCISCO DE SOUSA LTDA**, com sede na Rua Francisco Gomes de Souza, 55 Bairro Centro, CEP: 63150000, Fone: 88 9.9204-2562, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.784.794/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Janaina Pedrosa dos Santos. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20260004, Termo de Participação nº 2026/05892, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20260004, Termo de Participação nº 2026/05892 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20260004 e Termo de Participação nº 2026/05892, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa, Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 - 20693. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Feitosa de Souza Oliveira- CONTRATANTE – Janaina Pedrosa dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antonia Brígida Nunes de Souza, 02-Maria Gislany de Souza Nascimento. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.043344/2026-83/PRÉ-RESERVA: 1438378**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEP PAULO PETROLA, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0435-25, representada pela Tatiane Cruz da Costa. CONTRATADA: **AM SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.242.139/0001-69, representado neste ato pelo André Felipe Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03/2026, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03/2026 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.896,00 (Seis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Tatiane Cruz da Costa. CONTRATADA: André Felipe Rodrigues. e 1. Testemunha: Arethuzza Suzana Teixeira Gomes. 2. Testemunha: Francisca Silva Castro. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.061717/2026-06/PRÉ-RESERVA: 1442629**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0539-11, neste ato representada(o) pela (o) Edina Maria Julião da Costa. CONTRATADA: **MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/000193, representado neste ato pelo Sr(a). MICHELE VITOR MARTINS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJOAO 13.0 QUILOGRAMAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08770, Termo de Participação nº 20260006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08770 e Termo de Participação nº 20260006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) de sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481. DATA DA ASSINATURA: 09 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Edina Maria Julião da Costa. CONTRATADA: MICHELE VITOR MARTINS. e TESTEMUNHAS: 01.EDILENE LIMA FREITAS. 02. AUDENISIA DOS SANTOS FREITAS. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001080097202604/PRE-RESERVA : 1442787**

CONTRATANTE: A EEP Osmira Eduardo de Castro, Morada Nova-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0217-18, neste ato representado pelo Elivânio Moreira da Silva CONTRATADA: **AM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.242.139/0001-69, representado neste ato pelo ANDRÉ FELLIPE RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06712, Termo de Participação nº 2026/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06712, Termo de Participação nº 2026/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06712 e Termo de Participação nº 2026/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Morada Nova-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 22281. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Elivânio Moreira da Silva, CONTRATADA-ANDRÉ FELLIPE RODRIGUES e TESTEMUNHAS 01-Maria Lidiane Soares, 02-Francisca Alexandra Araújo Maciel. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.079132/2026-34/PRÉ-RESERVA: 1442198**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0669-08, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos. CONTRATADA: **EVANDRO SALES LEITE**, RG nº 210100491 SSP, CPF nº 769.160.303-72, daqui por diante daqui por diante denominada CONTRATADA.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 04/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 04/2026. FORO: Município de Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.526,00 (quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393. DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PAULO CESAR MOREIRA CAMPOS. CONTRATADA: EVANDRO SALES LEITE. e TESTEMUNHAS: 01.EDUARDO DA SILVA FIRMINO. 02.VIRNA PEREIRA DE ARAUJO. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.043040/2026-16/PRÉ-RESERVA: 1434851**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, Trairi/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0046-27, neste ato representada(o) pelo Sr. Célio Alves Ribeiro. CONTRATADA: **HERICA PIRES LIMA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, representado neste ato pelo Sra. Hérica Pires Lima.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/04060, Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/04060 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) , contado da partir da sua assinatura,, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 25.340,00 (Vinte e Cinco mil, trezentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639. DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Célio Alves Ribeiro. CONTRATADA: Hérica Pires Lima. e TESTEMUNHAS: 01.FRANCISCO JOSÉ SOUSA BONIFÁCIO. 02.MARIA FRANCINEIDE DE SALES. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001054214202676/PRE-RESERVA : 1438038**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR DOURADO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0471-99, neste ato representada pela Sra. SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA CONTRATADA: **F C ALVES DA SILVA EMBALAGENS - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.372.526/0001-19 , representado neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens- Retelhamento e Forros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10, Termo de Participação nº 2026/07064 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08 , Termo de Participação nº 2026/07064 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08 e Termo de Participação nº 2026/07064 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 14.860,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-SORAIDE PAZ DE OLIVEIRA LIMA , CONTRATADA-FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.042786/2026-11/PRÉ-RESERVA: 1442324**

CONTRATANTE: A EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, situada(o) na Rua Júlio Siqueira, nº 390, Bairro: Dionísio Torres, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0457-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA CONTRATADA: **GRÁFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, Fone: (85) 3036-1516, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06977, Termo de Participação nº 003/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/06977, Termo de Participação nº 003/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06977 e Termo de Participação nº 003/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado parti da sua publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do D.O.E ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 939,00 (Novecentos e trinta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526 SERVIÇOS DE TERCEIROS – GRÁFICO. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gilmara dos Reis Ferreira, 02- Maurilenia do Nascimento Lima. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001051406202621/PRE-RESERVA : 1444969**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44, neste ato representada por sua Diretor (a) Geral, Sr.(a) SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA COSTA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA SERRA DA IBIAPABA COOPASI**, inscrita no CNPJ 49.423.998/0001-26, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SILVA DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6 0 0 0 1, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 87.718,25 (oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 – 19727. DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA COSTA, CONTRATADA-JOSÉ WILLIAN SILVA DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-Ana Paula Secundo da Silva Moura, 02-Cecília Maria Moita. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.046149/2026-13/PRÉ-RESERVA: 1442096**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI de Cariús, estabelecida a Rua Francisco Gomes Palácio nº 16, Centro, Município de Cariús/CE, Telefone: (88) 99603-1854, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0855-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Aparecido Coelho CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL: WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, localizada na Av Waldir diogo nº 246 B, Bairro Novo Mondubim. CEP: 60.764-020, representado neste ato pela Socorro Maria Freire. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08977, Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08977, Termo de Participação nº 2026/0011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08977 e Termo de Participação nº 20260011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 Trezentos e sessenta e cinco dias, contado do(a) partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.022,00 (Oito mil e vinte e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 28196. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: José Aparecido Coelho - CONTRATANTE – Socorro Maria Freire – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- VANDEGLECIA LEDO DE OLIVEIRA, 02- CLARICE DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.066805/2026-96/PRÉ-RESERVA: 1442508**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, situada(o) na Rua Raimundo Ribeiro, nº 400, bairro Autran Nunes, Fortaleza-Ce, CEP 60.526-500, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0459-00, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Silvio Cezar de Castro e Santos CONTRATADA: **RAYNA ELOY DA SILVA**, com sede na Rua Frei Odilon, 624 - Bloco F16, Apartamento 02, Quadra 01, Bairro Floresta, Município de Fortaleza - CE, CEP: 60.336-190, Fone: (85) 9.8123- 2506, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.359.443/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr(a). RAYNA ELOY DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS - APLICAÇÃO DE PELÍCULA BLACK OUT em JANELAS I**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2026, Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 07/2026, Termo de Participação nº 2026/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2026 e Termo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Silvio Cezar de Castro e Santos - CONTRATANTE – RAYNA ELOY DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Elienai Ferreira Feitosa, 02- Marcia Michelle dos Santos. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.064346/2026-14/PRÉ-RESERVA: 1442943**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI FRANCISCO MIZAEL CAVALCANTE, MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0840-43, representado pelo o seu Diretor Geral Sr. ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA. CONTRATADA: **ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.708.438/0001-82, representado neste ato pelo Tatiana Paiva.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADOS, (GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS)** nas condições estabelecidas na cotação 2026/09546 e Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09546 e Termo de Participação nº 2026/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado da publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.999,20



(NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, E VINTE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339030.50000.0 - 19096 . DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA. CONTRATADA: TATIANA PAIVA. e 1. Testemunha: EMANUEL TIAGO LIMA. 2. Testemunha: ANTONIA JOSIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044183202645/PRE-RESERVA : 1438047

CONTRATANTE: A EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE, município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0470-08, neste ato representado pela Sra. JOELMA ANASTACIO CARVALHO CONTRATADA: **IMPERIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.593.258/0001-19, representado neste ato pelo Sr. DIEGO PAIVA PONTES . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MANUTENÇÃO PREDIAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07660, Termo de Participação nº 04/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07660, Termo de Participação nº 04/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07660 e Termo de Participação nº 04/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.5000 0.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JOELMA ANASTACIO CARVALHO , CONTRATADA-DIEGO PAIVA PONTES e TESTEMUNHAS 01-LILIANE VIANA LIMA , 02-LEANDRO ALMEIDA COSTA. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001061658202668/PRE-RESERVA : 1442285

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, Município de Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sra. LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES CONTRATADA: **OURO VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPNJ Nº 46.333.345.0001/68, representado neste ato pelo(a) Sra.(a) MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09007, Termo de Participação nº 2026/00014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09007, Termo de Participação nº 2026/00014 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09007 e Termo de Participação nº 2026/00014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) data da publicação deste contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.136,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Seis Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 . DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES , CONTRATADA-MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.033476/2026-05/PRÉ-RESERVA: 1442136

CONTRATANTE: A ESCOLA EEM HERMÍNIO BARROSO, Município de Paracuru/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0148-51, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Jaqueline Mendes de Sousa Gomes. CONTRATADA: **COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU - COOPUAFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 20.954.377/0001-97, representado neste ato pela Sra. Maria Giselda Ferreira Goes.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei no 11.947/2009, da Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026. FORO: Município de Paracuru/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 151.883,50 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAQUELINE MENDES DE SOUSA GOMES. CONTRATADA: MARIA GISELDA FERREIRA GOES. e TESTEMUNHAS: 01.VINICIUS DE MORAIS CASTRO. 02.ARLETE TEIXEIRA DA SILVA ALCANTARA. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.056036/2026-18/PRÉ-RESERVA: 1443477

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0426-34, representada(o) pelo Sr. Paulo Roberto Ângelo da Silva. CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, representado neste ato pelo Rodrigo Araújo da Sousa.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/0001, Termo de Participação nº 2026/07490, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/0001 e Termo de Participação nº 2026/07490, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 29481.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA. CONTRATADA: RODRIGO ARAÚJO DE SOUSA. e 1. Testemunha: ROSEMARY MODESTO SILVA. 2. Testemunha: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.017498/2026-10/PRÉ-RESERVA: 1436587

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE, estabelecida à Av Vereador Edmilson Marques, S / N, Bairro Conj. Timbó, Município de Maracanaú - CE, CEP 61.936-460, Telefone (85) 3101-2876, inscrita no CNPJ 07.954.514/0198-10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sheila Pinto Lopes Linhares CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA**, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº S / N, KM 04, Bairro Toco, Município de Caucaia/CE, CEP 61.685-990, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/000167, representada neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026 FORO: Maracanaú - CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 273.046,80 (Duzentos e setenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Sheila Pinto Lopes Linhares - CONTRATANTE – Renata de Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO, 02- VICTOR NERY DE ARAUJO. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001039324202616/PRE-RESERVA : 1443766

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, Município de Crateús/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0156-61, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Augusto de Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS- COOPERAGRI – GRUPO FORMAL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.459/0001-34, representada neste ato pela Srª Maria Priscila Camelo de Melo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 37.395,50 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 19441 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Augusto de Souza, CONTRATADA-Maria Priscila Camelo de Melo e TESTEMUNHAS 01-Dâmares Matias de Paula Mourão, 02-Maria Aldenora Ferreira da Silva. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001071201202661/PRE-RESERVA : 1444615

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, Município de Iguatu/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: **H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 31.080.614/0001-54, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS PARA ATENDER A ESCOLA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10154 e Termo de Participação nº 20260020 o Termo de Referência Nº 22001.071201/2026-61, e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/10154 e Termo de Participação nº 20260020 o Termo de Referência Nº 22001.071201/2026-61.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10154 e Termo de Participação nº 20260020 o Termo de Referência Nº 22001.071201/2026-61, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Iguatu/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contado a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00 (Dois mil e novecentos e setenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 28196. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO DIAS FERREIRA, CONTRATADA-CARLOS HENRIQUE GOMES MARINHO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001074105202675/PRE-RESERVA : 1443688

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, Município de Cariús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: **Y. A. MONTEIRO SOLUTION**, inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80, representado neste ato pelo Sr.(a) Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12347 e Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/12347 e Termo de Participação nº 20260017 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12347 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e



sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.603,52 (dezesete mil seiscientos e três reais e cinquenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 31003 . DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Damião Lins de Souza , CONTRATADA-Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044708202642/PRE-RESERVA : 1443389

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0457-30, neste ato representada(o) pela Sra. RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.180.754/0001-43, representado neste ato pelo Bruna Marques Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDI-CIONADO)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/07167, Termo de Participação nº 012/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/07167, Termo de Participação nº 012/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/07167 e Termo de Participação nº 012/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do D.O.E ou instrumento equivalente, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.312,00 (Dezoito mil, trezentos e doze reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526 . DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA , CONTRATADA-Bruna Marques Moreira e TESTEMUNHAS 01-Gilmara dos Reis Ferreira , 02-Maurilenia do Nascimento Lima. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.018973/2026-75/PRÉ-RESERVA: 1443798

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MIRIAN PORTO MOTA , estabelecida à Rua DO GUAJIRU, nº 100, Bairro JARDIM DAS OLIVEIRAS, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-2185, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/053750 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Felipe D'Angelo Holanda CONTRATADA: **COAMA COOPERATIVA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARANGUAPE LTDA**, situado à Rua Sítio Vassouras - Zona Rural s/n, sala 01, município de Maranguape, CEP61.979-000 inscrita no CNPJ sob n.º15.753.348/0001-27 , representado neste ato pelo(a) Sra Francisca Doroteia Marques Da Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2026/01455 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2026/01455 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 41.184,20 (quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Felipe D'Angelo Holanda - CONTRATANTE – Francisca Doroteia Marques Da Costa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA DANDARA GOMES DE SOUZA, 02- FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA . Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001068630202651/PRE-RESERVA : 1444538

CONTRATANTE: A EEMTI DONA MARIETA CALS, Cariré-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0072-19, neste ato representada(o) pela diretora escolar Zoraida Maria Passos Rodrigues CONTRATADA: **A R NETO SERVICOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº 11.245.557/0001-09, representado neste ato pelo Antonio Rodrigues Neto . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Observação: REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLA , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10858, Termo de Participação nº 2026/00014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10858 e Termo de Participação nº 2026/0014 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cariré-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado-DOEna forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dia contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado-DOE 4.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. . VALOR GLOBAL: R\$ 29.620,00 (vinte e nove mil, seiscientos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL. DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Zoraida Maria Passos Rodrigues , CONTRATADA-Antonio Rodrigues Neto e TESTEMUNHAS 01-Ana Maria Costa Aguiar de Castro , 02-Raylander José de Azevedo Casciano. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.073541/2026-27/PRÉ-RESERVA: 1444173

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO, Município de Quiterianópolis - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0270-82, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta. CONTRATADA: **61.283.034 LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.283.034/0001-25, representado neste ato pelo Sr. Fábio dos Santos Silva.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção em Câmeras de Monitoramento (Contratação de Pessoa Jurídica para Realização de Serviços de Recuperação e Manutenção Preventiva em Câmeras de Monitoramento)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/12147, Termo de Participação nº 20260016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/12147 e Termo de Participação nº 20260016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações



aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Quiterianópolis - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em diário oficial do estado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 19010.. DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisca da Silva Bezerra Neta. CONTRATADA: Fábio dos Santos Silva. e TESTEMUNHAS: 01. Wagner Pereira Vale. 02. José Cleyton Sousa Silva. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.058397/2026-07/PRÉ-RESERVA: 1442395

CONTRATANTE: A ESCOLA EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0708-40, neste ato representada(o) pelo OLAVO FALCÃO MARTINS. CONTRATADA: **DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 0007/2026, Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 0007/2026 e Termo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias contado do(a) Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.466,58 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639.. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: OLAVO FALCÃO MARTINS. CONTRATADA: FABIO DOS SANTOS SILVA. e 1. Testemunha: FABIANA DA SILVA BARROS. 2. Testemunha: LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.038087/2026-68/PRÉ-RESERVA: 1442568

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PARÓQUIA DA PAZ, estabelecida à Rua Visconde de Mauá, nº905-A, Bairro Meireles, Município de Fortaleza/CE, CEP 60125-160 Telefone (85)99178.3528, inscrita no CNPJ/ MF nº 07.954.514/0450-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Eliana Martins Cavalcante CONTRATADA: **COOPAFAM COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA** situado à Rua Desembargador Pedro Melo nº530- Parque Tijuca Município de Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2026 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 119.203,30 (Cento e dezanove mil, duzentos e três reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Portaria 03/2026 - 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 Do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Eliana Martins Cavalcante – CONTRATANTE – Francisco Flavio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tiago Teles de Sousa, 02- Maria Audizia Tavares de Abreu. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062512/2026-30/PRÉ-RESERVA: 1443550

CONTRATANTE: A EEMT MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, situada na Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, 04, Tauazinho em Tauá - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0730-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Fabiana Martins de Sousa CONTRATADA: **M R G DE ARAÚJO LTDA**, com sede na Rua Francisco Pinheiro Alves, 2206, CEP: 62504.695, Fone: (85) 99685-6717, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.455.654/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material Educativo e ou Esportivo**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08924, Termo de Participação nº 005/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/08924, Termo de Participação nº 005/2026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08924 e Termo de Participação nº 005/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.468,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339030.50000.0-19096. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Fabiana Martins de Sousa - CONTRATANTE – Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Ide Pereira de Oliveira, 02- Maria do Socorro Lira de Medeiros Lima. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061690/2026-43/PRÉ-RESERVA: 1441921

CONTRATANTE: A(O) EEMT FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, situada(o) na Rua Francisco Cunha, S/N, São José, Alcântaras - CE, Telefone (88) 3640 1421, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0073-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Geral, Senhora Francisca Maria Barros Mendes Alves CONTRATADA: **ATACADAO DAS AGUAS E GAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.708.438/0001-82, sediada na Av. Cel. Francisco Remígio, nº1425, Centro, Limoeiro do Norte / CE, CEP: 62.930-000. neste ato, representada pelo seu representante legal, o senhor(a) TATIANA PAIVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09116, Termo de Participação nº 2026/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09116, Termo de Participação nº 2026/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09116 e Termo de Participação



nº 2026/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Alcântaras - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.029,15 (Dez mil e vinte e nove reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 28883. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisca Maria Barros Mendes Alves - CONTRATANTE – TATIANA PAIVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO CARLOS FÉLIX DA SILVA, 02- FRANCISCO MENDERSON NASCIMENTO CARVALHO. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046702/2026-18/PRÉ-RESERVA: 1444495

CONTRATANTE: A EEMTI DR JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, situada na Av. tabajara, sn, bairro Monsenhor Otacílio, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0389-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Rosália da Cunha Jorge CONTRATADA: CVC REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, com sede na av. Dr Stênio gomes,260 - loja 04, CEP: 61.940-070, Fone: (85) 99760-8900, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.802.683/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Claudedir Vieira da Cruz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Manutenção corretiva e Preventiva em Ares Condicionados, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/09801 Termo de Participação nº 20260009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2 É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/09801, Termo de Participação nº 20260009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/09801 e Termo de Participação nº 20260009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339039.50000.0 - 27571. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Rosália da Cunha Jorge - CONTRATANTE – Claudedir Vieira da Cruz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALANA DE PAIVA MELO, 02- SAMYA SILVA DA CUNHA. Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº014/2026/NUP: 22001.069114/2026-44

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PORANGA, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.465.068/0001-25, representado por seu Prefeito(a) ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA, portador(a) do RG nº 2006029318319- SSP – CE e CPF/MF nº 040.121.053 –70, residente na Av Dr Epiácio de Pinho, Anexo, S/N - EufRASINO Neto, 62.220-000 – Poranga -Ce, resolvem firmar OBJETO: 1.1. Este Termo tem por finalidade a Cessão, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE PORANGA, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. Nº DE ORDEM: 01 ESPECIFICAÇÃO: Tipo: Micro – ônibus Marca/Modelo: Marcopolo/Volare-V8L ESC Ano de Fabricação: 2011/2012 Placa: OCQ 1476 Chassi: 93PB42G3PCCO38649 Renavam: 00346185483 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conformidade com o art. 241 da Constituição Federal/1988 e o art. 184, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: 5.1. A presente CESSÃO DE USO terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2026 SIGNATÁRIO: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES -Secretária da Educação, respondendo - CEDENTE, ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA - Prefeito Municipal- CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO , 2. GERUSA VALENTIN DE SENA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO NUP 22001.143010/2025-28

Notificação 10/2026 – Comissão Processante PARC/SEDUC Fortaleza, 01 de abril de 2026. A(o) Ilustríssima(o) Senhor(a) Representante Legal EMPRESA OURO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 46.333.345/0001-68 Rua Mônaco, nº 321, Sala nº 04, Bairro Parangaba, Município de Fortaleza/CE - CEP:60.710-590 NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL – PARC ORDINÁRIO – DECRETO 36.328 de 05 de dezembro de 2024 Ilustríssimo(a) Senhor(a), Em atenção ao contrato nº 10/2025, vimos **notificar** a empresa **OURO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 46.333.345/0001-68 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta notificação, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual nº 36.328/2024, apresentar defesa escrita em Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) instaurado em 09 de fevereiro de 2026, através da portaria Nº0205/2026 – GAB, publicada em DOE, para apuração das seguintes irregularidades: Irregularidade:Inexecução Total do Contrato 10/2025 Cláusula Violada:Cláusula Décima Primeira do contrato, e dos itens10,11 e 15 do Termo de Referência Fundamento Legal da infração: Art. 137, inciso I e Art. 155, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021 Sanções aplicáveis:Art.137, inciso I e o Art. 156, incisos II e III; cumulada ou não com multa, ambos da Lei nº 14.133/2021 e a Cláusula Décima Terceira do contrato A irregularidade configura infração aos dispositivos legais e contratuais mencionados, o que justifica a aplicação da penalidade de impedimento para licitar e contratar na forma do art.156, III da Lei nº 14.133/2021), cumulada ou não com multa (art. 156, II da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis no procedimento de PARC, a contar da data do recebimento desta notificação, devendo especificar as provas que pretende produzir durante a instrução processual, assim como para a indicação de até 3 (três) testemunhas, como forma de exercício do direito de ampla defesa e contraditório. Ressalte-se que, caso não seja apresentada defesa, será decretada a revelia, conforme o artigo 25 do Decreto nº 36.328/2024, prosseguindo-se o presente processo independentemente do seu comparecimento.A apresentação da defesa, indicação de testemunhas e demais petições poderão ser realizadas por meio do sistema SUITE, presencialmente, no Setor de protocolo da Seduc, utilizando-se do NUP 22001.143010/2025-28, ou através do e-mail comissao.parc@seduc.ce.gov.br. Por fim, faculta-se à Contratada a possibilidade de se fazer representar nos presentes autos, por meio de preposto legal ou por advogado constituído. DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026. Atenciosamente, Comissão Processante PARC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.053632/2026-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200181720983, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2026, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/03/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.053632/2026-46. Tauá, 27 de fevereiro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.068105/2026-36

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATHILDE RODRIGUES VASCONCELOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIZABETH CRISTINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 22200182065849, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/03/2026, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.068105/2026-36. Uruburetama, 23 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.060264/2026-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MYRNA LETICIA DE CARVALHO RIFANE**, matrícula nº 22200181889511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/03/2026, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2026. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.060264/2026-92. Fortaleza, 04 de março de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a seguinte publicação. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº072 | FORTALEZA, 23 DE ABRIL DE 2026. PAG. 72. TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 292/2024 IG: 1445000 SACC:1322422 NUP 22001.072891/2026-76 O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de CASCATEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369/0001-20, representado por seu/sua Prefeito(a), ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ, portador(a) do RG nº 2003002120165 SSPDC/CE e CPF nº 006.792.103-50, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 292/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 292/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de abril de 2026 até 25 de abril de 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 de Abril de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ Prefeito(a) Municipal de CASCATEL TESTEMUNHAS: KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de Abril de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº015/2026 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO CARVALHO MARQUES JÚNIOR, ocupante do cargo Assessor de Imprensa, matrícula nº 3000018-8, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** à cidade de Canindé - CE, no período de 23 a 24/06/2026, a fim de acompanhar a cobertura da inauguração da Areninha na Comunidade de Gameleira, concedendo-lhe 01(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), no valor total de R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.**

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **INSTITUTO DOJO SOARES DE ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA- IDSECC**. OBJETO: **concessão de apoio financeiro** à entidade para fazer face as despesas decorrentes da organização e realização da III Copa de Judô Inclusivo - IDSECC, promovendo e disseminando a prática do judô para Pessoas com Deficiência (PCD s) por meio da combinação da experimentação esportiva e o convívio social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de apoio institucional constante nos autos.. FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, os preceitos do direito público, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, os Arts. 37, XXI, e 217, da Constituição Federal FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial. .



VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 trinta mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.12099.3.335041.1.759.1200070.1.4.01-27076. . DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 SIGNATÁRIOS: Rogerio Nogueira Pinheiro - SECRETÁRIO DO ESPORTE e Marcio Willian de Andrade Farias - PRESIDENTE DO INSTITUTO DOJO SOARES DE ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA IDSECC.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026/2026 - PRÉ-RESERVA 1443848

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **SEGURO SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: O objeto deste contrato consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância, a serem realizados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, nas dependências do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão, equipamento esportivo sob responsabilidade da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE. A execução dos serviços será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), conforme as categorias, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, que constam nos autos do Processo NUP 42001.000320/2026-47, que deflagrou a Dispensa Licitatória nº 006/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 006/2026 e seus anexos, os preceitos do direito público, art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2026, ou até que seja finalizado o Pregão Eletrônico nº 20250014 – NUP 42001.002249/2025-56. VALOR GLOBAL: R\$ 1.250.779,20 hum milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos pagos em Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.811.152.20676.1.339037.1.500.9100000.0.3.01-12486. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e José Deocleciano Bezerra Albuquerque - Representante Legal.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **CIA DE GÁS DO CEARÁ CEGÁS**; CNPJ Nº: 73.759.185/0001-96; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO ESPORTE MAIS; CNPJ: 20.974.017/0001-57; Nome do Projeto: **VÔLEI PELA IGUALDADE**; SLIEC Nº 166/2025; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 28 de abril de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E ÁRBITROS DO BASQUETEBOLE CEARENSE ASPAB CE; CNPJ: 11.113.882/0001-18; Nome do Projeto: **REDE ASPAB – FORTALECENDO O BASQUETE DO INTERIOR**; Processo nº 028/2025; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 28 de abril de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.**; CNPJ Nº: 63.310.411/0001-01; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: INSTITUTO PRIMEIRA INFÂNCIA; CNPJ: 11.088.218/0001-66; Nome do Projeto: **CORRIDA SOLIDÁRIA CORRA PELO BEM**; SLIEC Nº 108 – V EDITAL; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 28 de abril de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**; CNPJ Nº: 07.047.251/0001-70; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ; CNPJ: 23.444.672/0001-91; Nome do Projeto: **ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS**; Processo nº 158/2025; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza/CE; 6. DATA DA ASSINATURA – 28 de abril de 2026. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº59/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal Adjunto da Fazenda Estadual 4.E, matrícula nº 100608-1-8, lotado na Célula de Gestão de Documento Fiscais - CEDOF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 15 a 16 de abril do corrente ano, a fim de participar da Reunião Técnica Presencial de Documentos Fiscais Eletrônicos, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$872,64 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.123,74 (quatro mil cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$5.384,22 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria de nº9/2026 de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA





Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº079 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº599/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.331473/2026-76. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2026, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 679/2025 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **CARTRAN VASCONCELOS E CALO SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.42.641.160/0001-60, estabelecida à AV PASTEUR, nº 1295, Bairro CARLITO PAMPLONA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.335-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3817, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº791/2026 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito na forma estabelecida em norma do CONTRAN; CONSIDERANDO as disposições contida no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o artigo 120, o qual dispõe que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei. CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº. 797, de 02 de setembro de 2020, que Institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE); CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº. 818, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução CONTRAN nº 797, de 2 de setembro de 2020; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa (CCA) do DETRAN/CE nº. 001/2024, que estabelece os valores do Preço Público a título de ressarcimento dos custos, referentes ao desenvolvimento e manutenção dos sistemas e subsistemas, à recepção e ao tratamento das informações e dos dados eletrônicos que serão utilizados por credenciados deste Departamento; CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que definiu o credenciamento como sendo um “processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados”. CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 1848/2025 Detran/CE, de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29 de agosto de 2025, que regulamenta, no âmbito deste Detran/CE o credenciamento de fabricantes, concessionários ou distribuidores de veículos novos para viabilizar o primeiro emplacamento. CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 000031/2026/DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 407/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.542548/2026-42. RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o **credenciamento coletivo das EMPRESAS**, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para fins de viabilizar o primeiro emplacamento de veículos novos junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE), obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 5º e 6º da Portaria nº 1848/2025 – DETRAN/CE. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 3º desta Portaria. Art. 2º. As empresas credenciadas deverão cumprir as normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CCA nº. 001/2024 do DETRAN/CE e pela presente Portaria. Art. 3º. O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos documentos exigidos no primeiro credenciamento e comprovante de pagamento das taxas de credenciamento estabelecidas pela Resolução CCA nº. 001/2024. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DETRAN-CE Nº791/2026

Nº SOLICITAÇÃO	CPF/CNPJ	SOLICITANTE	NUP
6083	76.515.782/0003-25	PIERINO GOTTI INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E MECANICOS S/A	08012.273905/2026-17
6066	04.685.620/0007-58	C ROLIM MOTOS LTDA	08012.325306/2026-96
5680	58.956.147/0002-10	FORT GAC MOTOR LTDA	08012.258630/2026-91

*** **

PORTARIA Nº871/2026.

DISPÕE SOBRE O COMPLEMENTO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE DE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO À SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO – SENATRAN, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CNH POPULAR, NO ESTADO DO CEARÁ.

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB); CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de janeiro de 2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores (CNH Popular), bem como sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 29.684, de 18 de março de 2009, publicado em 23 de março de 2009; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução eficiente e contínua do Programa CNH Popular no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para candidatos à obtenção da primeira habilitação nas categorias “A” e “B”, nos termos da Lei nº 15.153, de 26 de junho de 2025, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO a portaria nº 581/2026 do Departamento Estadual de Trânsito Do Ceará que trata da Chamada Pública para demonstração de interesse de empresas credenciadas junto à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, para a realização de exames toxicológicos no âmbito do programa CNH Popular, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação de empresas especializadas, devidamente credenciadas junto à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN; CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo NUP nº 08012.432724/2026-39. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o complemento ao resultado da Chamada Pública para demonstração de interesse de empresas credenciadas junto à Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, visando à realização de exames toxicológicos no âmbito do Programa CNH Popular, no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Manifestou interesse na prestação dos serviços de que trata o caput a empresa:

I – SYNVIA LABORATORIOS E TOXICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.339.867/0002-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Luciano Linhares Feijão
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº925/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº2628/2025, de 26/11/2025, com fulcro na Lei nº17.994, de 29/03/2022, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.432842/2026-47, Resolve Conceder **Gratificação** De Exercício de Magistério aos **SERVIDORES** designados pela Diretoria de Educação de Trânsito, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 09/03/2026 a 13/03/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº925/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOME	MÁTRICULA	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADEMICA	VL. HORA-AULA	CARGA HORARIA	TOTAL
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	3006461	Coordenador	Graduação	40,00	40	1.600,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	3006303	Instrutor	Especialista	50,00	20	1.000,00
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTES FERNANDES	3006371	Instrutor	Graduação	40,00	15	600,00
ARTHUR BRUNO PONTES FORTALCANTE	3006231	Instrutor	Graduação	40,00	15	600,00
TOTAL						3.800,00

*** **

PORTARIA Nº927/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.535752/2026-15, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 470/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Iguatu/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/03/2026 a 31/03/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANNA CANDIDO DE OLIVEIRA BARROS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						1.800,00

*** **

PORTARIA Nº978/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.577936/2026-44, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº845/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Itapipoca/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/04/2026 a 15/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº978/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	9	9	1.170,00
IVONISIO TELES DE SOUSA JUNIOR	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Suplente	40,00	60,00	5	5	500,00
TOTAL						RS 2.480,00

*** **

PORTARIA Nº989/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.577976/2026-95, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº835/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Inscrição CNH POPULAR, na cidade de Capistrano, Aratuba, Mulungu e Guaramiranga, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/04/2026 a 20/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº989/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANNDRÉYA PAULLA MARTINS MILHOMEM LAURENTINO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						1.980,00

*** **



PORTARIA Nº990/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.578003/2026-74, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº793/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Itapipoca/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/04/2026 a 20/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº990/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
DAVI GOUVEIA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE AECIO DE MELO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE GERARDO NASCIMENTO VIDAL	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.770,00

*** ** *

PORTARIA Nº995/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.577973/2026-52, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 734/2026, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 17/04/2026 a 20/04/2026, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº995/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CAIO CESAR MAIA ALVES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CRISTINA BATISTA AZEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO YAGO VIEIRA ARRAIS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HENRIQUE RAFAEL DE ALMEIDA ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE FERNANDES MAIA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMARIO LEITE DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
SOFIA GOMES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						17.110,00

*** ** *

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº14/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/CE; CONTRATADA: **CONSÓRCIO DETRAN HORIZONTE AF-N2**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo administrativo NUP 08012.155279/2025-05; FORO: Fortaleza/Ce; OBJETO: **reajuste contratual** em virtude da seguinte medição: 7ª; INTENÇÃO DE GASTO: 1436650000; VALOR GLOBAL: Repercussão financeira no importe de R\$ 29.781,18 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), correspondentes a 7,21% do valor da medição. O valor global do contrato após o reajuste passa a ser de R\$ 4.632.771,92 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.782.313.11918.03.449051.1.5011200070.1; DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; DATA: Fortaleza-CE, 30 de março de 2026; SIGNATÁRIO: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - Superintendente DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1447051000**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2025**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO DETRAN HORIZONTE AF-N2**; V - ENDEREÇO: Rua TIBURCIO FROTAS, Nº 1320, bairro São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo por base o citado no NUP 08012.492367/2026-68; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do contrato** cujo o serviço é a obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, localizado na Rua Raimunda Pontes, s/n, no Bairro Planalto Horizonte, CEP: 62.880.000, nas condições estabelecidas no contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de 27/04/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 27 de abril de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO LINHARES FEIJÃO - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JOSÉ VALDECI REBOUCAS - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; ALYSSON ALVES FREITAS - REPRESENTANTE DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NILO SERGIO HOLANDA GOMES FILHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA N2 INCORPORACOES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2026 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **PAULO SÉRGIO SOUTO MOTA**, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação e Marketing desta companhia, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, no dia 08 a 10 de março de 2026, acompanhando autoridade prevista na Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, em assessoramento ao Diretor-Presidente na participação do Seminário Movimento Empreender Cariri e em agenda institucional, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 310,29 (trezentos e dez reais e vinte e nove centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 4.451,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 4.761,29 (quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; caput e parágrafo 2º, inciso III, do artigo 4º; artigo 5º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 05 de março de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2026 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Sra. **FERNANDA STEPHANIE CAMURÇA CHAVES**, ocupante do cargo de Coordenadora do Comercial desta companhia, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, no dia 10 de março de 2026, acompanhando autoridade prevista na Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, a fim de participar do Seminário Movimento Empreender Cariri, concedendo-lhe diária, no valor unitário de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 103,43 (cento e três reais e quarenta e três centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 1.625,03 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), totalizando R\$ 1.728,46 (um mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; caput do artigo 4º; artigo 5º, tudo do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 05 de março de 2026.

José Eduardo Marzagão Filho
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2026/SEIR**

Acordo de cooperação técnica Nº 17/2026/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, representado pelo Prefeito GUILHERME SAMPAIO SARAIVA. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e GUILHERME SAMPAIO SARAIVA – Município de Barbalha. Assinado em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA JUVENTUDE

PORTARIA SEJUV Nº00005/2026 - A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA JUVENTUDE, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Denise Carneiro Bessa
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEJUV Nº00005/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

NÚMERO	NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A)	CPF	TURNO
01.	PEDRO VENICIOS DE MARIA CARMO	063.525.223-30	TARDE
02.	PEDRO GABRIEL MOREIRA DA COSTA	626.578.943-05	MANHÃ
03.	RUAN CARLOS MARTINS DE LIMA BESERRA	626.598.003-32	MANHÃ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA CC 0025/2026-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.962, de 24 de Novembro de 2025, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ERICA THAIS DIAS FROTA CAVALCANTE**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 27 de Abril de 2026 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** **



PORTARIA CC 0025/2026-SEMA - O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.962, de 24 de Novembro de 2025, **RESOLVE DESIGNAR ERICA THAIS DIAS FROTA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** **

PORTARIA Nº40/2026 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidência contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão** de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima/ SEMA. Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes **SERVIDORES**: I – Maik dos Santos Barbosa, matrícula 30000471, que a presidirá; II – Hildanara Pereira Lima, matrícula 30000994, membro; III – Marcília Marques Vieira, matrícula 30001052, membro. Art. 3º Compete à Comissão: I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras; II - Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis; III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial; IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular; V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis; VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens; VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento; VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes. Art. 4º O inventário deverá observar: I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado; II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidência previstos na legislação vigente; III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis; IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público. Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial. Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte. Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para: I – validação dos resultados; II – adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis; III – encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário. Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos. Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº42/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **CÍCERA LUIZA DE CARVALHO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº 300011-5-X, lotada nesta autarquia, a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação orçamentária: 57200 001.18.122.421.20221.03.339039.1.7531200070.1, referente a prestação de serviço com Pessoa Jurídica e a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), à conta da Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1, referente a Material de Consumo; totalizando R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº44/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Ademar Almeida de Sousa, matrícula nº 300037-1-3, Ana Flávia da Conceição Cavalcante, matrícula nº 300010-0-1, Francisco Frank Soares, matrícula nº 000642-1-1, Felipe de Almeida Rodrigues, matrícula nº 300011-0-9 e Rosane Moraes Falcão Queiroz, matrícula nº 000680-1-2 para sob a coordenação do primeiro **comporem a equipe** para análise do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à solicitação de Licença Prévia para usina solar/fotovoltaica, a ser instalada no município de Sobral/CE, em razão social de SOBRAL ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, protocolado através do processo nº 00561509/2022 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº45/2026.

INSTITUI COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA SEMACE – CSPD, CONFORME ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº18.699/2024, NA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEMACE, CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual n.º 18.699/2024 que indica em seu art. 7º a necessidade desta Superintendência Estadual do Meio Ambiente instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da SEMACE para estabelecer ações, procedimentos e desenvolver políticas internas, em âmbito setorial, necessários ao atendimento das normas definidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – PEPD e na Lei Federal n.º 13.709, de 2018, assim como monitorar o cumprimento das diretrizes e normas definidas, passando a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRICULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
João Gabriel Laprovitera Rocha	300009-2-7	Superintendência	Gestão Superior
Virginia Adélia Rodrigues Carvalho	000522-1-3	Superintendência Adjunta	Gestão Superior
Tiago Bessa Aragão	000593-1-5	Diretoria de Tecnologia	Área de Tecnologia
Eveline Pinheiro Fernandes	000578-1-9	Superintendência	Controle Interno

Art. 2º. Designar como encarregado de dados um dos representantes indicados na composição do CSPD e seu substituto, a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DESIGNAÇÃO
Tiago Bessa Aragão	000593-1-5	Diretoria de Tecnologia	Encarregado de Dados
Leopoldo Heitor Cavalcante Botborema	300007-5-7	Ouvidoria	Substituto

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

João Gabriel Laprovítera Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO Nº02/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c o art. 26, §4º, da Lei federal nº 9.784/1999 e o art. 28, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 34.316/2021, considerando o trânsito em julgado das decisões administrativas constantes dos processos relacionados neste edital e a não localização dos respectivos devedores, **NOTIFICA** os **DEVEDORES** listados em anexo para que efetuem o pagamento dos valores decorrentes das referidas decisões, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital. O devedor notificado poderá consultar integralmente os autos do respectivo processo na Coordenadoria Jurídica da SEMACE, assim como obter informações detalhadas sobre o valor devido, as opções de parcelamento e receber via do Documento de Arrecadação Estadual – DAE para realizar o pagamento. O devedor também poderá obter informações nas sedes regionais da SEMACE. O endereço da SEMACE, sede e regionais, e os canais de contato, atualizados, estão todos disponíveis no sítio eletrônico www.semace.ce.gov.br. Os prazos informados neste edital são contados de modo corrido, sem interrupção ou suspensão por feriados ou finais de semana, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento, iniciando e finalizando em dia útil, nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 17.638/2021.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

INTERESSADOS	CPF/CNPJ Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
POUSADA PARAISO HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA – ME	15.728.459/0001-83	2779272/2015	M201505066501-AIF
VALDECI DE OLIVIERA PAIXÃO	XXX.533.173-XX	04287319/2020	201806153-AIF
PAULO CÉSAR DOS SANTOS BARBOSA	XXX.833.293-XX	0691376/2018	201801252-AIF
RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	XXX.008.323-XX	6002162/2017	201708183-AIF
ROSEMARY SARAIVA DA SILVA	XXX.517.393-XX	9733080/2018	M201810246503-AIF
RAIMUNDA MAURICIO DE SOUZA – ME	03.632.979/0001-09	8008771/2014	201412082-AIF
RAIMUNDO SILVERIO NETO – ME	14.942.107/0001-63	8860150/2018	M201810150101-AIF
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO – ME	07.524.911/0001-67	8384641/2014	201412191-AIF
M GUIMARAES FILHO ME	12.215.299/0001-80	7795192/2014	201411282-AIF
S. B. LOCAÇÃO, EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA – ME	10.772.458/0001-12	4458514/2016	201606026-AIF
NABAVI MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP	15.375.938/0001-63	6519259/2015	M201510146001-AIF
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR DA RE-GIAO DOS INHAMUNS LTDA	02.331.308/0002-26	03606500/2020	2020043020-AIF
PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA	XXX.924.363-XX	3927545/2016	63/2016 - BLITZ
NAIARA SANTOS DA SILVA	XXX.557.593-XX	3649230/2018	201801264-AIF
SAO PEDRO COM VAREJ COMBUSTIVEIS LTDA	01.632.1550003-75	12616212-3	M201208095001-AIF
RAFAEL HERNANDEZ DO NASCIMENTO FIDELES	XXX.613.973-XX	1794041/2016	M201603083602-AIF
PANEYVINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA	14.805.551/0001-37	12617233-1	M201208302003-AIF
RUIMILSON PAZ DE BRITO	XXX.289.203-XX	7478947/2015	318/2015-BLITZ
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7272619/2017	201709275-AIF
PS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA ME	14.786.364/0001-53	7573788/2015	M201512016602-AIF
METALURGICA MESSEJANA LTDA – ME	04.282.354/0001-27	7086542/2015	293/2015-BLITZ
WOLNEY DIAS	XXX.593.731-XX	6947331/2015	201509291-AIF
SEBASTIAO ZENILTON MENEZES	XXX.936.593-XX	2180675/2016	201603311-AIF
SUCESO INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA	02.211.602/0001-13	2900120/2016	M201604264701-AIF
PAOLO AMEDEO EIRELI ME	14.652.024/0001-90	9028693/2017	M201710184401-AIF
WOLNEY DIAS	XXX.937.318-XX	2650094/2016	201604189-AIF
ANTONIA LEONI ALVES DA SILVA	XXX.043.913-XX	5981121/2016	M201608170701-AIF
PAULO FERREIRA DA SILVA	XXX.390.383-XX	02355080/2019	201903135-AIF
ROMEU SAMPAIO GOMES DE MATOS	XXX.634.443-XX	6993891/2016	280/2016 - BLITZ
ROMULO CESAR HOLANDA DOS SANTOS	XXX.154.923-XX	8149790/2014	M201412106802-AIF
RITA MARIA FREIRES DOS SANTOS	XXX.578.383-XX	3897891/2016	M201606092301-AIF
WILLTON CAPISTRANO MACARIO	XXX.229.063-XX	7796895/2016	336/2016 - BLITZ
MANOEL OZION ROCHA	XXX.957.158-XX	2682247/2016	201604202-AIF
SIMONE NOGUEIRA PEREIRA	18.535.337/0001-69	0936373/2016	M201602157105-AIF
NELSON RAIMUNDO PAULO	XXX.430.113-XX	5614272/2018	201807031-AIF
ANTONIO GLEUSON DA SILVA PEREIRA	XXX4.12.263-XX	6744830/2015	257/2015 - BLITZ
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	3537316/2017	201705226-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	1474418/2019	201902187-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7273844/2017	201709277-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	3493262/2017	01705223-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7597124/2016	201611182-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7597116/2016	201611181-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7598279/2016	201611185-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7275391/2017	201710173-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7597132/2016	201611183-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7598902/2016	201611187-AIF
PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A.	20.228.158/0001-20	7598260/2016	201611184-AIF
HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.	15.215.988/0001-83	9084534/2017	201712209-AIF
SEBASTIAO SEMIAO DE CASTRO	XXX.250.833-XX	5856950/2014	271/2014 - BLITZ
FRANCISCO MARTINS DA SILVA	XXX.274.873-XX	1041560/2014	M201402063501-AIF
RAIMUNDO SOLIESIO DE ARAUJO – ME	15.461.294/0001-26	4276858/2016	117/2016-BLITZ
POUSADA E RESTAURANTE IGUANA LTDA ME	10.913.893/0001-10	7135179/2015	M201511125902-AIF
POUSADA E RESTAURANTE IGUANA LTDA ME	10.913.893/0001-10	7135497/2015	M201511125903-AIF
JOSE GRACIANO DOS SANTOS VIEIRA	18.754.917/0001-47	4314230/2017	M201705234401-AIF

Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Rafaella Lima Campos Morais Correia
COORDENADORA
COJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR FIRMADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, autarquia estadual, criada pela Lei nº 11.411/1987, alterada pela Lei Complementar nº 231/2021, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 1.400, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.269/0001-70, neste ato representada por seu Superintendente, o sr. JOÃO GABRIEL LAPROVÍTERA ROCHA, brasileiro, portador da identificação nº 20.474 - OAB-CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, vem pelo presente instrumento, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 22 do Decreto Federal nº 93.872/1986, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 57001.002179/2024-22, reconhecer expressamente e, no mesmo ato, autorizar o empenho da Despesa de Exercício Anterior, no montante de R\$ 940,46 (novecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), referente à diferença do décimo terceiro salário decorrente da majoração da Gratificação



de Titulação, exercício 2025, requerido pela servidora ANDREA DE SOUSA MOREIRA.

Para tanto, informa-se a disponibilidade orçamentária para o pagamento da despesa em questão, através de dotação 31296, funcional 57200001.18.122.421. 20461.03.319092.1.7531200070.1, unidade orçamentária 490101, fonte 753, elemento de despesa 319092, no valor acima referido, e se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para tanto.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

João Gabriel Laprovitera Rocha
SUPERINTENDENTE
SUPER

SECRETARIA DAS MULHERES**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº002/2026, REFERENTE AO CONTRATO Nº005/2024/SEM**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei nº 16.710/18, o Decreto nº 35.347, de 14 de março de 2023, bem como a Portaria nº 06/2025-SEM. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 62000.000838/2026-06, informando o não pagamento da Fatura de n.º 143700, no valor de R\$ 1.173,11 (um mil, cento e setenta e três reais e onze centavos), referente à emissão de seguro viagem para a Secretária Lia Gomes, relativo ao Contrato nº 005/2024/SEM, celebrado pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará com a Empresa Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.340.993/0001-90, aditivado no ano de 2025, com vigência encerrada no dia 12/04/2026; CONSIDERANDO que os serviços foram devidamente prestados no período de 10 a 17/03/2026, consistindo em seguro viagem, em decorrência da participação da Secretária Lia Gomes, na 70ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York; CONSIDERANDO que a Fatura de n.º 143700 foi emitida em 23/02/2026, com vencimento para o dia 25/03/2026, sendo os serviços devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento da dívida; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 000155/2026/SEM/ASJUR, que apreciou a legalidade e possibilidade jurídica do reconhecimento da dívida; CONSIDERANDO que o serviço prestado - seguro viagem - possui natureza essencial, garantindo a proteção e a segurança da Secretária Titular da Pasta durante missão oficial no exterior, configurando-se como serviço fundamental à realização da atividade administrativa; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º. **Reconhecer a obrigação de pagar**, no valor total de R\$ 1.173,11 (um mil, cento e setenta e três reais e onze centavos), à Empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.340.993/0001-90, em decorrência das obrigações relacionadas ao Contrato nº. 005/2024/SEM, referente ao período de 10 a 17/03/2026, relativo à emissão de seguro viagem para a Secretária Lia Gomes, com vistas à participação na 70ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher, na sede da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova York. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: (2026) 62100001.04.122.421.20229.03.339093.1.500.9100000.0.2.01 (866307). Art. 3º. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Maria Esther Frota Cristino

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº0019/2026 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023 e pelo Decreto Estadual nº 36.279, de 28 de outubro de 2024, em conformidade com o Decreto Estadual nº 35.922/2024 e com a Portaria nº 09/2026, de 03 de fevereiro de 2026, que reajusta os valores das diárias para o exercício de 2026, **RESOLVE AUTORIZAR a concessão de diárias aos SERVIDORES** abaixo relacionados, em razão do desenvolvimento de ações institucionais, no período de 23 a 28 de março de 2026, na cidade de Massapê/CE, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal, conforme Processo Administrativo NUP 70000.000198/2026-54 e Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Marcel Sales Girão

SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº0019/2026

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		
									Nº	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ELIAS DA SILVA	768.425.253-49	ASSESSOR TÉCNICO - DAS I	30000943	FORTALEZA	MASSAPÊ	23/03/2026 A 28/03/2026	II	5,5	R\$ 143,66	R\$ 790,13
2	ANA KECIA PINHO SILVA	052.660.403-43	ARTICULADOR - DNS 3	30000773	FORTALEZA	MASSAPÊ	23/03/2026 A 28/03/2026	II	5,5	R\$ 143,66	R\$ 790,13
TOTAL DAS DIÁRIAS										R\$ 1.580,26	

VALOR POR EXTENSO: MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 37.101, de 02 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0057/2026-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 37.101 de 02 de Fevereiro de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **THIAGO BRAULIO MUNHOZ GOMES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Governança Interna de TIC, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº171/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em serviço, para participarem da Caravana Ceará um Só 2026, concedendo-lhes conforme a atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº9/2026 e seus anexos I e II, diárias correspondentes aos trechos percorridos, constantes no anexo, de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 4º, §2º, inciso II; artigo 12, §1º; artigos 14, 15 e 16, incisos I a VI, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº171/2026, EM 20 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JOSE JALIS SIQUEIRA GOMES	Assessor Especial III	30002695				½	R\$143,66	R\$71,83
SANDRO JUDÁ CARNEIRO FLOR	Assessor Especial III	30002709	II	22/04/2026	SOBRAL-CE / BARROQUINHA-CE /	½	R\$143,66	R\$71,83
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES LINHARES	Assessor Especial III	30002660			CHAVAL-CE/ SOBRAL-CE	½	R\$143,66	R\$71,83
RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO	Assessor Especial III	30003160				½	R\$143,66	R\$71,83
						TOTAL GERAL: R\$287,32		

*** **

PORTARIA Nº172/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ COELHO BEZERRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 60028311, à **viajar** para as cidades de Acaraú e Itapipoca - Ceará, no período de 26 a 28 de abril de 2026, para participar da Caravana Ceará um Só, concedendo-lhe, 02 (duas) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), conforme atualização dos valores das diárias através da Portaria de nº9/2026 e seus anexos I e II e de acordo com o artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 4º, §2º, inciso II; artigos 12, 15 e 16, incisos I a VI, e seu parágrafo único, todos do Decreto nº35.922/2024 e alterações, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se

*** **

APOSTILAMENTO Nº001/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, Ed. SEPLAG, Bairro Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, neste ato representada pelo Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, tendo em vista os elementos constantes no Processo NUP nº 46001.007031/2025-49, resolve com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, proceder ao **apostilamento da Ata de Registro de Preços nº2026/06779**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250024/SEPLAG, para retificação de erro material na grafia do nome empresarial do fornecedor detentor de preços registrados, nos termos a seguir: onde se lê DV COMERCIAL E SERVICO LTDA; leia-se D.V. PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.088.206/0001-32, permanecendo o referido CNPJ inalterado. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preços nº 2026/06779, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 27 de abril de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2023
NUP: 46001.005870/2025-22 – SACC 1276197 – IG 1446605

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **MPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: **Revisão do valor do Contrato nº021/2023**, com a finalidade de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência do reajuste nos preços praticados pelo fabricante Microsoft, refletido nas tabelas comerciais atualizadas; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações; PREÇO: Passa de R\$ 29.097,00 (vinte e nove mil e noventa e sete reais) para R\$ 38.951,20 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), representando um acréscimo de R\$ 9.854,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 33,87%; VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 08 de junho de 2025; FORO: Fortaleza-CE; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes - Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Bruna Lourenço dos Santos Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2026 NUP: 46001.000372/2026-74
SACC 1428946 – IG 1427492000

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA GOMES**, CPF nº 488.409.391-72; OBJETO: 1.1 O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES PARA APOIAR A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL – UGP DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**. Cláusula II - Dos Serviços 2.1 Os serviços técnicos contratados estão descritos no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Contrato. 2.2 O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços especificados, conduzindo os trabalhos com a estrita obediência às leis vigentes, bem como às prescrições estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR e ainda de acordo com outros documentos relativos ao projeto e às determinações e orientações contidas no respectivo Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3.1 O presente contrato tem como fundamento o Contrato de Empréstimo nº 5516/OC-BR (BR-L1564), formalizado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), amparado pelas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como notadamente no Termo de Referência – TR, proposta da CONTRATADA, no “No Objection” do BID e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo, tudo parte integrante deste Contrato independente de transcrição; VIGÊNCIA: 4.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 13 (treze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, enquanto que o prazo de execução dos serviços terá duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.424.12148.03.44903 5.1.7543220059.1.4.01 46100001.04.122.424.12148.03.449047.1.7543220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; SIGNATÁRIOS: Daniel de Carvalho Bentes Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital e Andreia da Silva Oliveira Gomes Consultor Individual Contratada.

Gilton de Abreu Silva
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/CE N. 20.261
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/32316/SEPLAG

NUP nº 46001.002855/2026-11 - OBJETO: **Alterar preços, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/32316/SEPLAG, relativo aos itens 04 e 05 – VASSOURA GARI**, com o preço de R\$12,00 para R\$14,00, e itens 12 e 13 - VASSOURA PIACAVA, com o preço de R\$ 6,60 para R\$7,50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual N.º 35.323, de 24/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026. DATA DA VIGÊNCIA: a partir da data do protocolo - 01/04/2026. RATIFICAÇÃO: Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão; Kecia Nayany Barbosa de Sousa - Representante Legal da Empresa **K.N.B. DA SILVA**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 24 de abril de 2026.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **



**TERMO DE REVOGAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20250002/CEL04/SEPLAG
PROCESSO Nº46001.010960/2024-54**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público e a necessidade de readequação dos serviços contratados, com vistas a uma contratação mais satisfatória, resolve **REVOGAR a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20250002/CEL04/SEPLAG**, que tem como objeto a CONSULTORIA INDIVIDUAL EM DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS ÁGEIS ESCALÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, com respaldo legal no art. 71, inciso II, § 2º e 3º da Lei 14.133/2021 e alterações.

Daniel de Carvalho Bentes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0034/2026 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Saulo Moreira Braga

DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0034/2026, 20 DE ABRIL DE 2026

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Jurandir Gurgel Gondim Filho	MESTRE	50,00	CURSO AÇÃO GOVERNAMENTAL: ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, GASTO PÚBLICO E DESIGUALDADES - TURMA 01	06 a 10/04/2026 - 8h às 12	20H/A	1.000,00
Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano	MESTRE	50,00	PALESTRA LIDERANÇA QUE INSPIRA: ATITUDE, PROPÓSITO E COLABORAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO-T01	09/04/2026 - 8h às 12h	4H/A	200,00
Livia Romero de Moura	MESTRE	50,00	CURSO LIDERANÇA PÚBLICA NA PRÁTICA: COMO DESENVOLVER GESTORES - T 01	06 a 10/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.000,00
Thiago Lacerda Campos Bambirra	MESTRE	50,00	PLANEJAMENTO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMO DE REFERÊNCIA À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021. T 01	06 a 10/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.000,00
Alexandre Jorge Triandopolis Jr	ESPECIALISTA	40,00	Curso Processo Administrativo de Responsabilização Contratual PARC T 01	06 a 08/04/2026 - 8h às 12h	6H/A	240,00
Karla Moreira Parente	MESTRE	50,00	Curso Processo Administrativo de Responsabilização Contratual PARC T 01	06 a 08/04/2026 - 8h às 12h	6H/A	300,00
Everton Cabral Maciel	MESTRE	50,00	OFICINA MONITORAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA	08 e 09/04/2026	8H/A	400,00
Rosangela Araujo da Silva	ESPECIALISTA	40,00	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 - T 03	23, 24, 26/03 - 8h às 12h 24/03 - 8h às 12h e 13h às 17h 26/03 - 8h às 12h e 13h às 17h	20H/A	800,00
Valdir Augusto da Silva	MESTRE	50,00	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA - T 01	23, 24 e 26/03/2026 - 8h às 12h	12H/A	600,00
Danilo Matheus da Silva	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BR - ADAGRI - T 02	12, 18, 26/03/2026, 01 e 08/04/2026 - 13h às 17h	20H/A	800,00
Emerson Carvalho de Lima	DOUTOR	60,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRCMBCE - T 04	10, 17, 24 e 31/03 e 07/4/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.200,00
Clediane Raposo Sousa	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSEM - T 14	09, 16, 23 e 30/03 e 06/04/2026 - 13h às 17h	20H/A	800,00
Rômulo de Santana Bispo	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRUVU - T 23	10, 17, 24 e 31/03 e 07/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	800,00
Carla Fernandes Diniz	ESPECIALISTA	40,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSEPLAG - T 24	10, 17, 24 e 31/03 e 07/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	800,00
Augusto Cesar Costa Júnior	MESTRE	50,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSESPORT - T 25	09, 16, 23 e 30/03 e 06/04/2026 - 8h às 12h	20H/A	1.000,00
Augusto Cesar Costa Júnior	MESTRE	50,00	OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO GESTAOPUBLICAGOV.BRSOP - T 26	09, 16, 23 e 30/03 e 06/04/2026 - 13h às 17h	20H/A	1.000,00

*** **

PORTARIA Nº0035/2026 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO VITHOR NANTUA BASTOS** cargo Assessor Técnico, Mat. 30003101, CPF 066838413-14 desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** às cidades de Acaraú e Itapipoca, no período de 26 e 28 de Abril de 2026, a fim de realizar a Caravana Ceará Um Só, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Saulo Moreira Braga

DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº0036/2026 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÍNTIA VANESSA MONTEIRO GERMANO AQUINO** - cargo Orientador de Célula, Mat. 30003276, CPF 011.870.053-71 desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** às cidades de Acaraú e Itapipoca, no período de 26 a 28 de Abril de 2026, a fim de realizar a Caravana Ceará Um Só, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Saulo Moreira Braga

DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº0038/2026 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO VITOR NOGUEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30003128, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** às cidades de Acaraú e Itapipoca, no período de 26 a 28 de Abril de 2026, a fim de realizar a Caravana Ceará Um Só, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com art. 12 do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, c/ca Portaria nº09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da entidade, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Saulo Moreira Braga

DIRETOR

*** **

PORTARIA Nº0040/2026.**INSTITUI A COMISSÃO DO PROJETO EGPET DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 36.760, de 28 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0011/2026, de 11 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do projeto EGPET, iniciativa de caráter educativo, articulador e colaborativo, com foco na promoção do bem-estar animal, no fortalecimento da causa animal e no estímulo à atuação integrada entre órgãos públicos, entidades parceiras e cuidadores cadastrados.

Art. 2º A Comissão do Projeto EGPET, instituída pelo art. 1º desta Portaria, terá funcionamento na sede da EGPCE.

Art. 3º Os membros da Comissão do Projeto EGPET estão relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão do Projeto EGPET, instituída pelo art. 1º desta Portaria:

I – promover ações de educação e sensibilização sobre a causa animal;

II – fomentar a cooperação entre órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais parceiros;

III – apoiar, por meio de ações educativas e articulatórias, os cuidadores cadastrados;

IV – contribuir para o desenvolvimento de políticas e práticas voltadas ao bem-estar animal no âmbito do Centro Administrativo do Cambeba.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

ANEXO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO	FUNÇÃO
Mariana Banhos de Menezes Forte	3000290-3	ASCOM/DIRET	Membro Presidente
Pedro Vitor Nogueira de Freitas	3000312-8	ASCOM/DIRET	Membro de Apoio
Thamires Assunção Ribeiro	-	ASCOM/DIRET	Membro de Apoio
Virginia Xerez Martins Brasil	3000052-8	Assessoria Jurídica	Membro de Apoio
Livia de Sousa Silva	300011-7-6	Coordenadoria Pedagógica	Membro de Apoio
Beatriz Alves de Oliveira	3000097-8	Coordenação Administrativo-Financeira	Membro de Apoio

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA 027/2026.****INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, e art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidência contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC.

Art. 2º designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

I - Keles Cristina Girão de Almeida – matrícula nº3000053-6, que a presidirá;

II - Francisco Marcio Pontes Benevides – matrícula nº0005411-9, Membro;

III - Jéssica Lima de Sousa Leite – matrícula nº 3000162-1, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras;

II - promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;

III - confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial;

IV - identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular;

V - avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;

VI - propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens;

VII - sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento;

VIII - elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º O inventário deverá observar:

I - os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado;

II - os critérios de reconhecimento, mensuração e evidência previstos na legislação vigente;

III - os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis;

IV - as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminçamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para:

I - validação dos resultados;

II - adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis;

III - encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário.

Art. 8º As unidades Administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº028/2026 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do artigo 167, inciso XII, da Constituição Estadual e do artigo 105, § 2º, incisos I, II, III, IV e V, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARIA DO SOCORRO RUFINA AREAL**, Assistente de Administração, nível/referência 40, grupo ocupacional Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40h semanais, matrícula nº 0022511.8, lotada no INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, o USO de 30(trinta) dias, do período aquisitivo de três meses, referente a **LICENÇA ESPECIAL**, inerente ao quinquênio de 01/02/1992 a 01/02/1997, que serão gozados no intervalo de 04/05/2026 a 02/06/2026, totalizando assim o gozo do benefício. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NOVO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR
EDITAL Nº01/2020**

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CREDENCIADO(A): **MEDICINA 4D LTDA**, DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde**. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 22 de abril de 2025.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sra. **IVINA SOARES DE OLIVEIRA ARRUDA**, a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 3009757-82.2024.8.06.0001 da 01ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sra. **EMILIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 1.368,14 (UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0259611-20.2021.8.06.0001 da 15ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sra. **EMILIA MARTINS CAVALCANTE**, a quantia de R\$ 2.059,65 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 3011673-88.2023.8.06.0001 da 08ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sra. **JOYCE PERCILIA RODRIGUES DE SOUZA**, a quantia de R\$ 1.540,17 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0251351-80.2023.8.06.0001 da 03ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** ao Sra. **MAIARA KILVIA ALVES VASCONCELOS**, a quantia de R\$ 7.490,71 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0255209-27.2020.8.06.0001 da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ- ISSEC, com sede na Rua Senador Pompeu, 685, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.271.141/0001-98, neste ato representado por seu superintendente, Expedito Antônio da Silva Sousa, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 como também previsto nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, **que deve** a **ALEXANDRE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a quantia de R\$ 749,07 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) referente Requisição de Pequeno Valor – RPV, Processo nº 0255209-27.2020.8.06.0001 da 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA-CE. O ISSEC se compromete a pagar a presente obrigação, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. ISSEC, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2026.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 051, Fortaleza em, 18 de Março de 2026, página 100 e 101, que publicou o Extrato da Dispensa de Licitação Número do Documento Nº 007/2026/ISSEC. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, Fortaleza em de 30 de abril de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.007790/2025-50 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de



2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ FERREIRA MONTEIRO, CPF: 045.023.963-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº 0166131-0, com óbito em 05/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.664,23 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 166, de 04/09/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 05/01/2025: NOME: RAIMUNDA LEITE MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 970.630.373-15 VALOR: R\$ 5.664,23 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04000.000278/2025-02 – NUP/SUITE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ FEITOSA DE LIMA, CPF nº 196.840.883-53, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Judiciário, nível/referência SPJNF-E08, matrícula nº 12100 com óbito em 08/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.372,58 (dez mil, trezentos e setenta e dois reais, e cinquenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 08/07/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/01/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA CLARA PEREIRA DE LIMA	FILHA MENOR (nascida em 15/06/2011)	064.797.023-60	5.186,29	Até 21 anos (art77, §2, inc II)
DARCIZA PEREIRA DA SILVA	COMPANHEIRA	024.266.303-51	5.186,29	Art. 77,§2. inciso V, alínea“c”,item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 31032.004611/2025-40; 31032.007032/2025-59 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) DALTON FERNANDES TEIXEIRA, CPF nº 016.044.143-91, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor(a),Classe ADJUNTO, nível/referência L, matrícula nº 000920-1-0, com óbito em 13/04/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.567,04 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 13/04/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/01/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MILENE SABOIA FÉLIX	CÔNJUGE	322.923.413-87	6.240,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item6.
LAÍS CAVALCANTE TEIXEIRA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	234.854.343-53	542,68	XXXXXXXXXXXXXX
KARINA CAVALCANTE TEIXEIRA	FILHA INVÁLIDA	473.334.053-20	3.391,76	Art. 77, §2º, inciso III
ERICK CAVALCANTE TEIXEIRA	FILHO INVÁLIDO	473.333.913-53	3.391,76	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

José Juarez Doógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01675692/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL**, CPF 031.483.783-34, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Procurador do Estado - PRE, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06255310, lotado no(a) Procuradoria-geral do Estado, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	R\$ 29.806,56
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 6.557,44
Gratificação de Defesa Judicial e de Consultoria Jurídica (10%) - Art. 80, item II, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006 e Art. 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 69/2008	R\$ 2.980,66
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.847/1991	R\$ 896,01
Gratificação de Titulação (15%) - Art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 69/2008	R\$ 4.470,98
Prêmio de Desempenho (45%) - Art. 2º, § 3º III da Lei Complementar Estadual nº 70/2008 c/c a Lei Complementar Estadual nº 242/2021	R\$ 13.412,95
TOTAL	R\$ 58.124,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 13001038093202543, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **JACULEIDE COELHO SILVA MARTINS**, CPF 130.862.353-49, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Procurador do Estado - PRE, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03310019, lotada no(a) Procuradoria-geral do Estado, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 33.317,07
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 4.997,56
Gratificação de Defesa Judicial e de Consultoria Jurídica da Administração Direta (10%) - Artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 69/2008	R\$ 3.331,71
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 3.059,55
Premio de Desempenho (45%) - Lei Complementar Estadual nº 69/2008, Lei Complementar Estadual nº 70/2008 e Lei Complementar Estadual nº 242/2021	R\$ 14.992,61
TOTAL	R\$ 59.698,50

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. OBJETO: **serviços de abastecimento de água tratada e/ou de coleta de esgoto** ao CLIENTE, no imóvel sito à Rua VINTE E CINCO DE MARÇO, Nº 300, Município de FORTALEZA/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, art. 74, I, no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31/07/1978, na Resolução COEMA Nº 2 de 02/02/2017 emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente, na Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 5, de 28 de Setembro de 2017, e nas Resoluções nº 122 de 11/12/2009, e nº 130 de 25/03/2010, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, que passam a integrá-lo independentemente de transcrição FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Em obediência ao inciso II do artigo já mencionado, deve a Administração atestar, no início de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pagos em conformidade com o consumo DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620009.009.02.09.122.421.20204.1.1.8.02.9.200000.3.3.90.39.15.2.1.0000.24892 - 24892. DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2026 SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº002/2026/SEPINCE.

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INVENTARIANTE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O LEVANTAMENTO FÍSICO E CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEPINCE, no exercício de suas atribuições que lhe conferem os incisos I a X, do art. 21-C, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, com fundamento nos incisos I, XIV, XX e XXI, do art. 5º, do Decreto nº 36.199, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o inciso V do art. 8º, e os artigos 30 e 31, todos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018; CONSIDERANDO o processo NUP 60000.000177/2026-85; RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Inventariante da Secretaria dos Povos Indígenas - Sepince, nos termos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, com o objetivo de realizar o levantamento patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Sepince, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação, bem como análise e regularização de possíveis divergências entre o físico e o contábil, para o presente exercício.

Art. 2º A Comissão Inventariante Eventual da Sepince terá a seguinte composição:

- NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 30000080 – Função: PRESIDENTE;
- ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA JÚNIOR – Matrícula 30000064 – Função: MEMBRO;
- FRANCISCO CLIMÉRIO LIMA DA SILVA – Matrícula 30000110 – Função: MEMBRO.

§1º Atuará como contador(a) servidor(a) indicado(a) pela Casa Civil, com fundamento no Art. 13º, da Lei nº. 18.310, de 17/02/2023, que altera a Lei 16.710, de 21 de dezembro de 2018. §2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa e autorização do dirigente máximo.

Art. 3º Compete à Comissão: I – definir de forma prévia os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada; II – elaborar relatório final de apuração do resultado e procedimentos de ajuste escritural e contábil do valor dos bens de consumo com a respectiva justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Juliana Alves
SECRETÁRIA
SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº193/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** Maria de Fátima Lima Santos, matrícula nº 200794-1-X que exerce a função de Assistente Administrativo, como gestora e Maria Edny Rodrigues da Silva, matrícula nº 30025717, que exerce a função de Socióloga, como fiscal do contrato, referente ao processo Nº 47001.004100/2026-14 cujo objeto refere-se a **aquisição de peças artesanais**, contrato pelo período de 12 (doze) meses. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº194/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** Maria de Fátima Lima Santos, matrícula nº 200794-1-X que exerce a função de Assistente Administrativo, como gestora e Maria Edny Rodrigues da Silva, matrícula nº 30025717, que exerce a função de Socióloga, como fiscal do contrato, referente ao processo Nº 47001.004099/2026-10 cujo objeto refere-se a **aquisição de peças artesanais**, contrato pelo período de 12 (doze) meses. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº195/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Teresina/PI e São Luis/MA nos períodos de 04 a 07.05.2026 e 24 a 28.05.2026, a fim de Executar atividades de motorista na condução dos técnicos que participarão da reunião da Região Nordeste do Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz para Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças – SPSPD-GC e executar

atividades de motorista na condução dos técnicos que participarão do Encontro Regional do CONGEMAS – Região Nordeste, concedendo-lhe oito diárias, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) no valor total de R\$ 4.188,66 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº196/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de São Luís/MA, no período de 24 a 28.05.2026, a fim de executar atividades de motorista na condução dos técnicos que participarão do Encontro Regional do CONGEMAS – Região Nordeste, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) no valor total de R\$ 2.356,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº197/2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ- CFMI, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº35.959, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 17.380, de 05 de janeiro de 2021, que consolida e atualiza a legislação do Programa Mais Infância Ceará, para a superação da extrema pobreza e a promoção do desenvolvimento infantil; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 282, de 01 de abril de 2022, que cria o Fundo Mais Infância Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.959, de 17 de abril de 2024, que regulamenta o Fundo Mais Infância; CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de parcerias voltadas às políticas públicas para o desenvolvimento infantil; RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear os membros do Comitê Gestor do Fundo Mais Infância Ceará – CFMIC, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria da Proteção Social – SPS.

Art. 2º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor do Fundo Mais Infância – CFMIC, de acordo com o Decreto nº. 35.959, de 17 de abril de 2024:

I – Augusta Brito de Paula (Presidente/Titular), e Sandro Camilo Carvalho (Presidente/Suplente), representando a Secretaria da Proteção Social – SPS;

II – Francisco José Pontes Ibiapina (Vice-Presidente/Titular), e Maria Dagmar de Andrade Soares (Vice-Presidente/Suplente), representando a Secretaria da Proteção Social – SPS;

III – Francisco José Moura Cavalcante (Titular), e Sabrine Gondim Lima (Suplente), representando a Casa Civil;

IV – Maria Helena Rodrigues Campelo (Titular), e Aline Silva Lima (Suplente), representando a Secretaria da Cultura – SECULT;

V – Eduardo Martins Barbosa (Titular), e Maria Sandra Araújo Bandeira (Suplente), representando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;

VI – Francisca Aparecida Prado Pinto (Titular), e Auriluce Cordeiro Maia (Suplente), representando a Secretaria da Educação – SEDUC;

VII – Alexandre Sobreira Cialdini (Titular), e Naiana Corrêa Lima Peixoto (Suplente), representando a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;

VIII – Kelvia Maria Oliveira Borges (Titular), e Maria Ivone Ferreira Melo do Nascimento (Suplente), representando a Secretaria da Saúde – SESA;

IX – Elaine Guedes Antunes (Titular), e Mateus Rodrigues Lins (Suplente), representando a Secretaria do Turismo – SETUR;

X – José Fábio Bezerra Montenegro (Titular), e Alexandre Lira Cavalcante (Suplente), representando o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE;

XI – Lorena Vitor Loureiro (Titular), e Mônica Regina Gondim Feitoza (Suplente), representando o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA;

XII – Regilvânia Mateus De Araújo (Titular), e Regina Ângela Sales Praciano (Suplente), representando o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA;

XIII – Lucas Felipe Azevedo Brito (Titular), e Cibelle Nunes de Carvalho Moreira (Suplente), representando o Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE.

§1º As atribuições do Comitê Gestor do Fundo Mais Infância Ceará devem atender às ações previstas no Decreto nº 35.959, de 17 de abril de 2024.

§2º Os membros titulares e suplentes dos órgãos supracitados exercerão as funções enquanto durar sua representação, devendo ser renovados a cada 02 anos, permitida a recondução.

§3º Expirado o prazo do mandato, as atividades do Comitê Gestor do Fundo Mais Infância – CFMIC não serão interrompidas, permanecendo os componentes no exercício até a nomeação e posse do novo membro.

§4º Os membros designados para compor o Comitê Gestor do Fundo Mais Infância Ceará – CFMIC não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções, que serão consideradas de interesse público relevante

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Augusta Brito de Paula

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2025 - IG Nº1446731

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL-SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON, inscrita no CNPJ nº 11.209.372/0001-49, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Eloísa Vitória dos Santos Menezes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), do Edital de Chamamento Público nº 27/2024, através do Processo Administrativo nº 47001.007954/2026-44. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo, valor e autorização para utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº06/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Acolher, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de abril de 2027. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R\$ 2.668.756,74 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47100010.14.301.16.1.10725.03.335041.1.5009100000.0. UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 29.038,97 (vinte e nove mil trinta e oito reais e noventa e sete centavos). ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de abril de 2026; Sandro Camilo Carvalho- Secretária da Proteção Social- SPS e Eloísa Vitória dos Santos Menezes- Associação União de Jovens do Vicente Pinzon. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 05 de maio de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICO

*** **



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2024 IG Nº1445866

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.192.042/0001-46, com sede na Rua Paulino Pereira de Lemos, nº 362 – Bairro: Caucaia – Cep: 61.652-330 – Fortaleza – CE, ora designado CONTRATADO, representado pelo Sr. Samuel Anderson Oliveira de Mesquita, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o NUP 47001.001771/2026-15. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº054/2024**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnica e Administrativa e Tecnologia da Informação. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** A mencionada repactuação do Contrato nº 054/2024 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário base, cesta básica, vale-alimentação e plano de saúde, conforme Aditivo à Convenção Coletiva 2026/2026 de Asseio e Conservação – MTE: CE000025/2026, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 054/2024 R\$ 210.394,33 ; Valor mensal repactuado do Contrato nº 054/2024 R\$ 210.968,04 ; Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 573,71 ; Repercussão financeira total do período de janeiro/2026 a 04/Agosto/2026 R\$4.092,45. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação abaixo discriminada: 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.500910.0000.0.47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 09 de abril de 2026; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados Ltda. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2026**

PROCESSO Nº: 47011.001386 / 2026-59 OBJETO: **Contratação de 1 (vaga) vaga para inscrição no Congresso Nacional de Licitações e Contratos**, promovido pela Connect On Marketing de Eventos Ltda. (CON Treinamentos), nos dias 25 a 28 de maio de 2026, em Brasília/DF, de forma a garantir a capacitação de agente público no âmbito das Licitações e Contratações Públicas. **JUSTIFICATIVA:** A Connect On Marketing de Eventos Ltda. (CON Treinamentos), tem mais de 13 anos de atuação na área de capacitação de servidores públicos, contando com mais de 12 (doze) mil servidores públicos federais, estaduais e municipais capacitados em âmbito nacional. É responsável pela realização do maior evento de obras e serviços de engenharia do Brasil, o ENOP - Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia. A CON Treinamentos está na 6ª Edição do Congresso Nacional de Licitações e Contratos, esta com fins de sanar dúvidas dos agentes públicos considerando a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, que em 2026 completará 5 anos de vigência. Os temas abordados no congresso são de extrema relevância para a atuação da servidora desta Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, ocupante do cargo de Coordenadora da Assessoria Jurídica, uma vez que ampliará seus conhecimentos no âmbito das contratações públicas, especialmente em decorrência das atualizações e inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como também sanar as dúvidas que porventura a tenha. A capacitação em foco se justifica pela necessidade de aperfeiçoamento da servidora que atua diária e diretamente no campo das aquisições públicas no âmbito da administração pública estadual, compreendendo as fases de planejamento e controle das compras públicas deste órgão, garantindo que a mesma possa desempenhar suas funções com segurança, excelência e produtividade para atingir o interesse público. O aprimoramento objetivado possibilitará ainda, que a servidora capacitada possa ser multiplicadora dentro deste órgão, difundindo o conhecimento adquirido, e reduzindo assim a probabilidade da ocorrência de falhas. É de suma importância, e mais, obrigação, prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a promoção de capacitação por parte do órgão, de servidores que atuam nas diversas fases no que do procedimento licitatório de forma geral (processos licitatórios e contratação direta: dispensa e inexigibilidade), mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações e as assessorias jurídicas, tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios norteadores das contratações públicas, e em atendimento da finalidade e interesse público. **VALOR GLOBAL:** 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28905 – 47100004.08.122.421.20206.03.3390 39.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente inexigibilidade tem como fundamento o Processo nº 47011.001386/2026-59, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, f, Decreto Estadual nº 35.322/2023, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CONTRATADA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.** (CON Treinamentos), CNPJ nº 13.859.951/0001-62. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Sr. Superintendente, A Coordenadora da Assessoria Jurídica, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 35.322/2023, a autorização da contratação de 01 (uma) inscrição no Congresso Nacional de Licitações e Contratos, a ser realizado pela Connect On Marketing de Eventos Ltda. (CON Treinamentos), CNPJ nº 13.859.951/0001-62, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. **RATIFICAÇÃO:** AUTORIZO a inexigibilidade de licitação e, consequentemente, a contratação, e RATIFICO todos os atos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

**** * * * *

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 47011.003053/2025-83**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.003053/2025-83 referente ao reconhecimento de dívida e posterior pagamento em face de sentenças com trânsito em julgado e acordos judiciais advindos de ações trabalhistas em que foi discutido o direito ao adicional de periculosidade por trabalhadores que, vinculados às organizações da sociedade civil, atuaram, por força de termo de colaboração celebrado com o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ - CCPSJ, em Centros Socioeducativos no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.723, de 24 de outubro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.772, de 23 de novembro de 2021, que autoriza, nos termos em que especifica, o Poder Executivo, por meio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, o reconhecimento e posterior pagamento da referida dívida; CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso nº 01/2026 e seus anexos, em atendimento a lei supracitada; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; **RESOLVE:** Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.642.269,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente ao pagamento de indenização do **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ - CCPSJ**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.243.163.20752.0 3.339091.01.5009100000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura digital. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **ROBERTO BASSAN PEIXOTO, SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.**

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO /24.2.0319.2**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** O **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**. **OBJETO:** O crédito ora aberto (Subcrédito “C”) é destinado à **execução de plano de investimentos em recursos hídricos do Estado do Ceará**, conforme Lei Estadual nº 19.068 de 19/11/2024, composto por investimentos em recursos hídricos para a redução de vulnerabilidades socioeconômicas, adaptação e/ou mitigação climática. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No momento da liberação dos recursos da presente operação, serão efetuados os débitos determinados por lei e os autorizados neste Instrumento pelo CLIENTE. O saldo total remanescente dos recursos à disposição do CLIENTE será imediatamente transferido para a conta corrente nº 569971647-1, que o CLIENTE possui no Banco Caixa Econômica Federal, agência 0919 **FORO:** Fortaleza-Ceará. **VIGÊNCIA:** O total do crédito deve ser utilizado pelo CLIENTE no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de formalização deste Instrumento, sem prejuízo de poder o CREDOR, ao abrigo das garantias constituídas neste Instrumento, prorrogar o referido prazo, antes de seu termo final, ou conceder prazo adicional, após o referido termo, mediante expressa autorização, independentemente de outra formalidade ou registro, com a concordância do CLIENTE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000.000,00 duzentos milhões de reais pagos em parcelas de crédito **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** . **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026 **SIGNATÁRIOS:** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº045/2026 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pelo DECRETO Nº36.919, de 30/10/2025, Art. 43, item I, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Presidente, símbolo DNS-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em SUBSTITUIÇÃO ao titular EDUARDO SAVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, em virtude de férias no período de 04 a 10/05/2026. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 28 de abril de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INPE E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME

DOADOR:INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – INPE (UG 240108), com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 40, Cachoeira Paulista-SP, CEP 12630-000, CNPJ nº 01.263.896/0016-40. **DONATÁRIA:** Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos FUNCEME, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1.246, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ sob o nº 07.191.406/0001-48.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**No processo nº 01340.001260/2020-66 e no Decreto nº 9.373, de 11/05/2018. **OBJETIVO: DOAÇÃO dos seguintes bens:antena, receptor de satélite, microcomputador, monitor de vídeo e nobreak**, em caráter definitivo e sem encargos, para a Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME.Nº DO PROCESSO: 01340.001260/2020-66.FORO:Fortaleza - CE. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-Ce, 22 de dezembro de 2022.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº005/2026.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

A SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto à obrigatoriedade de levantamento dos bens patrimoniais e sua correta evidência contábil; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013, que aprova o regulamento para depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável do patrimônio público do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014, que dispõe sobre a utilização obrigatória dos sistemas corporativos de gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018, que estabelece diretrizes para a gestão de almoxarifado e bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade, a confiabilidade e a atualização dos registros patrimoniais e contábeis; CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação, a avaliação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria das Relações Internacionais.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SABRINA LIRA MESQUITA	30000056	PRESIDENTE
JOAO GUILHERME TEIXEIRA LIMA ARACENA	30000102	MEMBRO
LARA MOREIRA OSTERNO	30000064	MEMBRO

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis sob responsabilidade das unidades gestoras;

II – Promover vistorias “in loco” e consolidar informações sobre a situação física e documental dos imóveis;

III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial;

IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular;

V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação, especialmente como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou inservíveis;

VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, inclusive quanto à incorporação, transferência e baixa de bens;

VII – sugerir a destinação de bens inservíveis, observando a legislação vigente, inclusive quanto à alienação, doação ou desfazimento;

VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas, as inconsistências identificadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º O inventário deverá observar:

I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado;

II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidência previstos na legislação vigente;

III – os procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, quando aplicáveis;

IV – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 5º O Patrimônio Setorial será responsável por verificar os dados e realizar os ajustes necessários nos sistemas de gestão patrimonial, conforme cronograma estabelecido, antes do encaminhamento do Relatório Final ao contador setorial.

Art. 6º A data limite para a entrega do Relatório Preliminar ao Patrimônio Setorial é até 30 de novembro de cada exercício, e a entrega do Relatório Final de Inventário será até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade competente para:

I – validação dos resultados;

II – adoção das providências administrativas, patrimoniais e contábeis cabíveis;

III – encaminhamento aos órgãos de controle, quando necessário.

Art. 8º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos, sistemas e informações necessárias à execução dos trabalhos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Roseane Oliveira de Medeiros
SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.023853/2026-15, Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde COAP/SEAPS/SESA, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de abril /2026, deslocar-se ao município de Icapuí, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Thais Nogueira Facó de Paula Pessoa	495362.1.6	DNS I	II	0,5	143,66	08
TOTAL					71,83	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Repblicado por incorreção.

*** **



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.032060/2026-97(SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde COAP/SEAPS/SESA, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de março /2026, deslocar-se ao(s) município de Tauá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Maria Ercelina Cavalcante Alencar	35424-1-6	Ag. Administrativo	II	1,5	143,66	215,49	12 - 13
TOTAL						215,49	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.005904/2026-27 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de fevereiro/2026, deslocar-se aos municípios de Cedro, Fortaleza, Icó, Jaguaribe, Jucás, Parambu e Varzea Alegre, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Cezar Alves de Araújo	495635-1-5	Enfermeiro	II	0,5	143,66	71,83	19
Darlyanne Chaves Feitosa Araujo	300403-8-4	Enfermeiro	II	0,5	143,66	71,83	06
Emanuel Martins da Silva	495652-1-6	Enfermeiro	II	1,5	143,66	215,49	05-06
Francisco Jório Fernandes Maia	084602-1-3	Aux.de Enfermagem	II	2,0	143,66	287,32	02, 06, 19, 26
Juliett Oliveira Batista Marques	300341-5-5	Téc. de Enfermagem	II	1,0	143,66	143,66	19, 26
Simonia Bandeira Alves	085293-1-0	Ag. de Administração	II	1,5	143,66	215,49	10, 20, 26
Terezinha Nogueira de Oliveira Araujo	109133-1-4	Enfermeiro	II	1,5	143,66	215,49	02, 06, 26
TOTAL						1.221,11	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.005783/2026-13 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de fevereiro/2026, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Iguatu e Quixadá, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Marcia Soares e Silva	010211-1-7	Ag. de Administração	II	14,5	143,66	2.083,07	02-07, 09-13, 23-27
TOTAL						2.083,07	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº0656/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.032351/2024-13, e as determinações do art.5º §1º da Lei nº 18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, alterado pelo art.2º da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, e do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, de 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 30 de abril de 2024, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **NABEL ANDERSON DE LENCASTER SALDANHA DA CUNHA**, matrícula nº 3002773-6, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista (Residência II). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1384/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.073127/2024-81, e as determinações do art.5º §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, e nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelo Decreto Estadual nº23.193, 4 de maio de 1994, alterado pelo Decreto Estadual nº36.920, de 30 de outubro de 2025, RESOLVE CONCEDER **Gratificação** de Especialização, a partir de 09 de setembro de 2024, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **JOALDA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 3003080-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde (Sesa), em virtude da obtenção do título de especialista. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1666/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.092287/2025-19 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no artigo 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JISBAQUE MELO BRAGA**, matrícula nº 3004067-8, ocupante do cargo de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 22 de outubro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1707/2026

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº38, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, o qual estabelece que o requerimento circunstanciado da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, será submetido a uma comissão especialmente designada para examinar os pedidos; CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2014, publicada no DOE em 30 de janeiro de 2014, que criou a Comissão Local de Saúde do Trabalhador da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará para analisar, identificar e elaborar pareceres técnicos sobre os pedidos de gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com riscos de vida ou saúde; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP Nº 24001.027368/2026-11, RESOLVE:

Art. 1º. Altera membros da Comissão de Avaliação de Concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, instituída pela Portaria nº 038/2014, publicada no DOE em 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo passará a ser composta pelos membros elencados no anexo único desta portaria.

Art. 2º. Fica concedida aos membros da comissão a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020, e do art. 15, inciso IV, do Decreto nº 33.545, de 20 de abril de 2020, ressaltando que a referida gratificação não é cumulativa, e do art. 1º, inciso V, da Portaria Nº 22/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 20 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº1707/2026

Comissão de Avaliação de Concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde

MEMBROS	MATRÍCULA
Ana Patrícia Escossio dos Santos Marques	30011341
Francisco Carlos Lopes Bitencourt	30015592
Igor Rafael Almeida Silva	30004558
Joyce Patrícia do Nascimento Moreira	30013573
Leyla Silveira	49372019
Maria Marlinda Pinheiro dos Santos	49586019
Kamilla Tomé Júlio	30016300

*** **

PORTARIA Nº1708/2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL E INDIVIDUAL DA SESA, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº514/2010.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a Lei nº 17.132 de 16 de dezembro de 2019, que instituiu a Gratificação de Desempenho Institucional – GDI; CONSIDERANDO o Decreto 33.545 de 20 de abril 2020, que regulamentou a lei supramencionada; CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2010, que constituiu a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho; CONSIDERANDO a Portaria nº 2909/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de junho de 2025, que alterou a composição da Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e Individual. CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.027469/2026-91. RESOLVE:

Art.1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação Periódica de Desempenho Institucional e Individual, constituída pela Portaria nº 514/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de abril de 2010.

Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo passará a ser composta pelos representantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Fica concedida aos membros da comissão a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 17.184, de 23 de março de 2020, e do art. 15, inciso IV, do Decreto nº 33.545, de 20 de abril de 2020, ressaltando que a referida gratificação não é cumulativa, e do art. 1º, inciso V, da Portaria Nº 22/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 20 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA PORTARIA Nº1708/2026

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MEMBROS	MATRÍCULA
Tereza Neuman Bessa Aragão	007269-1-5
Carla Mônica Nunes Pombo	125072-1-6 e 403111-1-4
Francisco José Rodrigues Lindoso	801050-1-0
Leoniti Dantas de Queiroz Lima	132186-1-7
Maria de Fátima Paiva Sales	007476-1-0
Patrice Vale Falcão Gomes	405510-1-8
Regina Cláudia do Amaral Borges	007999-1-2
Sílvia Maria Costa Tavares Moreira	132181-1-0
Anna Thércia de Assis Ferreira Soares	30021347
Emanuel Pires da Silva	300125-4-2
Jarbas Silva Rodrigues	300129-7-6
Talita Feitosa de Moisés Queiroz	30027140

*** **

PORTARIA Nº1807/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com a manifestação da área técnica, amparado pelo Princípio da Autotutela contida na Súmula N.º 473 do STF, onde é possível a administração pública rever seus próprios atos, revogando-os em decorrência do mérito administrativo, RESOLVE: **Revogar a Portaria nº 2868/2024**, publicada em 19 de dezembro de 2024, pelas razões expostas no processo NUP nº 24001.047262/2024-71 e apensos (24001.002150/2025-72 e 24001.050718/2024-81), tornando sem efeito a penalidade de multa aplicada à empresa **RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.690.571/0001-80, estabelecida na Rua Santa Beatriz, nº 190, Bairro: Barroso, CEP: 60.863-210, Fortaleza/CE. Concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por analogia, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1854/2026 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 153, inciso IV, do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E de 29 de agosto de 2024, RESOLVE: **Acolho o DESPACHO técnico** nos autos do NUP 24001.079674/2025-51, uma vez que, fazendo referência ao Sr. **ALEXANDRE PEREIRA VIANA**, ficou evidenciado que possui vínculo com esta Secretaria como Auxiliar de Serviços Gerais, e, considerando que não existem nas suas fichas funcionais registros de dispensa da função/exoneração, bem como a constatação de ausência total de frequência por período superior a 30 (trinta) dias, identificada por ocasião de instrução de requerimento de CTC, evidencia-se a materialização de abandono de cargo/função, violando o art. 193, inciso XIV, c/c o art. 199,



inciso III, todos da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o que a torna passível da sanção de demissão, conforme o Art. 196, inciso IV da Lei retomencionada. **DETERMINA**, em face da evidente materialidade da infração, **que seja instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar** junto à PROPRAD/PGE, para apurar a ilicitude cometida por Alexandre Pereira Viana, Auxiliar de Administração, matrícula nº 00723819, com lotação na Unidade Abrigo de Idosos (ou Unidade de lotação específica conforme cadastro), visando a aplicação da penalidade cabível. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1861/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, à empresa **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.205/0001-90, estabelecida à AV MELVIM JONES, Nº 773, CEP: 87.070-030, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ/PR, referente ao objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE029260, emitida em 07/11/2025, originada do(a) ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/22187, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240724, no montante de R\$ 298,62 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), em decorrência da inadimplência apurada no processo NUP 24001.111565/2025-36. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1862/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, à empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, estabelecida à R SIBIPURUNA, Nº 205, MÓDULO 11, CEP: 54.335-100, BAIRRO/DISTRITO: PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, referente ao objeto constante na Nota de Empenho nº 2025NE005066, emitida em 02/04/2025, originada do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025, referente à COEP Nº 2025/04274, no montante de R\$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais), em decorrência da inadimplência apurada no processo NUP 24001.048997/2025-01. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1875/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.262,25 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), à empresa **PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.345.121/0001-15, estabelecida na AV DEPUTADO PAULINO ROCHA, 1307, LOTE 23, QD 6, CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE, CEP: 60864-311, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.014907/2026-51, referente à entrega do material EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL, objeto da nota de empenho 2026NE001764, emitida em 18/02/2026, decorrente do contrato nº 1186/2025 e dispensa de licitação nº 396/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1886/2026 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE: Revogar a Portaria nº 5190/2025**, publicada em 24 de setembro de 2025, pelas razões expostas no processo NUP nº 24001.107122/2024-60 e apensos (24001.090688/2025-26 e 24001.000807/2025-67); e **Aplicar a sanção de MULTA NO VALOR REVISADO de R\$53.516,88** (cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), à empresa **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, nº 90, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.842-090, em decorrência da inadimplência apurada no processo NUP 24001.107122/2024-60, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE024459, emitida em 04/11/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços - ARP nº 2024/00058, resultante do Pregão Eletrônico - PE nº 2023/1572. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso e/ou pagamento da multa, conforme disposto no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº230/2026 AO CONTRATO Nº985/2023

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/ SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0032-00, estabelecido na Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-000, neste ato representado pelo Superintendente da Unidade, Sr. Ítalo José Mesquita Cavalcante, inscrito sob o CPF nº 983.340.933-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.011749/2026-88, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele ALTERAR o nome da Gestora, passando a constar como gestor o Sr. Lauro Santos Neto, inscrito no CPF nº 220.968.333-53, matrícula nº 008015-1-8, bem como INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária: 24200314.10.305.172.20634.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 60445, conforme Comunicação Interna nº 000125/2026/SESA/DIAFI-LACEN (pág. 02-03), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Ítalo José Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE DA UNIDADE

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº03/2026 PROCESSO NUP Nº24001.021877/2026-30

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, **torna público o presente PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO interessadas em DESENVOLVER ESTÁGIOS E OUTRAS PRÁTICAS DE ENSINO**, no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino públicas e privadas, com vistas à posterior celebração de instrumento jurídico que viabilize o desenvolvimento de estágios e demais práticas de ensino na área da saúde, no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE.



1.2 O credenciamento possibilitará a realização de estágios e outras práticas por estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelas instituições credenciadas, com o objetivo de promover o desenvolvimento técnico-científico, ético e pedagógico, bem como fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com os princípios das Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde e com as diretrizes estabelecidas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.

1.3 A realização da Chamada Pública justifica-se pela necessidade de formalização dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), instrumento estratégico para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.127/2015 e na Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033/2025, que também estabelece requisitos para certificação de Hospitais de Ensino e define o COAPES como instrumento obrigatório.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Este Edital de Chamamento Público, bem como os instrumentos dele decorrentes, será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando couber pela Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 122/2013 e nº 178/2018, pelo Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873/2018, bem como pelas demais normas legais e infralegais aplicáveis, especialmente aquelas que disciplinam o estágio de estudantes, os Programas de Residência em Saúde, a certificação de Hospitais de Ensino, a integração ensino-serviço-saúde e a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, notadamente a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Federal nº 6.932/1981, as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 1.127/2015, nº 8.995/2025 e nº 8.033/2025, as Portarias Estaduais nº 264/2022 e nº 044/2022, o Decreto Estadual nº 29.704/2009, bem como as Resoluções nº 46/2022 do CESA/CE e nº 104/2022 da CIB/CE.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as instituições de ensino públicas e privadas que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e em seus anexos, e que aceitem integralmente as condições estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, bem como pela legislação aplicável.

3.2 É vedada a participação e serão automaticamente desclassificados deste Chamamento Público:

3.2.1 Proponentes pessoa física;

3.2.2 Proponentes cujo objeto social é incompatível com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e atividades práticas de ensino na saúde;

3.2.3 Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.4 Proponentes que tenham no seu quadro de dirigentes ou sócios, servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau;

3.2.5 Proponentes em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.6 Proponentes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.2.7 Proponentes que se encontrem impossibilitados de participar do presente chamamento público em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.8 Proponente que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9 Proponentes que tenham pendências fiscais;

3.2.10 Proponentes que estejam inadimplentes com o estado do Ceará;

3.2.11 Proponente estrangeiro.

3.3 Nos termos do presente Edital nº XXX/2026, estão aptas a participar do processo de credenciamento as instituições de ensino públicas e privadas que:

3.3.1 Comprovem, por meio de seu estatuto ou contrato social, o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, cujos cursos contemplem, em seus projetos pedagógicos, a realização de atividades práticas na área da saúde.

3.4 A participação da instituição de ensino implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

4 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DAS ETAPAS

4.1 O processo de credenciamento das Instituições de Ensino será realizado em duas fases, nos termos deste Edital: Fase I – Habilitação e Fase II – Celebração, observadas as etapas a seguir descritas.

4.2 FASE I – HABILITAÇÃO

4.2.1 A Fase I – Habilitação compreende a publicação do Edital, a inscrição das instituições interessadas, a análise da documentação e do atendimento aos requisitos estabelecidos, bem como a avaliação técnica das propostas pela Comissão de Avaliação.

4.2.2 Ao término da análise, será divulgado o resultado preliminar, assegurado prazo para interposição e apreciação de recursos administrativos, e, após a conclusão dessa etapa, será homologado e publicado o resultado final, contendo a(s) instituição(ões) apta(s) a prosseguir(em) para a Fase II – Celebração.

4.2.3 A Fase I – Habilitação será composta pelas seguintes etapas:

4.2.3.1 Etapa 1 – Publicação do Edital: Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE e no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE.

4.2.3.2 Etapa 2 – Inscrição e Envio da Proposta: As instituições interessadas deverão encaminhar a inscrição e a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio do endereço eletrônico rpes@saude.ce.gov.br.

4.2.3.3 Etapa 3 – Análise Documental: A Comissão de Avaliação procederá à análise das propostas, compreendendo:

I – verificação da regularidade da documentação de habilitação jurídica, fiscal e educacional;

II – análise do plano de contrapartida;

III – avaliação do alinhamento institucional e da integração ensino-serviço-comunidade;

IV – análise do atendimento aos requisitos previstos neste Edital;

4.2.3.3.1 Concluídas a etapa de análise documental e técnica a Comissão de Avaliação emitirá parecer técnico conclusivo, o qual embasará o resultado preliminar da análise.

4.2.3.4 Etapa 4 – Divulgação do Resultado Preliminar: Publicação do resultado preliminar da Fase I – Habilitação, com a relação das instituições habilitadas.

4.2.3.5 Etapa 5 – Interposição de Recursos: Abertura de prazo para interposição de recursos administrativos pelas instituições interessadas, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.

4.2.3.6 Etapa 6 – Análise dos Recursos: Análise e julgamento dos recursos apresentados pela Comissão de Avaliação.

4.2.3.7 Etapa 7 – Homologação e Divulgação do Resultado Final: Homologação e publicação do resultado final da Fase I – Habilitação, contendo a relação das instituições aptas à pactuação na Fase II – Celebração.

4.3 FASE II – CELEBRAÇÃO

4.3.1 A fase de Celebração compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1.1 Etapa 8 – Convocação da Instituição de Ensino Habilitada: Convocação formal da instituição de ensino habilitada para início da etapa de pactuação das condições da parceria, abrangendo o Plano de Contrapartida.

4.3.1.2 Etapa 9 – Pactuação e Ajustes: Pactuação do Plano de Contrapartida, quando aplicável, realização de ajustes no plano e regularização da documentação necessária à formalização do instrumento.

4.3.1.3 Etapa 10 – Assinatura do Instrumento: Assinatura do instrumento jurídico correspondente.

4.3.1.4 Etapa 11 – Publicação no DOE/CE: Publicação do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, formalizando o credenciamento.

5 CRONOGRAMA DAS ETAPAS

5.1 A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da data de publicação deste Edital, e, até 30 dias, antes do fim de sua vigência.

5.2 Cada proposta será analisada individualmente.

Fase I – Habilitação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Etapa 1	Publicação do Edital no DOE/CE e no sítio eletrônico da SESA	Data da publicação
Etapa 2	Inscrição e envio da proposta e documentação	Da publicação do Edital até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência
Etapa 3	Análise documental e técnica pela Comissão de Avaliação	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da proposta
Etapa 4	Divulgação do resultado preliminar da habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da análise
Etapa 5	Interposição de recursos administrativos	Até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar
Etapa 6	Análise e julgamento dos recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal
Etapa 7	Homologação e divulgação do resultado final da Fase I	Até 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos

Fase II – Celebração

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Etapa 8	Convocação formal da instituição de ensino habilitada	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final
Etapa 9	Pactuação das condições, ajustes no plano e regularização documental	Até 10 (dez) dias úteis após a convocação
Etapa 10	Assinatura do instrumento jurídico	Até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da pactuação
Etapa 11	Publicação do instrumento no DOE/CE	Até 10(dez) dias da contratação

6 DA INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 O Edital e todas as informações a ele relacionadas estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE (www.saude.ce.gov.br).



- 6.2 Poderá requerer habilitação para o credenciamento qualquer pessoa jurídica que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.
- 6.3 Após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE, os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação exigida, exclusivamente por meio do endereço eletrônico rpes@saude.ce.gov.br, observados os prazos previstos.
- 6.4 A inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da data de publicação deste Edital, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- 6.5 O ato de inscrição compreende o envio integral da documentação indicada no Item 7 – Dos Documentos de Habilitação, deste Edital.
- 6.6 Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição.
- 6.7 A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares para comprovação das informações prestadas. Constatadas inconsistências ou informações inverídicas, a instituição de ensino será desclassificada, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.
- 6.8 Os proponentes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.
- 6.9 A homologação do resultado do Chamamento Público não gera direito subjetivo à celebração de instrumento jurídico com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 6.10 A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, tais como indisponibilidade de sistemas, problemas na transmissão de dados, instabilidade de provedores de acesso ou excesso de acessos simultâneos, recomendando-se o envio da documentação com antecedência.
- 6.11 Para fins de esclarecimentos relacionados à documentação exigida para habilitação, fica disponibilizado o endereço eletrônico rpes@saude.ce.gov.br.
- 6.12 O prazo de vigência do Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.
- 6.13 O instrumento jurídico decorrente do credenciamento oriundo deste Chamamento Público terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Para fins de análise da habilitação pela Comissão de Avaliação e pela área competente da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, a documentação apresentada deverá conter, no mínimo:
- 7.1.1 Ofício dirigido à Titular da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no qual a instituição de ensino formaliza a solicitação de parceria para o desenvolvimento de estágios e demais práticas de ensino na área da saúde, no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, conforme ANEXO.
- 7.1.2 Os Documentos de Habilitação indicados no item 7.2 do edital;
- 7.1.3 Plano de Contrapartida conforme condições indicadas no item 7.3 e Anexo III.

7.2 Da Habilitação Jurídica

- 7.2.1 Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 7.2.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa;
- 7.2.1.2 Ato constitutivo da instituição (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente;
- 7.2.1.3 Comprovante de endereço atualizado da instituição de ensino;
- 7.2.1.4 Documento que comprove a eleição, nomeação ou designação do representante legal da instituição;
- 7.2.1.5 Documentos de identificação do representante legal, consistentes em cópia do documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 7.2.1.6 Comprovante de endereço atualizado do representante legal.

7.3 Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 7.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, por meio de certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da proponente, ou documento equivalente, na forma da legislação vigente;
- 7.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, conforme a legislação aplicável;
- 7.3.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que comprove a situação regular da proponente quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.

7.4 Da Regularidade Educacional e do Compromisso Social com o SUS

- 7.4.1 Para fins de análise da habilitação pela Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, visando à comprovação da regularidade educacional e do compromisso social da instituição de ensino com o Sistema Único de Saúde – SUS, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.4.1.1 Ato de credenciamento da instituição de ensino junto ao Ministério da Educação – MEC, no caso de instituições de ensino superior;
- 7.4.1.2 Ato de credenciamento da instituição de ensino junto ao Conselho Estadual de Educação do Ceará – CEE/CE, no caso de instituições de ensino médio e técnico;
- 7.4.1.3 Portfólio contendo evidências de programas, projetos e ações desenvolvidos pela instituição de ensino que demonstram seu compromisso social com o Sistema Único de Saúde – SUS, com extensão máxima de 10 (dez) páginas.

8 DAS CONDIÇÕES DO PLANO DE CONTRAPARTIDA

- 8.1 As contrapartidas a serem pactuadas pelas instituições de ensino deverão observar as diretrizes estabelecidas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e as necessidades do Sistema Único de Saúde do Ceará – SUS/CE, sendo formalizadas por meio de Plano de Contrapartida específico, a ser pactuado previamente à assinatura do respectivo instrumento.
- 8.2 As IES deverão apresentar a proposta do Plano de Contrapartida especificando as contrapartidas financeiras, e/ou de ofertas de serviços e processos educativos, quando necessário, considerando a proposta de custo aluno mensal inserido no anexo III.
- 8.3 O plano de contrapartida poderá ser do tipo financeiro, e/ou de ofertas de serviços e de processos educativos.
- 8.3.1 O plano de contrapartida financeira é considerado a partir dos custos de impactos operacionais, administrativos e assistenciais relacionados ao acompanhamento e à supervisão das atividades formativas dos alunos.
- 8.3.2 É obrigatória a apresentação, pelas IES privadas, do plano de contrapartida financeira, seguindo referências de valores do anexo III.
- 8.3.3 O plano de contrapartida de oferta de serviço tem como objetivo a disponibilização de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter complementar, com vistas à ampliação do acesso, à redução das demandas reprimidas e à qualificação da assistência na rede pública estadual.
- 8.3.3.1 Para fins de operacionalização, a IES deverá apresentar, durante a Fase II – Etapa 9, Plano de contrapartida específico, elaborado conforme modelo estabelecido neste Edital, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem ofertados, os respectivos códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), a estimativa quantitativa mensal da produção, a capacidade instalada para execução dos serviços, incluindo estrutura física, equipamentos e recursos humanos, bem como os fluxos assistenciais e a forma de integração com a rede pública de saúde.
- 8.3.3.2 O Plano de contrapartida será submetido à análise técnica da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC, que, em até 10 (dez) dias úteis, avaliará sua adequação às necessidades do SUS, observando, cumulativamente, a regularidade formal do documento, a clareza e consistência da proposta assistencial, a compatibilidade dos procedimentos com a Tabela SIGTAP, a pertinência dos serviços em relação às demandas assistenciais da rede, especialmente aquelas identificadas como demanda reprimida nos sistemas oficiais de regulação, o alinhamento com a política de regulação estadual, a coerência entre a capacidade instalada e a produção proposta, a viabilidade operacional da execução e o impacto assistencial esperado da proposta.
- 8.3.3.3 A análise técnica considerará, ainda, a obrigatoriedade de vinculação dos atendimentos aos fluxos da regulação estadual, devendo a proposta prever expressamente que o acesso dos usuários ocorrerá exclusivamente por meio dos sistemas oficiais adotados pela SESA, respeitando-se os critérios de prioridade clínica, ordem cronológica e disponibilidade de vagas, sendo vedada a realização de atendimentos por demanda espontânea no âmbito da contrapartida.
- 8.3.3.4 A CORAC poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações no Plano de contrapartida, bem como promover adequações técnicas necessárias ao seu alinhamento com as necessidades do sistema de saúde, inclusive quanto à inclusão ou exclusão de procedimentos, revisão de quantitativos e ajustes nos fluxos assistenciais, constituindo tais adequações condição para sua aprovação. A IES deverá reapresentar o Plano de contrapartida em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal com as pendências suscitadas pela CORAC.
- 8.3.3.5 Será indeferido o Plano de contrapartida que não atenda aos requisitos formais estabelecidos neste Termo de Referência, que contenha procedimentos não constantes na Tabela SIGTAP, que não preveja a inserção dos usuários por meio dos sistemas de regulação estadual, que apresente incompatibilidade entre a capacidade instalada e os serviços propostos, que não demonstre viabilidade técnica e operacional para execução ou que não se alinhe às necessidades assistenciais da rede pública.

8.3.3.6 A execução dos serviços aprovados deverá observar integralmente os fluxos da regulação estadual, sendo obrigatória a utilização dos sistemas oficiais para registro da produção assistencial.

8.3.3.7 Para fins de mensuração da contrapartida, os valores de referência dos procedimentos realizados corresponderão àqueles constantes na Tabela SIGTAP vigente à época da execução.

8.3.3.8 A produção assistencial decorrente da execução do Plano de contrapartida será monitorada, avaliada e validada pela CORAC, com base nos registros nos sistemas oficiais e em relatórios periódicos apresentados pela IES, constituindo a validação condição indispensável para o reconhecimento do valor a ser considerado para fins de compensação da contrapartida. Apenas serão abatidos os valores em que houve a efetiva realização do procedimento proposto no Plano de contrapartida. Ademais, a SESA não realizará abatimento de valores realizados sem a previsão no plano e/ou sem a devida autorização da CORAC.

8.3.3.9 As IES privadas que desejarem apresentar o plano de contrapartida de oferta serviços de saúde poderão destinar até 20% do valor total mensal dos custos financeiros das modalidades de práticas desenvolvidas nas unidades da rede estadual.

8.3.3.10 A destinação de serviços ofertados a título de contrapartida deverá estar devidamente alinhada às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Contratação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como às disposições da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, especialmente no que se refere ao financiamento, habilitação e cadastramento de serviços junto ao SUS.

8.3.4 O Plano de Contrapartida de modalidades dos processos educativos trata-se de oportunidade de aprendizagem, formação e desenvolvimento humano ofertados pelas IES para os trabalhadores da Rede Sesa, que contribuam com ações de qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base nas necessidades das unidades de saúde do Ceará.

8.3.4.1 É considerada modalidade dos processos educativos: cursos básicos de atualização e aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação, oficinas, treinamento em serviço, atividades de apoio técnico e científico, construção de protocolos, documentos técnicos, desenvolvimento de projetos para melhoria dos serviços de saúde, seminários, palestras, workshops, congressos, jornadas científicas, acesso ao portal de periódicos da CAPES.

8.3.4.2 É obrigatório à IES pública e/ou privada apresentar sua proposta de Plano de Contrapartida de modalidades dos processos educativos, referente ao desenvolvimento de atividades de ensino vinculadas aos processos de Educação Permanente em Saúde na rede estadual em consonância com as necessidades de saúde das unidades da rede SESA. Para as IES privadas a proposta de Contrapartida dos processos educativos não substituirá a contrapartida financeira.

8.4 Ressalta-se que, a distribuição das vagas ofertadas pelas unidades da administração direta observará a capacidade instalada de cada unidade, garantindo organização, planejamento e sustentabilidade dos cenários de prática. A Portaria nº 044/2022 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará define como critério prioritário a destinação das vagas às instituições públicas de ensino, na proporção de 50% para instituições públicas estaduais, 35% para instituições públicas federais e 15% para instituições privadas. É o parágrafo único do seu Art. 11 prevê, ainda, que as vagas não ocupadas pelas instituições públicas poderão ser destinadas às instituições privadas, respeitadas as pactuações estabelecidas entre as unidades de saúde e as Instituições de Ensino.

8.5 As práticas de ensino na saúde deverão ser desenvolvidas exclusivamente nas unidades integrantes da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, observadas as normas de regulação, capacidade instalada e diretrizes assistenciais vigentes.

8.6 Os valores estabelecidos para a contrapartida financeira, referentes às diferentes modalidades de práticas desenvolvidas nas unidades da rede estadual, foram definidos com base na estimativa dos custos diretos e indiretos decorrentes da inserção de estudantes nos serviços de saúde, considerando os impactos operacionais, administrativos e assistenciais relacionados ao acompanhamento e à supervisão das atividades formativas.

8.7 O detalhamento dos valores, fluxos operacionais, prazos, comprovação de depósito e demais condições específicas constará no respectivo Plano de Contrapartida, que integrará este instrumento para todos os fins de direito.

8.8 Todos os planos de contrapartida serão analisados pela comissão de avaliação para posterior aprovação.

8.9 No Plano de contrapartida de oferta serviços de saúde, haverá submissão à Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde para avaliação e análise de viabilidade, a fim de subsidiar o parecer da comissão.

8.10 O prazo de vigência do plano de contrapartida será revisto e ajustado semestralmente, considerando as alterações das necessidades da IES, bem como, a capacidade instalada das unidades de saúde e as necessidades assistenciais e formativas da Rede SESA.

9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE CONTRAPARTIDA

9.1 A Comissão Avaliadora procederá à análise documental e técnica das propostas apresentadas, observando os critérios estabelecidos neste Edital, mais precisamente os estabelecidos no Item 7 e 8 deste edital. O exame será realizado com base nos documentos encaminhados pelas instituições de ensino, sendo considerados, entre outros aspectos, a regularidade formal, a conformidade com as exigências editalícias e a pertinência técnica das informações prestadas.

9.2 Análise da proposta de plano de contrapartida

9.2.1 O Plano de Contrapartida apresentado pela Instituição de Ensino Superior será submetido à análise técnica da comissão de avaliação, com o objetivo de verificar sua adequação ao objeto do Chamamento Público, sua viabilidade técnica e sua conformidade com as diretrizes institucionais e normativas aplicáveis. Além disso, o Plano de Contrapartida para oferta de serviços será submetido à CORAC, conforme item 8.3.3 e seguintes.

9.2.2 Além dos requisitos descritos nos itens 8.3.2.1 e seguintes, a avaliação do Plano de Contrapartida observará critérios mínimos, tais como:

I – Adequação ao objeto: compatibilidade da proposta com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Edital;

II – Coerência da justificativa: descrição clara das justificativas da solicitação das demandas de cenários de prática alinhadas às necessidades do sistema de saúde estadual do Ceará.

III – Análise da estimativa financeira: adequação do planejamento de contrapartida financeiro, quando aplicável de acordo com a modalidade e quantitativo de estudantes solicitados, apresentados, detalhamento das despesas, razoabilidade dos valores estimados e observância aos princípios da economicidade e eficiência;

IV – Análise da estimativa da oferta de serviço: adequação do planejamento de contrapartida de oferta de serviço a partir das necessidades assistenciais do SUS Ceará, alinhadas as portarias de habilitação e contratualização da Tabela do SUS, conforme item 7.3.6).

V – Análise da oferta dos processos educativos: será analisada a oferta dos processos educativos que atendam às necessidades das unidades de saúde da Rede SESA.

VI – Viabilidade e exequibilidade: compatibilidade do planejamento com os prazos e condições estabelecidas;

VII – Impacto e relevância: contribuição da proposta para o fortalecimento das ações de saúde no âmbito do Estado do Ceará.

9.2.3 Poderão ser desclassificados os Planos de contrapartida que não atenderem às exigências mínimas previstas neste Edital ou que se mostrarem incompatíveis com o interesse público.

9.3 Ao final da análise, a Comissão emitirá parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado nos documentos apresentados, o qual subsidiará a decisão administrativa e a divulgação do resultado preliminar correspondente.

10 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação será composta por servidores da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, e será instituída por meio de Portaria específica, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.

10.2 A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição, com membros titulares e respectivos suplentes:

10.2.1 2 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde – SEAPS/SESA;

10.2.2 2 (dois) representantes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA;

10.2.3 2 (dois) representantes da Secretaria Executiva Administrativo-Financeira – SEAFI/SESA;

10.2.4 2 (dois) representantes da Câmara Técnica de Gestão das Práticas de Ensino na Saúde – CTGPES.

10.3 A Comissão de Avaliação reunir-se-á sempre que necessário e procederá à análise individualizada das propostas apresentadas, em todas as etapas do Chamamento Público.

10.4 Compete à Comissão de Avaliação definir o rito e os procedimentos internos de avaliação, observados os prazos e as disposições estabelecidos neste Edital, especialmente no Item 5 – Cronograma das Etapas.

10.5 A comissão será responsável por analisar as documentações de habilitação, proposta do Plano de contrapartida e emitir o parecer conclusivo de credenciamento da IES.

10.6 A comissão de avaliação tem autonomia para não aprovação da proposta do Plano de contrapartida, caso não atenda os requisitos, conveniência e oportunidade da administração.

11 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Fase I no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua divulgação.

11.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, não sendo admitidos recursos intempestivos ou sem a devida fundamentação.

11.3 Encerrado o prazo recursal, a Comissão Avaliadora procederá à análise e ao julgamento dos recursos interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo, se necessário, solicitar esclarecimentos ou documentos complementares. A decisão será devidamente motivada e registrada em ata ou parecer técnico.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 Após a conclusão da análise dos recursos, o resultado final da Fase I será homologado pela autoridade competente e divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da finalização do julgamento dos recursos. A homologação encerrará a Fase I, produzindo seus efeitos administrativos e legais.

13 DA CELEBRAÇÃO

13.1 A formulação do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão da fase de Habilitação e da etapa de pactuação, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.



13.2 A instituição de ensino habilitada será formalmente convocada pela Administração no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado final da Fase I, para dar início aos procedimentos necessários à celebração do instrumento jurídico.

13.3 O contrato será elaborado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, com base na proposta apresentada pela Instituição de Ensino Superior habilitada, no Plano de contrapartida aprovado e nas condições pactuadas entre as partes.

13.4 A assinatura do contrato ficará condicionada ao pleno atendimento das exigências previstas neste Edital, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.

14 DA PACTUAÇÃO DAS CONDIÇÕES E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAÇÃO

14.1 Após a convocação, será concedido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a pactuação das condições da parceria, eventuais ajustes no plano de contrapartida/trabalho e apresentação ou atualização da documentação exigida, quando necessário.

15 DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

15.1 Concluída a etapa de pactuação e verificada a regularidade documental, o instrumento jurídico será formalizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante assinatura das partes.

16 DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO

16.1 O extrato do instrumento jurídico será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE), como condição de eficácia e publicidade do ato.

17 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1 A legitimidade para solicitar esclarecimentos sobre o Edital e para interpor recursos administrativos é restrita ao representante legal da pessoa jurídica proponente, devendo os pedidos ser apresentados nas etapas correspondentes da Fase de Habilitação, nos termos deste Edital.

17.2 As solicitações de esclarecimentos e os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação, exclusivamente por meio do endereço eletrônico rpes@saude.ce.gov.br, com a indicação do número deste Edital, observados os prazos estabelecidos no Item 5 – Cronograma das Etapas.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As instituições de ensino que possuam instrumento vigente firmado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE deverão, obrigatoriamente, aderir às disposições do presente Edital, sendo necessária a formalização de novo instrumento jurídico, nos termos e condições aqui estabelecidos, sem prejuízo da continuidade das atividades atualmente em andamento, até a conclusão do processo de credenciamento.

18.2 O não atendimento ao disposto no subitem anterior implicará a rescisão do instrumento vigente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

18.3 As Instituições de Ensino Superior (IES) públicas terão prioridade na celebração das parcerias decorrentes deste Chamamento Público, em conformidade com a legislação vigente e com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observadas as pactuações e disponibilidade.

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

CONTRATO Nº /2026.

TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO XXXXXX, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, adiante designada CONTRATANTE, situada na Rua Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza - CE, neste ato representada pela sua secretária, Tânia Mara Silva Coelho, portadora do RG Nº 96002330274 SSP/CE e CPF. Nº 74302779349, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, e a XXXXXXXXXXXXXXXX mantenedora do XXXXXX doravante denominada CONTRATADO, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na Rua XXXXX, nº XX, XXXX, XXXX, neste ato representado pelo seu Reitor XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento reger-se-á pela seguinte fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando couber pela Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 122/2013 e nº 178/2018, pelo Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873/2018, bem como pelas demais normas legais e infralegais aplicáveis, especialmente aquelas que disciplinam o estágio de estudantes, os Programas de Residência em Saúde, a certificação de Hospitais de Ensino as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) a integração ensino-serviço-comunidade e a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, notadamente a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Federal nº 6.932/1981, as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 1.127/2015, nº 8.995/2025 e nº 8.033/2025, as Portarias Estaduais nº 264/2022 e nº 044/2022, o Decreto Estadual nº 29.704/2009, bem como as Resoluções nº 46/2022 do CESAUC/CE e nº 104/2022 da CIB/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O presente instrumento tem por objeto promover o desenvolvimento técnico-científico, ético e pedagógico das ações formativas em saúde, bem como fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com os princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e com as diretrizes estabelecidas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

Visa, ainda, viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação, pós-graduação na área da saúde e de vagas de Residência em Saúde no Estado do Ceará, assegurando a disponibilização de serviços da Rede de Atenção à Saúde em condições adequadas para atuação como campos de prática, mediante a efetiva integração ensino-serviço e o alinhamento às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2 O Plano de Contrapartida apresentado pela Instituição de ensino credenciada constitui parte integrante e indissociável do instrumento contratual a ser celebrado, vinculando as partes ao seu integral cumprimento.

Parágrafo único. As obrigações, metas, prazos e demais condições previstas no Plano de Contrapartida passam a integrar o Contrato para todos os fins de direito, prevalecendo como compromisso formal assumido pela instituição, sujeitando-se às normas de acompanhamento, fiscalização e eventual aplicação de penalidades previstas neste Edital e no instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS

Constituem responsabilidades das Instituições de Ensino e da Secretaria de Saúde estadual:

3.1 Comprometer-se com a formação dos profissionais de saúde em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e tendo como eixo à abordagem integral do processo de saúde-doença;

3.2 Comprometer-se com o respeito à diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança do paciente tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

3.3 Comprometer-se com as condições de biossegurança dos estudantes nos serviços da rede;

3.4 Comprometer-se com a integração das ações de formação aos processos de Educação Permanente da rede de saúde;

3.5 Elaborar Planos de Atividades de Integração Ensino Saúde, nos quais deverá constar:

- as diferentes atividades de ensino a serem desenvolvidas no serviço de saúde específico;
- as atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) Instituição(ões) de Ensino;
- a relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptorial de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade;
- proposta de avaliação da integração ensino-serviço-comunidade com definição de metas e indicadores e demais itens que for necessário de acordo com a realidade do serviço.

3.6 Participar e manter representação no Comitê Gestor Local do COAPES;

3.7 Reconhecer o papel do controle social em saúde, representado pelas instâncias dos Conselhos de Saúde no processo de fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, seu monitoramento e avaliação da execução dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)

4.1 Mobilizar o conjunto das IES, unidades de saúde, regiões de saúde e municípios com campo de prática no seu território para discussão, organização e fortalecimento permanente da integração ensino-serviços de saúde- comunidade;

4.2 Definir de forma articulada com as instituições de ensino os critérios para seleção de profissionais dos serviços de saúde para desenvolvimento das atividades de supervisão/tutoria/preceptorial;

4.3 Estimular a atividade de preceptorial mediante sua inclusão nas políticas referentes à qualificação e valorização dos trabalhadores de saúde por meio de medidas como gestão de carga horária, incentivos de qualificação profissional, progressão funcional ou na carreira, dentre outras possibilidades;

4.4 Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação, pós-graduação e programas de residência que celebram este contrato, priorizando as instituições de ensino públicas, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde;

4.5 Disponibilizar as instalações e equipamentos nas Redes de Atenção à Saúde para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos



cursos de graduação, pós-graduação e de Programas de Residência em Saúde, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino- Serviço-Comunidade.

4.6 Coordenar o processo de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde (RPES) no âmbito estadual, em consonância com a Política de Educação Permanente em Saúde e as legislações vigentes;

4.7 Gerenciar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, assegurando sua aplicação nas ações de qualificação das Práticas de Ensino na Saúde, priorizando investimentos e custeio voltados à melhoria das unidades hospitalares e ambulatoriais, bem como ao fortalecimento da gestão e implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

§1º Os recursos provenientes das contrapartidas financeiras serão aplicados na qualificação dos cenários de prática da Rede SESA, contemplando a realização de reformas e adequações estruturais, bem como a construção e modernização de espaços físicos, como salas de reunião, auditórios, laboratórios e ambientes destinados ao ensino nas unidades de saúde. Também serão destinados à aquisição de equipamentos eletrônicos, audiovisuais e de comunicação, além da estruturação de ambientes de simulação realística, com vistas ao fortalecimento dos processos formativos. Adicionalmente, os investimentos abrangerão o fortalecimento dos Centros de Estudos e das ações de Educação Permanente em Saúde, bem como a valorização e qualificação dos preceptores, contribuindo para a organização dos serviços de saúde como cenários de prática, na perspectiva da consolidação da rede estadual de saúde enquanto rede-escola.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FORMADORA

5.1 Contribuir de forma corresponsável com a gestão dos serviços de saúde, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio à elaboração de ações em saúde a fim de melhorar indicadores de saúde;

5.2 Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas interprofissional, interdisciplinar e intersetorial, com íntima ligação entre as necessidades de saúde do serviço e as legislações específicas;

5.3 Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estudantes nos cenários de prática, designando professor(es) da instituição de ensino e/ou preceptores responsáveis por cada campo de prática. A periodicidade da supervisão deverá ser definida de acordo com a natureza e a modalidade das atividades a serem realizadas, bem como com as competências previstas para o desenvolvimento discente, observadas as legislações e normativas específicas vigentes.

5.4 Corresponsabilizar-se pela promoção de uma atenção à saúde contínua, coordenada, compartilhada e integral, de modo a prevenir a descontinuidade do cuidado, a superlotação dos serviços e eventuais prejuízos à qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

5.5 Promover a realização de ações, focado na melhoria da saúde das pessoas, a partir de diretrizes e de normas técnicas para a realização de processos e procedimentos com vistas à qualidade e segurança do usuário do SUS fundamentado em princípios éticos;

5.6 Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base na Política Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde;

5.7 Promover ações de qualificação e valorização dos trabalhadores da saúde que atuam como preceptores, por meio de estratégias como: participação em projetos de pesquisa, na condição de pesquisadores ou colaboradores; certificação formal das atividades de preceptoria; oferta de processos formativos específicos; reconhecimento institucional da função exercida; e demais iniciativas que fortaleçam o desenvolvimento profissional e a integração ensino-serviço.

5.8 Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, formação, trabalho, tecnologia e inovação, com base nas necessidades do SUS;

5.9 Contribuir com a rede de serviços do SUS com investimentos nos cenários de prática, tais como: aquisição de equipamentos, oferta de serviços, material permanente e outros bens; oferta de processos formativos para os trabalhadores e gestores da rede; desenvolvimento de pesquisas e novas tecnologias, conforme pactuação específica.

5.10 Solicitar semestralmente, por meio do Sistema de Regulação das Práticas do Ensino na Saúde – SIS-RPES, de acordo com o cronograma divulgado vagas para as práticas de ensino.

5.11 Prestar assistência técnico-científica e pedagógica necessária ao bom andamento das práticas de ensino.

5.12 Efetuar, em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, conforme instituído no parágrafo único, do artigo 92, Capítulo III da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.13 Fornecer e entregar nas Unidades de Saúde os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os materiais utilizados pelos estagiários para o desenvolvimento da prática de ensino, no início do estágio, conforme cronograma definido pela SESA e unidades.

5.14 Participar de reuniões, fóruns, seminários, grupos de trabalho ou outros eventos organizados pela SESA, que visam contribuir à integração ensino-serviço-comunidade e ao aperfeiçoamento da prática de ensino na saúde.

5.15 Disponibilizar acesso às instalações da instituição de ensino, tais como: auditórios, salas de aula e outros equipamentos que sejam necessários às atividades de educação permanente em saúde dos trabalhadores da saúde, bem como de outras atividades que se fizerem necessárias, conforme disponibilidade da instituição;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

6.1 A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, articulada com o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde atuarão em conformidade com os termos estabelecidos na Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, bem como nas demais legislações e normativas vigentes aplicáveis à matéria. Os recursos necessários à execução do presente instrumento serão de responsabilidade das partes signatárias, conforme definido em Plano de Contrapartida específico descrito em anexo.

6.2 A instituição de ensino credenciada compromete-se a disponibilizar as contrapartidas pactuadas nas modalidades financeira e de oferta de serviços, conforme previsto neste instrumento e detalhado no respectivo Plano de Contrapartida, o qual integra o instrumento contratual para todos os fins de direito.

§1º A contrapartida financeira, destinada à compensação dos custos decorrentes dos impactos operacionais, administrativos e assistenciais relacionados ao acompanhamento e à supervisão das atividades formativas dos alunos, será disponibilizada na forma, valores de referência e cronograma estabelecidos no Plano de Contrapartida.

§2º A contrapartida de oferta de serviços compreenderá a prestação de serviços de saúde, bem como a realização de investimentos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e outros bens destinados ao fortalecimento da rede de serviços do SUS/CE, observadas as condições, metas e prazos pactuados no Plano de Contrapartida e em instrumentos específicos, quando couber.

§3º A forma de execução, os prazos, os critérios de comprovação e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de cada modalidade de contrapartida serão aqueles expressamente previstos no Plano de Contrapartida, cuja observância é obrigatória para a instituição de ensino.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do presente contrato será acompanhada e gerida por gestor e fiscalizada por fiscal, ambos formalmente designados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, mediante ato administrativo específico.

7.2 Compete ao gestor do contrato a coordenação geral da execução contratual, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições, supervisionar as atividades do fiscal, verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, autorizar providências necessárias à boa execução do ajuste e adotar medidas para solução de eventuais ocorrências.

7.3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento direto e contínuo da execução, devendo verificar a conformidade dos serviços com as condições estabelecidas, atestar documentos, registrar ocorrências, comunicar ao gestor eventuais irregularidades e sugerir as medidas cabíveis para a regularização.

7.4 O gestor e o fiscal do contrato responderão no âmbito de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável, pela adequada condução e execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito:

8.2 Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas por parte de qualquer uma das partes

8.3 Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal e praticamente inexecutável.

8.4 A qualquer tempo, por mútuo acordo, das partes.

8.5 Qualquer tempo por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento que não podem ser interrompidas sem o prejuízo da saúde da população, bem como da formação dos estudantes e a execução do Plano de Contrapartida.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/CE), podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

9.2 O Plano de Contrapartida será revisado e ajustado semestralmente, considerando os compromissos pactuados entre as partes, a capacidade instalada das unidades de saúde e as necessidades assistenciais e formativas da Rede SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes comprometem-se a, mesmo após o término do presente instrumento, manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não podem utilizá-las de modo indevido, nem divulgar ou fornecer esses dados a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

10.2 A parte infratora responderá civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos causados à outra parte ou a terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas.

10.3 As Partes reconhecem que, como parte da execução do presente instrumento, e exclusivamente para os fins dele: armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Controlador; garantindo, também, o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 12.965/2016 (Marco Civil da Internet) e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), estando cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis em eventuais infrações, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, seu pessoal, colaboradores, empregados

e subcontratados que utilizem os dados pessoais somente de modo a viabilizar a execução deste instrumento.

10.4 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação, a Parte infratora deve: (i) notificar a outra Parte dentro de 48 (quarenta e oito) horas após tomar conhecimento do Incidente de Segurança; (ii) fornecer à outra Parte todas as informações e toda documentação relevante do seu conhecimento, em sua posse ou controle, a respeito do Incidente de Segurança; e (ii) cooperar com a outra Parte e tomar as medidas necessárias para ajudar na investigação, mitigação e no remédio de qualquer Incidente de Segurança; assim como reembolsar à outra Parte todos os custos razoáveis incorridos pela outra.

10.5 As Partes são responsáveis pelo tratamento de dados pessoais que realizar para a conformidade deste instrumento, devendo adotar medidas operacionais, técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais recebidos da outra Parte contra destruição ou alteração acidental ou ilegal e divulgação ou acesso não autorizado. Essas medidas devem manter o nível de segurança adequado aos riscos representados pelo processamento e à natureza dos dados a serem protegidos, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis.

10.6 As Partes devem assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais da outra Parte esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Passarão para o patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), ao final da vigência do presente instrumento, a título de doação, todas as benfeitorias, equipamentos e/ou insumos ofertados pela instituição de ensino para a melhor execução do objeto do presente instrumento e que foram utilizados nas Unidades e/ou Serviços de Saúde da Rede SESA;

13.2 Fica vedada a realização de pesquisa que não respeite as determinações legais e éticas, ou qualquer tipo de acesso ou atividade que não caracterize prática de ensino regulamentada, nas Unidades e/ou Serviços de Saúde da Rede SESA, podendo ser motivo de rescisão do presente instrumento.

E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Fortaleza-CE, de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
XXXXXXXXXX
Representante da Instituição de Ensino

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO II - GUIA DO PLANO DE CONTRAPARTIDA

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

O presente Plano integra o instrumento firmado entre as partes para viabilizar estágios, atividades práticas e demais ações formativas nas unidades da Rede SESA/CE.

2 - TEMPO DE EXECUÇÃO: Semestral

3 - OBJETIVO: Trata-se do Plano de contrapartida referente ao instrumento jurídico celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE) e a Instituição de Ensino _____. O instrumento tem por objeto viabilizar a realização de estágios curriculares, atividades práticas e demais ações formativas nas unidades da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), por estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados por instituições devidamente credenciadas. A iniciativa visa promover o desenvolvimento técnico-científico, ético e pedagógico dos estudantes, bem como fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com os princípios da Política Nacional e da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, além das diretrizes estabelecidas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

4 - IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE VAGAS DAS PRÁTICAS DE ENSINO NA SAÚDE DA IES

A instituição de ensino deverá apresentar a identificação detalhada das modalidades de práticas de saúde pretendidas, com indicação do quantitativo de vagas/alunos por mês, curso, período de realização e unidade de saúde de interesse, quando aplicável(modalidade, curso, quantitativo de alunos, período e unidade pretendida, observada a capacidade instalada, dentre outros).

5 – JUSTIFICATIVA:

Elaborar justificativa da solicitação de inserção dos estudantes nas unidades de saúde da rede sesa co-relacionando suas demandas de cenários de prática com as necessidade do sistema de saúde estadual do Ceará.

6 - CONTRAPARTIDA

6.1 Da Execução, Comprovação e Acompanhamento da(s) Contrapartidas (anexo III)

6.1.1. Forma de Execução das Contrapartidas

6.1.1.1. Descrição detalhada das ações correspondentes a cada modalidade de contrapartida (financeira, e/ou oferta de serviços e/ou processos educativos) (Seguir anexo III)

6.1.1.2. Especificação da contrapartida em valores, quando se tratar de contrapartida financeira, e das ações ou serviços, quando se tratar das demais modalidades.

6.1.2. Prazos e Cronograma de Execução

6.1.2.1. Descrever planejamento de cronograma, com indicação das etapas de entregas, respectivos prazos de depósito financeiros e/ou comprovações de entregas de oferta de serviços de saúde e/ou processos educativos (modalidades de processos educativos, locais de realização, beneficiado, dentre outras informações importantes).

6.1.2.2. Periodicidade de entrega das contrapartidas (mensal/semestral).

6.1.3. Critérios e Formas de Comprovação

6.1.3.1. Relação dos documentos comprobatórios exigidos para cada modalidade de contrapartida (extrato de depósito, relatórios técnicos, notas fiscais, termos de recebimento, modalidade de entre outros).

6.1.3.2. Indicação do responsável institucional pela consolidação e envio das comprovações.

6.1.4. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação

6.1.4.1. Forma para apresentação da prestação de contas ou relatórios de execução.

6.1.4.2. Procedimentos de fiscalização e acompanhamento pela Administração.

6.1.4.3. Previsão de reuniões de monitoramento e apresentação de resultados.

6.1.5. Disposições Gerais

6.1.5.1. Vinculação integral do Plano de Contrapartida ao instrumento contratual.

6.1.5.2. Possibilidade de ajustes no Plano, mediante justificativa formal e anuência prévia da Administração.

OBS: Para fins de estimativa da contrapartida financeira, deverão ser observados os valores de referência vigentes, conforme especificado no anexo III do Edital. O Plano deverá conter demonstrativo de cálculo da contrapartida financeira mensal e anual estimada, considerando o número de vagas/alunos pretendidos e os respectivos valores de referência.

A pretensão de práticas e os valores estimados estarão sujeitos à análise técnica, à disponibilidade de vagas nos cenários de prática e à pactuação final no instrumento contratual, podendo sofrer ajustes conforme interesse público e capacidade instalada da rede de serviços.

A consolidação das informações previstas neste item deverá guardar coerência com os demais tópicos do Plano de Contrapartida, especialmente quanto à forma de execução, cronograma, critérios de comprovação e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

O depósito referente ao repasse per capita/aluno/mês para as práticas deverá ser efetuado mensalmente na conta bancária informada pela SESA à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, vinculado ao Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 74.031.865/0001-51.

O quantitativo per capita/aluno/mês para outras práticas será apresentado por relatório do SIS-RPES e enviado pela Coordenadoria da Política de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - COEPS, para o CONTRATADA. O relatório deverá ser referendado pela instituição de ensino. O comprovante do depósito deverá ser encaminhado à SESA.

Fortaleza, _____ de _____ de 2026

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
XXXXXXX
Representante Legal da Instituição de Ensino



ANEXO III
INSTRUMENTO DESCRITIVO DO PLANO DE CONTRAPARTIDA

Tabela 1 - Estimativa do Plano de contrapartida do recurso financeiro (obrigatório para IES privada)

MODALIDADE DE PRÁTICA	QUANTITATIVO ESTIMADO (Nº DE VAGAS POR SEMESTRE)	ESTIMATIVA DO VALOR FINANCEIRO (SUJEITO A ALTERAÇÃO A PARTIR DA VALIDAÇÃO DAS VAGAS PELOS CENTROS DE ESTUDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE NO RPES)	PRAZO E ENTREGA	CRITÉRIOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
-----------------------	--	---	-----------------	-----------------------------------	--

Tabela 2 - Estimativa do Plano de Contrapartida da Ofertas de serviços de saúde

TIPO DE SERVIÇOS OFERTADOS (SEGUIR A TABELA SUS, SERÁ CONSIDERADO ATÉ 20% DO VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)	QUANTITATIVO (Nº DE SERVIÇO OFERTADO POR SEMESTRE)	PRAZO E ENTREGA	CRITÉRIOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
---	--	-----------------	-----------------------------------	--

Tabela 3 - Estimativa do Plano de Contrapartida da Oferta de Processos Educativos (obrigatório para IES privada e pública)

MODALIDADE	QUANTITATIVO (Nº DE CURSOS OU VAGAS POR SEMESTRE)	PRAZO E ENTREGA	CRITÉRIOS E FORMAS DE COMPROVAÇÃO	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
------------	---	-----------------	-----------------------------------	--

ANEXO IV - VALORES DE REFERÊNCIA PARA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Para a apresentação do plano de contrapartida, as Instituições de Ensino Superior (IES) privadas deverão observar que os valores estabelecidos para a contrapartida financeira, referentes às diferentes modalidades de práticas desenvolvidas nas unidades da rede estadual, foram definidos com base na estimativa dos custos diretos e indiretos decorrentes da inserção de estudantes nos serviços de saúde.

Para esse cálculo, foram considerados os impactos operacionais, administrativos e assistenciais relacionados ao acompanhamento, à supervisão e ao suporte necessários ao desenvolvimento das atividades formativas no âmbito das unidades de saúde.

Apresentam-se, como referência, duas tabelas de valores: uma destinada às unidades da administração direta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e outra referente às unidades da administração indireta geridas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH).

A elaboração de duas tabelas distintas justifica-se pelo fato de o ISGH possuir sistema de custos, estruturado a partir das especificidades dos serviços e das características operacionais de cada unidade, bem como das particularidades regionais relacionadas à localização das unidades sob sua gestão.

Tabela 1 - Descrição dos valores de referência para contrapartida financeira das unidades de administração direta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE.

VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	
MODALIDADE DE PRÁTICA	REFERÊNCIA (VAGA/MÊS)
TÉCNICO/ TECNÓLOGO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO /PRÁTICA ASSISTIDA/EXTENSÃO)	R\$ 80,15
GRADUAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO /PRÁTICA ASSISTIDA/EXTENSÃO - TODOS OS CURSOS)	R\$ 160,35
PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 160,35
MODALIDADE DE PRÁTICA	REFERÊNCIA (ALUNO/MÊS)
INTERNATO DE MEDICINA	R\$ 1.658,00
RESIDÊNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.728,70

Tabela 2 - Descrição dos valores de referência para contrapartida financeira da Rede de administração indireta, geridos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH.

VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA		
MODALIDADE DE PRÁTICA	REFERÊNCIA (VAGA/MÊS)	
GRADUAÇÃO (ESTAGIO SUPERVISIONADO/PRÁTICA ASSISTIDA/EXTENSÃO - TODOS OS CURSOS)	R\$ 160,35	
PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 160,35	
RESIDÊNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.728,70	
MODALIDADE DE PRÁTICA	UNIDADE DE SAÚDE	REFERÊNCIA (ALUNO/MÊS)
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCANTARA - HGWA	R\$ 1.324,08
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC	R\$ 1.521,02
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN	R\$ 1.795,64
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC	R\$ 1.795,64
INTERNATO DE MEDICINA	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA's ISGH	R\$ 1.447,48
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV	R\$ 1.723,10
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ - HUC	R\$ 1.723,10

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CUSTO POR ALUNO NAS PRÁTICAS DE ENSINO NA SAÚDE

A presente memória de cálculo foi estruturada com base na metodologia de apuração do custo por aluno inserido nos cenários de prática da Rede SESA, considerando a estimativa global dos recursos necessários à execução das atividades formativas nos serviços de saúde.

Para definição do custo unitário, foram considerados os componentes relacionados à preceptoria, ao apoio administrativo e à utilização da infraestrutura das unidades, agregados em um valor médio por estudante/hora, conforme parâmetros estabelecidos.

O cálculo do custo por aluno foi realizado a partir da multiplicação entre o valor unitário por estudante/hora e a carga horária total das atividades formativas previstas para cada modalidade de prática, incluindo internato, estágio supervisionado e demais atividades de ensino na saúde.

O valor total da contrapartida foi obtido mediante a aplicação do custo por aluno ao quantitativo de estudantes alocados em cada cenário de prática, conforme distribuição apresentada.

Os valores consolidados refletem a estimativa dos custos necessários para garantir a adequada execução das práticas de ensino, considerando a capacidade instalada dos serviços e a sustentabilidade da integração ensino-serviço-comunidade.

As contrapartidas financeiras são definidas com base em estimativas técnicas de custos das unidades de saúde, considerando suas especificidades estruturais, assistenciais e operacionais, tais como: qualificação e expertise das equipes, capacidade instalada (área física), parque tecnológico disponível, grau de complexidade dos procedimentos realizados e características da macrorregião de inserção.

Nesse contexto, são incorporados os custos relacionados ao consumo de insumos assistenciais utilizados nas práticas, ao custeio da força de trabalho — incluindo a alocação de profissionais assistenciais em atividades de supervisão —, bem como todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à manutenção da qualidade e da segurança das atividades assistenciais e de ensino.

Adicionalmente, destacam-se os custos administrativos decorrentes da gestão do ensino nas unidades de saúde, que envolvem a formalização e o controle de instrumentos legais (como Termos de Compromisso), gestão de convênios, elaboração de relatórios institucionais, monitoramento de frequência e avaliação sistemática das parcerias com instituições de ensino. Tais processos ampliam significativamente a carga operacional das áreas administrativas, exigindo estrutura organizacional específica e recursos dedicados. Soma-se a esse cenário o investimento contínuo em soluções tecnológicas e sistemas de informação voltados à gestão integrada das atividades de ensino, assegurando rastreabilidade, conformidade regulatória, segurança da informação e qualificação dos processos formativos, incluindo o fortalecimento das preceptorias e da infraestrutura educacional.

A inserção de estudantes no ambiente assistencial também repercute diretamente na gestão de biossegurança e de resíduos de serviços de saúde, com aumento proporcional na geração de resíduos infectantes e perfurocortantes. Esse incremento demanda ampliação dos processos de manejo, tratamento e destinação final, todos de alto custo e rigor regulatório, além de intensificar a necessidade de monitoramento e controle de riscos sanitários.

Ressalta-se, ainda, que, em razão do caráter formativo das atividades, estudantes tendem a apresentar maior consumo de insumos e utilização de recursos assistenciais, o que é inerente ao processo de aprendizagem supervisionada. Tal dinâmica impacta diretamente os custos operacionais das unidades, reforçando a necessidade de estabelecimento de mecanismos de ressarcimento que assegurem a sustentabilidade das atividades sem prejuízo à assistência prestada.

ANEXO V - MODELO OFÍCIO

OFÍCIO Nº ____/2026 – [SIGLA DA IES]

Fortaleza, ____ de ____ de 2026.

À Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

Assunto: Solicitação de Credenciamento para Desenvolvimento de Práticas de Ensino na Rede SESA

Senhor(a) Secretária,

A [NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO], inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(ua) [cargo do representante legal], vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar o credenciamento institucional junto à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, nos termos do Chamamento Público vigente, com vistas à celebração de instrumento formal que viabilize o desenvolvimento de estágios e outras práticas por estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pela instituição de ensino na Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE.

A Instituição manifesta ciência e concordância com as normas que regulamentam a Integração Ensino–Serviço–Comunidade no âmbito da SESA, comprometendo-se a cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as diretrizes institucionais estabelecidas.

Encaminhamos, em anexo, a documentação exigida no Edital, incluindo proposta de Plano de Contrapartida, quando aplicável, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e ajustes técnicos necessários à formalização do credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome do(a) Representante Legal

Cargo

Nome da Instituição

ANEXO VI -DETALHAMENTOS DOS CENÁRIOS DE PRÁTICAS

Para o planejamento da oferta de vagas de estágios e outras práticas de ensino no âmbito da Chamada Pública, a SESA/CE realizou estudo estimativo com base no quantitativo de equipamentos de saúde da Rede SESA com potencial para atuarem como cenários de práticas de ensino para os diversos cursos da área da saúde e áreas afins, no contexto da Rede Estadual Saúde Escola. Essa estimativa de capacidade instalada considerou, quantitativo de profissionais com potencial para exercer a preceptoria e/ou supervisão dos estágios e análise de vagas deferidas no ano de 2005 por meio do Sistema de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde - SIS RPES.

Estima-se ofertar às instituições contratadas 83 serviços da Rede Assistencial de Saúde e 28 serviços administrativos/gestão e de formação da SESA, por ano, conforme disposto nos Quadros 1, 2, 3 e 4 respectivamente, assegurando a disponibilização de vagas para estágios supervisionados obrigatórios e/ou outras práticas de ensino na saúde, de acordo com a capacidade instalada de cada serviço de saúde e dos setores técnico-administrativos.

Ressalta-se, contudo, que a definição das metas quantitativas de vagas a serem pactuadas ocorrerá após a formalização dos contratos com as instituições habilitadas na Chamada Pública, observando-se a capacidade instalada e dimensionamento de cada serviço e setor da SESA, a qual será monitorada e reavaliada continuamente, em base semestral.

QUADRO 1 - Serviços de saúde de administração direta ofertados para realização de estágios e/ou outras práticas de ensino na saúde

REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS	POTENCIAL DE OFERTA DE VAGAS
Rede de Atenção Hospitalar	5	9.845
Rede de Atenção Ambulatorial	7	1.029
Rede de Atenção às Urgências	1	283
Serviços de Apoio	10	1.295

QUADRO 2 - Serviços de gestão ofertados para realização de estágios e/ou outras práticas de ensino na saúde

REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS	POTENCIAL DE OFERTA DE VAGAS
Secretarias Executivas da Saúde	5	753
Superintendências Regionais de Saúde	5	350
Coordenadoria das Áreas Descentralizadas de Saúde - COADS	17	1.020

QUADRO 3 - Serviços de saúde de administração indireta (ISGH) ofertados para realização de estágios e/ou outras práticas de ensino na saúde

REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS	POTENCIAL DE OFERTA DE VAGAS
Rede de Atenção Hospitalar	8	12.073
Rede de Atenção Ambulatorial	2	485
Rede de Atenção às Urgências	6	676
Serviço de gestão	1	120

QUADRO 4 - Serviços de saúde de administração consorcial ofertados para realização de estágios e/ou outras práticas de ensino na saúde

REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS	POTENCIAL DE OFERTA DE VAGAS
Centros de Especialidades Odontológicas Regionais	22	1.320
Rede de Atenção Ambulatorial	22	2.640

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

1 OBJETO: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e habilitação de instituições de ensino públicas e privadas, com vistas à posterior celebração de contrato que viabilize o desenvolvimento de estágios e demais práticas de ensino na área da saúde, no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	Credenciamento e habilitação de instituições de ensino públicas e privadas interessadas em firmar contrato que viabilize o desenvolvimento de estágios e demais práticas de ensino na área da saúde, no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE.	Indeterminada

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O processo de Chamada Pública visa credenciar Instituições de Ensino Superior sediadas em todo território nacional, interessadas em utilizar as vagas de estágios e/ou outras práticas de ensino na saúde disponibilizadas pela Secretaria Estadual do Ceará (SESA), formando assim um banco de instituições que possam ser contratualizadas com a SESA, conforme adequação aos requisitos estipulados pela Secretaria Estadual do Ceará. As Instituições a serem contratualizadas, deverão estar regularizadas junto às Fazendas Públicas (União Estado e Município) e demais órgão reguladores do ensino (MEC, SEDUC ou outros), sediada no território nacional e apresentar os documentos referentes ao cadastro nacional da pessoa jurídica, com a qualificação do representante legal. A realização da Chamada Pública justifica-se pela necessidade de formalização dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), instrumento estratégico para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.127/2015 e na Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033/2025, que também estabelece requisitos para certificação de Hospitais de Ensino e define o COAPES como instrumento obrigatório.

2.2 Os estágios supervisionados estão respaldados na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. Os equipamentos de saúde assistenciais e gerenciais serão destinados às atividades de ensino, prioritariamente, para atendimento às demandas das Instituições Públicas sediadas no Estado do Ceará.

2.3 O prazo de vigência do Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.

2.4 O instrumento jurídico decorrente do credenciamento oriundo deste Chamamento Público terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.5 A realização de seus aditivos deverá ser publicada em forma resumida no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Edital e os instrumentos dele decorrentes serão regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando couber pela Lei Complementar Estadual nº

119/2012, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 122/2013 e nº 178/2018, pelo Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873/2018, bem como pelas demais normas legais e infralegais aplicáveis, especialmente aquelas que disciplinam o estágio de estudantes, os Programas de Residência em Saúde, a certificação de Hospitais de Ensino, a integração ensino-serviço-saúde e a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, notadamente a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Federal nº 6.932/1981, as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 1.127/2015, nº 8.995/2025 e nº 8.033/2025, as Portarias Estaduais nº 264/2022 e nº 044/2022, o Decreto Estadual nº 29.704/2009, bem como as Resoluções nº 46/2022 do CESAUC/CE e nº 104/2022 da CIB/CE.

4 JUSTIFICATIVA

A consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) exige permanente articulação entre gestão, atenção e formação em saúde, de modo a assegurar que os processos formativos estejam alinhados às necessidades sanitárias da população e às diretrizes de integralidade, equidade e universalidade. Nesse contexto, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), por meio da Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde (COEPS), assume papel estratégico na coordenação da Integração Ensino-Serviço-Comunidade no âmbito da rede estadual, garantindo que a inserção de estudantes nos cenários de prática ocorra de forma planejada, regulada e pactuada com as unidades assistenciais.

A presença de instituições de ensino na rede estadual constitui oportunidade relevante para:

1. Qualificar a formação técnico-científica, ética e social dos futuros profissionais de saúde;
2. Fortalecer o caráter do SUS como sistema saúde-escola;
3. Estimular a produção de conhecimento, inovação e educação permanente;
4. Contribuir para o aprimoramento da assistência e da gestão do sistema.

Entretanto, essa integração demanda planejamento, dimensionamento dos cenários de prática, pactuação de responsabilidades e definição de contrapartidas institucionais, a fim de evitar sobrecarga dos serviços e assegurar que as atividades acadêmicas contribuam efetivamente para a qualificação da rede pública. Nesse sentido, o credenciamento e a formalização de instrumento jurídico entre a SESA/CE e as instituições de ensino são medidas essenciais para:

1. Estabelecer regras claras de habilitação e funcionamento;
2. Regular a utilização dos cenários de prática;
3. Pactuar contrapartidas institucionais;
4. Fortalecer a governança do processo formativo;
5. Promover maior transparência, planejamento e monitoramento das atividades desenvolvidas.

O credenciamento possibilitará a realização de estágios e demais práticas por estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelas instituições habilitadas, promovendo o desenvolvimento técnico-científico, ético e pedagógico, em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Educação Permanente em Saúde e com as diretrizes do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

A pactuação prévia das contrapartidas, alinhada às normativas estaduais de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde, assegura que as ações propostas estejam diretamente vinculadas às demandas reais da rede assistencial, contribuindo para a qualificação da atenção e o fortalecimento do SUS/CE.

Destacamos ainda que a presente proposta fundamenta-se na Portaria nº 044/2022, que estabelece diretrizes para a regulação das práticas de ensino em saúde no âmbito da Rede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). Nos termos do art. 11 da referida norma, a distribuição das vagas ofertadas pelas unidades da administração direta deve observar a capacidade instalada de cada unidade, garantindo organização, planejamento e sustentabilidade dos cenários de prática. Ademais, a Portaria define como critério prioritário a destinação das vagas às instituições públicas de ensino, na proporção de 50% para instituições públicas estaduais, 35% para instituições públicas federais e 15% para instituições privadas. O parágrafo único prevê, ainda, que as vagas não ocupadas pelas instituições públicas poderão ser destinadas às instituições privadas, respeitadas as pactuações estabelecidas entre as unidades de saúde e as Instituições de Ensino. Dessa forma, a proposta ora apresentada encontra respaldo normativo e alinha-se às diretrizes estaduais de regulação, garantindo equidade, transparência e adequada gestão dos cenários de práticas no âmbito do SUS Ceará.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público as instituições de ensino públicas e privadas que atendam aos requisitos de habilitação, e que aceitem integralmente as condições estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, bem como pela legislação aplicável.

1. Comproven, por meio de seu estatuto ou contrato social, o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, cujos cursos contemplem, em seus projetos pedagógicos, a realização de atividades práticas na área da saúde.
2. Estejam de acordo com a contrapartidas a serem pactuadas pelas instituições de ensino deverão observar as diretrizes estabelecidas no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) e as necessidades do Sistema Único de Saúde do Ceará – SUS/CE, sendo formalizadas por meio de Plano de Contrapartida específico, a ser pactuado previamente à assinatura do respectivo instrumento.
3. É vedada a participação e serão automaticamente desclassificados deste Chamamento Público:
 - 3.1.1 Proponentes pessoa física;
 - 3.1.2 Proponentes cujo objeto social é incompatível com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e atividades práticas de ensino na saúde;
 - 3.1.3 Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.1.4 Proponentes que tenham no seu quadro de dirigentes ou sócios, servidores(as) públicos(as/es) do Estado do Ceará, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.826/1974. Essa vedação se estende a cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau;
 - 3.1.5 Proponentes em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 3.1.6 Proponentes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;
 - 3.1.7 Proponentes que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitados de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - 3.1.8 Proponente que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.1.9 Proponentes que tenham pendências fiscais;
 - 3.1.10 Proponentes que estejam inadimplentes com o estado do Ceará;
 - 3.1.11 Proponente estrangeiro.

6 CRONOGRAMA DAS ETAPAS

A inscrição para o credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo, a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, permanecendo aberta até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. O procedimento adotará regime de fluxo contínuo, permitindo que as propostas sejam submetidas conforme o interesse das instituições, respeitados os prazos estabelecidos.

Cada proposta recebida será analisada individualmente pela Comissão de Avaliação, observados os critérios e requisitos previstos no Edital, assegurando-se tratamento isonômico e avaliação técnica fundamentada.

Fase I - Habilitação:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Etapa 1	Publicação do Edital no DOE/CE e no sítio eletrônico da SESA	Data da publicação
Etapa 2	Inscrição e envio da proposta e documentação	Da publicação do Edital até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência
Etapa 3	Análise documental e técnica pela Comissão de Avaliação	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da proposta
Etapa 4	Divulgação do resultado preliminar da habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após a conclusão da análise
Etapa 5	Interposição de recursos administrativos	Até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar
Etapa 6	Análise e julgamento dos recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal
Etapa 7	Homologação e divulgação do resultado final da Fase I	Até 2 (dois) dias úteis após a análise dos recursos

Fase II - Celebração

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Etapa 8	Convocação formal da instituição de ensino credenciada	Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final
Etapa 9	Pactuação das condições, ajustes no plano de contrapartida e regularização documental	Até 10 (dez) dias úteis após a convocação
Etapa 10	Assinatura do instrumento jurídico	Até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da pactuação
Etapa 11	Publicação do instrumento no DOE/CE	Até 10(dez) dias da contratação

7. INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 Edital será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da SESA/CE.

7.2 Poderão requerer habilitação pessoas jurídicas que atendam aos requisitos estabelecidos.

7.3 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail institucional (rpes@saude.ce.gov.br).



7.4 O período de inscrição permanecerá aberto desde a publicação no DOE/CE até 30 dias antes do término da vigência do Edital.

7.5 Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição.

7.6 A inscrição implica envio integral da documentação de habilitação.

7.7 A SESA/CE poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares.

7.8 A homologação do resultado não gera direito subjetivo à celebração do instrumento jurídico.

7.9 O Chamamento Público terá vigência de 12 meses, e o instrumento jurídico decorrente terá vigência de 5 anos.

8 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 Documentação Geral

Ofício formal à Titular da SESA/CE solicitando parceria para desenvolvimento de práticas de ensino na saúde.

8.2 Habilitação Jurídica

8.2.1 Comprovante de inscrição no CNPJ (ativo);

8.2.2 Ato constitutivo registrado (estatuto ou contrato social);

8.2.3 Comprovante de endereço da instituição;

8.2.4 Documento de designação do representante legal;

8.2.5 Documento de identificação e CPF do representante legal;

8.2.6 Comprovante de endereço do representante legal.

8.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1 Certidão conjunta da Receita Federal e PGFN;

8.3.2 Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

8.3.3 Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;

8.3.4 Certificado de Regularidade do FGTS;

8.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 Regularidade Educacional e Compromisso com o SUS

8.4.1 Ato de credenciamento junto ao MEC (IES) ou ao CEE/CE (ensino médio/técnico);

8.4.2 Portfólio institucional (até 10 páginas) com evidências de compromisso social com o SUS.

9 PLANO DE CONTRAPARTIDA

O Plano poderá prever:

9.1 Contrapartida Financeira

A contrapartida financeira proposta às Instituições de Ensino Superior (IES) privadas deverá observar que os valores estabelecidos referentes às diferentes modalidades de práticas desenvolvidas nas unidades da rede estadual, foram definidos com base na estimativa dos custos diretos e indiretos decorrentes da inserção de estudantes nos serviços de saúde.

Para esse cálculo, foram considerados os impactos operacionais, administrativos e assistenciais relacionados ao acompanhamento, à supervisão e ao suporte necessários ao desenvolvimento das atividades formativas no âmbito das unidades de saúde.

Apresentam-se, como referência, duas tabelas de valores: uma destinada às unidades da administração direta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e outra referente às unidades da administração indireta geridas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH).

A elaboração de duas tabelas distintas justifica-se pelo fato de o ISGH possuir sistema de custos, estruturado a partir das especificidades dos serviços e das características operacionais de cada unidade, bem como das particularidades regionais relacionadas à localização das unidades sob sua gestão.

Tabela 1 - Descrição dos valores de referência para contrapartida financeira das unidades de administração direta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CE.

VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	
MODALIDADE DE PRÁTICA	REFERÊNCIA (VAGA/MÊS)
TÉCNICO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	
TECNÓLOGO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO)	R\$ 80,15
GRADUAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO /PRÁTICA ASSISTIDA - TODOS OS CURSOS)	R\$ 160,35
PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 160,35
MODALIDADE DE PRÁTICA	
	REFERÊNCIA (ALUNO/MÊS)
INTERNATO DE MEDICINA	R\$ 1.658,00
RESIDÊNCIA EM SAÚDE	R\$ 1.728,70

Tabela 2 - Descrição dos valores de referência para contrapartida financeira da Rede de administração indireta, geridos pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH.

VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA		
MODALIDADE DE PRÁTICA		REFERÊNCIA (VAGA/MÊS)
GRADUAÇÃO (ESTÁGIO SUPERVISIONADO/PRÁTICA ASSISTIDA/EXTENSÃO - TODOS OS CURSOS)		R\$ 160,35
PÓS-GRADUAÇÃO		R\$ 160,35
RESIDÊNCIA EM SAÚDE		R\$ 1.728,70

MODALIDADE DE PRÁTICA	UNIDADE DE SAÚDE	REFERÊNCIA (ALUNO/MÊS)
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL GERAL WALDEMAR DE ALCÂNTARA - HGWA	R\$ 1.324,08
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC	R\$ 1.521,02
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL REGIONAL NORTE - HRN	R\$ 1.795,64
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC	R\$ 1.795,64
INTERNATO DE MEDICINA	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA's ISGH	R\$ 1.447,48
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV	R\$ 1.723,10
INTERNATO DE MEDICINA	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO CEARÁ - HUC	R\$ 1.723,10

O depósito referente ao repasse das contrapartidas deverá ser efetuado mensalmente na conta bancária informada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) à Instituição de Ensino, vinculada ao Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.031.865/0001-51.

O quantitativo per capita por estudante será apresentado por meio de relatório extraído do Sistema de Regulação das Práticas de Ensino na Saúde (SIS-RPES) e encaminhado pela Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde (COEPS) à Instituição de Ensino. O referido relatório deverá ser analisado e referendado pela Instituição de Ensino.

Após a realização do depósito, o comprovante da transação deverá ser encaminhado à SESA para fins de registro e acompanhamento.

O valor mencionado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M). A aplicação desses recursos será monitorada e fiscalizada pela SESA, bem como pelas instâncias responsáveis pela operacionalização da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS).

Os recursos oriundos deste instrumento deverão ser aplicados em ações voltadas à qualificação e ao fortalecimento das práticas de ensino na saúde. Nesse sentido, deverão ser priorizadas ações de investimento e custeio destinadas à melhoria da infraestrutura e das condições de funcionamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, bem como ao fortalecimento da gestão da Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde (COEPS), especialmente no que se refere à estruturação, qualificação e modernização dos cenários de práticas na rede de serviços e ao desenvolvimento das ações da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

A cobrança dos recursos referentes às diferentes modalidades de práticas ocorrerá de acordo com a efetiva realização das atividades formativas nas unidades da rede estadual de saúde.

9.2 Contrapartida por Oferta de Serviços

9.2.1 A contrapartida por oferta de serviços consiste na disponibilização, pela Instituição de Ensino Superior (IES), de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em caráter complementar, com vistas à ampliação do acesso, à redução das demandas reprimidas e à qualificação da assistência na rede pública estadual.

Para fins de operacionalização, a IES deverá apresentar, durante a Fase II - Etapa 9, Plano de contrapartida específico, elaborado conforme modelo estabelecido neste Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem ofertados, os respectivos códigos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), a estimativa quantitativa mensal da produção, a capacidade instalada para execução dos serviços, incluindo estrutura física, equipamentos e recursos humanos, bem como os fluxos assistenciais e a forma de integração com a rede pública de saúde.

O Plano de contrapartida será submetido à análise técnica da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC, que, em até 10 (dez) dias úteis, avaliará sua adequação às necessidades do SUS, observando, cumulativamente, a regularidade formal do documento, a clareza e consistência da proposta assistencial, a compatibilidade dos procedimentos com a Tabela SIGTAP, a pertinência dos serviços em relação às demandas assistenciais da rede, especialmente aquelas identificadas como demanda reprimida nos sistemas oficiais de regulação, o alinhamento com a política de regulação estadual, a coerência entre a capacidade instalada e a produção proposta, a viabilidade operacional da execução e o impacto assistencial esperado da proposta.

A análise técnica considerará, ainda, a obrigatoriedade de vinculação dos atendimentos aos fluxos da regulação estadual, devendo a proposta prever expressamente que o acesso dos usuários ocorrerá exclusivamente por meio dos sistemas oficiais adotados pela SESA, respeitando-se os critérios de prioridade clínica, ordem cronológica e disponibilidade de vagas, sendo vedada a realização de atendimentos por demanda espontânea no âmbito da contrapartida.

A CORAC poderá solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações no Plano de contrapartida, bem como promover adequações técnicas necessárias ao seu alinhamento com as necessidades do sistema de saúde, inclusive quanto à inclusão ou exclusão de procedimentos, revisão de quantitativos e ajustes nos fluxos assistenciais, constituindo tais adequações condição para sua aprovação. A IES deverá reapresentar o Plano de contrapartida em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal com as pendências suscitadas pela CORAC.

Será indeferido o Plano de contrapartida que não atenda aos requisitos formais estabelecidos neste Termo de Referência, que contenha procedimentos não constantes na Tabela SIGTAP, que não preveja a inserção dos usuários por meio dos sistemas de regulação estadual, que apresente incompatibilidade entre a capacidade instalada e os serviços propostos, que não demonstre viabilidade técnica e operacional para execução ou que não se alinhe às necessidades assistenciais da rede pública.

A execução dos serviços aprovados deverá observar integralmente os fluxos da regulação estadual, sendo obrigatória a utilização dos sistemas oficiais para registro da produção assistencial.

Para fins de mensuração da contrapartida, os valores de referência dos procedimentos realizados corresponderão àqueles constantes na Tabela SIGTAP vigente à época da execução.

A produção assistencial decorrente da execução do Plano de contrapartida será monitorada, avaliada e validada pela CORAC, com base nos registros nos sistemas oficiais e em relatórios periódicos apresentados pela IES, constituindo a validação condição indispensável para o reconhecimento do valor a ser considerado para fins de compensação da contrapartida. Apenas serão abatidos os valores em que houve a efetiva realização do procedimento proposto no Plano de contrapartida. Ademais, a SESA não realizará abatimento de valores realizados sem a previsão no plano e/ou sem a devida autorização da CORAC. E obrigatoriedade de vinculação dos atendimentos aos fluxos da regulação estadual, devendo a proposta prever expressamente que o acesso dos usuários ocorrerá exclusivamente por meio dos sistemas oficiais adotados pela SESA, respeitando-se os critérios de prioridade clínica, ordem cronológica e disponibilidade de vagas, sendo vedada a realização de atendimentos por demanda espontânea no âmbito da contrapartida.

9.3 Contrapartida de modalidades dos processos educativos

O plano de contrapartida de modalidades dos processos educativos trata-se de oportunidade de aprendizagem, formação e desenvolvimento humano ofertados pelas IES para os trabalhadores da Rede Sesa, que contribuam com ações de qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social, com base nas necessidades das unidades de saúde do Ceará.

Será considerado os processos educativos as modalidades de cursos básicos de atualização e aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação, oficinas, treinamento em serviço, atividades de apoio técnico e científico, construção de protocolos, documentos técnicos, desenvolvimento de projetos para melhoria dos serviços de saúde, seminários, palestras, workshops, congressos, jornadas científicas, acesso ao portal de periódicos da CAPES.

O Plano de contrapartida de modalidade dos processos educativos será submetido à análise técnica da comissão de avaliação, com o objetivo de verificar sua adequação às necessidades formativas e educacionais das unidades que compõem a Rede Sesa.

10 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A documentação será analisada pela Comissão de Avaliação instituída por Portaria publicada no DOE/CE.

10.2 A Comissão será composta por representantes da SEAPS, SEADE, SEAFI e CTGPES.

10.3 Compete à Comissão definir os procedimentos internos de avaliação e conduzir todas as etapas do processo.

11 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Após a conclusão da fase de habilitação e julgamento de eventuais recursos, será publicado o resultado do credenciamento.

12 ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

12.1 Somente o representante legal poderá solicitar esclarecimentos ou interpor recursos.

12.2 As manifestações deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma do Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Instituições com instrumentos vigentes deverão aderir às disposições do novo Edital, formalizando novo instrumento jurídico.

13.2 O descumprimento implicará a rescisão do instrumento vigente, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 A etapa de habilitação priorizará instituições públicas.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecido na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, aqui representado pelo seu Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.024125/2026-21, **NOTIFICA** a empresa **PRIME VITA NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.866.884/0001-53, estabelecida na Avenida EUSÉBIO DE QUEIROZ, nº 101, LOJA 7 e LOJA 8, CENTRO, Eusébio/CE, CEP 61.760-046, para FÓRMULA, INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO, LACTENTES, ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, OUTROS OLIGOELEMENTOS, UNIDADE 1.0 GRAMA. MARCA: APTAMIL ESPESADO 800G/DANONE, objeto da Nota de Empenho de Despesa nº 2026NE001966, emitida em 23/02/2026, oriunda de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO n.º 07516/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 2025/00290, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº111/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/01696 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251068

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão das empresas ORTOPEDIA BRASIL LTDA** a Ata de Registro de Preços nº 2026/01696 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20251068. IV – ITEM(NS): **ORTOPEDIA BRASIL LTDA : ITEM 1: 512409 - CADEIRA DE RODA, DOBRAVEL EM "X"; SISTEMA DE "X" DUPLO; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTI-FURO DE 24" COM EIXOS REMOVÍVEIS; ARO DE IMPULSAO EM ACO, ESPECIAL RECLINAVEL: CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO; PINTURA EPOXI; ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO E REFORCADO, RODAS DIANTEIRAS MACÍCAS DE 6" COM EIXOS REMOVÍVEIS; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO, ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE REGULAVEL INCORPORADA AO ASSENTO; APOIO PARA CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULAVEL EM ALTAURA E PROFUNDIDADE, SUPORTE DO PEDAL TIPO "SWINGAWAY" REMOVÍVEL E ELEVAVEL COM APOIO DE PANTURRILHA INJETADO; DUAS POSICOES DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE, ENCOSTO RECLINAVEL DE 90º A 180º ATRAVES DE POSICIONAMENTO DE ANGULO MILIMETRICO; RODA ANTI-TOMBO, MANUAL DE OPERACAO/INSTRUCAO; IDENTIFICACAO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PECA., EIXOS REFORCADOS DE ACO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRACOS REMOVÍVEL; PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DO BRACO, UNIDADE 1.0 UNIDADE ; MARCA: ORTOMIX QUANT: 190; VALOR UNIT.: R\$ 2.425,6300; VALOR TOTAL R\$ 460.869,70. ITEM 3: 1301644 - CADEIRA DE RODA, POSTURAL INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA:ORTOMIX ; QUANT: 48 ; VALOR UNIT.: R\$ 2.690,0000 ; VALOR TOTAL R\$ 129.120,00.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº320/2021
PROCESSO Nº24001.020558/2026-15
PRÉ-RESERVA 1444384000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 223/2026 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2021 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA V** – ENDEREÇO: Rua Clube Iracema, nº 86, apto. 2, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **prorrogar, excepcionalmente o prazo e valor do Contrato nº320/2021**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, acessórios, insumos e mão de obra, nos sistemas/equipamentos de aparelhos telefônicos, tipo aparelho telefônico comum, Telefone sem fio, Headset, Headphone e Rádio Comunicador Walk Talk, utilizados na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e as Unidades de Saúde da Rede SESA, sem ônus para a contratante. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de maio de 2026 até o dia 07 de maio de 2027. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 23/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E MARIA CLAUDEQUES LIMA BEZERRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1040/2023
PROCESSO Nº24001.096302/2025-90
PRÉ-RESERVA 1428331000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 127/2026 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1040/2023 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE IV – CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA V** – ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346, Bairro: Pedras, Fortaleza-Ceará VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XI, do art. 40 c/c §8º do art. 65, ambos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **reajustar o Contrato nº1040/2023**, celebrado com a BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA., cujo objeto é serviço de coleta e transporte externos, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde do GRUPO D (Comum) produzidos pela Secretaria da Saúde do Estado e unidades de saúde vinculadas à rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: 17.097,72 (dezenove mil e noventa e sete reais e setenta e dois centavos). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE). XII – DATA: 15/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Francisco Guilherme de Aguiar.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº419/2025
PROCESSO Nº24001.106663/2025-51
PRÉ-RESERVA 1423058000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 227/2026 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2025 II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ SESA/HEMOCE III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA V** – ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes nº 6373, LT2, PAL 23929, QD 6, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106, 107, 136 c/c §7º do art. 25, da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado. VII – OBJETO: **reajuste, alteração do gestor, indicação do fiscal e a prorrogação de prazo e valor do Contrato nº419/2025**, cujo objeto é Aquisição de BOLSAS DE SANGUE COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil) IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 24/04/2026 XIII – SIGNATÁRIOS: KÁTIA VALÉRIA LIMA DE OLIVEIRA e FÁBIO MACHADO FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/13701

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS): JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.** III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20260068, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 24001.083138/2025-51. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS): JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA: ITEM 2: 19760010 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 18MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,2800 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA : ITEM 9: 1932893 - PRAMIPEXOL DICLORIDRATO, 0,75MG, COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5500 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260068 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.**

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 177/2026
PROCESSO Nº24001.084382/2025-31
PRÉ-RESERVA 1424343000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; CONTRATADA: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de material odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 565.078,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31053 - 2420074 4.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 31319 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15/04/2026; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 180/2026
PROCESSO Nº24001.084382/2025-31
PRÉ-RESERVA 1424343000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **BR MEDICAMENTOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de material odontológico**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 19.080,60 (dezenove mil e oitenta reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31053 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 31319 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 15/04/2026; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E EDUARDO FERNANDES ANDRADE DE ASSIS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 327/2026
PROCESSO Nº24001.001390/2026-31
PRÉ-RESERVA 1436345000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, art. 74, c/c o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **serviços de manutenção preventiva, corretiva, treinamentos, calibração (caso aplicável) e ensaios de segurança elétrica**, com cobertura total de peças e parcial de acessórios, ambos originais, dos equipamentos médico hospitalares máquinas de anestesia, sistema de ultrassom portátil e cardioversor, marca/fabricante mindray, pertencentes ao Hospital de Messejana dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG/SESA, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da sua publicação.; VALOR GLOBAL: R\$ 350.263,92 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/04/2026; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 333/2026
PROCESSO Nº24001.027567/2026-29
PRÉ-RESERVA 1444053000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN/SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **serviços em horas/ano, na categoria de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, para atender as necessidades das unidades de saúde da Rede SESA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 605.385,35 (seiscentos e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.172.20634.01.339034.1.500.9100000.0.3.01 24200314.10.305.172.20634.02.339034.1.500.9100000.0.3.01 24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.600.9200000.1.3.01 24200314.10.305.172.20634.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 24200314.10.305.172.20634.09.339034.1.500.9100000.0.3.01 24200314.10.305.172.20634.13.339034.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 17/04/2026; SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE E MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 338/2026
PROCESSO Nº24001.005691/2026-33
PRÉ-RESERVA 1437660000

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **BIOALFA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HEMODIÁLISE E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição por Dispensa de materiais médico hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 155.625,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31053 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 ; 31319 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Betânia Ribeiro Alves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 339/2026
PROCESSO Nº24001.097762/2025-35
PRÉ-RESERVA 1434612000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **SISPACK MEDICAL LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31053 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 ; 31319 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 27/04/2026 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e RENATO LIMONTA VALIM DA SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 342/2026
PROCESSO Nº24001.096907/2025-81
PRÉ-RESERVA 1421233000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar (STENT CORONÁRIO FARMACOLÓGICO)**, para o Hospital de Messejana



Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 7.704.000,00 (sete milhões setecentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8719 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 8721 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 24/04/2026 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Meiry Tatiane Silva Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 353/2026
PROCESSO Nº24001.058367/2025-37
PRÉ-RESERVA 1410945000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ Hospital Geral de Fortaleza – HGF/ SESA; CONTRATADA: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisições de insumos para Hemodiálise, com equipamentos em Comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 10.441.200,00 (dez milhões quatrocentos e quarenta e um mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 18700. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 27/04/2026; SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Jorge Alexandre Cunha de Barros Franco.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº32/2026
CEO/ICÓ
NUP 24001.024663/2026-15
PRÉ-RESERVA 1441560000

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. Lei 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação financeira** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO de Icô, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. Lei 14.627, de 26 de fevereiro de 2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC. VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 VALOR GLOBAL: R\$ 1.225.384,32 (um milhão e duzentos e vinte cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30215 – 24200854.10.302.171.20575.02.337170.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Comarca de Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260226

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** BLAU FARMACEUTICA S.A., INOVAMED HOSPITALAR LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA, BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, NATUPLIN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., BAXTER HOSPITALAR LTDA e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20260226 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) GRUPO(S) E ITEM(NS):** BLAU FARMACEUTICA S.A. : ITEM 1: QUANT.: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 679.000,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA : ITEM 2: QUANT.: 11.740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4489 ; VALOR TOTAL: R\$ 28.750,09 ; ITEM 4: QUANT.: 27.975 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6252 ; VALOR TOTAL: R\$ 45.464,97 ; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 3: QUANT.: 91.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,3783 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.318.490,11 ; ITEM 9: QUANT.: 74.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5460 ; VALOR TOTAL: R\$ 40.677,00 ; ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUCOES EM SAUDE LTDA : ITEM 5: QUANT.: 9.325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8400 ; VALOR TOTAL: R\$ 26.483,00 ; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA : ITEM 6: QUANT.: 126.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3475 ; VALOR TOTAL: R\$ 295.785,00 ; NATUPLIN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 7: QUANT.: 42.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 163.800,00 ; ITEM 12: QUANT.: 74.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6500 ; VALOR TOTAL: R\$ 495.425,00 ; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: ITEM 8: QUANT.: 33.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.742.000,00 ; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 10: QUANT.: 720 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.150,1600 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.428.115,20 ; BAXTER HOSPITALAR LTDA : ITEM 11: QUANT.: 223.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.206.900,00 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 13: QUANT.: 1.315 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.410,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.170.333,50 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 13.641.223,87;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
NUP 24001.018052/2026-38

Nº 051/2026 Termo de extinção consensual, Contrato nº 616/2025, por acordo entre as partes, firmado entre o SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** (HOSPITAL SÃO VICENTE - IESA). O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. ÍCARO TAVARES BORGES, portador do RG nº 2007029149663 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP nº 24001.018052/2026-38, com esteio nos art. 137, VIII c/c o art. 138, II, ambos da Lei 14.133/2021, resolve **extinguir de forma consensual, o Contrato nº 616/2025**, firmado com o IIESA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO VICENTE - IESA), inscrito no CNPJ nº 19.142.700/0002-20, com sede na Avenida Agenor Araújo, 1194, Centro, Iguatu/CE, CEP: 63.500-058, representado por Cicero Moraes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 024.923.023-26, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado parcial (DOE 16/05/2025) do Edital de Credenciamento nº 004/2025 (DOE 13/03/2025), devendo este termo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e Cicero Moraes da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.051967/2023-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional do Direito Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 59.317,99 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), junto ao (a) requerente **MARIANA PAIVA SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300208-7-1, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados De Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente a Concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento), relativo ao período de 14 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.024204/2024-70**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$51.334,90(cinquenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), junto ao(a) requerente **ANA CAROLINA MATOS DE QUEIROZ**, matrícula nº30020367, exercente do cargo/função de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.105738/2024-04**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$15.351,58 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA SILVANA MENDES CARVALHO**, Técnico(a) de Enfermagem, matrícula Nº 300295-0-X (ATS - ATIVIDADE AUXILIAR DE SAÚDE), lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho – GED, no percentual de 50%(cinquenta por cento), relativo ao período de 16 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elliciane Oliveira da Costa Paixao

COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.019757/2024-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$35.852,76(trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **TALYTA MARTINS NEVES**, matrícula nº30025482, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção de Saúde - COVEP/SESA, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90%(noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.004329/2024-83**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$15.654,13 (quinze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), junto ao(a) requerente **AMANDA PERES LUSTOSA**, matrícula nº 3001732-3, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Gabinete do Secretário, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 24 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles

COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.003923/2024-57**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no



valor de R\$21.358,87(vinte e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **CESARINA EXCELSA ARAUJO LOPES DA SILVA**, matrícula nº3001880X, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.070687/2024-84**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 15.406,20 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), junto ao(a) requerente **LAURICIO DAYBSON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº3002672-1, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 03 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.048437/2024-68**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$23.940,67(vinte e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **ANTONIO DARLAN NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula Nº30028708, exerce o cargo/função de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de Especialização, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.017772/2024-14**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$52.948,03(cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e três centavos), junto ao(a) requerente **JOSE VALMIR MOURA JUNIOR**, matrícula nº30021797, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.046968/2024-16**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$28.330,64(vinte e oito mil e trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **MYRNA SOLOS DO MAR DINIZ GUIMARAES**, matrícula nº49207514, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.041530/2024-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$25.003,23(vinte e cinco mil e três reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **MATHEUS TAVARES FRANCA DA SILVA**, matrícula nº30022645, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.012621/2025-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.640,31(três mil seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), junto ao(a) requerente **FERNANDA PALMEIRA AMARAL**, matrícula nº30004760, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) para 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.009549/2025-84**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$18.144,12 (dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais e doze centavos), junto ao(a) requerente **ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, matrícula Nº 3003369-8 (ATS - ATIVIDADE AUXILIAR DE SAÚDE), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), relativo ao período de 07 de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.110700/2025-26**

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art.63, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto nº 93.872/1986. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 7.651,39(sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL BRASIL** no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Crato e Icó, previstos no contrato nº 284/2022, SACC 1233164, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.110487/2025-52**

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 9.610,54 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), junto à empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL BRASIL** no CNPJ 07.047.251/0001-70, alusivo à prestação dos serviços de energia elétrica na modalidade alta tensão do Lacen Juazeiro do Norte, previstos no contrato nº 311/2022, SACC 1232867, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 04 de maio de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.069017/2025-04**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.714,20(quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos), junto ao(a) requerente **MARIA YASMIN PAZ TEIXEIRA MARTINS**, matrícula nº3003779-0, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.070201/2025-99**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.173,90(dois mil e cento e setenta e três reais e noventa centavos), junto ao(a) requerente **MARIA ELAINY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº30038401, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.074470/2025-24**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.975,45(mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **MARIA RISELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº30038630, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.079008/2025-13**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.637,29 (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), junto ao(a) requerente **DANIELLY ONOFRE DA SILVA HOLANDA**, Enfermeira, matrícula Nº 3004020-1 (SES - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), relativo ao período de 12 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.082354/2025-89**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.090,94 (quatro mil e noventa reais e noventa e quatro centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO RANGEL PINHO FURTADO**, matrícula Nº 3003953-X, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), relativo ao período de 25 de setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.069882/2025-42**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.741,45(mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **ISABELLY COSTA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº30038673, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.083394/2025-48**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.226,12(mil e duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), junto ao(a) requerente **VIVIEN CUNHA ALVES DE FREITAS**, matrícula nº30040252, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.090148/2025-42**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos



constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.812,26(mil e oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos), junto ao(a) requerente **ERIKA BASTOS LIMA FREIRE**, matrícula nº30003926, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 16 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.011826/2025-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$12.686,28 (doze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), junto ao(a) requerente **PAULINA JESSICA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 3003330-2, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.032059/2025-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.058,23 (quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS VICTOR OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº30035828, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Universitário do Ceará - HUC, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.018205/2025-66**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.721,44 (três mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **EDMILSON CESAR SALES SANTOS**, matrícula nº30036360, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Universitário do Ceará-HUC, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.079950/2025-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.975,45 (mil e novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **THAIS LOPES DA SILVA**, matrícula nº3003449X, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.080938/2025-10**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.724,83 (mil e setecentos e vinte e quatro reais e três centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS KALLEL OLIVEIRA DE CASTRO**, matrícula nº30038282, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.093687/2025-33**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.162,73 (mil e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), junto ao(a) requerente **FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº30038940, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 28 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.079947/2025-68**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.754,31 (mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), junto ao(a) requerente **MARIA ANGELICA GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº30038320, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP:24001.069414/2025-78**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.244,56 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **ELIZEU MARQUES ALVES**, matrícula nº30038770, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.020489/2025-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.705,78 (três mil e setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **ANDRESSA ESLAYNE CALDA SALES**, matrícula nº30036549, exercente do cargo/função de Nutricionista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Universitário do Ceará-HUC, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 14 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.010199/2026-80**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$406,54 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **FERNANDA PADILHA RORIZ DE ALMEIDA**, matrícula nº10650615, referente à ressarcimento de faltas, pertinente ao período de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO:24001.031847/2026-31**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO RODOLFO TEÓFILO, Ana Valesca Almeida Nógimo, matrícula nº 300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ N.º 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, N.º 740, Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.015,55 (HUM MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, no período de 21 DE MARÇO A 20 DE ABRIL DE 2026. CEO RODOLFO TEÓFILO, Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Ana Valesca Almeida Nógimo
DIRETORA GERAL CEO
RODOLFO TEÓFILO

*** **



TERMO DE RESCISÃO Nº52/2026
NUP:24001.025007/2026-30

Termo de rescisão unilateral do Contrato no 655/2025 firmado entre o SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS e a empresa RADIONET LTDA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS, estabelecida na Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-794, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0038-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado, pelo diretor financeiro, SR. EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO, portador do RG nº 2021045998-5 SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº 213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, em conformidade com os elementos contidos no NUP 24001.025007/2026- 30, com esteio nos arts. 137, VIII C/C 138, I, ambos da Lei 14.133/2021, resolve **rescindir unilateralmente o Contrato no 655/2025**, celebrado com a empresa **RADIONET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.304.610/0001-77, estabelecida na Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 1608, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, devendo esta rescisão ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
SIGNATÁRIO: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº244-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de realizar missão governamental com transporte do governador e comitiva em evento oficial na cidade de Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 279/2026, concedendo-lhe diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº244-D/2026-GS, DE 27 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	% DE ACRÉSCIMO	TOTAL
Hélio De Assis Alencar Filho	Coronel	10809614	II	25/04 a 25/04/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
Sérgio Yure Rios Gomes	Tenente Coronel	11331912	II	25/04 a 25/04/2026	Juazeiro do Norte-CE	1 uma meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
TOTAL										R\$ 143,66

*** **

PORTARIA Nº245-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de reuniões nível 2 e 3 referentes sistema de metas integradas de segurança pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 281/2026, concedendo-lhes diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245-D/2026-GS, DE 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	VALOR PASSAG.	TOTAL
Arthur Wesley Gomes de Oliveira	Assessor Técnico	30004507	II	12/05 a 12/05/2026	Iguatu-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				11/05 a 11/05/2026	Tauá-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				14/05 a 14/05/2026	Brejo Santo-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				13/05 a 13/05/2026	Icó-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				15/05 a 15/05/2026	Juazeiro do Norte-CE	0,5 meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
				TOTAL						R\$ 646,47

*** **

PORTARIA Nº246-D/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de reuniões nível 2 e 3 referentes sistema de metas integradas de segurança pública, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 280/2026, concedendo-lhes diárias, na forma discriminada no Anexo Único desta Portaria. A diária é concedida de acordo com o art. 1º, § 1º; art. 2º; inciso II do § 2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12 e seu § 1º; arts. 14, 16 e 21; Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de abril 2026.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº246-D/2026-GS, DE 28 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	VALOR PASSAG.	TOTAL
Allan Thiago de Lima Reinaldo	Assessor Técnico	30004477	II	12/05 a 12/05/2026	Russas-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				11/05 a 11/05/2026	Aracati-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				13/05 a 13/05/2026	Jaguaribe-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				14/05 a 14/05/2026	Quixadá-CE	1 uma diária	R\$ 143,66	R\$ 143,66	-	R\$ 143,66
				15/05 a 15/05/2026	Camocim-CE	0,5 meia diária	R\$ 143,66	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
				TOTAL						R\$ 646,47

*** **



PORTARIA Nº1022/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018931/2026-41, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1022/2026-GS DE 10 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº106-640/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Rafael Ribeiro de Aquino	Policial Militar	303.742-1-5	83 Munições cal. 9mm	R\$ 3.096,00	387,00
Jefferson de Araujo Pires	Policial Militar	135.297-1-X	1 Pistola cal. 9mm		387,00
Franklin Ferreira de Souza	Policial Militar	587.973-1-6	06 Carregadores cal. 9mm		387,00
Roberto Santiago Lima da Silva	Policial Militar	308.857-4-0			387,00
Eulardo de Sousa dos Santos	Policial Militar	135.925-1-9			387,00
Rafael Nunes do Couto	Policial Militar	302.890-1-3			387,00
Francisco Henrique da Silva Barbosa	Policial Militar	587.769-1-2			387,00
Carlos Atila Marinho Pinheiro	Policial Militar	305.890-1-7			387,00
TOTAL:					3.096,00

*** ** *

PORTARIA Nº1037/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011973/2026-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1037/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº110 - 976/ 2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO DARLISON SEVERINO SALES	Policial Militar	300.057-5-9	01 Pistola cal. 40 01 Carregador	R\$ 2.238,00	559,50
RAIMUNDO RICARDO ALMEIDA GUIMARÃES	Policial Militar	134.787-1-6	01 Revólver cal. 38 17 Munições cal. 38		559,50
ISRAEL SOUZA DE CASTRO	Policial Militar	306.898-1-X	15 Munições cal. 40		559,50
CAIO HEBERT MOTA DOS SANTOS	Policial Militar	300.516-3-7	01 Munição cal. 380		559,50
TOTAL:					2.238,00

*** ** *

PORTARIA Nº1134/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020903/2025-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1134/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 113-196/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ALGEANIO LUCAS DO AMARAL	POLICIAL MILITAR	306.767-1-8	1 PISTOLA 380	702,00	234,00
GERARDO GONDIM OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	305.650-1-0	17 MUNIÇÕES 380		234,00
THIAGO LEAL DA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.748-1-1			234,00
TOTAL:					702,00

*** ** *

PORTARIA Nº1135/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019903/2025-60, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1135/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 102-278/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KAUAN FELIPE LIMA SILVA	Policial Militar	300.274-3-4	1 REVOLVER 38	1212,00	110,18
WESLLE DOS SANTOS ROCHA	Policial Militar	306.707-1-X	1 PISTOLA 380		110,18
ALLAN DE SALES NASCIMENTO	Policial Militar	300.039-6-9	2 MUNIÇÕES 38		110,18
ANTÔNIO GABRIEL XIMENES MONTEIRO	Policial Militar	300.032-3-3			110,18
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR	Policial Militar	308.689-8-6			110,18
ROGERIO ANTONIO BRAGA DOS SANTOS FILHO	Policial Militar	300.120-7-0			110,18
JONAS BEZERRA CAVALCANTE	Policial Militar	308.243-1-8			110,18
ANTONIO KELTON BARROS ARRUDA	Policial Militar	308.119-1-7			110,18
FRANKLIN BEZERRA ROCHA	Policial Militar	306.148-1-X			110,18
LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	Policial Militar	303.071-1-9			110,18
ANDRE LUIZ LAVOR CAMURÇA	Policial Militar	300.109-0-6			110,18
TOTAL:					1211,98

*** ** *

PORTARIA Nº1201/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014189/2026-02 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1201/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1471/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Janio Pinheiro Gomes	Policial Militar	109.312-1-5	01 espingarda cal.44;	630,00	157,50
Bruno Jaderon da Silva	Policial Militar	304.581-1-7	05 munições cal.44		157,50
Ivanir de Souza Vieira	Policial Militar	302.841-1-9			157,50
Joab Ferreira Domingos	Policial Militar	305.588-1-2			157,50

*** **

PORTARIA Nº1204/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011460/2026-40 RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de abril de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1204/2026-GS DE 14 DE ABRIL DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-37/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO LUCIANO COELHO	Policial Militar	300.722-1-9	01 revólver cal.38;	636,00	159,00
VINICIUS TEMOTEO GOMES	Policial Militar	300.275-6-6	06 munições cal.38		159,00
JEFERSON NUNES XAVIER	Policial Militar	300.584-9-6			159,00
NATHAN RICARDO CLAUDIANO DA SILVA	Policial Militar	300.190-0-8			159,00

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº37/2026/GAB/PCCE. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DA ASCENSÃO FUNCIONAL DE DELEGADOS DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL, INTERSTÍCIO DE 2025/2026. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria Administrativa nº 153/2025/GAB/PCCE que constituiu a Comissão Especial a fim de analisar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 3ª classe para classe especial, correspondente ao interstício 2025/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/12/2026, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008; CONSIDERANDO a exoneração do cargo efetivo do membro da comissão, representante da COGEP, OIP Adriano Moises Bezerra Fernandes Vieira, Matrícula 300.006-3-3, conforme NUP nº 10051.004791/2026-42, RESOLVE **SUBSTITUIR** a partir de 18/02/2026 o servidor exonerado OIP **ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA**, matrícula 300.006-3-3 pela servidora OIP **ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA**, mat. 301.138.1-0, representante da COGEP. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA CC 0164/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RODRIGO DA SILVA PINTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Quixeramobim, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE WILLIAM SOARES LOPES, em virtude de Férias, no período de 02 de Março de 2026 a 31 de Março de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0165/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Icapuí, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular THALLES JOSE DE MELO LIMA, em virtude de Férias, no período de 22 de Abril de 2026 a 21 de Maio de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA CC 0166/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) 12ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE, em virtude de Férias, no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antonio Roberto Cesario de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA CC 0172/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) 23ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOCEL BEZERRA DANTAS, em virtude de Férias, no período de 31 de Março de 2026 a 05 de Abril de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA CC 0173/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Jaguaratama, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUCIANO BARRETO COUTINHO BENEVIDES, em virtude de Férias, no período de 28 de Abril de 2026 a 07 de Maio de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA CC 0174/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FABIANO SILVA AZEVEDO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Senador Pompeu, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular HELDER BESERRA DOS SANTOS, em virtude de Férias, no período de 09 de Março de 2026 a 23 de Março de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA CC 0175/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JEFFERSON DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Seccional, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) 3ª Seccional do Interior Sul, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO, em virtude de Férias, no período de 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA CC 0176/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANDRE NICODEMOS DA CRUZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Delegacia de Polícia Civil de Defesa da Mulher de Iguatu, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCA ALAIANE AGUIAR NASCIMENTO, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 14 de Janeiro de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA CC 0177/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CLICIA PINTO MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Titular, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) 8ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CARLOS TEIXEIRA TEOFILO, em virtude de Férias, no período de 05 de Janeiro de 2026 a 19 de Janeiro de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA CC 0178/2026-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOSE LIRA XIMENES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Delegado Adjunto, símbolo DAS-3, lotado(a) no(a) 6ª Delegacia de Polícia Civil da Capital, integrante da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE LIRA XIMENES, em virtude de Férias, no período de 05 de Fevereiro de 2026 a 13 de Fevereiro de 2026. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Marcio Rodrigo Gutierrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antonio Roberto Cesario de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, EM EXERCÍCIO

*** ** *

PORTARIA Nº200/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei N.º 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.020854/2025-27: RESOLVE **MOVIMENTAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** ocupantes do cargo de Oficial Investigador de Polícia (OIP) abaixo listados, em unidades de



lotação do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL - DPI SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará; mantendo-se a indenização de moradia, no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, publicada no DOE de 12.03.2025, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 20 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2026-GAB/PCCE

Nº	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR DE
1.	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	4047661X	2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE	16/01/2026
2.	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	30122232	2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE	21/10/2025
3.	JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO	19825213	1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE	23/02/2026
4.	KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	30124464	DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CRATO	16/01/2026
5.	AMAUURI FERREIRA NORONHA JUNIOR	30003284	2ª SECCIONAL DO INTERIOR SUL	04/02/2026

*** **

PORTARIA Nº215/2026-GAB/PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo §4.º do Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, §1.º do Art. 183 da Constituição do Estado do Ceará, bem como Art. 32 e 33 da Lei Nº. 12.124 de 06 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) e o teor do processo administrativo NUP nº 10051.008164/2026-81: **RESOLVE MOVIMENTAR**, DE OFÍCIO, **SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES**, Oficial Investigador de Polícia (OIP), matrícula 155.328-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE UBAJARA, vinculada ao Departamento do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará; mantendo-se a indenização de moradia, no valor de R\$ 476,50 (quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 19.183/2025, publicada no DOE de 12.03.2025, conforme descrito no Anexo Único, parte integrante desta portaria. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº294/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Saúde do Policial Civil, que viajarão para Tianguá, do dia 27/04/2026 ao dia 30/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar acompanhamento social e preventivo, conforme processo nº 10051.007407/2026-63, concedendo-lhes três e meia diárias, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de março de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2026-CEFIN DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SONIA MARIA AMARAL DA SILVA	013.303-1-4	Assistente Social	Fortaleza	Araripe	3 e 1/2	143,66	502,81
SONIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Araripe	3 e 1/2	143,66	502,81
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente de Administracao	Fortaleza	Araripe	3 e 1/2	143,66	502,81
VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES	405.155-1-8	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Araripe	3 e 1/2	143,66	502,81
RENATA SILVA PINHEIRO MELO	167.885-1-1	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Araripe	3 e 1/2	143,66	502,81
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.514,05

*** **

PORTARIA Nº462/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis, que viajaram para Fortaleza/CE, no dia 14/04/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realização de troca de pneus da viatura caracterizada SAO5H16 e reparos mecânicos, conforme processo nº 10051.011347/2026-83, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº462/2026-CEFIN DE 22 DE ABRIL DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
DEWAYNE MESQUITA SOUSA	30036514	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Fortaleza (CE)	1/2	143,66	71,83
FABIO XIMENES MADEIRA	1679001X	Oficial Investigador de Polícia	Sobral (CE)	Fortaleza (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	143,66

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.001865/2025-99, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA**, MF.: 113.021-1-4, a contar de 27 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.059211/2024-73, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ NILSON DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula funcional nº 107.279-1-X, CPF nº 505.913.393-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,70
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	9.051,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.009783/2024-10, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ WILL LINO MARTINS**, matrícula funcional nº 10372216, CPF nº 45790736300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 23/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	335,17
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,76
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.944,88
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.272,87
TOTAL	8.569,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº040/2026-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.017343/2026-90, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 11 a 13/05/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade realizar missão institucional relacionada à aula inaugural do II Curso de Capacitação Profissional em Policiamento de Eventos (CPE/2026), concedendo-lhes 2 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 3.926,88 (três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, art. 12 § 1º, art. 15, art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº040/2026-GC

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
Eduardo Sousa Landim, MF nº 113.326-1-7	TEN CEL PM	II	11 a 13/05/2026	Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE	2,5	387,84	35%	-	-	-	1.308,96
Paulo Thiago dos Santos de Sousa, MF nº 301.938-1-4	3º Sgt PM	II	11 a 13/05/2026	Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE	2,5	387,84	35%	-	-	-	1.308,96
Marcelo Morais Vasconcelos, MF nº 304.513-1-7	3º Sgt PM	II	11 a 13/05/2026	Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE	2,5	387,84	35%	-	-	-	1.308,96
TOTAL											RS 3.926,88

*** **

EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº1369971/2025 – IG 144694

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato nº 1369971/2025; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: EMPRESA **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.922.543/0001-10; IV – ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva Nº 502, Loteamento Esplanada Castelo, Bairro Boa Vista, CEP 60.867-670; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Prorrogação o prazo** de vigência por mais 5 (cinco) meses referente ao contrato nº 1369971/2025 - COGEI, localizado na Rua Antônio Pompeu, 260 - Bairro Centro, Fortaleza CEP 60.040-000 , conforme reza a legislação, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado. VIII - DA VIGÊNCIA: A partir de 16 de maio de 2026; IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; X - DATA: 28 de abril de 2026; XI- SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e a Sra Maria Canildes Vieira Sales, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº135/2026
PROCESSO NUP 10061.020662/2026-82**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU,

bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 41.774,89 (quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), junto a **ENEL DISTRIBUIÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 364/2022, que teve por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia de alta tensão durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº137/2026
PROCESSO NUP 10061.022979/2026-53

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 80.850,49 (Oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), junto a **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 172/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Assistente Administrativo III, durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº142/2026
PROCESSO NUP 10061.020828/2026-61

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 228.842,04 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), junto a **COOCIRURGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.985.391/0001-76, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 130/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de médicos cirurgiões gerais durante o período 21/02/2026 a 20/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº148/2026
PROCESSO NUP 10061.021107/2026-78

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 169.972,91 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), junto a **ISM GOMES DE MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 0371/2019, que teve por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeições durante o período 01/03/2026 a 31/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº149/2026
PROCESSO NUP 10061.021125/2026-50

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais), junto a **EV MEDICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.045.754/0001-32, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 707/2023, que teve por objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos (gerador de laser e ureterorrenoscópio flexível) com o fornecimento de insumos durante o período 01/03/2026 a 30/03/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº202/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **SANDOVAL ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.781-1-4, o valor total de R\$: 20.092,52 (vinte mil e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 238, de 17 de dezembro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.080176/2025-32, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **EMERSON SANTOS VIEIRA**, matrícula 10896819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 28 de Abril de 2026. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Jose Claudio Barreto de Sousa
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

*** **

PORTARIA Nº352/2026 - CMDO/CBMCE. O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere: Considerando que, o disposto no inciso VII do art. 3º da Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; Considerando que, o Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; Considerando que, Portaria nº 05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE **Tornar público o seguinte:** **CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS** Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito do CBMCE, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto Estadual nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem: I – Agregar e proteger valor; II – Apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização; III – Ser parte integrante dos processos organizacionais; IV – Subsidiar a tomada de decisões; V – Considerar ameaças e oportunidades; VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização; VII – Ser baseada nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas; VIII – Considerar fatores humanos e culturais; IX – Sistemática, estruturada, abrangente e oportuna; X – Transparente e inclusiva; XI – Dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e XII – Fomentar a melhoria contínua da organização. **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS** Art. 2º. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos. Art. 3º. O gerenciamento de riscos e dos controles internos devem ser operacionalizados de forma integrada com a governança do CBMCE, em coerência com os atributos de integridade e conformidade, visando estabelecer um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da organização e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores. **CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS** Art. 4º. O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas: I – Comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas; II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos; III – Identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais; IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências; V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento; VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas; VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão. §1º O CBMCE deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional. §2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos. **CAPÍTULO IV – DOS CONTROLES INTERNOS** Art. 5º. Os controles internos são o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável na consecução da missão do CBMCE. §1º. Os controles internos são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas no âmbito dos processos finalísticos e de apoio do CBMCE. §2º. Os controles internos devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, baseando-se no gerenciamento de riscos integrado ao processo de governança do CBMCE. Art. 6º. Os controles internos devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na organização, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão. Parágrafo único. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos. Art. 7º. Os controles internos não devem ser implementados de forma circunstancial, mas de modo contínuo, como uma série de ações que permeiam as atividades da organização, em consonância com o planejamento estratégico do CBMCE. Parágrafo único. Os controles internos devem ser sistematicamente avaliados e, se necessário, revistos para garantir sua eficiência, eficácia e efetividade. **CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS** Art. 8º. Compete ao dirigente máximo do CBMCE: I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos; II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais do CBMCE; Art. 9º. O gerenciamento de riscos no CBMCE contemplará as seguintes áreas de atuação: I – Área de atuação estratégica: Comitê Executivo ou de Integridade ou outra instância de Decisão Colegiada; II – Área de atuação tática: Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou outra área responsável por apoiar e monitorar o Gerenciamento de Riscos; III – Área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais do CBMCE e seus colaboradores). Art. 10º. Compete à área de atuação estratégica de gestão de riscos do CBMCE: I – Aprovar os processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos, conforme o disposto no §2º do art. 4º desta Portaria; II – Definir as estratégias de implementação do gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno; III – Avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos dos processos organizacionais selecionados para o gerenciamento de riscos; IV – Definir os níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais do CBMCE, caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual; V – Aprovar a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais do CBMCE; VI – Aprovar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos do CBMCE, alinhados com os indicadores de desempenho do CBMCE; VII – Aprovar as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais selecionados (Plano de Tratamento); VIII – Avaliar e validar o resultado do processo de gerenciamento de riscos de cada processo organizacional selecionado; IX – Avaliar a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais do CBMCE; X – Avaliar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e fortalecer a aderência dos processos organizacionais da conformidade normativa; XI – Aprovar o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; e XII – Supervisionar a atuação das áreas quanto à gestão de riscos. Art. 11º. Compete à área de atuação tática de gestão de riscos do CBMCE: I – Auxiliar na identificação dos objetivos do CBMCE e na compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos; II – Auxiliar na identificação, análise e avaliação dos riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos; III – Auxiliar na definição das respostas aos riscos e das medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento); IV – Auxiliar na definição dos indicadores de desempenho para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho do CBMCE; V – Propor o plano de comunicação e consulta de gerenciamento de riscos; VI – Propor a atualização das estratégias de gerenciamento de riscos, considerando os contextos externo e interno; VII – Propor a periodicidade máxima do ciclo do processo de gerenciamento de riscos para cada um dos processos organizacionais do CBMCE; VIII – Realizar o monitoramento e a análise crítica dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais; IX – Auxiliar na definição dos níveis de apetite a riscos dos processos organizacionais caso sejam diferentes dos propostos na Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo Estadual; X – Auxiliar na identificação dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais; XI – Avaliar os indicadores de desempenho para a gestão de riscos objetivando melhoria contínua; XII – Requisitar aos responsáveis pelo gerenciamento de riscos dos processos organizacionais as informações necessárias para a consolidação dos dados e a elaboração dos relatórios gerenciais; XIII – Acompanhar o desempenho do processo de gerenciamento de riscos e estimular o fortalecimento da aderência dos processos organizacionais à conformidade normativa; e XIV – Documentar e informar as outras áreas de atuação cada etapa do processo de gerenciamento de riscos. Art. 12º. Compete à área de atuação operacional de gestão de riscos do CBMCE: I – Identificar os objetivos do CBMCE e compreender os contextos externo e interno a serem considerados na gestão de riscos; II – Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organizacionais selecionados para a implementação do gerenciamento de riscos; III – Propor as respostas aos riscos e as medidas de tratamento e controle a serem implementadas nos processos organizacionais (Plano de Tratamento); IV – Monitorar os níveis de riscos e a efetividade das medidas de tratamento e controle implementadas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade; V – Informar à área de atuação tática sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade; VI – Propor os indicadores de desempenho



para a gestão de riscos, alinhados com os indicadores de desempenho do CBMCE; VII – Responder às requisições da área de atuação tática; VIII – Disponibilizar as informações quanto ao gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade a todos os níveis do CBMCE; IX – Realizar outras atividades de gerenciamento de riscos dos processos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Política de Gestão de Riscos instituída pelo Decreto Estadual nº 33.805/2020 e com a Metodologia de Gerenciamento de Riscos instituída pela Portaria CGE nº 05/2021. CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13º. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Coronel Comandante Geral do CBMCE. Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 14 de abril de 2026.

José Cláudio Barretode Sousa– CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12777/2026

NUP 10021.003205/2024-38

1) ÓRGÃO GESTOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. 2) OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240005 CBMCE, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo NUP 10021.003205/2024-38. 3) VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. 4) DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026. 5) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: (I) Pregão Eletrônico nº 20240005 CBMCE; (II) Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado no D.O.E de 28/02/2023; (III) Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021. 6) EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA** – 15.453.449/0001-82, com valor unitário de R\$ 2.332,50 para o item 1 (quant. 1.500) e com valor unitário de R\$ 2.332,50 para o item 2 (quant. 500). 7) SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA, CEL CG BM, M.F. Nº 097545-1-2 – Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ e KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA, CPF: 073.202.326-26, representante legal da empresa RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº168/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA**, Perito Criminal, matrícula nº 000.128-1-5, Orientador na Célula de Gestão da Perícia Forense de Tianguá – CEGETI, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE/ Crateús/CE, nos dias 09 a 10 de março de 2026, com a finalidade de participar da Posse dos novos servidores da PEFCE e Participar da Reunião de Metas Integradas de Segurança Pública – MISP concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com uma ajuda de custo no valor de 35% e meia diária referente a viagem realizada para Crateús/CE, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº168/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DESTINO	TOTAL
Julio Cesar Rodrigues Rocha	000.128.1-5	Perito Criminal	09 e 10 de março de 2026	Fortaleza/CE	R\$ 290,91
Julio Cesar Rodrigues Rocha	000.128.1-5	Perito Criminal	12 de março de 2026	Crateús/CE	R\$ 71,83
					TOTAL: 362,81

*** **

PORTARIA Nº212/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **RAMON RIBEIRO LOPES**, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.011-8-4, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas – CEGERU, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 14 a 18 de abril de 2026, com a finalidade de Participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas para Perícia Forense Turma I 2026, concedendo-lhe quatro diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), com adicional de 35% totalizando R\$ 872,73 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, aos **SERVIDORES** Jonas Pinheiro da Silva, Perito Criminal, matrícula: 300.013-4-6 e Paulo Wesley Costa Tavares de Oliveira, Perito Criminal, matrícula: 300.012-9-X, lotados na sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, em apoio à Coordenação Integrada de Planejamento Operacional (COPOL) da SSPDS, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2025.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº214/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Jonas Pinheiro da Silva	300.013-4-6	Perito Criminal Classe A	04 de março de 2026	09	39,07	351,63
Paulo Wesley Costa Tavares de Oliveira	300.012-9-X	Perito Criminal Classe A	04 de março de 2026	09	39,07	351,63
					TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 703,26	

*** **

PORTARIA Nº215/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.013-5-4, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús - CEGECR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 13 a 18 de abril de 2026, com a finalidade participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Clube de Tiro Shooters, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescido de adicional de 35% sobre cinco diárias e meia,



totalizando R\$ 1.066,68 (mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216/2026 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **THAYANE SOARES LIMA**, ocupante do cargo de Perita Legista e Supervisora do Núcleo de Análises de Psicotrópicos e Entorpecentes – NUPEN, matrícula nº 300.331-5-9, lotada na Sede da Perícia Forense que viajará em objeto de serviço à cidade de São Paulo-SP, nos dias 03 a 06 de junho de 2026, a fim de participar do XXIV Congresso Brasileiro de Toxicologia, concedendo-lhe **três diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos 50% sobre três diárias e meia e uma ajuda de custo no valor de 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de abril de 2026.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (DPGI)

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_2009 – IG: 1446935000

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2023_001_2009; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000763/2026-22; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, bem como no art. 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2023_001_2009**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da categoria de Motoqueiro da Sede em Fortaleza da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registro CE000062/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago à empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 20.486,37 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 15/04/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFCE e Victor Simão Bedê – Representante Legal.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº451/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.001010/2026-87; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.001569/2026-15 e em conformidade com o inciso V do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar o(s) DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - COAPH - TURMA 01 - 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260303193225	FRANCISCO BORGES RIBEIRO
2	20260303203745	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA
3	20260303192848	RENATO MAIA DE FRANÇA
4	20260303160045	TAILLONY BARBOSA LOURENÇO

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº452/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.001232/2026-08; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.001570/2026-31 e em conformidade com o inciso I do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024; Resolve **desligar o(s) DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS APLICADOS AO CBMCE - CFACAC - TURMA 01 - 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260320193643	ALEXANDRE CALDAS ARAUJO

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº453/2026 - NUP 10041.001010/2026-87 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 14/2026-DEBM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.001009/2026-52, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular 18 (dezoito) DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR - COAPH - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 2 de março de 2026 a 13 de março de 2026, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260303192833	ALISSON LUCAS GOMES LINHARES
2	20260303192831	ANDREZZA LIMA ARRUDA
3	20260303200111	FAREID RABELO LAMAR JUNIOR
4	20260303193225	FRANCISCO BORGES RIBEIRO
5	20260303181017	FRANCISCO DIEGO MATIAS DE OLIVEIRA
6	20260303205604	JULIANA DE OLIVEIRA ALVES
7	20260303200830	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
8	20260303202509	LIANDERSON DE SANTIAGO GIRAO
9	20260303192106	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR
10	20260303203745	MARIA IRACILDA DE SOUSA LIMA NETA
11	20260303192020	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO
12	20260303193313	PAULO HUDSON MARTINS DO PRADO
13	20260303192848	RENATO MAIA DE FRANÇA
14	20260303195246	ROBERTA BARBOSA MONTEIRO
15	20260303160045	TAILLONY BARBOSA LOURENÇO
16	20260303185915	THIAGO GOMES XIMENES
17	20260303201946	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO
18	20260303195239	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº454/2026 - NUP 10041.001232/2026-08 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 16/2026-DEBM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.001105/2026-09, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 25 (vinte e cinco) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS APLICADOS AO CBMCE - CFACAC - TURMA 01 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 23 de março de 2026 a 27 de março de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260319124220	ADRIANO SANTOS MATOS DA FONSECA
2	20260320193643	ALEXANDRE CALDAS ARAUJO
3	20260318155201	ANA FABRINE RODRIGUES OLIVEIRA
4	20260319183524	ANDREIVY QUINTINO BRAGA
5	20260318130415	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA
6	20260318195400	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES JUNIOR
7	20260319122127	CRISTIANO LIMA DA SILVA
8	20260320133256	DIEGO MELO DAS NEVES
9	20260318112551	FLAVIO BRITO DO NASCIMENTO
10	20260320184842	FRANCISCO LEONARDO ANDRADE DE SOUSA
11	20260318115103	FRANCISCO PAIVA JUNIOR
12	20260318114220	GERMANO FREDERICO COSTA LIMA
13	20260318110410	JOAO LOPES NETO
14	20260318110431	JORGE MONTEIRO MORAES
15	20260318143142	JOSE AIRTON MIRANDA FORTE FILHO
16	20260318114630	JOSE EDILSON DOS SANTOS
17	20260319145512	LIGIA FERREIRA TELES
18	20260319233030	MARCIO LEMOS DOS SANTOS
19	20260318152254	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA
20	20260318110146	RENATO LIMA DOS SANTOS
21	20260318160713	SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO
22	20260318141409	SIDNEY ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO
23	20260318120249	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS
24	20260318120527	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO
25	20260318110019	WESLEY DA SILVA BARBOSA

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº455/2026 - NUP 10041.001211/2026-84 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 18/2026-DEBM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.001198/2026-63, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 16 (dezesseis) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE INSTRUTOR DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CIAPH - TURMA 03 - 2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 16 de março de 2026 a 27 de março de 2026, com carga horária de 100 (cem) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260313195319	DAVYD VIEIRA DE OLIVEIRA
2	20260317133137	DENILSON GARCIA DE SENA
3	20260317102809	DIEGO AMORIM MENDES
4	20260313201322	FRANCINE FELIX DE CASTRO
5	20260317130604	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
6	20260317155025	JHANSEN BARROSO DE SOUSA
7	20260313205554	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
8	20260313215923	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
9	20260313192512	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES
10	20260313223054	MARCKSSON GOMES MENDONCA
11	20260313201721	MARIA BERNADETE SOUSA ALVES
12	20260317151733	NATANAEL MARTINS PONTES LIMA
13	20260316132656	RAYANE FERREIRA MARTINS
14	20260313232315	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA
15	20260317102354	SYDIEGO ALVES PEREIRA
16	20260317102750	WINSTON DE OLIVEIRA ARRUDA

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº457/2026 - NUP 10041.001415/2026-15 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO SISTEMAS TECNOLÓGICOS APLICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA-2026. Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 420/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.001285/2026-11, bem como a Portaria de Desligamento nº 418/2026 contida no processo sob o NUP nº 10041.001416/2026-60, **declara por ordem de classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO SISTEMAS TECNOLÓGICOS APLICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA-2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260324095704	EVERTON MARQUES MUNIZ	10
2º	20260324105610	WILTON SOUZA SAMPAIO	10
3º	20260324094132	JOSUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	10
4º	20260324100745	FRANCISCO VALDENIR TORRES MENDES	10
5º	20260324134902	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	10
6º	20260324100226	RODRIGO MEDEIROS ROSA	10
7º	20260324134819	EDNALDO GADELHA MACIEL	10
8º	20260324102659	FRANCISCO AURICELIO FERREIRA PEREIRA	10
9º	20260330180015	CARLOS RENE TEOFILO DE ALMEIDA	10
10º	20260324105849	ROBERTO FERNANDES PESSOA	10
11º	20260324095226	CARLITO FELIX PONTE NETO	10
12º	20260324095520	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	10
13º	20260324095523	JOAO WELLINGTON DE SOUZA BATISTA	10
14º	20260324101604	JOSE MAXIMILIANO SAMPAIO ALBUQUERQUE	10
15º	20260324095954	ITALO JANIELLYS OLIVEIRA DOS SANTOS	10
16º	20260324124803	FRANCISCO MILTON CISNE FILHO	10
17º	20260324125114	NIKOLY HERRANA ANDRADE CARNEIRO	10
18º	20260324095841	ANTONIO JOSE MORAIS ALVES PAIVA	10
19º	20260324103135	ECTOR DE CARVALHO GOMES	10

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº459/2026 – NUP 10041.001459/2026-45 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO (IAT) - TURMA 02 - 2026. Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 416/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.001246/2026-13, **declara por ordem de classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO (IAT) - TURMA 02 - 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260317173013	ISMAIK DE SOUSA LIMA	10,000
2º	20260317165150	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA	9,978
3º	20260317154109	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	9,978
4º	20260317171715	THIAGO LIMA SANTOS	9,955
5º	20260317154454	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	9,955
6º	20260318114155	THYAGO FONSECA LIMA	9,955
7º	20260318104450	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	9,933
8º	20260317155706	ROBERT ALVES DE SOUZA	9,911
9º	20260317154404	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	9,902
10º	20260317160529	GUTEMBERG ROCHA PEREIRA	9,867
11º	20260323132826	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	9,845
12º	20260317163600	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	9,845
13º	20260317155537	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	9,835
14º	20260317154608	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	9,822
15º	20260317155223	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	9,807
16º	20260317165945	ELIEZER MOREIRA BATISTA	9,755
17º	20260320091103	RAFAEL SAMPAIO LOPES	9,718
18º	20260317182159	KENO DE AQUINO TELES	9,718
19º	20260317162344	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	9,667
20º	20260317153523	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	9,622
21º	20260317161012	KLEVER MARTINS FARIAS	9,622
22º	20260317155753	CARLOS ALEXANDRE MARQUES	9,54
23º	20260317151658	JESSE DA COSTA SANTOS	9,473
24º	20260317142106	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	9,467
25º	20260317153604	LUCAS DE FARIAS CAMELO	9,413
26º	20260317163551	ALEX PINHEIRO LIMA	9,073

Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2025

SACC- 1369150

IG- 1443418000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ- CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA - CNPJ nº 08.381.236/0001-27; IV - FUNDAMENTAÇÃO: art. 105 c/c o art. 111 e o art. 94, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Processo administrativo nº 10041.000265/2026-22 e Cláusula quarta do instrumento contratual; V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo **RENOVAR o PRAZO do Contrato nº005/2025**; VII - DO PRAZO: O Contrato nº 005/2025 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XIII - DATA: 28 de abril de 2026; XIV - SIGNATÁRIOS: Jamille dos Santos de Moura - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da AESP, Representante Legal do Contratante e Gisele Borges Pereira de Oliveira, Representante Legal da Contratada.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025

SACC 1369517

IG 1432413000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 008/2025 para renovação de prazo; II - CONTRATANTE: Academia Estadual De Segurança Pública Do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON, inscrito no CNPJ: 24.465.407/0001-52; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 105 c/c o art. 111 e o art. 94, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e cláusula quarta do contrato administrativo nº008/2025; V - FORO: Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo **RENOVAR o PRAZO do Contrato nº008/2025**; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IX - DATA: 28 de abril de 2026; X - SIGNATÁRIOS: Jamille dos Santos de Moura - Representante Legal da Contratante e Rogério Vianna Rangel - Representante legal da Contratada. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 28 de abril de 2026.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº11/2026 -DEPM/DG/AESP – NUP Nº (10041.000925/2026-75) – CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR- CBI PM/ASINT TURMA I/2026

Finalidade: **Proporcionar** aos **PROFISSIONAIS** da Polícia Militar e **CONVIDADOS** de outros Órgãos conectados com a Segurança Pública, o **conhecimento da doutrina de policiamento com motocicletas**. Desenvolvimento do Curso: 02/03/2026 a 06/03/2026. Vagas: 40 (quarenta) vagas. Local de Funcionamento: ASINT/PMCE FORTALEZA-CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR CBIPM/ASINT-TURMA I/2026	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES
1	HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO CORRELATA	8	1
2	INTELIGÊNCIA	8	1
3	CONTRA-INTELIGÊNCIA	8	1
4	METODOLOGIA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	4	1
5	OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	12	2
TOTAL		40	6

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Tendo em vista a especificidade do Curso, a COORDENAÇÃO será a responsável pela indicação final dos discentes. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR CBIPM/ASINT-TURMA I/2026	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO CORRELATA	Presença mínima de 75% e Pontualidade
2	INTELIGÊNCIA	Presença mínima de 75% e Pontualidade
3	CONTRA-INTELIGÊNCIA	Presença mínima de 75% e Pontualidade
4	METODOLOGIA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	Presença mínima de 75% e Pontualidade
5	OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	Presença mínima de 75% e Pontualidade

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas às regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 11/2026 -DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	ASINT/PMCE.
Recursos Didáticos	ASINT/PMCE.
Pagamento Gratificação de Atividade de Magistério-GAMA	AESP/CE.
Diárias (se necessário)	Órgão ou vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente).
Local	ASINT/PMCE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº19/2026 -DEPM/DG/AESP – NUP Nº10041.001581/2026-11
II CURSO DE SOCORRISTA TÁTICO - II CST – GSAR/BEPI 2026

Finalidade: O presente curso visa **instruir policiais militares do BEPI a fim especializar o combatente a compor as patrulhas na função de socorrista e também da PMCE**, bem como agentes de segurança pública de todo território nacional e/ou instituições estrangeiras, em Atendimento Pré-hospitalar e Atendimento Pré-hospitalar Tático Desenvolvimento do Curso: 06/04/2026 a 30/04/2026. Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas. Local de Funcionamento: SEDE DO BEPI (Maracanaú/CE). Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	II CURSO DE SOCORRISTA TÁTICO - II CST – GSAR/BEPI 2026	H/A
1	PALESTRA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO APH-TÁTICO	5
2	HISTÓRIA DO APH	5
3	ANATOMIA E FISILOGIA	5
4	SISTEMAS DO ORGANISMO E SINAIS VITAIS	5
5	HIPOTENSÃO/HIPERTENSÃO/HIPOGLICEMIA/HIPERGLICEMIA	5
6	PCR/IAM/DEA	5
7	OVACE	5
8	QUEIMADURAS	5
9	FRATURAS	10
10	TRANSPORTE DE VÍTIMAS/DESENCARCERAMENTO	10
11	MÉTODO DE TRIAGEM DE VÍTIMAS (START)	5
12	ABORDAGEM A TENTATIVA DE SUICÍDIO	10



ORD.	II CURSO DE SOCORRISTA TÁTICO - II CST – GSAR/BEPI 2026	H/A
13	OFIDISMOS	5
14	NOÇÕES DE RESGATE EM ALTURA	10
15	NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO	10
16	NOÇÕES DE RESGATE AEROMÉDICO	10
17	ITI PARA O RESGATE	5
18	OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	10
19	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	5
20	LEGISLAÇÃO E DIRETRIZES DO APH-TÁTICO BRASIL	5
21	PROTOCOLO TCCC	5
22	CARE UNDER FIRE	5
23	M-CONTROLE DE HEMORRAGIAS	5
24	A-VIAS AÉREAS	5
25	R-RESPIRAÇÃO	5
26	C-CIRCULAÇÃO E CHOQUE	5
27	REPOSIÇÃO VOLÊMICA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO/ INTRAÓSSEO	10
28	H- HIPOTERMIA	5
29	TACTICAL FIELD CARE	5
30	TACTICAL EVACUATION CARE	5
31	ESTÁGIO SUPERVISIONADO AMBULÂNCIA SAMU	20
32	ESTAÇÕES PRÁTICAS DE ESTABILIZAÇÃO DE VÍTIMAS	20
33	ESTAÇÕES PRÁTICAS DE ESTABILIZAÇÃO DE VÍTIMAS (CQB)	10
34	RESGATE POLICIAL FERIDO(TIRO)	10
TOTAL		250

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Discente: Tendo em vista a especificidade do Curso, a COORDENAÇÃO será a responsável pela indicação final dos discentes. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa Nº 01/2024 que institui o Regimento Escolar – RE da AESP/CE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	II CURSO DE SOCORRISTA TÁTICO - II CST – GSAR/BEPI 2026	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	PALESTRA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO APH-TÁTICO	Presença/ Participação
2	HISTÓRIA DO APH	Presença/ Participação
3	ANATOMIA E FISIOLOGIA	Avaliação Teórica
4	SISTEMAS DO ORGANISMO E SINAIS VITAIS	Presença/ Participação
5	HIPOTENSÃO/HIPERTENSÃO/HIPOGLICEMIA/HIPERGLICEMIA	Presença/ Participação
6	PCR/IAM/DEA	Presença/ Participação
7	OVACE	Presença/ Participação
8	QUEIMADURAS	Presença/ Participação
9	FRATURAS	Presença/ Participação
10	TRANSPORTE DE VÍTIMAS/DESENCARCERAMENTO	Presença/ Participação
11	MÉTODO DE TRIAGEM DE VÍTIMAS (START)	Presença/ Participação
12	ABORDAGEM A TENTATIVA DE SUICÍDIO	Presença/ Participação
13	OFIDISMOS	Presença/ Participação
14	NOÇÕES DE RESGATE EM ALTURA	Presença/ Participação
15	NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO	Presença/ Participação
16	NOÇÕES DE RESGATE AEROMÉDICO	Presença/ Participação
17	ITI PARA O RESGATE	Presença/ Participação
18	OPERAÇÕES RIBEIRINHAS	Presença/ Participação
19	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Presença/ Participação
20	LEGISLAÇÃO E DIRETRIZES DO APH-TÁTICO BRASIL	Avaliação Teórica
21	PROTOCOLO TCCC	Presença/ Participação
22	CARE UNDER FIRE	Presença/ Participação
23	M-CONTROLE DE HEMORRAGIAS	Presença/ Participação
24	A-VIAS AÉREAS	Presença/ Participação
25	R-RESPIRAÇÃO	Presença/ Participação
26	C-CIRCULAÇÃO E CHOQUE	Avaliação Teórica
27	REPOSIÇÃO VOLÊMICA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO/ INTRAÓSSEO	Presença/ Participação
28	H- HIPOTERMIA	Presença/ Participação
29	TACTICAL FIELD CARE	Presença/ Participação
30	TACTICAL EVACUATION CARE	Presença/ Participação
31	ESTÁGIO SUPERVISIONADO AMBULÂNCIA SAMU	Presença/ Participação
32	ESTAÇÕES PRÁTICAS DE ESTABILIZAÇÃO DE VÍTIMAS (FAZENDA)	Avaliação Prática
33	ESTAÇÕES PRÁTICAS DE ESTABILIZAÇÃO DE VÍTIMAS (CQB)	Avaliação Prática
34	RESGATE POLICIAL FERIDO(TIRO)	Avaliação Prática

Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso estarão sujeitas as regras previstas na Instrução Normativa Nº 01/2024 a qual institui o Regime Escolar da AESP e o Plano de Ação Educacional Nº 19/2026-DEPM/DG/AESP. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Material didático.	AESP/CE.
Munição, alvos, obreias, fita gomada, etc.	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE
Estande de Tiro	Conforme estabelecido na Nota de Instrução - CEPEPM/AESP/CE.
Diárias.	Instituição do discente ou docente.
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA.	AESP/CE.
Local	SEDE DO BEPI (Maracanaú/CE).

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação Policial Militar - CEFPM e pela Célula de Apoio Acadêmico Policial Militar - CAAPM, tudo em sintonia com a Diretoria de Ensino Policial Militar - DEPM e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2024 – FSPDS/SUPESP/IG: 1444105000

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPESP; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2600, Bairro: Aeroporto, CEP.: 60.415-390, Bloco: II - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba-Paraná, CEP: 680.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo, tem como fundamento legal a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato Administrativo nº 02/2024 – FSPDS/SUPESP, nos termos que constam no NUP 10031.000513/2024-92, bem como, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº



14.133/2021 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO, por mais 12 (doze) meses**, que tem como objeto a contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, traslado, seguro de saúde e de bagagem); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 17 de julho de 2026 à 17 de julho de 2027, segundo o disposto da Lei 14.133/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2024 - FSPDS/SUPESP e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 22/04/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Juliana Marcia Barroso – Superintendente da SUPESP e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Empresa.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº23/2026 - SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO, Vladysson da Silva Viana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA CLARA BRAGA MENESES**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação e Marketing Digital - ASCOM, da Secretaria do Trabalho, matrícula 3000007-2, a **viajar** a cidade de Canindé/Ce, no dia 22 de abril de 2026 em razão de sua participação na “AULA INAUGURAL DO NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PROJETO QUALIFICAR+”, com o objetivo de realizar apoio técnico e acompanhamento da imprensa e de conteúdo para esta Secretaria, portanto, faz-se jus a concessão de 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), o deslocamento de ida e volta acontecerá na mesma data por meio terrestre, com veículo próprio da frota desta Secretaria, conforme as informações anteriormente e de acordo com os artigos 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, com publicação no DOE em 04 de abril de 2024 e portaria de atualização dos valores de diárias nº 09/2026, com publicação no DOE em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho Nº 59100001.04.122.421.20224.03.339014.1.5009100000.0 SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** **

PORTARIA Nº24/2026 - SET.

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO, BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Ceará e a legislação aplicável, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.340, de 05 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o Decreto nº 31.549, de 13 de agosto de 2014; CONSIDERANDO o Decreto nº 32.564, de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade e a confiabilidade dos registros patrimoniais; CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das atividades de gestão patrimonial, em razão da estrutura reduzida do órgão; **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com a finalidade de realizar o levantamento, a verificação e a conciliação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho.

Parágrafo único. A Comissão, em razão da estrutura administrativa do órgão, poderá ainda atuar, quando necessário, na avaliação de bens e na instrução de processos de desfazimento de bens móveis, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

- I – JIDLAFE ROSA RODRIGUES, matrícula nº 3000008-0, que a presidirá;
- II – ELANNYA CAJAZEIRAS SOARES, matrícula nº 3000006-4, membro;
- III – VLÁDIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 3000004-8, membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – realizar o levantamento físico dos materiais de consumo, bens móveis, imóveis e intangíveis;
- II – promover vistorias in loco, inclusive quanto aos bens imóveis;
- III – confrontar os dados levantados com os registros constantes nos sistemas corporativos de gestão patrimonial;
- IV – identificar bens não localizados, não cadastrados ou em situação irregular;
- V – avaliar o estado de conservação dos bens e classificá-los quanto à sua situação;
- VI – propor a regularização dos registros patrimoniais e contábeis;
- VII – identificar bens passíveis de avaliação ou desfazimento, encaminhando-os à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VIII – elaborar relatório conclusivo circunstanciado contendo as informações levantadas e as recomendações pertinentes.

Art. 4º Quando atuar na avaliação de bens, compete ainda à Comissão:

- I – proceder à análise técnica dos bens;
- II – atribuir valor, quando necessário;
- III – emitir laudos ou pareceres técnicos, conforme o caso.

Art. 5º Quando atuar na instrução de processos de desfazimento de bens móveis, compete à Comissão:

- I – analisar a situação dos bens classificados como inservíveis, ociosos ou antieconômicos;
- II – instruir os processos administrativos de desfazimento, incluindo doação, alienação ou baixa;
- III – propor a destinação dos bens, com justificativa técnica;
- IV – acompanhar a formalização dos atos, quando autorizado.

Parágrafo único. A decisão quanto à avaliação e ao desfazimento de bens caberá à autoridade máxima do órgão.

Art. 6º O inventário deverá observar:

- I – os registros constantes no sistema corporativo de gestão patrimonial do Estado;
- II – os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação previstos na legislação vigente;
- III – as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 7º O setor de patrimônio vinculada a COAFI será responsável pela verificação dos dados e pela atualização dos registros nos sistemas corporativos, com base nas informações validadas.

Art. 8º O relatório final do inventário deverá ser concluído pela Comissão e encaminhado à autoridade máxima do órgão até o dia 30 de novembro de 2026, para análise, validação e adoção das providências cabíveis.

Art. 9º As unidades administrativas deverão prestar apoio à Comissão, garantindo acesso às dependências, documentos e informações necessárias.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.
Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Vladysson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 07/2026

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO CONTRATADA: **BERNARDINO SEGURANCA LTDA**.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para o serviço de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, por meio de vigilância ostensiva, para atendimento das demandas advindas do equipamento público Secretaria do Trabalho, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. referente ao contrato 07/2026 com vigência 24/04/2026 à 24/04/2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O



presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024006 - SET, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, especialmente o artigo 75, VIII e, ainda, a legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce.; VIGÊNCIA: Não haverá alteração na vigência do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 283.114,08 Dessa forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 283.114,08 (duzentos e oitenta e três mil cento e quatorze reais e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 59100001.11.122.421.20224.03.339037.1.50091000 00.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Vladyson da Silva Viana - CONTRATANTE e Antonio André Bernardino BERNARDINO SEGURANÇA LTDA.

Rodrigo Cunha Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº58/2026 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO DE SANTIAGO GONÇALVES JUNIOR**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº 3000086-2, desta secretaria, **viajar** para cidade de Quixadá – CE, no dia 23 de abril de 2026, com o objetivo de realizar o acompanhamento das obras de recuperação da pista de pouso de decolagem, taxiway e pátio de aeronaves do Aeroporto Regional de Quixadá (SNQX), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

IG: 1441618000

EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR CONTRATADA: **VISAC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços auxiliares à operação, administração, conservação e manutenção dos Aeroportos Regionais de Jericoacoara (SBJE) e Canoa Quebrada (SBAC)**, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 03/2026-SETUR, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará . VIGÊNCIA: prazo de vigência deste contrato, de caráter emergencial, é de 01 (um) ano, contado da data da emergência, qual seja, 28 de abril de 2026, não sendo admitida sua prorrogação e a recontração da empresa já contratada com base no disposto no inciso anteriormente citado, nos termos do art. 75, inciso VIII e §6º da Lei nº 14.133/2021; Considerando o caráter emergencial e transitório da presente contratação, bem como o fato de se encontrar em curso processo licitatório destinado à contratação definitiva do mesmo objeto, fica estabelecido que a Administração poderá promover a rescisão antecipada e unilateral do contrato, a qualquer tempo, sem direito do contratado a indenizações, exceto quanto aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão; A rescisão prevista no item anterior será formalizada mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima razoável, 30 (trinta) dias, e terá como fundamento o interesse público, a conclusão do certame licitatório e a consequente celebração do contrato definitivo, não configurando descumprimento contratual por parte da Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 11.931.619,32 onze milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19909- 36200001.26.781.261.21082.01.339039.1.759.120 0070.1.3.01 18100- 36200001.26.781.261.21082.02.339039.1.759.1200070.1.3.01 596503 - 36200001.26.781.261.21082.01.339039.1.759.1200070.1.3.01 585110 - 36200001.26.781.261.21082.02.339039.1. 500.9100000.0.3.01 307204- 36200001.26.781.261.21082.04.339039.1.500.9100000.0.3.01 461243 - 36200001.26.781.261.21082.04.339039.1. 501.1100051.3.3.01 29227- 36200001.26.781.261.21082.04.339039.1.759.1200070.1.3.01 461611- 36200001. 26.781.261.21082.05.339039.2.501.1100051.3.3.01 30714- 36200001.26.781.261.21082.05.339039.1.759.1200070.1.3.01 307600- 36200001.26.781.261 .21082.05.339039.1.500.9100000.0.3.01 29735- 36200001.26.781.261.21082.08.339039.1.759.1200070.1.3.01 585092 - 36200001.26.781.261.21082.08 .339039.1.500.9100000.0.3.01 585142 - 36200001.26.781.261.21082.09.339039.1.500.9100000.0.3.01 28747- 36200001.26.781.261.21082.09.339039.1 .759.1200070.1.3.01 21655- 36200001.26.781.261.21082.11.339039.1.759.1200070.1.3.01 585090 - 36200001.26.781.261.21082.11.339039.1.500.9100 000.0.3.01 25793- 36200001.26.781.261.21082.12.339039.1.759.1200070.1.3.01 585146 - 36200001.26.781.261.21082.12.339039.1.500.9100000.0.3.01 585085 - 36200001.26.781.261.21082.13.339039.1.500.9100000.0.3.01 22804- 36200001.26.781.261.21082.13.339039.1.759.1200070.1.3.01. . DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026 SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Secretário Executivo do Turismo) e Tomas Jerffeson de Sousa Oliveira (Representante legal da Contratada).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ - SETUR **Torna público que recebeu** da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Paraipaba – SETUR, por meio do acordo de cooperação técnica nº 01/2026, a **Licença de Instalação** para obras de Drenagem, Pavimentação, Requalificação e Urbanização da Avenida João Lopes Meireles, localizada no município de Paracuru/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente de Paraipaba. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2026.

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – **Torna público que requereu** da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Prévia** para a obra de **URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** - Porto dos Gama, Porto do Meio e Porto do Chico, na localidade de Barra de Moitas, localizada no município Amontada/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2026.

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº033/2026

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA**. OBJETO: autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará a realização do Evento “31º CONGRESSO CEARENSE DE CARDIOLOGIA”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento nos termos do Decreto Nº 36.842, de 09 de setembro de 2025 que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Ceará – CEC. Devendo o Autorizatório está ciente de todas as obrigações ali contidas. PRAZO: 03 a 08 de agosto 2026. VALOR: R\$ 31.725,50 (TRINTA UM MIL, SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), ANE KAROLINE MEDINA NERI (Autorizatório).

Alex Curvello Arruda Lopes
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **EULERIO SOARES CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula 30001273, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Controle Interno, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 01 de Maio de 2026. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 2203016722, instaurado em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela matrícula funcional nº 300.752-1-8, **acatar sugestão do Relatório Final** da Comissão Processante, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 191/193 e **reconhecer a incidência de causa extintiva da punibilidade**, consubstanciada na prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no Art. 14, inc. I, da Lei nº 13.441/04. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2100140943, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 300.479-1-5, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade** consubstanciada pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 116/117 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 2304651008, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 095.624-1-9, nos termos da decisão fundamentada por este subscritor às fls. 337/354, **acatar a sugestão constante do Relatório Final** da Autoridade Sindicante e **aplicar a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, de acordo com o Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, da Lei nº 13.407/2003, em razão da conclusão do feito administrativo. Caberá recurso e conversão da sanção em serviço extraordinário, nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407/2003, os Enunciados nº 01/2019-CGD e nº 02/2019-CGD, publicados no DOE nº 100 de 29/05/2019, respectivamente. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso a adoção das providências administrativas cabíveis serão adotadas para o cumprimento da presente decisão, nos termos da legislação disciplinar vigente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 2209336311, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 301.413-1-8, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade** consubstanciada pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 182/184 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº197/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; **RESOLVE: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 478722025, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 300.150-2-9 e 300.038-5-3, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº198/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; **RESOLVE: Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 532752026, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 305.834-1-8, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº199/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; **RESOLVE: Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 512262025, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 309.075-3-1, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº200/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; **RESOLVE: Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 534352026, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.998-1-8, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **



EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº202/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 2311196434, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 302.398-1-4, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº203/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 501262025, em face dos **POLICIAIS PENAIS** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 300.639-1-0 e nº 431.003-4-3, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 27 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº204/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 507902025, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 134.818-1-4, 305.731-1-0, 300.261-5-2, e 300.422-7-1, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº205/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 467272024, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 302.032-1-6, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº206/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, registrado sob o SISPROC nº 501842025, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 039.023-1-5, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº207/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 534312026, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.202-3-5, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº208/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 504602025, em face dos **POLICIAIS MILITARES** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 127.454-1-9, 304.535-1-4, 305.701-1-1, 307.292-1-8, 306.669-1-7, do EX-PM identificado pela matrícula funcional nº 134.517-1-0, e do **BOMBEIRO MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 113.789-1-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº209/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 2200940267, em face dos **POLICIAIS CIVIS** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 300.503-1-2 e 405.016-1-4, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº211/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 486432025, em face do **POLICIAIS PENAIS** identificados pelas Matrículas Funcionais nº 431.008-4-X e 431.062-1-X, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 29 de abril de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08 2024**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2024. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor-Geral, Paulo Ferreira Rolim. CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.216.990/0001-89, sediada na Rodovia Quarto Anel Viário, 2346, bairro Pedras, CEP 60874-401 Fortaleza/CE, representada por Francisco Guilherme de Aguiar. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P008571/2026, aberto em 31 de março de 2026, bem como nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei



nº 8.666/1993. OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo contratual** por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 4,26%, com base no índice IPCA (IBGE), considerando a variação ocorrida entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025. VALOR: R\$ 220.940,28 (duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.42.1.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 (ALECE); 01000000.001.01.01.031.436.20838.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 (Departamento de Saúde). VIGÊNCIA: 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027. RESCISÃO E RESOLUÇÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Termo Aditivo, a qualquer tempo, sem que lhe recaia qualquer ônus, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A CONTRATADA declara ciência de que a CONTRATANTE poderá promover novo procedimento administrativo para contratação do mesmo objeto, hipótese em que o presente instrumento poderá ser rescindido, de forma imediata, a partir da formalização do novo contrato. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Francisco Guilherme de Aguiar, pela BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09 2024

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 09/2024. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, CEP 60170-900, Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor-Geral, Paulo Ferreira Rolim. CONTRATADA: **LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio de Sá e Silva, 1404, bairro Tamandubá, CEP 61760-000, Eusébio/CE, representada por Mark Augusto Lara Pereira. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P008413/2026, aberto em 30 de março de 2026, bem como nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo contratual** por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados e REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 4,26%, com base no índice IPCA (IBGE), considerando a variação ocorrida entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025. VALOR: R\$ 33.238,08 (trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. VIGÊNCIA: 03 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027. RESCISÃO E RESOLUÇÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Termo Aditivo, a qualquer tempo, sem que lhe recaia qualquer ônus, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A CONTRATADA declara ciência de que a CONTRATANTE poderá promover novo procedimento administrativo para contratação do mesmo objeto, hipótese em que o presente instrumento poderá ser rescindido, de forma imediata, a partir da formalização do novo contrato. RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam, expressamente, todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que não foram modificadas. O presente Termo Aditivo fará parte integrante, complementar e indissociável ao contrato original. FORO: Fortaleza/CE. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Mark Augusto Lara Pereira, pela LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº09284/2025

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução nº 780/2025, anexo II do art. 128, de 02 de dezembro de 2025, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do dia 18 de setembro de 2025, e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 191/2025, Processo nº 09284/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DE DIVERSOS SETORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL resolve, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ 54.860.605/0001-81, com sede na Rua Leci Suzana Garcia, 433, Ernani Moura Lima, CEP 86037-220, Londrina (PR), referente ao Grupo 01 no valor global de R\$ 63.260,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta reais) para que surta os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

*** **

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº39/2026

PROCESSO Nº P11339/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ PARA **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO (ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS)**, NO ÂMBITO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS LIGADA A MESMA EM TODO O ESTADO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA: O presente processo objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como Agente de Integração, visando a operacionalização do Programa de Estágio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ficando responsável pelos serviços de recrutamento e seleção de estagiários, mediante processo seletivo público, com aplicação de provas de conhecimentos na modalidade online, assim como pela gestão dos respectivos contratos de estágio, incluindo a contratação de seguro de acidentes pessoais aos estagiários. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, com inquestionável reputação ética e profissional e sem fins lucrativos. 3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, estudo técnico preliminar, termo de referência, análise de riscos, documento de formalização da demanda, comprovação de habilitação e qualificação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo. CONTRATADA: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**: Após levantamento de mercado, foi escolhida a “UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19, rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE. 4.2. A Entidade tem como objetivos de relevância pública e social, nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução de desigualdades e garantia de direitos, podendo, para a consecução dos seus objetivos, firmar contratos com órgãos, entidades e instituições, conforme estabelece seu Estatuto, anexo aos autos. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como como amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a CONTRATAÇÃO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO (ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECRUTAMENTO, CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS), NO ÂMBITO DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E EM TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS LIGADA A MESMA EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 28/04/2026. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2026.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Pré-Qualificação 09.001/2026-PQ. A Agente de Contratação da Comissão de Licitação de Guaiúba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado Julgamento dos Documentos de Habilitação da presente Pré-qualificação, cujo objeto é a Pré-Qualificação visando à ampliação, modernização e efficientização da iluminação pública no Município de Guaiúba/CE - MAPP 677, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: Ceilurb LTDA, CNPJ Nº 01.346.561/0001-00; Savires Iluminação e Construções LTDA ME, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA, CNPJ Nº 04.792.477/0001-08; MS Engenharia Projetos e Consultoria LTDA, CNPJ Nº 22.045.869/0001-95; Castro & Rocha LTDA, CNPJ Nº 32.185.141/0001-12; Tradetek Soluções em Iluminação Pública e Infraestrutura LTDA, CNPJ Nº 08.184.542/0001-73; AR Construcoes, Locadora e Servicos LTDA, CNPJ Nº 31.759.110/0001-65; BM Iluminação e Serviços LTDA, CNPJ Nº 31.339.053/0001-65; Kadosh Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 24.812.834/0001-60; FC Castro Serviços LTDA, CNPJ Nº 17.081.204/0001-05, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: Foco Ambiental, CNPJ Nº 48.684.766/0001-69, não atende as condições mínimas estabelecidas no Anexo I - Item d.1.4; JN Serviços LTDA, CNPJ Nº 22.240.853/0001-33, não atende as condições mínimas estabelecidas no Anexo I - Item d.1.4; Eficiente Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ Nº 08.958.590/0001-71, empresa apresentou mesmo responsável técnico de outra empresa participante do certame (Acórdão 237/2022-Plenário (TCE-ES) é irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes, caso, a partir da análise da situação concreta, se constate a ocorrência de conflito de interesses). A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 165, I, c, da Lei Nº 14.133/21. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. **Ingrid Gomes Moreira - Agente de Contratação da Comissão de Licitação. Guaiúba - CE - 04 de maio de 2026.**

*** **

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Contrato nº **202506250001**. Origem: Pregão Eletrônico P.E – 009 /2025 – Diversas. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratado:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Fornecimento de Equipamentos e Hardwares, instalação e manutenção de Plataforma integrada de suporte operacional para Telemetria e Controle externo de Veículos Via Satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e Gerenciamento e Controle informatizado da Frota, com uso de Cartões Magnéticos e/ou Tecnologia Similar, como meio de intermediação do Pagamento para Aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), bem como de Peças e Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Lavagem e Borracharia, em Rede de Estabelecimentos Credenciados da Contratada, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Tabuleiro do Norte. **Dotação Orçamentaria:** nº: 0901 12 122 0002 **2.038** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 0902 12 361 0003 **2.055** – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos:** 1.500.1001.00 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1.540.0000.00 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% (SEDUC), consignado no Orçamento Municipal de 2025. **Valor: R\$ 2.187.988,48 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, vigência: 25 de junho de 2025 a 25 de junho de 2026. Data da Assinatura: 25 de junho de 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.04.23.01 AO CONTRATO N. 202504290008, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES DE LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: LEONARDO JUSTO GOUVEIA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.04.23.02 AO CONTRATO N. 202504290006, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO – HOSPITALARES DE LABORATÓRIO E PSICOTRÓPICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MARCHET DE SA BARRETO CALLOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2026, COM NOVO VENCIMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2027. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE ABRIL DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.27.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.27.01, CUJO OBJETO É A(O) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18 DE MAIO DE 2026, ÀS 09:30HS. A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO SÍTIO ELETRÔNICO [HTTPS://BLL.ORG.BR/](https://bll.org.br/) (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS). O REFERIDO EDITAL, COM BASE NA LEI 14.133/2021, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS E PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE DO TCE [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. **ARNEIROZ/CE, 04 DE MAIO DE 2026. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.03.23.01 - PE - INFRA. O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, torna público nova data para abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 2026.03.23.01 - PE - INFRA, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de poços e adutoras, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 20 de maio de 2026 às 09 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: a partir de 05 de maio de 2026 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data do fim de recebimento da Proposta de Preços: 20 de maio de 2026 às 08h59, Data da Disputa de Preços: 20 de maio de 2026 às 09 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 04 de maio de 2026. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.04.30.01 AO CONTRATO Nº. 2025.10.23.03 / 2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NO ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRESCENTA AO CONTRATO INICIAL O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.283,20 (NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), MODIFICANDO OS VALORES ANTERIORMENTE PACTUADOS PARA CADA ITEM REAJUSTADO. ASSINA PELA CONTRATADA: DÉBORA ROCHA COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CE, EM 30 DE ABRIL DE 2026. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.04.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ ÀS 08:00 HORAS, DO DIA 21 DE MAIO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.04.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA META 07, CONTEMPLANDO A REFORMA DA EEIEF GIRASSOL, LOCALIZADA NO SÍTIO SÃO PAULO (G-1), A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEIEF JOSÉ SERAFIM DE OLIVEIRA, SITUADA NO SÍTIO RIACHO SECO DO MEIO (G-2), E A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI ANA LOURDES BORGES (NANÁ) (G-3), TODAS LOCALIZADAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) E [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CE, EM 05 DE MAIO DE 2026. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº3004.01/2026-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 3004.01/2026-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 18 de MAIO de 2026, às 09h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE EDUCACAO FISICA, DESTINADOS AOS ALUNOS DO FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITE-CE., o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 05002.02/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da Secretaria da Educação, juntamente com as empresas: FFX SOLUÇÕES LTDA, classificada com o valor total no LOTE 01, 03 e 04, perfazendo o valor global de VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.216.774,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais); KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, classificada com o valor total no LOTE 02, perfazendo o valor global de VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 511.108,00 (quinhentos e onze mil, cento e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: de 23/04/2026 à 23/04/2027. SIGNATÁRIO: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE - Gerenciador do Registro de Preços e pelas empresas: FFX SOLUÇÕES LTDA, ao Sr. Faad Fernandes Elias (Sócio Administrador); KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, ao Sr. Antonio Cleber Barreto Militao.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 28.04.001/2026-PMBS/SEINFRA. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Contratada: Ecomix Empreendimentos e Serviços LTDA, com sede na Rua João Carvalho, nº. 800, Sala 904, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.142.735/0001-34. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-11.05.3/2025-PMBS/SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma e cobertura das quadras poliesportivas da Impueiras e Boqueirão no Município de Brejo Santo/CE, Sítios Impueiras e Boqueirão - Zona Rural do Município de Brejo Santo/CE - todas na zona rural do Município de Brejo Santo Ceará, conforme Convênio referente ao MAPP Nº. (2950), Secretaria das Cidades/Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Valor Global Contratado: R\$ 1.265.994,30 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 28/04/2026. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias. Signatários: Lucas Bezerra Feitosa dos Santos e Francisco Valdi Soares Júnior, respectivamente contratante e contratado. Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 08.04.001/2026-PMBS/SPS. Contratante: Prefeitura de Brejo Santo/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social. Contratada: Construtora Êxito LTDA, com sede à Rua Antônio Rodrigues Pinheiro, nº. 775, Bairro José Pessoa Filho, Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.269/0001-93. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-08.26.3/2025-PMBS/SPS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Modelo CRAS 500 FAMÍLIAS/ANO) no Município de Brejo Santo/CE, localizado na Rua Vicente Rufino Figueiredo Filho, s/nº, bairro Renê Lucena, Sede do Município de Brejo Santo/CE, conforme convênio referente aos dados da proposta Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Programa: Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - REGOV/JN (6407) - PT (1009784-36) - Convênio (947826), conforme especificações constantes no Projeto Básico. Valor Global Contratado: R\$ 546.942,27 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2026. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 09 (nove) meses. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Syomara Alves Barboza, respectivamente contratante e contratada. Maria de Fátima Melo - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Brejo Santo/CE

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE022/2026-SEDUC – A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08h30min, do dia 19 de Maio de 2026, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE022/2026-SEDUC. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de playground incluindo brinquedos para atender as necessidades das escolas de ensino infantil e fundamental da rede de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús -CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações através do E-mail: cplcrateus@gmail.com. Crateús-CE, 04 de Maio de 2026. Diogo Americo de Sousa.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 20250827/01-CE – Considerando a formalização do Contrato nº 20250827/01-CE, decorrente da não assinatura do mesmo pela empresa cuja o processo foi homologado, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, decorrido o prazo sem a assinatura do contrato pelo adjudicatário, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento, conforme conveniência administrativa. Devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo; Considerando que a **Concorrência Eletrônica nº 20250827/01-CE encontra-se regularmente homologado**; A Administração Pública **COMUNICA** que o referido processo licitatório será **reaberto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da presente data, **exclusivamente para convocação dos licitantes remanescentes**, os quais serão chamados **na ordem de classificação**, para que manifestem interesse em **assumir o fornecimento/execução do objeto pelo preço do primeiro colocado**, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Edital. A Reabertura da Sessão ocorrerá no **dia 07 de Maio de 2026 as 11h da manhã**, por meio do sistema eletrônico licita mias brasil utilizado no certame, sendo os licitantes devidamente notificados. **Ipu-CE, 04 de Maio de 2026. Sávio Ribeiro Paulino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 20260109/01-CE – Considerando a formalização do Contrato nº 20260109/01-CE, decorrente da não assinatura do mesmo pela empresa cuja o processo foi homologado, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, decorrido o prazo sem a assinatura do contrato pelo adjudicatário, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o procedimento, conforme conveniência administrativa. Devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo; Considerando que a **Concorrência Eletrônica nº 20260109/01-CE encontra-se regularmente homologado**; A Administração Pública **COMUNICA** que o referido processo licitatório será **reaberto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da presente data, **exclusivamente para convocação dos licitantes remanescentes**, os quais serão chamados **na ordem de classificação**, para que manifestem interesse em **assumir o fornecimento/execução do objeto pelo preço do primeiro colocado**, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no Edital. A Reabertura da Sessão ocorrerá no **dia 07 de Maio de 2026 as 14h30min da tarde**, por meio do sistema eletrônico licita mias brasil utilizado no certame, sendo os licitantes devidamente notificados. **Ipu-CE, 04 de Maio de 2026. Sávio Ribeiro Paulino – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2404.01/26-CP. ADENDO. A Prefeitura Municipal de SENADOR SÁ, por intermédio de seu agente de contratação, torna público o 01º (Primeiro) - **ADENDO AO EDITAL da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2404.01/26-CP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ - CE, ORIUNDO DO PROCESSO DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº 1809.01/25-PRE**. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos do edital: 1) Fica alterado a Data da sessão pública, ficando alterado para ser realizada no dia 18 de maio de 2026. O ADENDO ao edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. Estandislaus Julião, S/N, Centro - Senador Sá-CE, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no sítio da Prefeitura Municipal. A Comissão de Pregão. Senador Sá, 04 de maio de 2026. Antonio Marcos Oliveira Albuquerque - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano de Senador Sá.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais de expediente, destinados à execução das ações do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), voltadas aos alunos matriculados no 8º ano da Rede Municipal de Ensino em tempo integral, em conformidade com o Plano de Trabalho, Termo de Compromisso Nº 238/2024 e Processo SPU Nº 22001.060443/2024-68 - SEDUC/CE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07.004/2026, Contratados: Viana Empreendimentos & Servicos LTDA, CNPJ: 58.450.209/0001-37, pelo Valor de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos reais), 3P's Empreendimentos LTDA, CNPJ: 41.262.099/0001-87, pelo Valor de R\$ 83.469,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), Lunatel Informatica Papelaria LTDA, CNPJ, 19.831.793/0001-19, pelo Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, CNPJ, 30.607.801/0001-80, pelo Valor de R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), A N Vasconcelos Junior, CNPJ: 19.603.291/0001-30, pelo Valor de R\$ 36.989,45 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos. **Novo Oriente - Ceará, 05 de Maio de 2026. Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Secretaria de Educação torna público o Extratos dos Contratos Nº 07.004/2026 resultantes do Pregão Eletrônico Nº 07.004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, materiais de consumo e materiais de expediente, destinados à execução das ações do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), voltadas aos alunos matriculados no 8º ano da Rede Municipal de Ensino em tempo integral, em conformidade com o Plano de Trabalho, Termo de Compromisso Nº 238/2024 e Processo SPU Nº 22001.060443/2024-68 - SEDUC/CE, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Contratadas: Viana Empreendimentos & Servicos LTDA, CNPJ: 58.450.209/0001-37, pelo Valor de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos reais), 3P's Empreendimentos LTDA, CNPJ: 41.262.099/0001-87, pelo Valor de R\$ 83.469,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), Lunatel Informatica Papelaria LTDA, CNPJ, 19.831.793/0001-19, pelo Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA, CNPJ, 30.607.801/0001-80, pelo valor de R\$ 28.656,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), A N Vasconcelos Junior, CNPJ: 19.603.291/0001-30, pelo Valor de R\$ 36.989,45 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos, Data de Assinatura do Contrato: 26/03/2026. Vigência: Da Data de Assinatura até 26/03/2027. Contratante: Secretaria de Educação, Ordenadora - Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 2026.03.05.003. A CPC da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público que foi celebrado a Assinatura do Contrato Nº 2026.03.05.003-01 entre a Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador Sr. Diego Gomes Aguiar e a Empresa R.R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA CNPJ: 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela. Referente a Concorrência Eletrônica nº 2026.03.05.003, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em tratamento superficial duplo para execução de pavimentação asfáltica - Rodovia CE 313: Trecho da Rodovia CE-085 ao distrito de Guriú, no âmbito do Município de Camocim/CE. Com o Valor Global de R\$ 17.612.975,02 (dezessete milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29 de Abril de 2026. Vigência: 13 (treze) meses contados da assinatura do contrato. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 04 de Maio de 2026. Rolineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ERRATA DE CONTRATAÇÃO – Unidade Administrativa: INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA nº PCS-CE- 01.020326-SEINFRA – Onde lê-se:** Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e conclusão de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em diversas ruas da sede e dos distritos de Trapiá e Macaraú no município de Santa Quitéria/Ce - MAPP 2675 – leia-se:** Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e conclusão de uma Praça no distrito Saco do Belém, MAPP 5500, em Santa Quitéria/CE – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – BENEFICIÁRIA: FJ2 CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ Nº 20.138.377/0001-19, com o Valor Total de R\$ 389.716,03 (trezentos e oitenta e nove mil, e setecentos e dezesseis reais e três centavos) - Data da Homologação: 29/04/2026 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: **Melissa Sousa.****

*** ** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 2704.01/2026-CHP – A(O) Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará as **09h, do dia 22 de Maio de 2026**, no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br, Credenciamento Nº 2704.01/2026-CHP. Objeto: **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de Educação do Município de Acaraú/CE – PNAE conforme §1º do art. 14 da lei Nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE Nº 6/2020, e suas alterações promovidas pela resolução CD/FNDE Nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026, resolução CD/FNDE Nº 3, de 4 de Fevereiro de 2025, resolução CD/FNDE Nº 21/2021, demais normas aplicáveis e lei Nº 14.133/2021. Educação do Município de Acaraú/CE.** Aviso de Credenciamento à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE e no endereço eletrônico: <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Acaraú-CE, 30 de Maio de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2026 SETAS – Secretaria de Trabalho e Assistência Social (SETAS) - Fundo Municipal da Assistência Social - **MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº CE-004/2026 SETAS. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 20 (Vinte) unidades habitacionais no Município de Iracema/CE, nos termos do Termo de Compromisso Nº 987103/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico (Anexo I) deste Edital, O Município de Iracema, por meio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, após a suspensão anteriormente publicada, a sessão da Concorrência Eletrônica em epígrafe será **RETOMADA**, dando-se prosseguimento ao certame. A sessão terá continuidade no **dia 05 de Maio de 2026, às 11h** por meio do sistema da Plataforma: <https://bll.org.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Iracema-CE, 05 de Maio de 2026. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. O Município de Ubajara, Estado do Ceará, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2026-PE**, cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE**. Desta forma em conformidade com o art. 71, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21. Ubajara/CE, 04 de maio de 2026. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Autoridade Superior do **GABINETE DO PREFEITO**, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº PCS.GAB.PE.01.180326**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como a locação de veículo e serviços de hotelaria no âmbito nacional, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Pacujá/CE**, com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea “d”, inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis – Autoridade Superior: **Rodrigo Carvalho Rodrigues**.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 05/05/2026 até o dia 18/05/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 18/05/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 04 de maio de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260423/004-CE – O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no **dia 20 de Maio de 2026 às 08h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 20260423/004-CE no Portal: www.licitamaisbrasil.com.br cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação asfáltica da estrada da localidade Quebrada da Serra, no município de Ipu/CE**. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e das 14h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://www.gov.br/pncp> e <http://www.ipu.ce.gov.br/>. Informações à Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000. **Ipu-CE, 04 de Maio de 2026. Savio Ribeiro Paulino – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SAAE-CP001/2026 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as **10h, do dia 21 de Maio de 2026**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº SAAE-CP001/2026. Objeto: **Perfuração de poços e construção de reservatórios elevados em diversos bairros do município, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas**. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr. Almir Farias, Nº 110, Centro, Nova Russas - CE. **Nova Russas-CE, 04 de Maio de 2026. Anselmo Theodoro dos Santos – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Despacho Decisório de Anulação de Processo Licitatório em Razão de Ilegalidade Devidamente Comprovada. A Prefeitura Municipal de Graça através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, comunicam a Anulação do Processo Administrativo nº. 1612.01/2025, na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0602.01/2026, visando a contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto a gestão do suas, conselhos e Fundo Municipal, Gestão Municipal do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Primeira Infância no SUAS - criança feliz, proteção social básica e prestações de contas do BB gestão agil e agiliza suas, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça-CE. Fundamentação Legal: Art. 71, da Lei nº 14.133/21. **Graça/CE, 30 de Março de 2026. Francisco Aldo Azevedo Ribeiro - Secretário do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 09.006/2026-PE. A Pregoeira da Prefeitura de Pacatuba/CE, torna público que até às 08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de maio de 2026, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br - “Acesso Identificado no link - licitações públicas” do Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tombada sob o nº 09.006/2026-PE, que versa acerca da Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Tomógrafo e Raio X), conforme Convênio MAPP nº 5548, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Pacatuba/CE. A abertura das Propostas será às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, do dia 19 de maio de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00h (onze horas), horário de Brasília, do mesmo dia. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no sitio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Qualquer informação será prestada na sede da Licitação durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira. Pacatuba/CE, em 04 de maio de 2026.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 06/2026-SEGAD. A Secretaria de Governo e Administração da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 06/2026-SEGAD - Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças automotivas para a frota de veículos do Município. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 14h00min do dia 19 de Maio de 2026. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 04 de Maio de 2026. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 11/2026-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 11/2026-SEDUC - Contratação de serviços especializados em consultoria técnica para a continuidade da construção do documento orientador e elaboração de material didático referente aos componentes curriculares eletivos (experiências de aprendizagem) nas escolas de tempo integral. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 20 de maio de 2026. O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/no - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 04 de maio 2026. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Nº 01.003-26 PERP. O(A) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 18 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Pregão nº 01.003-26 PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento das atividades de educação física e práticas esportivas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Paracuru/CE e demais atividades esportivas desenvolvidas através da Secretaria de Esporte, visando promover o incentivo à prática esportiva, o desenvolvimento físico dos estudantes e dos atletas e o apoio às atividades pedagógicas e recreativas realizadas no ambiente escolar e nos demais âmbitos esportivos do Município, junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2tecnologia.com.br/> - www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.paracuru.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no horário de 08h00min as 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Meireles, Nº 07, Centro - Paracuru/Ce. **Wyllian Cristian Nobre de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato de Empreitada Por Preço Global Nº 1123TPINF.1. Contratante: Prefeitura Municipal de Iraporanga. CNPJ: 10.462.364/0001-47. Contratada: Asher Construções e Locações LTDA, CNPJ Nº 03.565.704/0001-08. Fundamento Legal: Aditivo de acréscimo de serviço ao contrato, proveniente do Processo Licitatório da Tomada de Preços nº 11/23/TP-INF, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Objeto: Readequação da planilha orçamentária inicialmente contratada para crescer serviços, através da Tomada de Preços Nº 11/23/TP-INF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação em pedra tosca no município de Iraporanga/Ce, de acordo com o MAPP 2563 e o Projeto Básico. Data do Aditivo: 11 de março de 2026. Contratante: Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas / Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Asher Construções e Locações Ltda - Representante: Michael Sampaio de Araújo. CPF: 603.795.783-52. **Iraporanga/CE, 11 de Março de 2026. Maria Edna Duarte Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2026.04.07.1. O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2026.04.07.1, tendo o seguinte resultado: A empresa Tecno Cariri Serviços e Soluções Integradas LTDA vencedora junto ao lote único - Serviços Educacionais Especializados. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 04 de Maio de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Concorrência Eletrônica Nº 2025.12.15.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final da Concorrência Eletrônica nº 2025.12.15.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora G7 Construções e Serviços LTDA. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a melhor proposta estando os preços compatíveis com o orçamento básico, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 04 de maio de 2026. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Chamamento Público Nº 001/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 e suas alterações, visando à promoção do desenvolvimento sustentável, valorização da produção local e garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos da Rede Pública de Educação Básica do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08 de junho de 2026, às 09h00 (nove) horas, no Setor de Licitação, Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 04 de maio de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.04.24.01PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de materiais didáticos de língua inglesa, destinados aos estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jijoca de Jericoacoara, visando atender às necessidades pedagógicas previstas no planejamento curricular e na Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 06 de maio de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 21 de maio de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 21 de maio de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 04 de maio de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miraima - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 90005/2026-PE. Por meio da Secretária de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90005/2026-PE, que tem como objeto a aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais (sistema aberto), de alta densidade calórica e proteica, destinados ao atendimento de pacientes com necessidades dietoterápicas específicas e demandas judiciais assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Miraima/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Compras Gov através: <http://www.comprasgov.com.br>, <https://www.miraima.ce.gov.br/ou> <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras gov, dar-se-á até às 08h59min do dia 18/05/2026. Abertura das Propostas e início da disputa: 18/05/2026 às 09h00min. Solicitações de esclarecimento acerca do edital, e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. **Antonia Maria Alves Pinheiro Pinto - Secretária de Saúde. 04 de Maio de 2026.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE – ATRAVES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, comunica aos interessados que no dia 19 DE MAIO DE 2026, às 10:00 horas, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, abrirá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28.04.01/2026**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL – NOVO PAC / MCMV**. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço Travessa Cícero Segundo da Costa, s/n Centro de Baturité/CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Baturité/CE, 29 DE JANEIRO DE 202

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2904.01/2026-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 2904.01/2026-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 20 de MAIO de 2026, às 10h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, BUFFET E COFFEE BREAK, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e **PORTAL DAS LICITAÇÕES** <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº3004.02/2026-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº 3004.02/2026-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 20 de MAIO de 2026, às 14h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e **PORTAL DAS LICITAÇÕES** <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62.766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 08:30HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.04.30.01, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 992272/2025/MCIDADES/CAIXA, E PROJETO BÁSICO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, E **PORTAL DAS LICITAÇÕES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. GUARAMIRANGA-CE, 30 DE ABRIL DE 2026 – Elizabeth Geraldo Rodrigues Bezerra – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62.766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.04.30.02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (PRATO FEITO, COFFEE BREAK E LA CARTE E LANCHES), JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE GUARAMIRANGA-CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, E **PORTAL DAS LICITAÇÕES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. GUARAMIRANGA-CE, 30 DE ABRIL DE 2026 – ELIZABETH GERALDO RODRIGES BEZERRA – PREGOEIRA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.04.02 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ ÀS 14:00 HORAS, DO DIA 21 DE MAIO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2026.05.04.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ÁREAS RURAIS, NAS LOCALIDADES DE CACHOEIRA DE BAIXO, SÃO LOURENÇO E RIACHO SECO, NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) E [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://www.caririacu.ce.gov.br/diario.php). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CE, EM 05 DE MAIO DE 2026. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.04.29.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.04.29.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação de piso intertravado e drenagem superficial em diversas unidades escolares, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 20 de maio de 2026, com início às 08:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2026. Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.04.30.2. A Ordenador de Despesas da Secretária de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.04.30.2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elevadores e plataformas elevatórias, destinados à acessibilidade em unidades escolares, vinculadas a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o **dia 20 de maio de 2026, a partir das 09:00 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 30 de abril de 2026. Marcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas – Secretária Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SMS. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, torna público a Retificação do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – SMS**, especificamente na Qualificação Técnica, publicado nos jornais do dia 10 de Abril de 2026. **Onde se Lê:** Data de Recebimento dos Envelopes: até o dia 04 de maio de 2026 às 10:00hs. **Leia-se:** Data de Recebimento dos Envelopes: até o dia 25 de maio de 2026 às 10:00hs. Capistrano/CE em 30 de abril de 2026. Elizabete Rocha de Souza - Secretária de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE – **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2003.01SESA/2026 ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UMA) MOTOCICLETA, AMBAS ZERO QUILOMETRO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, METAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 91/2025 **VENCEDORA:** CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 41.398.348/0001-66; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021; **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 139.500,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2026. ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAUJO – ORDENADOR DE DESPESAS. SABOIEIRO-CE, 29 DE ABRIL DE 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Maranguape, por meio da **SECRETARIA DO EDUCAÇÃO** torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.019-2026-PE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VANS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DE MARANGUAPE-CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licitada Mais Brasil dar-se-á do dia **05 de maio 2026** até o dia **20 de maio 2026**, às **08h00min**. Abertura das Propostas: **20 de maio 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília). **RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR** - Secretário Municipal de Educação, em 29 de abril de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 0405.01/2026-PE. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 18 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 0405.01/2026-PE. Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, 0 km, adaptado para ambulância (tipo - a) - modelo simples remoção conforme Termo de Ajuste Nº 14/2025 E MAPP 5743, destinado a atender ao hospital de pequeno porte São Francisco do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. **Salitre/CE, 04 de maio de 2026. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio. A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, comunica aos interessados a publicação de Edital de Pré-Qualificação Nº 2026.05.04.01-PRECME cujo objeto é a Pré-Qualificação de Licitantes que atendam às exigências e condições de habilitação para participação de futura licitação voltados a manutenções prediais, de interesse deste Legislativo Municipal. O Edital ficará permanente aberto e a qualificação poderá ser realizada a qualquer momento pelos interessados. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos, cmeusebio.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> a partir da data desta publicação. **Eusébio/CE, 04 de maio de 2026. Nara Maria Alves Batista Falcão - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.005.2026-CPE. O(A) Sec. de Infraestrutura, Viação e Serviços Públicos, através do(a) seu(a) Agente(a) de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 21 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06.005.2026-CPE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações: Rua Major Sales, 28, Cruzeiro – Umirim/CE. Umirim/CE, 04 de maio de 2026. Marcelo Wagner Alves Ferreira - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:30h, do dia 20 de maio de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06.100326-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ANICETO ROCHA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Informações pelo telefone: (88) 9925-5969. Uruoca/CE, 05 de maio de 2026. Monica Matos De Oliveira. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2230401/2026 (Sistema Licitamaisbrasil) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 06/05/2026, 08h; **Fim de acolhimento e abertura das Propostas:** 19/05/2026, 8h; **Início da Disputa:** 19/05/2026, às 08:15h. **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca do Trecho Leite a Varjota, no Município de Marco-CE., Convênio nº 13/Cidades/2026 – MAPP6199. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, nº 891, Térreo, Centro, de 07 às 11h, ou pelo e-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 23/04/2026 – Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.CP.SME/2026 – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma da Escola de Sena Dias na Sede do Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital, que teria sua Abertura para o dia 05 de maio de 2026 às 09h30min, terá sua Abertura REMARCADA para o **dia 19 de Maio de 2026 às 09h30min**, por razão do interesse público. Informações no horário de atendimento ao público de 08h às 12h / 13h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 04 de Maio de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato do Contrato Nº 20260234, referente a Concorrência Eletrônica Nº 006/2026-SOSP. Processo Administrativo Nº 006/2026- SOSP, para reforma e requalificação da quadra poliesportiva na Comunidade de Jenipapeiro em Limoeiro do Norte-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referencial deste Edital. Contratante: Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Loures de Assis, perfazendo o Valor Total R\$ 509.968,24 Fornecedora: CSA Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.629.277/0001-13 representada pelo Sr. Rafael Costa Viana. Data de Assinatura: 29 de Abril de 2026. Vigência do Contrato: 29 de Abril de 2027.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Credenciamento Nº 2026.04.23.1. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas na prestação de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE. Os interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente por e-mail. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pnpc/pt-br>, a partir da data desta publicação. Informações: (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 04 de Maio de 2026 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato da Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 08.003/2026-PERP - ARP Nº 202605040001 - Origem: Pregão Nº 08.003/2026-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Detentor da ARP): Editora Camano SA LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada para implementação do projeto de saúde bucal na Rede Municipal de Ensino de Canindé/CE. - Valor Total: R\$ 2.514.765,00 (dois milhões, quinhentos e catorze mil, setecentos e sessenta e cinco reais) - Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 04 de maio de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Aviso de Dispensa de Licitação nº 2026.04.01.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Licitepro Soluções Governamentais LTDA Objeto: Aquisição de periféricos que compõem kit biométrico utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 18.953,68 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Signatários: Raimundo Nonato Nunes Soares e Macella Duarte Ferreira da Silva. **Granjeiro/CE, 30 de abril de 2026.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (Benfica)
3466-4025 / 3466-4911 (Casa Civil)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 25,19

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 7.305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>

DESTINADO(A)

--